CÂMARA DOS DEPUTADOS

TVR
N.º 123, DE 2022
(Do Poder Executivo)
MSC 650/2022
OF 670/2022

Submete à apreciação do Congresso Nacional o ato constante da Portaria nº 1.693, de 04 de abril de 2018, que autoriza o Conselho Comunitário de Desenvolvimento Social de Erechim (CODESE) a executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária no município de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul.

(ÀS COMISSÕES DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA; E DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA (ART. 54, RICD).. REGIME DE TRAMITAÇÃO: ART. 223 CFAPRECIAÇÃO: PROPOSIÇÃO SUJEITA À APRECIAÇÃO CONCLUSIVA (PARECER 09/90 - CCJR))

Apresentação: 15/12/2022 15:03:00.000 - Mesa
MSC n.650/2022

MENSAGEM Nº 650

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º, do art. 223, da Constituição, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhados de Exposições de Motivos do Senhor Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, Portarias que outorgam autorização, para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária, conforme os seguintes atos:

1. Portaria nº 324, de 25 de novembro 2013 - Associação Cultural Comunitária A Voz de Embu-Guaçu, no município de Embu-Guaçu - SP;
2. Portaria nº 336, de 3 de dezembro 2013 - Associação da Rádio Difusora Comunitária de Itaquiraí, no município de Itaquiraí - MS;
3. Portaria nº 348, de 11 de dezembro 2013 - Associação de Apoio A Cultura de Carrasco Bonito, no município de Carrasco Bonito - TO;
4. Portaria nº 457, de 5 de junho 2015 - Associação Cristã sem Fronteiras de Difusão Comunitária, no município de Teófilo Otoni - MG;
5. Portaria nº 2.020, de 16 de junho 2015 - Associação Cultural Maraial, no município de Maraial - PE;
6. Portaria nº 49, de 1º de fevereiro 2016 - Associação Cultural Comunitária Esperança de Hortolândia, no município de Hortolândia - SP;
7. Portaria nº 891, de 10 de maio 2016 - Associação de Moradores e Amigos do Jardim Pedro Ometto (AMAJPO), no município de Jaú - SP;
8. Portaria nº 892, de 10 de maio 2016 - Associação Comunitária de Sumaré, no município de Sumaré - SP;
9. Portaria nº 4.045, de 28 de setembro 2017 - Associação de Desenvolvimento Social Cultural da Localidade Itaúna, no município de Castelo do Piauí - PI;
10. Portaria nº 4.058, de 28 de setembro 2017 - Associação de Desenvolvimento Cultural e Social do Bairro Renascença (ADECOBRE), no município de Teresina - PI;
11. Portaria nº 6.017, de 20 de dezembro 2017 - Associação Comunitária de Comunicação, Cultura e Meio Ambiente do Bairro de Rio Doce, no município de Olinda - PE;

LexEdit
CD226400667940 0

Autenticado Eletronicamente, após conferência com o original.

Apresentação: 15/12/2022 15:03:00.000 - Mesa
MSC n.650/2022

12. Portaria nº 6.154, de 20 de dezembro 2017 - Associação de Ddesenvolvimento Comunitário Cultural e Social de Água Branca (ADECAB), no município de Água Branca - PI;

13. Portaria nº 7.023, de 16 de janeiro 2018 - Associação Rádio Comunitária Agroana FM, no município de Poconé - MT;

14. Portaria nº 7.028, de 16 de janeiro 2018 - Associação Comunitária de Comunicação e Cultura de São Romão, no município de São Romão - MG;

15. Portaria nº 757, de 14 de março 2018 - Ótima - Organização de Transformação Social, Inclusão e Meio Ambiente, no município de Jaru - RO;

16. Portaria nº 1.693, de 4 de abril 2018 - Conselho Comunitário de Desenvolvimento Social de Erechim (CODESE), no município de Erechim - RS;

17. Portaria nº 2.405, de 16 de maio 2018 - Associação Comunitária Solidária de São Lourenço do Sul, no município de São Lourenço do Sul - RS;

18. Portaria nº 3.848, de 2 de agosto 2018 - Associação de Comunicação Comunitária Araraquarense, no município de Araraquara - SP;

19. Portaria nº 4.187, de 28 de setembro 2018 - Associação Cultural Comunitária Jardim Viel e Adjacência, no município de Sumaré - SP;

20. Portaria nº 4.744, de 8 de novembro 2018 - Associação Rádio Comunitária Buritirana FM, no município de Palmas - TO;

21. Portaria nº 5.159, de 8 de novembro 2018 - Associação Comunitária e Educativa de José Bonifácio, no município de José Bonifácio - SP;

22. Portaria nº 5.197, de 8 de novembro 2018 - Associação Comunitária e Cultural Fenix, no município de Várzea Paulista - SP;

23. Portaria nº 5.295, de 8 de novembro 2018 - Associação Cultural Artística Uma Nova Voz Para Campinas, no município de Campinas - SP;

24. Portaria nº 5.723, de 8 de novembro 2018 - Associação Comunitária e Cultural Amigos de Santiago do Norte, no município de Paranatinga - MT;

25. Portaria nº 2.487, de 24 de julho 2019 - Associação Cantina Velha, no município de Vista Gaúcha - RS;

26. Portaria nº 4.174, de 27 de agosto 2019 - Associação de Difusão Comunitária Unistalda Campeira, no município de Unistalda - RS;

27. Portaria nº 4.180, de 27 de agosto 2019 - Associação Comunitária de Comunicação Social Arroio Ratense FM, no município de Arroio dos Ratos - RS;

28. Portaria nº 4.309, de 30 de agosto 2019 - Associação Comunitária do Bairro José Carlos de Oliveira e Adjacências, no município de Caruaru - PE;

29. Portaria nº 4.979, de 24 de setembro 2019 - Associação Comunitária Cultural Ação e Cidadadania de Vinhedo, no município de Vinhedo - SP;

LexEdit
CD226400667940

Autenticado Eletronicamente, após conferência com o original.

Apresentação: 15/12/2022 15:03:00.000 - Mesa
MSC n.650/2022

30. Portaria nº 4.984, de 24 de setembro 2019 - Associação Cultural e Artística de Dobrada, no município de Dobrada - SP;

31. Portaria nº 407, de 31 de janeiro 2020 - Associação Comunitária de Comunicação Social e Educacional de Capivari ACSEC, no município de Capivari - SP;

32. Portaria nº 6.749, de 10 de fevereiro 2020 - Instituto de Radiodifusão e Desenvolvimento Comunitário de Taperuaba, no município de Sobral - CE;

33. Portaria nº 362, de 17 de agosto 2020 - Associação de Desenvolvimento Artístico e Cultural de Nova Monte Verde - ADAC, no município de Monte Verde - MT;

34. Portaria nº 364, de 17 de agosto 2020 - Associação Comunitária de Radiodifusão e Cultura de Luzilândia, no município de Luzilândia - PI;

35. Portaria nº 1.209, de 28 de outubro 2020 - Associação Cultural Nova Geração de Dois Irmãos - ACNGDI, no município de Dois Irmãos - RS;

36. Portaria nº 1.770, de 7 de janeiro 2021 - Associação de Comunicação Comunitária Progresso, no município de Peritiba - SC;

37. Portaria nº 1.771, de 21 de janeiro 2021 - Associação Cultural de Radiodifusão Palmas, no município de Palmas - TO;

38. ; Portaria nº 1.772, de 7 de janeiro 2021 - Associação Comunitária Rádio Votorantim, no município de Votorantim - SP e

39. Portaria nº 6.617, de 5 de setembro 2022 - Associação Cultural de Radiodifusão Comunitária Campomaiorense, no município de Campo Maior – PI.

Brasília, 12 de dezembro de 2022.

ASSINADO DIGITALMENTE
JAIR MESSIAS BOLSONARO
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em: http://serpro.gov.br/assinador-digital
SERPRO

LexEdit
CD226406679400

Autenticado Eletronicamente, após conferência com o original.

EM nº 00347/2019 MCTIC

Brasília, 23 de Setembro de 2019

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência o Processo n° 53000.069398/2013-98, que veicula a Portaria de Outorga de Autorização e respectiva documentação para que a entidade Conselho Comunitário de Desenvolvimento Social de Erechim (CODESE), inscrita no CNPJ sob n° 12.317.578/0001-55, explore pelo prazo de dez anos o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Erechim/ RS, em conformidade com o que dispõe caput do art. 223, da Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei n° 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.

2. A entidade requereu ao Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações sua inscrição para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.

3. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição e da documentação apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito. A área técnica deste Ministério se manifestou por meio da Nota Técnica n° 27313/2017/SEI-MCTIC, de modo favorável à outorga. Da mesma forma, a Consultoria Jurídica do MCTIC, por intermédio de seu Parecer n° 1397/2017/CONJUR/MCTIC/CGU/AGU, também apresentou considerações favoráveis.

4. Com base nesses posicionamentos, o Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações expediu a Portaria MCTIC n° 1693, de 04 de Abril de 2018, publicada no DOU de 09/04/2018.

5. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural, mas também servem de elo à integração, por meio de informações benéficas a todos os segmentos e a todos esses núcleos populacionais.

6. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a outorga objeto do presente processo passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3° do art. 223 da Constituição Federal.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Marcos Cesar Pontes

PORTARIA Nº 1693/2018/SEI-MCTIC

O **MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES**, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no inciso II do art. 9º e 19 do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, c/c a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta do processo nº 53000.069398/2013-98, resolve:

Art. 1º Outorgar autorização ao Conselho Comunitário de Desenvolvimento Social de Erechim (CODESE), com sede à Rua Wladislau Krepinski nº 1000 - B. Atlântico, na localidade de Erechim / RS, para executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º A entidade autorizada deverá operar com utilização da frequência de 105,9 MHz.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição.

Parágrafo único. A entidade deverá iniciar a execução do serviço em caráter definitivo no prazo de seis meses, contado da data de publicação do ato de deliberação a que se refere o **caput**.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB
Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações

---

Documento assinado eletronicamente por **GILBERTO KASSAB**, **Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações**, em 04/04/2018, às 10:38, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mctic.gov.br/verifica.html, informando o código verificador **2808056** e o código CRC **7E80DEC8**.

Referência: Processo nº 53000.069398/2013-98 SEI nº 2808056

PORTARIA Nº 711-SEI, DE 9 DE FEVEREIRO DE 2018

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei no 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53000.015613/2013-31 e nº 53630.002597/1998, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 24 de dezembro de 2012, a autorização outorgada à Associação Comunitária Rio Jaguaribe, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Russas / CE.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

PORTARIA Nº 1.648-SEI, DE 4 DE ABRIL DE 2018

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no inciso II do art. 9º e art. 19 do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, na Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53000.060089/2011, resolve:

Art. 1º Outorgar autorização à Associação Comunitária em Pró da Vida - ACOPAVI, com sede na Rua José Cantalice, s/n°, Centro, no município de Dona Inês, no estado da Paraíba, para executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º A entidade autorizada deverá operar com utilização da freqüência de 87,5 MHz.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3° do art. 223 da Constituição, devendo a entidade iniciar a execução do serviço, em caráter definitivo, no prazo de seis meses a contar da data de publicação do ato de deliberação.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

PORTARIA Nº 1.651-SEI, DE 4 DE ABRIL DE 2018

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no inciso II do art. 9º e 19 do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, c/c a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta do processo nº 53000.075619/2013-67, resolve:

Art. 1º Outorgar autorização à Associação de Radiodifusão Cidade de Cruz Alta - ARCCA, com sede à Rua Guilherme Nascimento, s/nº - Abegay, na localidade de Cruz Alta / RS, para executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º A entidade autorizada deverá operar com utilização da frequência de 98,3 MHz.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição.

Parágrafo único. A entidade deverá iniciar a execução do serviço em caráter definitivo no prazo de seis meses, contado da data de publicação do ato de deliberação a que se refere o caput.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

PORTARIA Nº 1.690-SEI, DE 4 DE ABRIL DE 2018

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei no 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53710.000673/2002 e nº 53900.048911/2015-25, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 19 de julho de 2016, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL E ARTÍSTICO DE ARAÇUAÍ, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Araçuaí/MG.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

PORTARIA Nº 1.691-SEI, DE 4 DE ABRIL DE 2018

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei no 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53000.005124/1998 e nº 53900.017535/2015-27, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 01 de junho de 2015, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA PRÓ-VIDA DE SOBRADINHO, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Sobradinho / DF.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

PORTARIA Nº 1.692-SEI, DE 4 DE ABRIL DE 2018

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei no 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53650.001816/1998 e nº 53900.016402/2015-33, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 03 de junho de 2015, a autorização outorgada à Associação Cultural de Itapipoca, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Itapipoca / CE.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

PORTARIA Nº 1.693-SEI, DE 4 DE ABRIL DE 2018

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no inciso II do art. 9º e 19 do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, c/c a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta do processo nº 53000.069398/2013-98, resolve:

Art. 1º Outorgar autorização ao Conselho Comunitário de Desenvolvimento Social de Erechim (CODESE), com sede à Rua Wladislau Krepinski nº 1000 - B. Atlântico, na localidade de Erechim / RS, para executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º A entidade autorizada deverá operar com utilização da frequência de 105,9 MHz.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição.

Parágrafo único. A entidade deverá iniciar a execução do serviço em caráter definitivo no prazo de seis meses, contado da data de publicação do ato de deliberação a que se refere o caput.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

PORTARIA Nº 1.694-SEI, DE 4 DE ABRIL DE 2018

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no inciso II do art. 9º e 19 do Decreto nº. 2.615, de 3 de junho de 1998, c/c a Lei nº. 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta do processo nº. 53000.047896/2013-80, resolve:

Art. 1º Outorgar autorização à CEDESCOM - CENTRO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL COMUNITÁRIO DE NOVA CAMPINAS, com sede à Automóvel Clube nº. 720, Km 50, Vila Santa Cruz (Parque Nova Campinas), na localidade de Duque de Caxias/RJ, para executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº. 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º A entidade autorizada deverá operar com utilização da frequência de 98,7 MHz.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do §3º do art. 223 da Constituição.

Parágrafo único. A entidade deverá iniciar a execução do serviço em caráter definitivo no prazo de seis meses, contado da data de publicação do ato de deliberação a que se refere o caput.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

PORTARIA Nº 1.695-SEI, DE 4 DE ABRIL DE 2018

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei no 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53740.000170/1999 e nº 53900.029943/2015-21, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 10 de agosto de 2015, a autorização outorgada à Associação de Convivência Artística e Cultural de Janiopolis, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade do Município de Janiópolis/PR.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

PORTARIA Nº 1.696-SEI, DE 4 DE ABRIL DE 2018

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei no 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53670.000557/1998 e nº 53900.017337/2015-63, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 27 de julho de 2015, a autorização outorgada à ASSOCIACÃO DE DIFUSÃO ARTÍSTICA E CULTURAL DE OUVIDOR - GO, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Ouvidor / GO.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

PORTARIA Nº 1.697-SEI, DE 4 DE ABRIL DE 2018

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei no 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53820.000695/1998 e nº 53900.017133/2015-22, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 23 de junho de 2015, a autorização outorgada à Associação Cultural e Comunitária de São José do Cerrito, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade do Município de São José do Cerrito/SC.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html, pelo código 00012018040900022

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Comprovante PUB_DOU_PRT_1693_09/04/2018 (2865006) SEI 53000.069398/2013-98 / pg. 26

INFORME PROCESSUAL

N° Processo:	53000.069398/2013-98
Interessado:	Conselho Comunitário de Desenvolvimento Social de Erechim
Setor:	Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária - CGRC
CNPJ:	12.317.578/0001-55
Serviço:	Radiodifusão Comunitária
UF:	RS
Localidade:	Erechim
Tipo:	Autorização - Rádio Comunitária
Num_Tipo:	417

Documento assinado eletronicamente por **Natalia Froemming**, **Economista**, em 10/04/2018, às 14:53, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mctic.gov.br/verifica.html, informando o código verificador **2869795** e o código CRC **A99B3E8D**.

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Departamento de Outorga de Serviços de Comunicação Eletrônica

SSCE-M. das Comunicações
Fls. 01
Rubrica:

DESPACHO

Assunto: **Atendimento ao Aviso de Habilitação nº /2013**

Protocolo nº:

1. Frente à apresentação da documentação anexa encaminhada pela , na localidade de , onde solicita **autorização para execução do serviço de Radiodifusão Comunitária**, opino no sentido de que seja providenciada a abertura do competente processo administrativo.

Brasília, de Dezembro de 2013.

Lauro Alberto Fernandes Oliveira

Lauro Alberto Fernandes de Oliveira
Mat. Siape 1312080
Serviço de Expedição de Radiodifusão
Coordenação Geral de Radiodifusão Comercial - CGRC
Ministério das Comunicações

CGRC

Volume de Processo Digitalizado (0004690) SEI 53000.069398/2013-98 / pg. 2

66

66º

SSCE-M. das Comunicações
Fls. 02
Rubrica

CONSELHO COMUNITÁRIO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DE ERECHIM-CODESE

-Requerimento de autorização (Modelo A-2), no original, devidamente assinado pelo representante legal da entidade.

Fls 03

REQUERIMENTO PARA AUTORIZAÇÃO
EXECUÇÃO DO SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

Exmo Sr. Ministro de Estado das Comunicações,

O Conselho Comunitário de Desenvolvimento Social de Erechim-CODESE, inscrita no CNPJ n 12.317.578/0001-55, com sede na Rua Dr João Cabreira,612 99.700-000 na cidade de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul CEP 99.700-000 telefone 54 9138.2473 correio eletrônico comercial@graficacentral.net.br, entidade sem fins lucrativos, legalmente constituída e devidamente registrada no órgão competente, vem, respeitosamente à presença de Va. Exª., em atendimento ao **Aviso 11/2013**, apresentar a documentação de que trata o item 7 da Norma nº 1/2004 – Norma Complementar do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovada pela Portaria MC no 103, de 23 de janeiro de 2004, publicada no Diário Oficial da União de 26 subseqüente.

Erechim,10 de Outubro de 2013

Idú Guilherme da Silva
Presidente

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
BRASÍLIA - DF
53000 069398/2013-98
SEAPA/SCE
28/11/2013-08:47

Nome do representante da entidade: Idú Guilherme da Silva
CPF: 660.571.400-87

I – RELAÇÃO DE DOCUMENTOS APRESENTADOS

	Sim	Não
1 – Cópia de comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda – CNPJ/MF	X	
2 – Estatuto Social, devidamente registrado	X	
3 – Ata de Constituição da entidade devidamente registrada	X	
4 – Ata de eleição da diretoria em exercício, devidamente registrada	X	
5 – Relação contendo o nome de todos os associados pessoas naturais e jurídicas	X	
6 – Prova de que seus diretores são brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos	X	
7 – Prova de que seus diretores são maiores de dezoito anos ou emancipados	X	
8 – Declaração, assinada pelo representante legal, especificando o endereço completo da	Sim	Não

SSCE-M. das Comunicações - Fls. 04 Rubrica

sede da entidade	X	

9 – Declaração, assinada pelo representante legal, de que todos os seus dirigentes residem na área da comunidade a ser atendida pela estação ou na área urbana da localidade, conforme o caso	Sim	Não
	X	

10 – Declaração, assinada por todos os diretores, comprometendo-se ao fiel cumprimento das normas estabelecidas para o Serviço	Sim	Não
	X	

11 – Declaração, assinada pelo representante legal, de que a entidade não é executante de qualquer modalidade de serviço de radiodifusão, inclusive comunitária, ou de qualquer serviço de distribuição de sinais de televisão mediante assinatura, bem como de que a entidade não tem como integrante de seu quadro diretivo ou de associados, pessoas que, nessas condições, participem de outra entidade detentora de outorga para execução de qualquer dos serviços mencionados	Sim	Não
	X	

12 – Declaração, assinada pelo representante legal, constando a denominação de fantasia da emissora, se houver	Sim	Não
	X	

13 – Declaração, assinada pelo representante legal, de que o local pretendido para a instalação do sistema irradiante possibilita o atendimento do disposto no subitem 18.2.7.1 ou 18.2.7.1.1 da Norma Complementar no 1/2004	Sim	Não
	X	

14 – Declaração, assinada por profissional habilitado ou por representante legal da entidade, confirmando as coordenadas geográficas, na padronização GPS-SAD69 ou WGS 84, e o endereço proposto para instalação do sistema irradiante	Sim	Não
	X	

15 – Declaração, assinada pelo representante legal, de que a entidade apresentará Projeto Técnico de acordo com as disposições da Norma Complementar no 1/2004 e com os dados indicados em seu requerimento, caso seja selecionado	Sim	Não
	X	

16 – Comprovante de recolhimento de taxa relativa às despesas de cadastramento	Sim	Não
	X	

II – MANIFESTAÇÕES DE APOIO

1 – Manifestação de apoio individual contendo o nome, o número da identidade, o endereço do domicílio ou residência, o Código de Endereçamento Postal (CEP) e a assinatura do declarante	Sim	Não
1.1 – Soma das manifestações individuais apresentadas		

2 – Manifestação de apoio coletiva, apresentada sob a forma de abaixo-assinado, contendo o nome, o número da identidade, o endereço do domicílio ou residência, o Código de Endereçamento Postal (CEP) e a assinatura de cada declarante	Sim	Não
	X	
2.1 – Soma das assinaturas constantes das manifestações de apoio coletivas, apresentadas sob a forma de abaixo-assinado	7.020	

3 – Manifestação de apoio apresentada por entidades associativas e comunitárias, legalmente constituídas e sediadas na área pretendida para a execução do Serviço, contendo a denominação da entidade apoiadora, o endereço da sede, o Código de Endereçamento Postal (CEP) e assinatura do representante legal	Sim	Não
	X	
3.1 – Soma das manifestações de apoio das entidades associativas e comunitárias apresentadas	03	

4 – Manifestação de apoio dos associados da entidade requerente comprovada por meio de	Sim	Não

M. das Comunicações
Fls. 05
Rubrica
SSS

assinaturas constantes de Ata de Assembléia Geral, convocada especialmente para manifestar apoio à iniciativa de requerer a autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária	sim
4.1 – Soma das assinaturas constantes da Ata de Assembléia Geral	14

III – ACORDO PARA ASSOCIAÇÃO DAS ENTIDADES

	Sim	Não
Caso exista mais de uma entidade concorrente na mesma área de serviço, a requerente declara que concorda em associar-se às demais entidades.		X

Declaro, sob as penas da lei, como representante legal da entidade requerente, para fins de instrução do processo relativo a solicitação de autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, junto ao Ministério das Comunicações, que toda a documentação descrita neste formulário está sendo apresentada em original ou cópia autenticada e em conformidade com o subitem 7.2 da Norma Complementar nº 1/2004, bem como as afirmações feitas são verdadeiras e de minha inteira responsabilidade.

Idú Guilherme da Silva

Nome do representante da entidade: Idú Guilherme da Silva
Endereço para correspondência: Rua Dr. João Cabreira,612, 99.700-000 - Erechim/RS.
Telefone para contato: 54 9138.2473
Correio eletrônico (e-mail): comercial@graficacentral.net.br

SSCE-M das Comunicações - Fls. Rubrica:

CONSELHO COMUNITÁRIO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DE ERECHIM- CODESE

-Manifestação de apoio à iniciativa, formulada por pessoas jurídicas legalmente constituídas e sediadas na área pretendida para a execução do Serviço ou na área urbana da localidade, conforme o caso, ou firmada por pessoas naturais que tenham residência ou domicílio na área.

SSCE-M. das Comunicações
Fls. 07
Rubrica:

MANIFESTAÇÃO DE ENTIDADES ASSOCIATIVAS E COMUNITÁRIAS

A ASSOCIACAO DE MORADORES DO BAIRRO PAIOL GRANDE , RUA JOSE DURAN ABAL,274 , Inscrita no CNPJ sob o nº 93.538.809/0001-52, com sede , na cidade de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul - CEP 99.700-000, entidade sem fins lucrativos, legalmente constituída e devidamente registrada no órgão competente, vem, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio à iniciativa do Conselho Comunitário de Desenvolvimento Social de Erechim-CODESE, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária. Afirmo ainda que a sede desta entidade se situa na área pretendida para a prestação do Serviço.

Erechim,10 de Outubro de 2013.

PAULO ROBERTO ALVES MORAES

Nome do representante legal: PAULO ROBERTO ALVES MORAES

RG: 3050247018 SSPRS

Nome do representante da entidade: Idú Guilherme da SIlva
Endereço para correspondência: Rua Dr. João Cabreira,612, 99.700-000 - Erechim/RS.
Telefone para contato: 54 9138.2473
Correio eletrônico (e-mail): idusilva@gmail.com

ATENÇÃO: Para ser considerada válida, esta declaração deverá ser acompanhada de **cópia autenticada do comprovante de inscrição no cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ)** e da **Ata de Eleição** ou do **Termo de Posse do Declarante.**

Transcrição de Ata N°03/2010, extraída do livro N°2, da Associação dos Moradores do Bairro Paiol Grande, inscrita no CNPJ: 93.538.809/0001-52 versando sobre Mudança de Endereço da Associação, convocada extraordinariamente, realizada aos 21 dias do mês de Julho do ano de 2010, pelo presidente Paulo Roberto Alves de Moraes e também pelo presidente da UAME, Antonio Dirceu Borges para retificar o novo endereço da entidade.

ATA N° 03/2010

Mudança de Endereço. Aos Vinte e Um (21) dias do mês de Julho do ano de Dois Mil e Dez (2010), as Vinte (20) horas, na Sede da Associação dos Moradores do Bairro Paiol Grande, entidade privada de caráter comunitário, inscrita no CNPJ sob n° 93.538.809/0001-52, por convocação Extraordinária do seu presidente Paulo Roberto Alves de Moraes e pelo presidente da UAME, Antonio Dirceu Borges. Paulo Roberto Alves, no uso de suas atribuições estatutárias, reuniu-se com a direção da entidade, cuja nominativa é a seguinte: Presidente Paulo Roberto Alves de Moraes, RG 3050247018, residente a Rua José Duran Abal, n° 274; Vice-Presidente Adão Machado, RG 2048229195, Avenida José Oscar Salazar, n° 2330; 1° Tesoureiro João Cirilo Godinho, RG 2006749259, residente a rua Modesto O. Flores, n 103; 2° Tesoureiro: Deonísio de Goes; 1° Secretário Valdir Bisol, 2° Secretário Adiles Conte; Conselho Fiscal; Efetivo: Iracir Bertussi, Sadi Toledo, João Wesoloski; Conselho Fiscal; Suplente: Dalmir Francisco Deoti, Cedenir Anzolin, Estácio Bartinisnski, para tratar da seguinte pauta: Mudança de Endereço da Associação. O presidente saudou a todos os presentes e passou a explicar o mote da reunião, em seguida denominando o novo endereço da Sede da Associação, que assim passa a localizar-se na RUA JOSÉ DURAM ABAL N° 274, BAIRRO PAIOL GRANDE, ERECHIM, RS. O Presidente da UAME, Antonio Dirceu Borges testemunhou a reunião e retificou a mudança de endereço da entidade. Após todas as diligências necessárias e cumpridas as formalidades exigidas, o presidente Paulo Roberto Alves de Moraes agradeceu a presença de todos os associados presentes finalizando os trabalhos do dia. Nada mais a constar Lavrei esta ATA, que após lida e aprovada será assinada por todos os presentes.

Erechim, 21 de Julho de 2010.

PAULO ROBERTO ALVES DE MORAES

PRESIDENTE

Volume de Processo Digitalizado (0004690) SEI 53000.069398/2013-98 / pg. 9

Receita Federal

SSCE-M. das Comunicações - Fls. 09 Rubrica:

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
93.538.809/0001-52
MATRIZ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

DATA DE ABERTURA
14/07/1992

NOME EMPRESARIAL
ASSOCIACAO DOS MORADORES DO BAIRRO PAIOL GRANDE

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
AMBPG

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte
94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
399-9 - ASSOCIACAO PRIVADA

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R JOSE DURAM ABAL	**274**	

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
99.700-000	**PAIOL GRANDE**	**ERECHIM**	**RS**

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
03/11/2005

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL
****

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.183, de 19 de agosto de 2011.

Emitido no dia **20/11/2013** às **16:58:20** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

Voltar

© Copyright Receita Federal do Brasil - 20/11/2013

SSCE-M. das Comunicações
Fls. 10
Rubrica:

MANIFESTAÇÃO DE ENTIDADES ASSOCIATIVAS E COMUNITÁRIAS

A ASSOCIACAO DE MORADORES DO BAIRRO MARIA CLARA , RUA FULGENCIO MIGUEL COFFY,1045 , Inscrita no CNPJ sob o nº 02.667.758/0001-03, com sede , na cidade de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul - CEP 99.700-000, entidade sem fins lucrativos, legalmente constituída e devidamente registrada no órgão competente, vem, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio à iniciativa do Conselho Comunitário de Desenvolvimento Social de Erechim-CODESE, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária. Afirmo ainda que a sede desta entidade se situa na área pretendida para a prestação do Serviço.

Erechim,10 de Outubro de 2013.

LUIZ CARLOS SCHINEIDER

Nome do representante legal: LUIZ CARLOS SCHINEIDER

RG: 1452365325 SSPRS

Nome do representante da entidade: Idú Guilherme da SIlva
Endereço para correspondência: Rua Dr. João Cabreira,612, 99.700-000 - Erechim/RS.
Telefone para contato: 54 9138.2473
Correio eletrônico (e-mail): idusilva@gmail.com

ATENÇÃO: Para ser considerada válida, esta declaração deverá ser acompanhada de **cópia autenticada do comprovante de inscrição no cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ)** e da **Ata de Eleição** ou do **Termo de Posse do Declarante.**

Volume de Processo Digitalizado (0004690) SEI 53000.069398/2013-98 / pg. 11

ATA Nº 07/2011
ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO BAIRRO MARIA CLARA
CNPJ: 02.667.75/0001-03

Aos dezesseis dias do mês de julho de dois mil e onze, as dezessetes horas no Salão Comunitário da Capela Santa Clara do Bairro Maria Clara, reuniram-se os moradores do bairro, a diretoria e o Presidente do UAME e o vice-presidente para a eleição da nova diretoria a ser escolhido , votada na data de hoje. O presidente atual da diretoria Flávio deu as boas vindas aos moradores, agradeceu a presença de todos e apresentou o presente escrito, sendo chapa única a concorrer, a mesma está composta por Presidente: Luiz Carlos Schneider, Vice-Presidente: Everaldo Dudek, 1° Secretário: Inês dos Santos, 2° Secretário Gilmar Fabisiaki, 1° Tesoureiro Valdecir Tedesco, 2° Tesoureiro: Ademar Rosset, Conselho Fiscal Anderson da Silva, Aurélio Ribeiro e Itacir Calgaro, Conselho Fiscal Suplente: Flávio dos Santos, Gelson Espolti e Lúcio S. Scheneider. O Presidente da UAME José da Cruz deu as boas vindas aos moradores, colocou em votação a chapa apresentada e que foi eleito por unanimidade pelos moradores presentes. O Presidente da UAME declarou eleita e empossada a Nova Diretoria da Associação de Moradores do Bairro Maria Clara. O Presidente da UAME falou da importância da Comunidade trabalhar unida em prol dos moradores. José da Cruz anunciou aos moradores uma reivindicação antiga, sendo a conquista de 100(cem) mil reais, verbas do governo Federal, emenda parlamentado do Deputado Darcizo Perondi. O Presidente da UAME parabenizou a antiga diretoria pelo trabalho realizado e desejou sucesso a nova direção que assume os trabalhos e que posa lucrar êxito nas suas reivindicações para que a comunidade possa ter mais qualidade de vida. Nada mais havendo para constar encerro esta ata que será assinada por min e pelo presidente. O presidente declara sob pena da Lei, que está é copia fiel do livro de atas da Associação.

Presidente

Secretário

Fls. 11 Rubrica
Fls 01
Erechim-RS
AUTENTICAÇÃO NO VERSO - 2º TABELIONATO - ERECHIM - RS

Receita Federal

SSCE-M. das Comunicações - Fls. 12 Rubrica

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
02.667.758/0001-03
MATRIZ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

DATA DE ABERTURA
05/08/1998

NOME EMPRESARIAL
ASSOCIACAO DE MORADORES DO BAIRRO MARIA CLARA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
****

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte
94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
399-9 - ASSOCIACAO PRIVADA

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R FULGENCIO MIGUEL COFFY	**1045**	

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
99.700-000	**LOT. MARIA CLARA**	**ERECHIM**	**RS**

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
03/11/2005

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL
****

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.183, de 19 de agosto de 2011.

Emitido no dia **20/11/2013** às **17:26:36** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**

Voltar

© Copyright Receita Federal do Brasil - 20/11/2013

SCGM das Comunicações
Fls. 13
Rubrica:

MANIFESTAÇÃO DE ENTIDADES ASSOCIATIVAS E COMUNITÁRIAS

A UNIAO DAS ASSOCIACOES DE MORADORES DE ERECHIM –UAME , LOTEAMENTOS SOCIAIS PAIOL I E II, Inscrita no CNPJ sob o nº 06.178.779/0001-16, com sede , na cidade de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul - CEP 99.700-000, entidade sem fins lucrativos, legalmente constituída e devidamente registrada no órgão competente, vem, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio à iniciativa do Conselho Comunitário de Desenvolvimento Social de Erechim-CODESE, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária. Afirmo ainda que a sede desta entidade se situa na área pretendida para a prestação do Serviço.

Erechim,10 de Outubro de 2013.

FLÁVIO MATIELLO

Nome do representante legal: FLÁVIO MATIELLO

RG: 5263875589 SSPRS

Nome do representante da entidade: Idú Guilherme da SIlva
Endereço para correspondência: Rua Dr. João Cabreira,612, 99.700-000 - Erechim/RS.
Telefone para contato: 54 9138.2473
Correio eletrônico (e-mail): idusilva@gmail.com

ATENÇÃO: Para ser considerada válida, esta declaração deverá ser acompanhada de **cópia autenticada do comprovante de inscrição no cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ)** e da **Ata de Eleição** ou do **Termo de Posse do Declarante.**

SSCE-M. das Comunicações
Fls. 14
Rubrica:

Registro Civil de Pessoas Jurídicas
Fls. 01
Erechim-RS

ATA Nº 01/2011

Aos dez dias do mês de setembro do ano de dois mil e onze às quatorze horas no ginásio da Escola Paiol Grande no Bairro Paiol Grande reuniram-se em Assembléia Geral os moradores, o presidente da União das Associações de Moradores de Erechim – UAME e o Vice-presidente, digo, José da Cruz e o Vice-presidente Ulisses Ribeiro para Eleição da Nova diretoria e Conselho Fiscal. Em tempo hábil, conforme edital colocado nos principais comércios do bairro, inscreveu-se uma chapa que ficou assim composta: Presidente Flávio Matiello, Vice-presidente Francisco Vieira, Primeira Secretária Patrícia Taís Zick, Segundo secretário Márcio Ferreira da Silva, Primeiro Tesoureiro Lidianir Secco, Segundo tesoureiro Eduardo Klimann, Conselho Fiscal Dilomar Oliveira Dill, Pedro Paulo Kasmiroski e Tiago Ávila, Conselho Fiscal Suplente Paulo Clóvis Nunes, Elias Pereira e Rejane Borges dos Santos. O Presidente da UAME, Senhor José da Cruz deu as boas vindas ao moradores em nome da União das Associações de Moradores de Erechim e falou que estamos mais uma vez cumprindo o papel da entidade. Senhor José falou que o trabalho feito pelas pessoas voluntárias, que dão o seu nome e se colocam a disposição da comunidade, são pessoas que merecem todo respeito, mas ressaltou que a sociedade tem que trabalhar organizada e unida para o bom funcionamento. O Presidente da UAME explicou como pode ser feita a eleição, pelo fato de ser chapa única inscrita, que a forma feita pode ser aclamação e colocou em votação. A chapa apresentada, conforme nominata transcrita nesta mesma ata foi aprovada por unanimidade dos presentes. O Presidente da UAME, senhor José da Cruz declarou eleita a nova chapa e marcou a posse para dentro de quinze dias. Nada mais a constar, lavrou-se esta ata que segue assinada por mim e pelos demais presentes.

Declaro sob as penas da Lei, que esta ata é copia fiel extraída do Livro de Atas nº 01, às folhas 26 a 27.

Flávio Oberti Matiello
Presidente Da Associação de Moradores do
Bairro Paiol Grande

AUTENTICAÇÃO NO VERSO · 2º TABELIONATO - ERECHIM - RS

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

SSGE-M. das Comunicações
Fls. 15
Rubrica:

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

ASSOCIAÇÃO MATIENHO

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
06.178.779/0001-16 **MATRIZ**		**18/03/2004**

NOME EMPRESARIAL
ASSOCIACAO COMUNITARIA DO BAIRRO PAIOL GRANDE

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
****

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte
94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
399-9 - ASSOCIACAO PRIVADA

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
LOTEAMENTOS SOCIAIS PAIOL GRANDE I E II	**SN**	

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
99.700-000	**PAIOL GRANDE**	**ERECHIM**	**RS**

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**18/03/2004**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.005, de 08 de fevereiro de 2010.

Emitido no dia **21/10/2011** às **08:35:12** (data e hora de Brasília).

Voltar

Preparar Página para Impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, clique aqui.
Atualize sua página

SSCE-Min. das Comunicações
Fls. 16
Rubrica:

CONSELHO COMUNITÁRIO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DE ERECHIM- CODESE

-Comprovante CNPJ

Receita Federal

SSCE-M. das Comunicações - Fls. 14 Rubrica:

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
12.317.578/0001-55
MATRIZ

DATA DE ABERTURA
29/07/2010

NOME EMPRESARIAL
CONSELHO COMUNITARIO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DE ERECHIM

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
CODESE

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte
94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
399-9 - ASSOCIACAO PRIVADA

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R DR. JOAO CABREIRA	**612**	

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
99.700-000	**SAO CRISTOVAO**	**ERECHIM**	**RS**

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
29/07/2010

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL
****

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.183, de 19 de agosto de 2011.

Emitido no dia **05/10/2013** às **14:07:25** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

Voltar

© Copyright Receita Federal do Brasil - 05/10/2013

Volume de Processo Digitalizado (0004690) SEI 53000.069398/2013-98 / pg. 18

SSCE-M. das Comunicações
Fls. 18
Rubrica:

CONSELHO COMUNITÁRIO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DE ERECHIM-CODESE

-Ata de eleição da diretoria em exercício

Registro Civil de Pessoas Jurídicas das Comunicações
Fls. 19
Rubrica:
01
Erechim-RS

ATA DE ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA Nº.3

Aos vinte dias do mês de junho do ano de dois mil e doze às 19:00 horas na cidade de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, na Rua Dr. João Cabreira, nº. 612, nesta, reuniram-se em Assembléia ordinária os associados do Conselho Comunitário de Desenvolvimento Social de Erechim, CODESE, conforme divulgação em convites e edital distribuídos pela cidade, com as seguintes finalidades : 1. Prestação de contas do período de 20 de Junho de 2011 à 20 de junho de 2012. 2. Eleição da nova diretoria para gestão 2012 a 2014. 3. Outros assuntos de interesse da comunidade. Inicialmente o senhor Idú Guilherme da Silva, agradeceu a presença de todos e convidou o senhor Docimar Luiz Schmidt, para secretariar a reunião, que passou a palavra ao coordenador de finanças e patrimônio senhor Vandelmir Roberto Campos para a prestação de contas do período, aos presentes abaixo relacionados, e o mesmo informa que não há saldo em caixa pois o conselho não realizou nenhum evento até o momento. Colocado em votação foi aprovado por unanimidade. A seguir foi tratado da eleição da nova diretoria conforme divulgada em edital e convites distribuídos pela cidade a população, apresentada chapa única , fica constituída na seguinte forma: Conselho coordenador: Coordenador Geral (Presidente) : Idú Guilherme da Silva, brasileiro, maior, estado civil casado, na profissão de empresário, residente e domiciliado a rua Dr. João Cabreira , n.º 612, nesta cidade de Erechim/RS, possuidor do CPF nº 660.571.400/87 e CI nº 3058264866 SSP/RS; Vice Coordenador Geral (vice –presidente) Luciano André Bocca, brasileiro, maior, estado civil casado, na profissão de autônomo, residente e domiciliado a Inácio Wasiluk, n.º 902, nesta cidade de Erechim/RS, possuidor do CPF nº 735.764.500/25 e CI nº 6037456248 SSP/RS; Coordenador de Operação (secretário) Evandro Anzolin, brasileiro, maior, estado civil solteiro, na profissão de empresário, residente e domiciliado a Rua João Budrisk, 55 , nesta cidade de Erechim/RS, possuidor do CPF nº 008.057.410/62 e CI nº 1089031353 SSP/RS, Coordenador de Finanças e patrimônio (tesoureiro): Vandelmir Roberto Campos, brasileiro, maior, estado civil casado, na profissão de contador, residente e domiciliado a Wladislau Krepinski, n.º1000, nesta cidade de Erechim/RS, possuidor do CPF nº 565.750.840/87 e CI nº 3049581709 SSP/RS, Conselho comunitário e de Ética: Titulares: Suélen Fernanda Pansera, brasileira, maior, estado civil solteira, na profissão de auxiliar administrativo, residente e domiciliada na Rua João Batiston, 422, nesta cidade de Erechim/RS, possuidora do CPF nº 017.940.990/50 e CI nº 7090487351 SSP/RS, Docimar Luiz Schmidt, brasileiro, maior, estado civil casado, na profissão de radialista, residente e domiciliado a Cesário Mattos, n.º 110, ap 504, nesta cidade de Erechim/RS, possuidor do CPF nº 375.161.080/49 e CI nº 2026022869 SSP/RS; Adeli Salete Salustiano da Cruz, brasileira, maior, estado civil solteira, na profissão de auxiliar de indústria, residente e domiciliada a Rua Anchieta, 46, nesta cidade de Erechim/RS, possuidora do CPF nº 543.128.170/49 e CI nº 6047518714 SSP/RS; Sendo acordado que o primeiro é o presidente deste conselho escolhido pelos demais membros, todos conhecedores, e para seus suplentes: Paulo Fernando Selivon, Brasileiro, maior, solteiro ,profissão empresário, residente e domiciliado na Rua Leonildo Ronchetti,186, nesta cidade de Erechim /RS, CPF Nº 011.692.360-14, I.D. Nº 5097111404 SSP/RS; Nelson Prichua, brasileiro, maior, estado civil casado, na profissão de empresário, residente e domiciliado a Rua Cesário Mattos, n.º92,/88 , nesta cidade de Erechim/RS, possuidor do CPF nº 308.086.180/91 e CI nº 5017524801 SSP/RS, e para o conselho fiscal, titulares: João Mauro Dal Prá, brasileiro, maior, estado civil casado, na profissão de empresário, residente e domiciliado a Rua Carlos Kehlers, n.º205, ap. 01, nesta cidade de Erechim/RS, possuidor do CPF nº 258.118.150/04 e CI nº 2026280293 SSP/RS; Valdir Alberto Fávero, Brasileiro, casado, maior, Policial Civil, residente e domiciliado

Volume de Processo Digitalizado (0004690) SEI 53000.069398/2013-98 / pg. 20

SCE-M. das Comunidades
Fls. 20
Rubrica:
Registro Civil de Pessoas Jurídicas
Fls. 02
Erechim-RS

na Rua Joao Carlos Pereira Monteiro,137 ,nesta cidade de Erechim/RS, possuidor do CPF N° 538.725.170-15, I.D. N° 6043112454 SSP/RS; Ladi José Milesi, brasileiro, maior, estado civil casado, na profissão de bancário, residente e domiciliado a Rua Carlos Miranda, n.°130, ap 202, nesta cidade de Erechim/RS, possuidor do CPF nº 384.830.259/49 e CI nº 8012961044 SSP/RS; sendo acordado que o primeiro é o presidente deste conselho, escolhido pelos demais membros; todos conhecedores e os respectivos suplentes dos mesmos: Marco Aurélio Pedot, brasileiro, maior, estado civil separado judicialmente, na profissão de advogado, residente e domiciliado a Rua Marcilio Dias, n.° 264, nesta cidade de Erechim/RS, possuidor do CPF nº 381.573.570/04 e CI nº 2024164564 SSP/RS, Daltro Conte, brasileiro, maior, estado civil casado, na profissão de empresário, residente e domiciliado a Rua Santos Dumont, n.°876, nesta cidade de Erechim/RS, possuidor do CPF nº 104.798.720/15 e CI nº 1004076467 SSP/RS, todos acima qualificados; colocado em votação foi aprovado por todos. Ainda em discussão colocado a disposição a palavra aos associados onde não houve manifestação. O presidente agradece o apoio de todos compromete-se a desenvolver sua função da melhor forma possível. Passando a leitura desta ata para ciência de todos aqui presentes, os eleitos assumem seus cargos, presentes e em dia com as suas obrigações estatutárias, que abaixo subscrevem, não havendo mais a tratar, foi encerrada a reunião às 20h 30min do dia 20 de Junho de 2012, e eu Docimar Schimidt na função de secretário lavro esta ata. Idú Guilherme da Silva, Marco Aurélio Pedot, Docimar Luiz Schmidt, Vandelmir Roberto Campos, Adeli Salete Salustiano da Cruz, Suélen Fernanda Pansera, Luciano André Bocca, João Mauro Dal Prá, Paulo Fernando Selivon, Evandro Anzolin, Valdir Alberto Fávero, Nelson Prichua, Daltro Conte, Ladi José Milesi.

.....
Idú Guilherme da Silva
Presidente

SCE-MG Comunicações
Fls. 21
Rubrica:

CONSELHO COMUNITÁRIO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DE ERECHIM-CODESE

- Relação contendo o nome de todos os associados pessoas naturais, com o número do CPF, número do documento de identidade e órgão expedidor e endereço de residência ou domicílio.

SSCE-M. das Comunicações
Fls. 22
Rubrica

Idú Guilherme da Silva, brasileiro, maior, estado civil casado, na profissão de empresário, residente e domiciliado a rua Dr. João Cabreira , n.º 612, nesta cidade de Erechim/RS, possuidor do CPF nº 660.571.400/87 e CI nº 3058264866 SSP/RS; Vice Coordenador Geral (vice –presidente) Luciano André Bocca, brasileiro, maior, estado civil casado, na profissão de autônomo, residente e domiciliado a Inácio Wasiluk, n.º 902, nesta cidade de Erechim/RS, possuidor do CPF nº 735.764.500/25 e CI nº 6037456248 SSP/RS; Coordenador de Operação (secretário) Evandro Anzolin, brasileiro, maior, estado civil solteiro, na profissão de empresário, residente e domiciliado a Rua João Budrisk, 55 , nesta cidade de Erechim/RS, possuidor do CPF nº 008.057.410/62 e CI nº 1089031353 SSP/RS, Coordenador de Finanças e patrimônio (tesoureiro): Vandelmir Roberto Campos, brasileiro, maior, estado civil casado, na profissão de contador, residente e domiciliado a Wladislau Krepinski, n.º1000, nesta cidade de Erechim/RS, possuidor do CPF nº 565.750.840/87 e CI nº 3049581709 SSP/RS, Conselho comunitário e de Ética: Titulares: Suélen Fernanda Pansera, brasileira, maior, estado civil solteira, na profissão de auxiliar administrativo, residente e domiciliada na Rua João Batiston, 422, nesta cidade de Erechim/RS, possuidora do CPF nº 017.940.990/50 e CI nº 7090487351 SSP/RS, Docimar Luiz Schmidt, brasileiro, maior, estado civil casado, na profissão de radialista, residente e domiciliado a Cesário Mattos, n.º 110, ap 504, nesta cidade de Erechim/RS, possuidor do CPF nº 375.161.080/49 e CI nº 2026022869 SSP/RS; Adeli Salete Salustiano da Cruz, brasileira, maior, estado civil solteira, na profissão de auxiliar de indústria, residente e domiciliada a Rua Anchieta, 46, nesta cidade de Erechim/RS, possuidora do CPF nº 543.128.170/49 e CI nº 6047518714 SSP/RS; Sendo acordado que o primeiro é o presidente deste conselho escolhido pelos demais membros, todos conhecedores, e para seus suplentes: Paulo Fernando Selivon, Brasileiro, maior, solteiro ,profissão empresário, residente e domiciliado na Rua Leonildo Ronchetti,186, nesta cidade de Erechim /RS, CPF N° 011.692.360-14, I.D. N° 5097111404 SSP/RS; Nelson Prichua, brasileiro, maior, estado civil casado, na profissão de empresário, residente e domiciliado a Rua Cesário Mattos, n.º92,/88 , nesta cidade de Erechim/RS, possuidor do CPF nº 308.086.180/91 e CI nº 5017524801 SSP/RS, e para o conselho fiscal, titulares: João Mauro Dal Prá, brasileiro, maior, estado civil casado, na profissão de empresário, residente e domiciliado a Rua Carlos Kehlers, n.º205, ap. 01, nesta cidade de Erechim/RS, possuidor do CPF nº 258.118.150/04 e CI nº 2026280293 SSP/RS; Valdir Alberto Fávero, Brasileiro, casado, maior, Policial Civil, residente e domiciliado na Rua Joao Carlos Pereira Monteiro,137 ,nesta cidade de Erechim/RS, possuidor do CPF N° 538.725.170-15, I.D. N° 6043112454 SSP/RS; Ladi José Milesi, brasileiro, maior, estado civil casado, na profissão de bancário, residente e domiciliado a Rua Carlos Miranda, n.º130, ap 202, nesta cidade de Erechim/RS, possuidor do CPF nº 384.830.259/49 e CI nº 8012961044 SSP/RS; sendo acordado que o primeiro é o presidente deste conselho, escolhido pelos demais membros; todos conhecedores e os respectivos suplentes dos mesmos: Marco Aurélio Pedot, brasileiro, maior, estado civil

Volume de Processo Digitalizado (0004690) SEI 53000.069398/2013-98 / pg. 23

separado judicialmente, na profissão de advogado, residente e domiciliado a Rua Marcilio Dias, n.º 264, nesta cidade de Erechim/RS, possuidor do CPF nº 381.573.570/04 e CI nº 2024164564 SSP/RS, Daltro Conte, brasileiro, maior, estado civil casado, na profissão de empresário, residente e domiciliado a Rua Santos Dumont, n.º876, nesta cidade de Erechim/RS, possuidor do CPF nº 104.798.720/15 e CI nº 1004076467 SSP/RS.

Erechim, 10 de Outubro de 2013

Idú Guilherme da Silva
Presidente
CPF 660.571.400-87
CI 3058264866 SSP/RS

Nome do representante da entidade: Idú Guilherme da Silva
Endereço para correspondência: Rua Dr. João Cabreira,612, 99.700-000 - Erechim/RS.
Telefone para contato: 54 9138.2473
Correio eletrônico (e-mail): comercial@graficacentral.net.br

SECOM. das Comunicações - Fls. 23 Rubrica:

SSC-M. das Comunicações
Fls. 24
Rubrica:

CONSELHO COMUNITÁRIO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DE ERECHIM-CODESE

-Prova de que seus diretores são brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos e maiores de dezoito anos ou emancipados

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 3058264866 DATA DE EXPEDIÇÃO 22/12/1989

NOME IDU GUILHERME DA SILVA

DOADOR

LEI Nº 8750-RS

FILIAÇÃO

MARCIRIO GUILHERME DA SILVA

ELIDIA DA SILVA

NATURALIDADE DATA DE NASCIMENTO

ERECHIM RS 18/10/1973

DOC ORIGEM C NASC 51156 ERECHIM RS

LV A 69 FL 149 V

CPF **********/** **********/*

PORTO ALEGRE, RS

ASSINATURA DO DIRETOR 151381

LEI Nº 7116 DE 29/08/83

2º TABELIONATO
Bel. Waldir Airton Timm - Tabelião
Rua Itália, 114 - 99700-000 - Erechim - RS - Fone: (54) 3321.5772
E-mail: tabelionato@timm.not.br

AUTENTICAÇÃO
Autentico a presente fotocópia, por ser reprodução fiel do original, extraída neste Tabelionato.
Erechim, 22 de outubro de 2013 467445 - 05765
Emol: R$ 3,10 + Selo digital: R$ 0,30
0183.01.1300003.35409

Bel. Francieli Pacheco Ferreira
Tabeliã Substituta
2º Tabelionato - Erechim - RS

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

RIO GRANDE DO SUL
SSP – POLÍCIA CIVIL
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

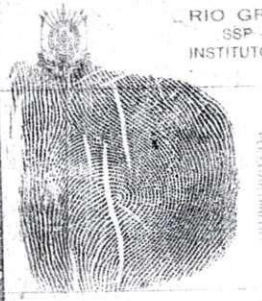

Idi Guilherme da Silva

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

2º TABELIONATO
Bel. Waldir Airton Timm - Tabelião
Rua Itália, 114 - 99700-000 - Erechim - RS - Fone: (54) 3321.5772
E-mail: tabelionato@timm.not.br

AUTENTICAÇÃO
Autentico a presente fotocópia, por ser reprodução fiel do original, extraída neste Tabelionato.
Erechim, 22 de outubro de 2013 467445 - 05765
Emol: R$ 3,10 + Selo digital: R$ 0,30
0183.01.1300003.35408

Bel. Francieli Pacheco Ferreira
Tabeliã Substituta
2º Tabelionato - Erechim - RS

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

TÍTULO ELEITORAL

NOME DO ELEITOR

IDU GUILHERME DA SILVA

DATA DE NASCIMENTO ZONA SEÇÃO

18/10/1973 151

MUNICÍPIO DATA DE EMISSÃO

ERECHIM RS 09/02/90

JUIZ ELEITORAL

2º TABELIONATO
Bel. Waldir Airton Timm - Tabelião
Rua Itália, 114 - 99700-000 - Erechim - RS - Fone: (54) 3321.5772
E-mail: tabelionato@timm.not.br

AUTENTICAÇÃO
Autentico a presente fotocópia, por ser reprodução fiel do original, extraída neste Tabelionato.
Erechim, 22 de outubro de 2013 467445 - 05765
Emol: R$ 3,10 + Selo digital: R$ 0,30
0183.01.1300003.35411

Bel. Francieli Pacheco Ferreira
Tabeliã Substituta
2º Tabelionato - Erechim - RS

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

POLEGAR DIREITO

Idi Guilherme da Silva

ASSINATURA OU IMPRESSÃO DIGITAL DO ELEITOR

PAPEL COM MARCA D'ÁGUA JUSTIÇA ELEITORAL

2º TABELIONATO
Bel. Waldir Airton Timm - Tabelião
Rua Itália, 114 - 99700-000 - Erechim - RS - Fone: (54) 3321.5772
E-mail: tabelionato@timm.not.br

AUTENTICAÇÃO
Autentico a presente fotocópia, por ser reprodução fiel do original, extraída neste Tabelionato.
Erechim, 22 de outubro de 2013 467445 - 05765
Emol: R$ 3,10 + Selo digital: R$ 0,30
0183.01.1300003.35410

Bel. Francieli Pacheco Ferreira
Tabeliã Substituta
2º Tabelionato - Erechim - RS

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal

CPF – CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

Nome
IDU GUILHERME DA SILVA

No de inscrição Data de Nascimento
660571400-87 18/10/73

Este documento é o comprovante de inscrição no CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS – CPF, validade e exigência em todos, salvo nos casos previstos na legislação vigente.

Assinatura

IDU GUILHERME DA SILVA

VÁLIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

Emitido em : 09/12/93

2º TABELIONATO
Bel. Waldir Airton Timm - Tabelião
Rua Itália, 114 - 99700-000 - Erechim - RS - Fone: (54) 3321.5772
E-mail: tabelionato@timm.not.br

AUTENTICAÇÃO
Autentico a presente fotocópia, por ser reprodução fiel do original, extraída neste Tabelionato.
Erechim, 22 de outubro de 2013 467445 - 05765
Emol: R$ 3,10 + Selo digital: R$ 0,30
0183.01.1300003.35412

Bel. Francieli Pacheco Ferreira
Tabeliã Substituta
2º Tabelionato - Erechim - RS

VALIDA EM TODO O TERRITORIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 1089031353 DATA DE EXPEDIÇÃO 28/06/2000

NOME EVANDRO ANZOLIN

FILIAÇÃO
SADI LUIZ ANZOLIN
GENECIR SALETE LUSSANI ANZOLIN

NATURALIDADE VIADUTOS RS DATA DE NASCIMENTO 25/03/1987

DOC. ORIGEM C NASC 2.104 VIADUTOS RS
LV A 3 FL 136

CPF **********/**. . **********/*

PORTO ALEGRE, RS Dr Paulo I. F. Fernandes 151381
ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA JUSTIÇA E DA SEGURANÇA
INSTITUTO GERAL DE PERÍCIAS
DEPARTAMENTO DE IDENTIFICAÇÃO

Evandro Anzolin
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

Fls. 26
Rubrica

2º TABELIONATO
Bel. Waldir Airton Timm - Tabelião
Rua Itália, 114 - 99700-000 - Erechim - RS - Fone: (54) 3321.5772
E-mail: tabelionato@timm.not.br

AUTENTICAÇÃO

Autentico a presente fotocópia, por ser reprodução fiel do original, extraída neste Tabelionato.
Erechim, 22 de outubro de 2013 467445 - 05765
Emol: R$ 3,10 + Selo digital: R$ 0,30
0183.01.1300003.35393

Bel. Francieli Pacheco Ferreira
Tabeliã Substituta
2º Tabelionato - Erechim - RS

2º TABELIONATO
Bel. Waldir Airton Timm - Tabelião
Rua Itália, 114 - 99700-000 - Erechim - RS - Fone: (54) 3321.5772
E-mail: tabelionato@timm.not.br

AUTENTICAÇÃO

Autentico a presente fotocópia, por ser reprodução fiel do original, extraída neste Tabelionato.
Erechim, 22 de outubro de 2013 467445 - 05765
Emol: R$ 3,10 + Selo digital: R$ 0,30
0183.01.1300003.35394

Francieli Pacheco Ferreira
Tabeliã Substituta
2º Tabelionato - Erechim - RS

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

TÍTULO ELEITORAL

NOME DO ELEITOR
EVANDRO ANZOLIN

DATA DE NASCIMENTO	Nº INSCRIÇÃO	D.V.	ZONA	SEÇÃO
25/03/1987	090316630400		20	270

MUNICÍPIO / UF: ERECHIM/RS
DATA DE EMISSÃO: 26/03/2003

JUIZ ELEITORAL
VICTOR SANT ANNA LUIZ DE SOUZA NETO
Juiz Eleitoral

VÁLIDO SOMENTE COM MARCA D'ÁGUA - JUSTIÇA ELEITORAL

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

POLEGAR DIREITO

Evandro Anzolin
ASSINATURA OU IMPRESSÃO DIGITAL DO ELEITOR

VÁLIDO SOMENTE COM MARCA D'ÁGUA - JUSTIÇA ELEITORAL

2º TABELIONATO
Bel. Waldir Airton Timm - Tabelião
Rua Itália, 114 - 99700-000 - Erechim - RS - Fone: (54) 3321.5772
E-mail: tabelionato@timm.not.br

AUTENTICAÇÃO

Autentico a presente fotocópia, por ser reprodução fiel do original, extraída neste Tabelionato.
Erechim, 22 de outubro de 2013 467445 - 05765
Emol: R$ 3,10 + Selo digital: R$ 0,30
0183.01.1300003.35395

Francieli Pacheco Ferreira
Tabeliã Substituta
2º Tabelionato - Erechim - RS

2º TABELIONATO
Bel. Waldir Airton Timm - Tabelião
Rua Itália, 114 - 99700-000 - Erechim - RS - Fone: (54) 3321.5772
E-mail: tabelionato@timm.not.br

AUTENTICAÇÃO

Autentico a presente fotocópia, por ser reprodução fiel do original, extraída neste Tabelionato.
Erechim, 22 de outubro de 2013 467445 - 05765
Emol: R$ 3,10 + Selo digital: R$ 0,30
0183.01.1300003.35396

Francieli Pacheco Ferreira
Tabeliã Substituta
2º Tabelionato - Erechim - RS

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal

CPF

Cadastro de Pessoas Físicas

Número de inscrição
008.057.410-62

Nome
EVANDRO ANZOLIN

Nascimento
25/03/1987

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

2º TABELIONATO
Bel. Waldir Airton Timm - Tabelião
Rua Itália, 114 - 99700-000 - Erechim - RS - Fone: (54) 3321.5772
E-mail: tabelionato@timm.not.br

AUTENTICAÇÃO

Autentico a presente fotocópia, por ser reprodução fiel do original, extraída neste Tabelionato.
Erechim, 22 de outubro de 2013 467445 - 05765
Emol: R$ 3,10 + Selo digital: R$ 0,30
0183.01.1300003.35397

Francieli Pacheco Ferreira
Tabeliã Substituta
2º Tabelionato - Erechim - RS

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO-GERAL DE PERÍCIAS
DEPARTAMENTO DE IDENTIFICAÇÃO

Polegar Direito

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

PROIBIDO PLASTIFICAR

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 6037456248 DATA DE EXPEDIÇÃO 28/03/2011

NOME
LUCIANO ANDRÉ BOCCA

FILIAÇÃO
IRAJÁ ANACLETO DO N BOCCA
HELENA RUTKAUSKAS BOCCA

NATURALIDADE
ERECHIM RS

DATA DE NASCIMENTO
05/04/1973

DOC. ORIGEM
C NASC 50322 ERECHIM RS
LV A68 FL 241

CPF
735.764.500-25

PIS/PASEP

PORTO ALEGRE RS
2 VIA

Rodrigo Ceffa Vieira
ASSINATURA DO DIRETOR

151381 / 151381

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

SSCE-M Comissões
Fls. 27
Rubrica:

2º TABELIONATO
Bel. Waldir Airton Timm - Tabelião
Rua Itália, 114 - 99700-000 - Erechim - RS - Fone: (54) 3321.5772
E-mail: tabelionato@timm.not.br

AUTENTICAÇÃO
Autentico a presente fotocópia, por ser reprodução fiel do original, extraída neste Tabelionato.
Erechim, 24 de outubro de 2013 467922 - 05851
Emol: R$ 3,10 + Selo digital: R$ 0,30
0183.01.1300003.36512

Bel. Analice Cavalli
Escrevente Autorizada
2º TABELIONATO - ERECHIM-RS

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL

CIC

NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CPF
735764500 25

LUCIANO ANDRE BOCCA

NASCIMENTO
05/04/73

VÁLIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

ESTE CARTÃO É O DOCUMENTO COMPROBATÓRIO DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS - CPF DE USO OBRIGATÓRIO NOS CASOS LEGALMENTE DETERMINADOS. PARA QUALQUER ORIENTAÇÃO DE NATUREZA TRIBUTÁRIA, PROCURE A UNIDADE LOCAL DA SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL

CARIMBO DO AGENTE EMISSOR

153/0020-0
1 -02
CEERGS
1010402-0

NOME, MATRÍCULA E ASSINATURA DO FUNCIONÁRIO RESPONSÁVEL PELA EMISSÃO
APROVADO POR INSTRUÇÃO NORMATIVA DO SRF

VÁLIDO SOMENTE COM A APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTO DE IDENTIDADE

2º TABELIONATO
Bel. Waldir Airton Timm - Tabelião
Rua Itália, 114 - 99700-000 - Erechim - RS - Fone: (54) 3321.5772
E-mail: tabelionato@timm.not.br

AUTENTICAÇÃO
Autentico a presente fotocópia, por ser reprodução fiel do original, extraída neste Tabelionato.
Erechim, 24 de outubro de 2013 467922 - 05851
Emol: R$ 3,10 + Selo digital: R$ 0,30
0183.01.1300003.36513

Bel. Analice Cavalli
Escrevente Autorizada
2º TABELIONATO - ERECHIM-RS

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 3049581709 DATA DE EXPEDIÇÃO 12/03/2001

NOME VANDELMIR ROBERTO CAMPOS

FILIAÇÃO
VERIDIANO DE OLIVEIRA CAMPOS
VITORINA CAMPOS

NATURALIDADE
ERECHIM RS

DATA DE NASCIMENTO 13/05/1969

DOC ORIGEM C CAS 11.788 ERECHIM RS
LV B 29 FL 198

CPF 565750840/87

PORTO ALEGRE, RS

**********/*

ASSINATURA DO DIRETOR

151381

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA JUSTIÇA E DA SEGURANÇA
INSTITUTO GERAL DE PERÍCIAS
DEPARTAMENTO DE IDENTIFICAÇÃO

POLEGAR DIREITO

ASSINATURA DO TITULAR

IDENTIDADE

Cartório PONCIO 1º Tabelionato de Notas
Bel. Daniela Mara Poncio | Tabeliã
Av. Presidente Vargas, 274 | Centro
Erechim | RS | Fone: (54) 3522.1221
primeirotabelionato@erechim.com.br

CARTÓRIO PONCIO

AUTENTICAÇÃO

AUTENTICO o verso e anverso da presente cópia reprográfica extraída neste Tabelionato, a qual confere com o original apresentado, do que dou fé.

Erechim, 23 de outubro de 2013

Emol: R$ 6,20 + Selo digital: R$ 0,60 = R$ 6,80 Selo: 0182.01.1300002.53436 a 53437

VÁLIDO SOMENTE SEM EMENDAS OU RASURAS

Maira Biazi Selivon
Escrevente Autorizada

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal

CPF – CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

Nome
VANDELMIR ROBERTO CAMPOS

Nº de Inscrição
565750840-87

Data do Nascimento
13/05/69

Este documento é o comprovante de inscrição no CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS – CPF, vedada a exigência por terceiros, salvo nos casos previstos na legislação vigente.

Assinatura

VANDELMIR ROBERTO CAMPOS

SERPRO

VÁLIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

Emitido em : 16/01/94

Cartório PONCIO 1º Tabelionato de Notas
Bel. Daniela Mara Poncio | Tabeliã
Av. Presidente Vargas, 274 | Centro
Erechim | RS | Fone: (54) 3522.1221
primeirotabelionato@erechim.com.br

CARTÓRIO PONCIO

AUTENTICAÇÃO

AUTENTICO o verso e anverso da presente cópia reprográfica extraída neste Tabelionato, a qual confere com o original apresentado, do que dou fé.

Erechim, 23 de outubro de 2013

Emol: R$ 6,20 + Selo digital: R$ 0,60 = R$ 6,80 Selo: 0182.01.1300002.53438 a 53439

VÁLIDO SOMENTE SEM EMENDAS OU RASURAS

Maira Biazi Selivon
Escrevente Autorizada

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

TÍTULO ELEITORAL

NOME DO ELEITOR
VANDELMIR ROBERTO CAMPOS

DATA DE NASCIMENTO 13/05/1969

Nº INSCRIÇÃO 501130504/42 DV ZONA 020 SEÇÃO 96

MUNICÍPIO / UF EREXIM RS

DATA DE EMISSÃO 10/04/89

JUIZ ELEITORAL

VÁLIDO SOMENTE COM MARCA D'ÁGUA - JUSTIÇA ELEITORAL

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

POLEGAR DIREITO

ASSINATURA OU IMPRESSÃO DIGITAL DO ELEITOR

VÁLIDO SOMENTE COM MARCA D'ÁGUA - JUSTIÇA ELEITORAL

Cartório PONCIO 1º Tabelionato de Notas
Bel. Daniela Mara Poncio | Tabeliã
Av. Presidente Vargas, 274 | Centro
Erechim | RS | Fone: (54) 3522.1221
primeirotabelionato@erechim.com.br

CARTÓRIO PONCIO

AUTENTICAÇÃO

AUTENTICO o verso e anverso da presente cópia reprográfica extraída neste Tabelionato, a qual confere com o original apresentado, do que dou fé.

Erechim, 23 de outubro de 2013

Emol: R$ 6,20 + Selo digital: R$ 0,60 = R$ 6,80 Selo: 0182.01.1300002.53440 a 53441

VÁLIDO SOMENTE SEM EMENDAS OU RASURAS

Maira Biazi Selivon
Escrevente Autorizada

29

CONSELHO COMUNITÁRIO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DE ERECHIM-CODESE

-Prova que seus diretores são Brasileiros natos ou naturalizados a mais de 10 anos

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 3049581709 DATA DE EXPEDIÇÃO 12/03/2001

NOME VANDELMIR ROBERTO CAMPOS

FILIAÇÃO
VERIDIANO DE OLIVEIRA CAMPOS
VITORINA CAMPOS

NATURALIDADE
ERECHIM RS

DATA DE NASCIMENTO
13/05/1969

DOC ORIGEM C CAS 11.788 ERECHIM RS
LV B 29 FL 198

CPF 565750840/87 **********/*

PORTO ALEGRE, RS

ASSINATURA DO RADIOLOGISTA
Paulo Fernando Fernandes 151381

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA JUSTIÇA E DA SEGURANÇA
INSTITUTO GERAL DE PERÍCIAS
DEPARTAMENTO DE IDENTIFICAÇÃO

POLEGAR DIREITO

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

Cartório PONCIO 1º Tabelionato de Notas
1º Tabelionato de Notas
Bel. Daniela Mara Poncio | Tabeliã
Av. Presidente Vargas, 274 | Centro
Erechim | RS | Fone: (54) 3522.1221
primeirotabelionato@erechim.com.br

AUTENTICAÇÃO

AUTENTICO o **verso** e **anverso** da presente cópia reprográfica extraída neste Tabelionato, a qual confere com o original apresentado, do que dou fé.

Erechim, **23 de outubro de 2013**

Emol: R$ 6,20 + Selo digital: R$ 0,60 = R$ 6,80. Selo: 0182.01.1300002.53430 a 53431

Maira Biazi Selivon
Escrevente Autorizada

VÁLIDO SOMENTE SEM EMENDAS OU RASURAS

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal

CPF – CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

Nome
VANDELMIR ROBERTO CAMPOS

Nº de Inscrição
565750840-87

Data do Nascimento
13/05/69

Este documento é o comprovante de inscrição no CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS – CPF, vedada a exigência por terceiros, salvo nos casos previstos na legislação vigente.

Assinatura
VANDELMIR ROBERTO CAMPOS

SERPRO

VÁLIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

Emitido em : 16/01/94

Cartório PONCIO 1º Tabelionato de Notas
1º Tabelionato de Notas
Bel. Daniela Mara Poncio | Tabeliã
Av. Presidente Vargas, 274 | Centro
Erechim | RS | Fone: (54) 3522.1221
primeirotabelionato@erechim.com.br

AUTENTICAÇÃO

AUTENTICO o **verso** e **anverso** da presente cópia reprográfica extraída neste Tabelionato, a qual confere com o original apresentado, do que dou fé.

Erechim, **23 de outubro de 2013**

Emol: R$ 6,20 + Selo digital: R$ 0,60 = R$ 6,80. Selo: 0182.01.1300002.53432 a 53433

Maira Biazi Selivon
Escrevente Autorizada

VÁLIDO SOMENTE SEM EMENDAS OU RASURAS

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

TÍTULO ELEITORAL

NOME DO ELEITOR
VANDELMIR ROBERTO CAMPOS

DATA DE NASCIMENTO: 13/05/1969
Nº INSCRIÇÃO: 501130504/42
DV:
ZONA: 020
SEÇÃO: 96
MUNICÍPIO / UF: EREXIM RS
DATA DE EMISSÃO: 10/04/89

JUIZ ELEITORAL

VÁLIDO SOMENTE COM MARCA D'ÁGUA - JUSTIÇA ELEITORAL

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

POLEGAR DIREITO

ASSINATURA OU IMPRESSÃO DIGITAL DO ELEITOR

VÁLIDO SOMENTE COM MARCA D'ÁGUA - JUSTIÇA ELEITORAL

Cartório PONCIO 1º Tabelionato de Notas
1º Tabelionato de Notas
Bel. Daniela Mara Poncio | Tabeliã
Av. Presidente Vargas, 274 | Centro
Erechim | RS | Fone: (54) 3522.1221
primeirotabelionato@erechim.com.br

AUTENTICAÇÃO

AUTENTICO o **verso** e **anverso** da presente cópia reprográfica extraída neste Tabelionato, a qual confere com o original apresentado, do que dou fé.

Erechim, **23 de outubro de 2013**

Emol: R$ 6,20 + Selo digital: R$ 0,60 = R$ 6,80. Selo: 0182.01.1300002.53434 a 53435

Maira Biazi Selivon
Escrevente Autorizada

VÁLIDO SOMENTE SEM EMENDAS OU RASURAS

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 3058264866 DATA DE EXPEDIÇÃO 22/12/1989

NOME IDU GUILHERME DA SILVA

DOADOR LEI Nº 8750-RS

FILIAÇÃO

MARCIRIO GUILHERME DA SILVA

ELIDIA DA SILVA

NATURALIDADE DATA DE NASCIMENTO

ERECHIM RS 18/10/1973

DOC ORIGEM C NASC 51156 ERECHIM RS

LV A 69 FL 149 V

CPF *********/** **********/*

PORTO ALEGRE, RS

ASSINATURA DO DIRETOR 151381

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

2º TABELIONATO
Bel. Waldir Airton Timm - Tabelião
Rua Itália, 114 - 99700-000 - Erechim - RS - Fone: (54) 3321.5772
E-mail: tabelionato@timm.not.br

AUTENTICAÇÃO

Autentico a presente fotocópia, por ser reprodução fiel do original, extraída neste Tabelionato.

Erechim, 22 de outubro de 2013 467445 - 05765

Emol: R$ 3,10 + Selo digital: R$ 0,30

0183.01.1300003.35403

Bel. Francieli Pacheco Ferreira
Tabelia Substituta
2º Tabelionato - Erechim - RS

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

RIO GRANDE DO SUL
SSP -- POLÍCIA CIVIL
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

POLEGAR DIREITO

Idu Guilherme da Silva

ASSINATURA DO TITULAR

SSCE-Mídias Comunicações
Fls. 31
Rubrica:

2º TABELIONATO
Bel. Waldir Airton Timm - Tabelião
Rua Itália, 114 - 99700-000 - Erechim - RS - Fone: (54) 3321.5772
E-mail: tabelionato@timm.not.br

AUTENTICAÇÃO

Autentico a presente fotocópia, por ser reprodução fiel do original, extraída neste Tabelionato.

Erechim, 22 de outubro de 2013 467445 - 05765

Emol: R$ 3,10 + Selo digital: R$ 0,30

0183.01.1300003.35404

Bel. Francieli Pacheco Ferreira
Tabelia Substituta
2º Tabelionato - Erechim - RS

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

TÍTULO ELEITORAL

NOME DO ELEITOR

IDU GUILHERME DA SILVA

DATA DE NASCIMENTO 18/10/1973 | INSCRIÇÃO 588460904/34 | ZONA 020 | SEÇÃO 151

MUNICÍPIO ERECHIM RS | DATA DE EMISSÃO 09/02/90

JUIZ ELEITORAL

VÁLIDO SOMENTE COM MARCA D'ÁGUA - JUSTIÇA ELEITORAL

2º TABELIONATO
Bel. Waldir Airton Timm - Tabelião
Rua Itália, 114 - 99700-000 - Erechim - RS - Fone: (54) 3321.5772
E-mail: tabelionato@timm.not.br

AUTENTICAÇÃO

Autentico a presente fotocópia, por ser reprodução fiel do original, extraída neste Tabelionato.

Erechim, 22 de outubro de 2013 467445 - 05765

Emol: R$ 3,10 + Selo digital: R$ 0,30

0183.01.1300003.35405

Bel. Francieli Pacheco Ferreira
Tabelia Substituta
2º Tabelionato - Erechim - RS

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

POLEGAR DIREITO

Idu Guilherme da Silva

ASSINATURA OU IMPRESSÃO DIGITAL DO ELEITOR

JUSTIÇA ELEITORAL

2º TABELIONATO
Bel. Waldir Airton Timm - Tabelião
Rua Itália, 114 - 99700-000 - Erechim - RS - Fone: (54) 3321.5772
E-mail: tabelionato@timm.not.br

AUTENTICAÇÃO

Autentico a presente fotocópia, por ser reprodução fiel do original, extraída neste Tabelionato.

Erechim, 22 de outubro de 2013 467445 - 05765

Emol: R$ 3,10 + Selo digital: R$ 0,30

0183.01.1300003.35406

Bel. Francieli Pacheco Ferreira
Tabelia Substituta
2º Tabelionato - Erechim - RS

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal

CPF - CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

Nome

IDU GUILHERME DA SILVA

Nº de Inscrição 660571400-87

Data do Nascimento 18/10/73

Este documento é o comprovante de inscrição no CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS - CPF, vedada a exigência por terceiros, salvo nos casos previstos na legislação vigente.

Assinatura

IDU GUILHERME DA SILVA

SERPRO

VÁLIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

Emitido em : 08/12/93

2º TABELIONATO
Bel. Waldir Airton Timm - Tabelião
Rua Itália, 114 - 99700-000 - Erechim - RS - Fone: (54) 3321.5772
E-mail: tabelionato@timm.not.br

AUTENTICAÇÃO

Autentico a presente fotocópia, por ser reprodução fiel do original, extraída neste Tabelionato.

Erechim, 22 de outubro de 2013 467445 - 05765

Emol: R$ 3,10 + Selo digital: R$ 0,30

0183.01.1300003.35407

Bel. Francieli Pacheco Ferreira
Tabelia Substituta
2º Tabelionato - Erechim - RS

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO-GERAL DE PERÍCIAS
DEPARTAMENTO DE IDENTIFICAÇÃO

Polegar Direito

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

PROIBIDO PLASTIFICAR

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 6037456248

DATA DE EXPEDIÇÃO 28/03/2011

NOME
LUCIANO ANDRÉ BOCCA

FILIAÇÃO
IRAJÁ ANACLETO DO N BOCCA
HELENA RUTKAUSKAS BOCCA

NATURALIDADE
ERECHIM RS

DATA DE NASCIMENTO
05/04/1973

DOC. ORIGEM
C NASC 50322 ERECHIM RS
LV A68 FL 241

CPF
735.764.500-25

PIS/PASEP

PORTO ALEGRE RS
2 VIA

Rodrigo Leffa Vieira
ASSINATURA DO DIRETOR

151381 / 151381

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

2º TABELIONATO
Bel. Waldir Airton Timm - Tabelião
Rua Itália, 114 - 99700-000 - Erechim - RS - Fone: (54) 3321.5772
E-mail: tabelionato@timm.not.br

AUTENTICAÇÃO
Autentico a presente fotocópia, por ser reprodução fiel do original extraída neste Tabelionato.
Erechim, 24 de outubro de 2013 467921 - 05835
Emol: R$ 3,10 + Selo digital: R$ 0,30
0183.01.1300003.36507

Bel. Analice Cavalli
Escrevente Autorizada
2.º TABELIONATO - ERECHIM-RS

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL

NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CPF
735764500 25

NOME
JCIANO ANDRE BOCCA

NASCIMENTO
05/04/73

Luciano André Bocca

VÁLIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

ESTE CARTÃO É O DOCUMENTO COMPROBATÓRIO DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS
DE USO OBRIGATÓRIO NOS CASOS LEGALMENTE DETERMINADOS
PARA QUALQUER ORIENTAÇÃO DE NATUREZA TRIBUTÁRIA, PROCURE A UNIDADE LOCAL DA SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL

153/0020-0

1 -02

CEERGS
1010402-0

2º TABELIONATO
Bel. Waldir Airton Timm - Tabelião
Rua Itália, 114 - 99700-000 - Erechim - RS - Fone: (54) 3321.5772
E-mail: tabelionato@timm.not.br

AUTENTICAÇÃO
Autentico a presente fotocópia, por ser reprodução fiel do original extraída neste Tabelionato.
Erechim, 24 de outubro de 2013 467921 - 05835
Emol: R$ 3,10 + Selo digital: R$ 0,30
0183.01.1300003.36508

Bel. Analice Cavalli
Escrevente Autorizada
2.º TABELIONATO - ERECHIM-RS

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 1089031353 DATA DE EXPEDIÇÃO 28/06/2000

NOME EVANDRO ANZOLIN

FILIAÇÃO
SADI LUIZ ANZOLIN
GENECIR SALETE LUSSANI ANZOLIN

NATURALIDADE VIADUTOS RS DATA DE NASCIMENTO 25/03/1987

DOC ORIGEM C NASC 2.104 VIADUTOS RS
LV A 3 FL 136

CPF **********/** **********/*

PORTO ALEGRE RS Dr. Paulo I. F. Fernandes 151381
ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA JUSTIÇA E DA SEGURANÇA
INSTITUTO GERAL DE PERÍCIAS
DEPARTAMENTO DE IDENTIFICAÇÃO

Evandro Anzolin
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

M. das Comunicações
Fls. 33
Rubrica

2º TABELIONATO
Bel. Waldir Airton Timm - Tabelião
Rua Itália, 114 - 99700-000 - Erechim - RS - Fone: (54) 3321.5772
E-mail: tabelionato@timm.not.br

AUTENTICAÇÃO

Autentico a presente fotocópia, por ser reprodução fiel do original, extraída neste Tabelionato.
Erechim, 22 de outubro de 2013 467445 - 05765
Emol: R$ 3,10 + Selo digital: R$ 0,30
0183.01.1300003.35399

Bel. Francieli Pacheco Ferreira
Tabeliã Substituta
2º Tabelionato - Erechim - RS

2º TABELIONATO
Bel. Waldir Airton Timm - Tabelião
Rua Itália, 114 - 99700-000 - Erechim - RS - Fone: (54) 3321.5772
E-mail: tabelionato@timm.not.br

AUTENTICAÇÃO

Autentico a presente fotocópia, por ser reprodução fiel do original, extraída neste Tabelionato.
Erechim, 22 de outubro de 2013 467445 - 05765
Emol: R$ 3,10 + Selo digital: R$ 0,30
0183.01.1300003.35398

Bel. Francieli Pacheco Ferreira
Tabeliã Substituta
2º Tabelionato - Erechim - RS

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

TÍTULO ELEITORAL

NOME DO ELEITOR
EVANDRO ANZOLIN

DATA DE NASCIMENTO 25/03/1987
Nº INSCRIÇÃO 090316630400
D.V. 4
ZONA 20
SEÇÃO 270
MUNICÍPIO / UF ERECHIM/RS
DATA DE EMISSÃO 26/03/2003
JUIZ ELEITORAL
VICTOR SANT ANNA LUIZ DE SOUZA NETO
Juiz Eleitoral

VÁLIDO SOMENTE COM MARCA D'ÁGUA JUSTIÇA ELEITORAL

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

POLEGAR DIREITO

Evandro Anzolin
ASSINATURA OU IMPRESSÃO DIGITAL DO ELEITOR

JUSTIÇA ELEITORAL

2º TABELIONATO
Bel. Waldir Airton Timm - Tabelião
Rua Itália, 114 - 99700-000 - Erechim - RS - Fone: (54) 3321.5772
E-mail: tabelionato@timm.not.br

AUTENTICAÇÃO

Autentico a presente fotocópia, por ser reprodução fiel do original, extraída neste Tabelionato.
Erechim, 22 de outubro de 2013 467445 - 05765
Emol: R$ 3,10 + Selo digital: R$ 0,30
0183.01.1300003.35400

Bel. Francieli Pacheco Ferreira
Tabeliã Substituta
2º Tabelionato - Erechim - RS

2º TABELIONATO
Bel. Waldir Airton Timm - Tabelião
Rua Itália, 114 - 99700-000 - Erechim - RS - Fone: (54) 3321.5772
E-mail: tabelionato@timm.not.br

AUTENTICAÇÃO

Autentico a presente fotocópia, por ser reprodução fiel do original, extraída neste Tabelionato.
Erechim, 22 de outubro de 2013 467445 - 05765
Emol: R$ 3,10 + Selo digital: R$ 0,30
0183.01.1300003.35401

Bel. Francieli Pacheco Ferreira
Tabeliã Substituta
2º Tabelionato - Erechim - RS

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal

CPF

Cadastro de Pessoas Físicas

Número de Inscrição
008.057.410-62

Nome
EVANDRO ANZOLIN

Nascimento
25/03/1987

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
15 de NOVEMBRO de 18

2º TABELIONATO
Bel. Waldir Airton Timm - Tabelião
Rua Itália, 114 - 99700-000 - Erechim - RS - Fone: (54) 3321.5772
E-mail: tabelionato@timm.not.br

AUTENTICAÇÃO

Autentico a presente fotocópia, por ser reprodução fiel do original, extraída neste Tabelionato.
Erechim, 22 de outubro de 2013 467445 - 05765
Emol: R$ 3,10 + Selo digital: R$ 0,30
0183.01.1300003.35402

Bel. Francieli Pacheco Ferreira
Tabeliã Substituta
2º Tabelionato - Erechim - RS

SSCE-M. das Comunicações
Fls. 34
Rubrica

CONSELHO COMUNITÁRIO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DE ERECHIM-CODESE

-Declaração, assinada pelo representante legal, especificando o endereço completo da sede da entidade.

-Declaração, assinada pelo representante legal, de que todos os seus dirigentes residem na área da comunidade a ser atendida pela estação ou na área urbana da localidade.

-Declaração, assinada por todos os diretores, comprometendo-se ao fiel cumprimento das normas estabelecidas para o Serviço

-Declaração, assinada pelo representante legal, de que a entidade não é executante de qualquer modalidade de serviço de radiodifusão, inclusive comunitária, ou de qualquer serviço de distribuição de sinais de televisão mediante assinatura, bem como de que a entidade não tem como integrante de seu quadro diretivo ou de associados, pessoas que, nessas condições, participem de outra entidade detentora de outorga para execução de qualquer dos serviços mencionados;

-Declaração, assinada pelo representante legal, constando a denominação de fantasia da emissora,

-Declaração, assinada pelo representante legal, de que o local pretendido para a instalação do sistema irradiante possibilita o atendimento do disposto no subitem 18.2.7.1 ou 18.2.7.1.1, disposto na Norma Complementar n° 1/2004;

-Declaração, assinada pelo representante legal, de que a entidade apresentará Projeto Técnico, de acordo com as disposições da Norma Complementar n° 01/2004, e com os dados indicados em seu requerimento, caso seja selecionada;

C-E-M. das Comunicações
Fls. 35
Rubrica:

Idú Guilherme da Silva, na qualidade de representante legal do Conselho Comunitário de Desenvolvimento Social de Erechim-CODESE, declaro para os devidos fins que:

- o endereço completo da sede da entidade é na RUA WLADISLAU KREPINSKI,1000 na cidade de Erechim RS;

- todos os dirigentes da entidade residem na área da comunidade a ser atendida pela estação ou, se a localidade for menor ou igual a 4 Km, na área urbana da localidade;

- a entidade não é executante de qualquer modalidade de serviço de radiodifusão, inclusive comunitária, ou de qualquer serviço de distribuição de sinais de televisão mediante assinatura, bem como a entidade não tem como integrante de seu quadro diretivo ou de associados, pessoas que, nessas condições, participem de outra entidade detentora de outorga para execução de qualquer dos serviços mencionados;

- o nome fantasia da Entidade ou da emissora, se este for utilizado, será **Não definido até o momento***

- o local pretendido para a instalação do sistema irradiante possibilita o atendimento do disposto no subitem 18.2.7.1 ou 18.2.7.1.1 da Norma Complementar nº 1/2004.

- As coordenadas geográficas **-27° 38' 51" S** de latitude e **-52° 13' 44 W** de longitude **e o endereço proposto para instalação do sistema irradiante é Rua Dr João Caruso, s/n, Cep 99.700-000, nesta Cidade de Erechim/RS.**

Erechim, 10 de Outubro de 2013

Idú Guilherme da Silva
Presidente
CPF 660.571.400-87
CI 3058264866 SSP/RS

Nome do representante da entidade: Idú Guilherme da SIlva
Endereço para correspondência: Rua Dr. João Cabreira,612, 99.700-000 - Erechim/RS.
Telefone para contato: 54 9138.2473
Correio eletrônico (e-mail): comercial@graficacentral.net.br

Fls 36

CONSELHO COMUNITÁRIO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DE ERECHIM- CODESE

-Comprovante de recolhimento da taxa relativa às despesas de cadastramento.

37

Comprovante

SISBB - Sistema de Informações Banco do Brasil - 07/10/2013 - Autoatendimento BB - Hora: 11:35:00
Agência: 132-5 - Conta: 31243-6 - Cliente: EVANDRO ANZOLIN

Debitado

Agência: 132-5
Conta: 31243-6
Nome: EVANDRO ANZOLIN

Data: Nesta data Valor: 20,00

Creditado

Nome: TFT TRANSF FINANC TESOURO
UG Gestão finalidade: 41000300001188220
CPF/CNPJ: 12317578000155

Volume de Processo Digitalizado (0004690) SEI 53000.069398/2013-98 / pg. 38

38

CONSELHO COMUNITÁRIO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DE ERECHIM-CODESE

-Declaração, assinada por todos os diretores, comprometendo-se ao fiel cumprimento das normas estabelecidas para o Serviço

Volume de Processo Digitalizado (0004690) SEI 53000.069398/2013-98 / pg. 39

Nós, abaixo-assinados, na qualidade de dirigentes da ,na qualidade de representante legal do **Conselho Comunitário de Desenvolvimento Social de Erechim-CODESE**, declaramos, para os devidos fins, que nos comprometemos ao fiel cumprimento da Lei nº 9.612/98, do Regulamento e das Normas estabelecidas para o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Idú Guilherme da Silva
(CPF 660.571.400/87)

Luciano André Bocca
(CPF 735.764.500/25)

Evandro Anzolin
(CPF 008.057.410/62)

Vandelmir Roberto Campos
(CPF 565.750.840/87)

Suélen Fernanda Pansera
(CPF 017.940.990/50)

Docimar Luiz Schimidt
(CPF 375.161.080/49)

Adeli S. S. da Cruz
(CPF 543.128.170/49)

Paulo Fernando Selivon
(CPF 011.692.360-14)

Nelson Prichua
(CPF 308.086.180/91)

João Mauro Dal Prá
(CPF 258.118.150/04)

Valdir Alberto Fávero
(CPF 538.725.170-15)

Ladi José Milesi
(CPF384.830.259/49)

Marco Aurelio Pedot
(CPF 381.573.570/04)

Daltro Conte
(CPF 104.798.720/15)

Nome do representante da entidade: Idú Guilherme da Silva
Endereço para correspondência : Rua João cabreira,612 - 99.700-000 Erechim/RS.
Telefone para contato: 54 9138.2473
Correio eletrônico (e-mail): comercial@graficacentral.net.br

Volume de Processo Digitalizado (0004690) SEI 53000.069398/2013-98 / pg. 40

SSC-MC das Comunicações
Fls. 40
Rubrica:

CONSELHO COMUNITÁRIO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DE ERECHIM-CODESE

-Declaração, assinada por profissional habilitado ou pelo representante legal da entidade, confirmando as coordenadas geográficas, na padronização GPS-SAD69 ou WGS84, e o endereço proposto para instalação do sistema irradiante;

SSCE-M. das Comunicações
Fls. 44
Rubrica:

REQUERIMENTO DE DEMONSTRAÇÃO DE INTERESSE PARA EXECUÇÃO DO SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

Exmo. Sr. Ministro de Estado das Comunicações,

O Conselho Comunitário de Desenvolvimento Social de Erechim – CODESE , Inscrita no CNPJ sob o nº **12.317.578/0001-55**, com sede a Rua WLADISLAU KREPINSKI, 1000, nesta cidade de Erechim/RS CEP 99.700-000. Estado do Rio Grande do Sul, telefone 0XX-9138.2473, correio eletrônico comercial@graficacentral.net.br , entidade sem fins lucrativos, legalmente constituída e devidamente registrada no órgão competente, vem, respeitosamente à presença de Va. Exª., nos termos de que trata o item 3 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar seu interesse em executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, na área abrangida pelo círculo de raio igual a 1 Km, com centro localizado na **Rua Dr João Caruso, s/n, Cep 99.700-000, nesta Cidade de Erechim/RS**, de coordenadas geográficas **-27° 38' 51" S** de latitude e **-52° 13' 44 W** de longitude, onde pretende instalar o sistema irradiante de sua estação, e solicitar a designação de canal para a execução do Serviço.

Declaro ter conhecimento de que o presente requerimento se destina somente o registro de dados no Sistema de Informação do Serviço de Radiodifusão Comunitária - Sistema RadCom para conhecimento, pelo Ministério das Comunicações, do interesse desta entidade em executar o Serviço na localidade informada, não gerando qualquer direito referente à autorização para essa execução.

Erechim,10 de Outubro de 2013.

Idú Guilherme da Silva
CPF 660.571.400-87
Presidente

Nome do representante da entidade: Idú Guilherme da Silva
CPF: 660.571.400/87

Endereço para correspondência: Rua Dr. João Cabreira, nº.612, nesta cidade de Erechim/RS CEP 99.700-000. Estado do Rio Grande do Sul

Telefone para contato: 0XX-54-9138.2473

Correio eletrônico (e-mail): comercial@graficacentral.net.br

SSCE-M. das Comunicações
Fls. 42
Rubrica:

CONSELHO COMUNITÁRIO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DE ERECHIM-CODESE

-Declaração que a entidade apresentará projeto técnico

SSCS - M. das Comunicações
Fls. 43
Rubrica:

Idú Guilherme da Silva, na qualidade de representante legal do Conselho Comunitário de Desenvolvimento Social de Erechim-CODESE , declaro para os devidos fins que:

- a entidade apresentará Projeto Técnico de acordo com as disposições da Norma Complementar no 1/2004 e com os dados indicados em seu requerimento, caso seja selecionada;

Erechim, 10 de Outubro de 2013

Idú Guilherme da Silva
Presidente
CPF 660.571.400-87
CI 3058264866 SSP/RS

Nome do representante da entidade: Idú Guilherme da Silva
Endereço para correspondência: Rua Dr. João Cabreira,612, 99.700-000 - Erechim/RS.
Telefone para contato: 54 9138.2473
Correio eletrônico (e-mail): comercial@graficacentral.net.br

SSC - M. das Comunicações
Fls. 44
Rubrica

CONSELHO COMUNITÁRIO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DE ERECHIM- CODESE

-Manifestação de apoio dos associados do Conselho Comunitário de Desenvolvimento Social de Erechim CODESE, Convocada Especialmente para Manifestar Apoio a Iniciativa de Requerer a Autorização para Execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
REGISTROS ESPECIAIS DE ERECHIM

CERTIFICO, por solicitação da parte interessada, que revendo os livros do Registro de Títulos e Documentos, existentes nesta Serventia, no Livro "B" número 333 às folhas 139, sob número de ordem 44239, em data de 09/10/2013, foi encontrado o registro do teor seguinte:

Estado do Rio Grande do Sul
Município de Erechim
REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS

Livro "B" nº 333
Registro nº 44239

Folha nº139
Data: 09/10/2013

Registro integral de um(a) ATA DE ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA, apresentado(a) por CONSELHO COMUNITÁRIO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DE ERECHIM - CODESE, protocolado(a) no livro "A" 21, nele à folha 299, sob número 46134, abaixo impresso reprograficamente:

ATA DE ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA N 6

Aos 21 dias de Setembro de 2013, às 19:00 horas, na Rua Vladislau Krepinski,1000, em Erechim - Rio Grande do Sul, reuniram-se em Assembléia Extraordinária os associados do CONSELHO COMUNITÁRIO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DE ERECHIM - CODESE, com a **finalidade de manifestar apoio à iniciativa desta entidade, que pretende obter a autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária,** na Rua Dr. João Caruso, s/n - Bairro Atlântico, nesta cidade, de modo a atender a toda comunidade envolvida, em conformidade com as determinações dispostas na Lei 9612/98 e demais instrumentos legais e normativo. Inicialmente o presidente agradece a presença de todos e passa a leitura para ciência dos ***presentes e em dia com suas obrigações estatutárias***: Idú Guilherme da Silva, brasileiro, maior, estado civil casado, na profissão de empresário, residente e domiciliado na rua Dr. João Cabreira , n.º 612, nesta cidade de Erechim/RS, possuidor do CPF nº 660.571.400/87 e CI nº 3058264866 SSP/RS; Luciano André Bocca, brasileiro, maior, estado civil casado, na profissão de autônomo, residente e domiciliado na rua Inácio Wasiluk, n.º 902, nesta cidade de Erechim/RS, possuidor do CPF nº 735.764.500/25 e CI nº 6037456248 SSP/RS; Evandro Anzolin, brasileiro, maior, estado civil solteiro, na profissão de empresário, residente e domiciliado na Rua João Budrisk, 55 , nesta cidade de Erechim/RS, possuidor do CPF nº 008.057.410/62 e CI nº 1089031353 SSP/RS, Vandelmir Roberto Campos, brasileiro, maior, estado civil casado, na profissão de contador, residente e domiciliado na rua Wladislau Krepinski, n.º1000, nesta cidade de Erechim/RS, possuidor do CPF nº 565.750.840/87 e CI nº 3049581709 SSP/RS, Suélen Fernanda Pansera, brasileira, maior, estado civil solteira, na profissão de auxiliar administrativo, residente e domiciliada na Rua João Batiston, 422, nesta cidade de Erechim/RS, possuidora do CPF nº 017.940.990/50 e CI nº 7090487351 SSP/RS, Docimar Luiz Schmidt, brasileiro, maior, estado civil casado, na profissão de radialista, residente e domiciliado na rua Cesário Mattos, n.º 110, ap 504, nesta cidade de Erechim/RS, possuidor do CPF nº 375.161.080/49 e CI nº 2026022869 SSP/RS; Adeli Salete Salustiano da Cruz, brasileira, maior, estado civil solteira, na profissão de auxiliar de indústria, residente e domiciliadan a Rua Anchieta, 46, nesta cidade de Erechim/RS, possuidora do CPF nº 543.128.170/49 e CI nº 6047518714 SSP/RS; Paulo Fernando Selivon, Brasileiro, maior, solteiro, profissão empresário, residente e domiciliado na Rua Leonildo Ronchetti,186, nesta cidade de Erechim /RS, CPF Nº 011.692.360-14, I.D. Nº 5097111404 SSP/RS; Nelson Prichua, brasileiro, maior, estado civil casado, na profissão de empresário, residente e domiciliado a Rua Cesário Mattos, n.º92,/88 , nesta cidade de Erechim/RS, possuidor do CPF nº 308.086.180/91 e CI nº 5017524801 SSP/RS, João Mauro Dal Prá, brasileiro, maior, estado civil casado, na profissão de empresário, residente e domiciliado na Rua Carlos Kehlers, n.º205, ap. 01, nesta cidade de Erechim/RS, possuidor do CPF nº 258.118.150/04 e CI nº 2026280293 SSP/RS; Valdir Alberto Fávero, Brasileiro, casado, maior, Policial Civil, residente e domiciliado na Rua João Carlos Pereira Monteiro,137 ,nesta cidade de Erechim/RS, possuidor do CPF Nº 538.725.170-15, I.D. Nº 6043112454 SSP/RS; Ladi José Milesi, brasileiro, maior, estado civil casado, na profissão de bancário, residente e domiciliado na Rua Carlos Miranda, n.º130, ap 202, nesta cidade de Erechim/RS, possuidor do CPF nº 384.830.259/49 e CI nº 8012961044 SSP/RS; Marco Aurélio Pedot, brasileiro, maior, estado civil separado judicialmente, na profissão de advogado, residente e domiciliado a Rua Marcilio Dias, n.º 264, nesta cidade de Erechim/RS, possuidor do CPF nº 381.573.570/04 e CI nº 2024164564 SSP/RS, Daltro Conte, brasileiro, maior, estado civil casado, na profissão de empresário, residente e domiciliado na Rua Santos Dumont, n.º876, nesta cidade de

continua na próxima folha

AUTENTICAÇÃO NO VERSO - 2º TABELIONATO - ERECHIM - RS

continua na próxima folha

SERVIÇOS NOTARIAL E REGISTRAL
Registro de Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas
Tabelionato de Protestos
Rosalda de Fátima Vieira
Registradora
Adilo Schneider Júnior-Reg. Subst.
Jaqueline Stiehl-Reg.Subst.
Luciana Sanchotene Burgardt
Reg. Subst.
Av. Pedro P. Souza, 281
ERECHIM-RS F: (0XX) 54 3519 7120

Volume de Processo Digitalizado (0004690) SEI 53000.069398/2013-98 / pg. 46

SSCE-M. das Comunicações
Fls. 46
Rubrica:

CONSELHO COMUNITÁRIO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DE ERECHIM- CODESE

-Manifestação de apoio individual do Conselho Comunitário de Desenvolvimento Social de Erechim
Manifestar Apoio a Iniciativa de Requerer a Autorização para Execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Volume de Processo Digitalizado (0004690) SEI 53000.069398/2013-98 / pg. 47

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Departamento de Outorga de Serviços de Comunicação Eletrônica

SSCE-M. das Comunicações
Fls. 01
Rubrica:

DESPACHO

Assunto: **Atendimento ao Aviso de Habilitação nº /2013**

Protocolo nº:

1. Frente à apresentação da documentação anexa encaminhada pela , na localidade de , onde solicita **autorização para execução do serviço de Radiodifusão Comunitária**, opino no sentido de que seja providenciada a abertura do competente processo administrativo.

Brasília, de Dezembro de 2013.

Lauro Alberto Fernandes Oliveira

Lauro Alberto Fernandes de Oliveira
Mat. Siape 1312080
Serviço de Expedição de Radiodifusão
Coordenação Geral de Radiodifusão Comercial - CGRC
Ministério das Comunicações

CGRC

Volume de Processo Digitalizado (0004690) SEI 53000.069398/2013-98 / pg. 48

66

66°

SCE-M. das Comunicações - SSS
Fls. 02
Rubrica:

CONSELHO COMUNITÁRIO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DE ERECHIM-CODESE

-Requerimento de autorização (Modelo A-2), no original, devidamente assinado pelo representante legal da entidade.

Volume de Processo Digitalizado (0004690) SEI 53000.069398/2013-98 / pg. 49

Fls 03
Rubrica

REQUERIMENTO PARA AUTORIZAÇÃO EXECUÇÃO DO SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

Exmo Sr. Ministro de Estado das Comunicações,

O Conselho Comunitário de Desenvolvimento Social de Erechim-CODESE, inscrita no CNPJ n 12.317.578/0001-55, com sede na Rua Dr João Cabreira,612 99.700-000 na cidade de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul CEP 99.700-000 telefone 54 9138.2473 correio eletrônico comercial@graficacentral.net.br, entidade sem fins lucrativos, legalmente constituída e devidamente registrada no órgão competente, vem, respeitosamente à presença de Va. Exª., em atendimento ao **Aviso 11/2013**, apresentar a documentação de que trata o item 7 da Norma nº 1/2004 – Norma Complementar do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovada pela Portaria MC no 103, de 23 de janeiro de 2004, publicada no Diário Oficial da União de 26 subseqüente.

Erechim,10 de Outubro de 2013

Idú Guilherme da Silva
Presidente

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
BRASÍLIA - DF
53000 069398/2013-98
SEAPA/SCE
28/11/2013-08:47

Nome do representante da entidade: Idú Guilherme da Silva
CPF: 660.571.400-87

I – RELAÇÃO DE DOCUMENTOS APRESENTADOS

	Sim	Não
1 – Cópia de comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda – CNPJ/MF	X	
2 – Estatuto Social, devidamente registrado	X	
3 – Ata de Constituição da entidade devidamente registrada	X	
4 – Ata de eleição da diretoria em exercício, devidamente registrada	X	
5 – Relação contendo o nome de todos os associados pessoas naturais e jurídicas	X	
6 – Prova de que seus diretores são brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos	X	
7 – Prova de que seus diretores são maiores de dezoito anos ou emancipados	X	
8 – Declaração, assinada pelo representante legal, especificando o endereço completo da	Sim	Não

SCE-M. das Comunicações - Fls. 04 Rubrica:

sede da entidade	X	

	Sim	Não
9 – Declaração, assinada pelo representante legal, de que todos os seus dirigentes residem na área da comunidade a ser atendida pela estação ou na área urbana da localidade, conforme o caso	X	

	Sim	Não
10 – Declaração, assinada por todos os diretores, comprometendo-se ao fiel cumprimento das normas estabelecidas para o Serviço	X	

	Sim	Não
11 – Declaração, assinada pelo representante legal, de que a entidade não é executante de qualquer modalidade de serviço de radiodifusão, inclusive comunitária, ou de qualquer serviço de distribuição de sinais de televisão mediante assinatura, bem como de que a entidade não tem como integrante de seu quadro diretivo ou de associados, pessoas que, nessas condições, participem de outra entidade detentora de outorga para execução de qualquer dos serviços mencionados	X	

	Sim	Não
12 – Declaração, assinada pelo representante legal, constando a denominação de fantasia da emissora, se houver	X	

	Sim	Não
13 – Declaração, assinada pelo representante legal, de que o local pretendido para a instalação do sistema irradiante possibilita o atendimento do disposto no subitem 18.2.7.1 ou 18.2.7.1.1 da Norma Complementar no 1/2004	X	

	Sim	Não
14 – Declaração, assinada por profissional habilitado ou por representante legal da entidade, confirmando as coordenadas geográficas, na padronização GPS-SAD69 ou WGS 84, e o endereço proposto para instalação do sistema irradiante	X	

	Sim	Não
15 – Declaração, assinada pelo representante legal, de que a entidade apresentará Projeto Técnico de acordo com as disposições da Norma Complementar no 1/2004 e com os dados indicados em seu requerimento, caso seja selecionado	X	

	Sim	Não
16 – Comprovante de recolhimento de taxa relativa às despesas de cadastramento	X	

II – MANIFESTAÇÕES DE APOIO

	Sim	Não
1 – Manifestação de apoio individual contendo o nome, o número da identidade, o endereço do domicílio ou residência, o Código de Endereçamento Postal (CEP) e a assinatura do declarante		
1.1 – Soma das manifestações individuais apresentadas		

	Sim	Não
2 – Manifestação de apoio coletiva, apresentada sob a forma de abaixo-assinado, contendo o nome, o número da identidade, o endereço do domicílio ou residência, o Código de Endereçamento Postal (CEP) e a assinatura de cada declarante	X	
2.1 – Soma das assinaturas constantes das manifestações de apoio coletivas, apresentadas sob a forma de abaixo-assinado	7.020	

	Sim	Não
3 – Manifestação de apoio apresentada por entidades associativas e comunitárias, legalmente constituídas e sediadas na área pretendida para a execução do Serviço, contendo a denominação da entidade apoiadora, o endereço da sede, o Código de Endereçamento Postal (CEP) e assinatura do representante legal	X	
3.1 – Soma das manifestações de apoio das entidades associativas e comunitárias apresentadas	03	

	Sim	Não
4 – Manifestação de apoio dos associados da entidade requerente comprovada por meio de		

SCE-MC das Comunicações
Fls. 05
Rubrica

assinaturas constantes de Ata de Assembléia Geral, convocada especialmente para manifestar apoio à iniciativa de requerer a autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária	SIM
4.1 – Soma das assinaturas constantes da Ata de Assembléia Geral	14

III – ACORDO PARA ASSOCIAÇÃO DAS ENTIDADES

Caso exista mais de uma entidade concorrente na mesma área de serviço, a requerente declara que concorda em associar-se às demais entidades.	Sim	Não
		X

Declaro, sob as penas da lei, como representante legal da entidade requerente, para fins de instrução do processo relativo a solicitação de autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, junto ao Ministério das Comunicações, que toda a documentação descrita neste formulário está sendo apresentada em original ou cópia autenticada e em conformidade com o subitem 7.2 da Norma Complementar nº 1/2004, bem como as afirmações feitas são verdadeiras e de minha inteira responsabilidade.

Idú Guilherme da Silva

Nome do representante da entidade: Idú Guilherme da Silva
Endereço para correspondência: Rua Dr. João Cabreira,612, 99.700-000 - Erechim/RS.
Telefone para contato: 54 9138.2473
Correio eletrônico (e-mail): comercial@graficacentral.net.br

SSCE-MJ das Comunicações
Fls. 06
Rubrica

CONSELHO COMUNITÁRIO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DE ERECHIM-CODESE

-Manifestação de apoio à iniciativa, formulada por pessoas jurídicas legalmente constituídas e sediadas na área pretendida para a execução do Serviço ou na área urbana da localidade, conforme o caso, ou firmada por pessoas naturais que tenham residência ou domicílio na área.

SSCM - Min. das Comunicações
Fls. 07
Rubrica:

MANIFESTAÇÃO DE ENTIDADES ASSOCIATIVAS E COMUNITÁRIAS

A ASSOCIACAO DE MORADORES DO BAIRRO PAIOL GRANDE , RUA JOSE DURAN ABAL,274 , Inscrita no CNPJ sob o nº 93.538.809/0001-52, com sede , na cidade de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul - CEP 99.700-000, entidade sem fins lucrativos, legalmente constituída e devidamente registrada no órgão competente, vem, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio à iniciativa do Conselho Comunitário de Desenvolvimento Social de Erechim-CODESE, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária. Afirmo ainda que a sede desta entidade se situa na área pretendida para a prestação do Serviço.

Erechim,10 de Outubro de 2013.

PAULO ROBERTO ALVES MORAES

Nome do representante legal: PAULO ROBERTO ALVES MORAES

RG: 3050247018 SSPRS

Nome do representante da entidade: Idú Guilherme da SIlva
Endereço para correspondência: Rua Dr. João Cabreira,612, 99.700-000 - Erechim/RS.
Telefone para contato: 54 9138.2473
Correio eletrônico (e-mail): idusilva@gmail.com

ATENÇÃO: Para ser considerada válida, esta declaração deverá ser acompanhada de **cópia autenticada do comprovante de inscrição no cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ)** e da **Ata de Eleição** ou do **Termo de Posse do Declarante.**

Transcrição de Ata N°03/2010, extraída do livro N°2, da Associação dos Moradores do Bairro Paiol Grande, inscrita no CNPJ: 93.538.809/0001-52 versando sobre Mudança de Endereço da Associação, convocada extraordinariamente, realizada aos 21 dias do mês de Julho do ano de 2010, pelo presidente Paulo Roberto Alves de Moraes e também pelo presidente da UAME, Antonio Dirceu Borges para retificar o novo endereço da entidade.

ATA N° 03/2010

Mudança de Endereço. Aos Vinte e Um (21) dias do mês de Julho do ano de Dois Mil e Dez (2010), as Vinte (20) horas, na Sede da Associação dos Moradores do Bairro Paiol Grande, entidade privada de caráter comunitário, inscrita no CNPJ sob nº 93.538.809/0001-52, por convocação Extraordinária do seu presidente Paulo Roberto Alves de Moraes e pelo presidente da UAME, Antonio Dirceu Borges. Paulo Roberto Alves, no uso de suas atribuições estatutárias, reuniu-se com a direção da entidade, cuja nominativa é a seguinte: Presidente Paulo Roberto Alves de Moraes, RG 3050247018, residente a Rua José Duran Abal, n° 274; Vice-Presidente Adão Machado, RG 2048229195, Avenida José Oscar Salazar, n° 2330; 1° Tesoureiro João Cirilo Godinho, RG 2006749259, residente a rua Modesto O. Flores, n 103; 2° Tesoureiro: Deonísio de Goes; 1° Secretário Valdir Bisol, 2° Secretário Adiles Conte; Conselho Fiscal; Efetivo: Iracir Bertussi, Sadi Toledo, João Wesoloski; Conselho Fiscal; Suplente: Dalmir Francisco Deoti, Cedenir Anzolin, Estácio Bartinisnski, para tratar da seguinte pauta: Mudança de Endereço da Associação. O presidente saudou a todos os presentes e passou a explicar o mote da reunião, em seguida denominando o novo endereço da Sede da Associação, que assim passa a localizar-se na RUA JOSÉ DURAM ABAL Nº 274, BAIRRO PAIOL GRANDE, ERECHIM, RS. O Presidente da UAME, Antonio Dirceu Borges testemunhou a reunião e retificou a mudança de endereço da entidade. Após todas as diligências necessárias e cumpridas as formalidades exigidas, o presidente Paulo Roberto Alves de Moraes agradeceu a presença de todos os associados presentes finalizando os trabalhos do dia. Nada mais a constar Lavrei esta ATA, que após lida e aprovada será assinada por todos os presentes.

Erechim, 21 de Julho de 2010.

PAULO ROBERTO ALVES DE MORAES

PRESIDENTE

Volume de Processo Digitalizado (0004690) SEI 53000.069398/2013-98 / pg. 55

Receita Federal

SSCE-M. das Comunicações - Fls. 09 Rubrica:

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
93.538.809/0001-52
MATRIZ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

DATA DE ABERTURA
14/07/1992

NOME EMPRESARIAL
ASSOCIACAO DOS MORADORES DO BAIRRO PAIOL GRANDE

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
AMBPG

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte
94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
399-9 - ASSOCIACAO PRIVADA

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R JOSE DURAM ABAL	**274**	

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
99.700-000	**PAIOL GRANDE**	**ERECHIM**	**RS**

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
03/11/2005

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL
****

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.183, de 19 de agosto de 2011.

Emitido no dia **20/11/2013** às **16:58:20** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

Voltar

© Copyright Receita Federal do Brasil - 20/11/2013

SSCE-M. das Comunicações
Fls. 10
Rubrica:

MANIFESTAÇÃO DE ENTIDADES ASSOCIATIVAS E COMUNITÁRIAS

A ASSOCIACAO DE MORADORES DO BAIRRO MARIA CLARA , RUA FULGENCIO MIGUEL COFFY,1045 , Inscrita no CNPJ sob o nº 02.667.758/0001-03, com sede , na cidade de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul - CEP 99.700-000, entidade sem fins lucrativos, legalmente constituída e devidamente registrada no órgão competente, vem, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio à iniciativa do Conselho Comunitário de Desenvolvimento Social de Erechim-CODESE, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária. Afirmo ainda que a sede desta entidade se situa na área pretendida para a prestação do Serviço.

Erechim,10 de Outubro de 2013.

LUIZ CARLOS SCHINEIDER

Nome do representante legal: LUIZ CARLOS SCHINEIDER

RG: 1452365325 SSPRS

Nome do representante da entidade: Idú Guilherme da SIlva
Endereço para correspondência: Rua Dr. João Cabreira,612, 99.700-000 - Erechim/RS.
Telefone para contato: 54 9138.2473
Correio eletrônico (e-mail): idusilva@gmail.com

ATENÇÃO: Para ser considerada válida, esta declaração deverá ser acompanhada de **cópia autenticada do comprovante de inscrição no cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ)** e da **Ata de Eleição** ou do **Termo de Posse do Declarante.**

ATA Nº 07/2011
ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO BAIRRO MARIA CLARA
CNPJ: 02.667.75/0001-03

Aos dezesseis dias do mês de julho de dois mil e onze, as dezessetes horas no Salão Comunitário da Capela Santa Clara do Bairro Maria Clara, reuniram-se os moradores do bairro, a diretoria e o Presidente do UAME e o vice-presidente para a eleição da nova diretoria a ser escolhido , votada na data de hoje. O presidente atual da diretoria Flávio deu as boas vindas aos moradores, agradeceu a presença de todos e apresentou o presente escrito, sendo chapa única a concorrer, a mesma está composta por Presidente: Luiz Carlos Schneider, Vice-Presidente: Everaldo Dudek, 1° Secretário: Inês dos Santos, 2° Secretário Gilmar Fabisiaki, 1° Tesoureiro Valdecir Tedesco, 2° Tesoureiro: Ademar Rosset, Conselho Fiscal Anderson da Silva, Aurélio Ribeiro e Itacir Calgaro, Conselho Fiscal Suplente: Flávio dos Santos, Gelson Espolti e Lúcio S. Scheneider. O Presidente da UAME José da Cruz deu as boas vindas aos moradores, colocou em votação a chapa apresentada e que foi eleito por unanimidade pelos moradores presentes. O Presidente da UAME declarou eleita e empossada a Nova Diretoria da Associação de Moradores do Bairro Maria Clara. O Presidente da UAME falou da importância da Comunidade trabalhar unida em prol dos moradores. José da Cruz anunciou aos moradores uma reivindicação antiga, sendo a conquista de 100(cem) mil reais, verbas do governo Federal, emenda parlamentado do Deputado Darcizo Perondi. O Presidente da UAME parabenizou a antiga diretoria pelo trabalho realizado e desejou sucesso a nova direção que assume os trabalhos e que posa lucrar êxito nas suas reivindicações para que a comunidade possa ter mais qualidade de vida. Nada mais havendo para constar encerro esta ata que será assinada por min e pelo presidente. O presidente declara sob pena da Lei, que está é copia fiel do livro de atas da Associação.

Presidente

Secretário

SSCE-M. das Comunicações - Fls. 11 Rubrica:
Registro Civil de Pessoas Jurídicas Fls. 01 Erechim-RS
AUTENTICAÇÃO NO VERSO - 2º TABELIONATO - ERECHIM - RS

Receita Federal

SSOE-M. das Comunicações
Fls. 12
Rubrica

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
02.667.758/0001-03
MATRIZ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

DATA DE ABERTURA
05/08/1998

NOME EMPRESARIAL
ASSOCIACAO DE MORADORES DO BAIRRO MARIA CLARA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
****

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte
94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
399-9 - ASSOCIACAO PRIVADA

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R FULGENCIO MIGUEL COFFY	**1045**	

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
99.700-000	**LOT. MARIA CLARA**	**ERECHIM**	**RS**

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
03/11/2005

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL
****

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.183, de 19 de agosto de 2011.

Emitido no dia **20/11/2013** às **17:26:36** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

Voltar

© Copyright Receita Federal do Brasil - 20/11/2013

SSCE-M. das Comunicações
Fls. 13
Rubrica:

MANIFESTAÇÃO DE ENTIDADES ASSOCIATIVAS E COMUNITÁRIAS

A UNIAO DAS ASSOCIACOES DE MORADORES DE ERECHIM –UAME , LOTEAMENTOS SOCIAIS PAIOL I E II, Inscrita no CNPJ sob o nº 06.178.779/0001-16, com sede , na cidade de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul - CEP 99.700-000, entidade sem fins lucrativos, legalmente constituída e devidamente registrada no órgão competente, vem, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio à iniciativa do Conselho Comunitário de Desenvolvimento Social de Erechim-CODESE, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária. Afirmo ainda que a sede desta entidade se situa na área pretendida para a prestação do Serviço.

Erechim,10 de Outubro de 2013.

FLÁVIO MATIELLO

Nome do representante legal: FLÁVIO MATIELLO

RG: 5263875589 SSPRS

Nome do representante da entidade: Idú Guilherme da SIlva
Endereço para correspondência: Rua Dr. João Cabreira,612, 99.700-000 - Erechim/RS.
Telefone para contato: 54 9138.2473
Correio eletrônico (e-mail): idusilva@gmail.com

ATENÇÃO: Para ser considerada válida, esta declaração deverá ser acompanhada de **cópia autenticada do comprovante de inscrição no cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ)** e da **Ata de Eleição** ou do **Termo de Posse do Declarante.**

ATA Nº 01/2011

Aos dez dias do mês de setembro do ano de dois mil e onze às quatorze horas no ginásio da Escola Paiol Grande no Bairro Paiol Grande reuniram-se em Assembléia Geral os moradores, o presidente da União das Associações de Moradores de Erechim – UAME e o Vice-presidente, digo, José da Cruz e o Vice-presidente Ulisses Ribeiro para Eleição da Nova diretoria e Conselho Fiscal. Em tempo hábil, conforme edital colocado nos principais comércios do bairro, inscreveu-se uma chapa que ficou assim composta: Presidente Flávio Matiello, Vice-presidente Francisco Vieira, Primeira Secretária Patrícia Taís Zick, Segundo secretário Márcio Ferreira da Silva, Primeiro Tesoureiro Lidianir Secco, Segundo tesoureiro Eduardo Klimann, Conselho Fiscal Dilomar Oliveira Dill, Pedro Paulo Kasmiroski e Tiago Ávila, Conselho Fiscal Suplente Paulo Clóvis Nunes, Elias Pereira e Rejane Borges dos Santos. O Presidente da UAME, Senhor José da Cruz deu as boas vindas ao moradores em nome da União das Associações de Moradores de Erechim e falou que estamos mais uma vez cumprindo o papel da entidade. Senhor José falou que o trabalho feito pelas pessoas voluntárias, que dão o seu nome e se colocam a disposição da comunidade, são pessoas que merecem todo respeito, mas ressaltou que a sociedade tem que trabalhar organizada e unida para o bom funcionamento. O Presidente da UAME explicou como pode ser feita a eleição, pelo fato de ser chapa única inscrita, que a forma feita pode ser aclamação e colocou em votação. A chapa apresentada, conforme nominata transcrita nesta mesma ata foi aprovada por unanimidade dos presentes. O Presidente da UAME, senhor José da Cruz declarou eleita a nova chapa e marcou a posse para dentro de quinze dias. Nada mais a constar, lavrou-se esta ata que segue assinada por mim e pelos demais presentes.
Declaro sob as penas da Lei, que esta ata é copia fiel extraída do Livro de Atas nº 01, às folhas 26 a 27.

Flávio Oberti Matiello
Presidente Da Associação de Moradores do
Bairro Paiol Grande

Fls. 14 Rubrica:
Registro Civil de Pessoas Jurídicas Fls. 01 Erechim-RS
AUTENTICAÇÃO NO VERSO 2º TABELIONATO - ERECHIM - RS

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

Fls. 15
Rubrica:

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

ASSOCIAÇÃO MATIELLO -

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
06.178.779/0001-16 **MATRIZ**		**18/03/2004**

NOME EMPRESARIAL **ASSOCIACAO COMUNITARIA DO BAIRRO PAIOL GRANDE**			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ********			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL **94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais**			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS **94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte** **94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente**			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA **399-9 - ASSOCIACAO PRIVADA**			
LOGRADOURO **LOTEAMENTOS SOCIAIS PAIOL GRANDE I E II**	NÚMERO **SN**	COMPLEMENTO	
CEP **99.700-000**	BAIRRO/DISTRITO **PAIOL GRANDE**	MUNICÍPIO **ERECHIM**	UF **RS**
SITUAÇÃO CADASTRAL **ATIVA**		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL **18/03/2004**	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL ********		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL ********	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.005, de 08 de fevereiro de 2010.

Emitido no dia **21/10/2011** às **08:35:12** (data e hora de Brasília).

Voltar

Preparar Página para Impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, clique aqui.
Atualize sua página

SSC - M. das Comunicações
Fls. 19
Rubrica:

CONSELHO COMUNITÁRIO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DE ERECHIM-CODESE

-Comprovante CNPJ

Receita Federal

SSCE-M. das Comunicações - Fls. 14 Rubrica:

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
12.317.578/0001-55
MATRIZ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

DATA DE ABERTURA
29/07/2010

NOME EMPRESARIAL
CONSELHO COMUNITARIO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DE ERECHIM

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
CODESE

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte
94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
399-9 - ASSOCIACAO PRIVADA

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R DR. JOAO CABREIRA	**612**	

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
99.700-000	**SAO CRISTOVAO**	**ERECHIM**	**RS**

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
29/07/2010

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL
****

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.183, de 19 de agosto de 2011.

Emitido no dia **05/10/2013** às **14:07:25** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**

Voltar

© Copyright Receita Federal do Brasil - 05/10/2013

Volume de Processo Digitalizado (0004690) SEI 53000.069398/2013-98 / pg. 64

SSCE-AM das Comunicações
Fls 18
Rubrica:

CONSELHO COMUNITÁRIO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DE ERECHIM-CODESE

-Ata de eleição da diretoria em exercício

SSCE-M. das Comunicações
Fls. 19
Rubrica
Registro Civil de Pessoas Jurídicas
01
Erechim-RS

ATA DE ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA Nº.3

Aos vinte dias do mês de junho do ano de dois mil e doze às 19:00 horas na cidade de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, na Rua Dr. João Cabreira, nº. 612, nesta, reuniram-se em Assembléia ordinária os associados do Conselho Comunitário de Desenvolvimento Social de Erechim, CODESE, conforme divulgação em convites e edital distribuídos pela cidade, com as seguintes finalidades : 1. Prestação de contas do período de 20 de Junho de 2011 à 20 de junho de 2012. 2. Eleição da nova diretoria para gestão 2012 a 2014. 3. Outros assuntos de interesse da comunidade. Inicialmente o senhor Idú Guilherme da Silva, agradeceu a presença de todos e convidou o senhor Docimar Luiz Schmidt, para secretariar a reunião, que passou a palavra ao coordenador de finanças e patrimônio senhor Vandelmir Roberto Campos para a prestação de contas do período, aos presentes abaixo relacionados, e o mesmo informa que não há saldo em caixa pois o conselho não realizou nenhum evento até o momento. Colocado em votação foi aprovado por unanimidade. A seguir foi tratado da eleição da nova diretoria conforme divulgada em edital e convites distribuídos pela cidade a população, apresentada chapa única , fica constituída na seguinte forma: Conselho coordenador: Coordenador Geral (Presidente) : Idú Guilherme da Silva, brasileiro, maior, estado civil casado, na profissão de empresário, residente e domiciliado a rua Dr. João Cabreira , n.º 612, nesta cidade de Erechim/RS, possuidor do CPF nº 660.571.400/87 e CI nº 3058264866 SSP/RS; Vice Coordenador Geral (vice –presidente) Luciano André Bocca, brasileiro, maior, estado civil casado, na profissão de autônomo, residente e domiciliado a Inácio Wasiluk, n.º 902, nesta cidade de Erechim/RS, possuidor do CPF nº 735.764.500/25 e CI nº 6037456248 SSP/RS; Coordenador de Operação (secretário) Evandro Anzolin, brasileiro, maior, estado civil solteiro, na profissão de empresário, residente e domiciliado a Rua João Budrisk, 55 , nesta cidade de Erechim/RS, possuidor do CPF nº 008.057.410/62 e CI nº 1089031353 SSP/RS, Coordenador de Finanças e patrimônio (tesoureiro): Vandelmir Roberto Campos, brasileiro, maior, estado civil casado, na profissão de contador, residente e domiciliado a Wladislau Krepinski, n.º1000, nesta cidade de Erechim/RS, possuidor do CPF nº 565.750.840/87 e CI nº 3049581709 SSP/RS, Conselho comunitário e de Ética: Titulares: Suélen Fernanda Pansera, brasileira, maior, estado civil solteira, na profissão de auxiliar administrativo, residente e domiciliada na Rua João Batiston, 422, nesta cidade de Erechim/RS, possuidora do CPF nº 017.940.990/50 e CI nº 7090487351 SSP/RS, Docimar Luiz Schmidt, brasileiro, maior, estado civil casado, na profissão de radialista, residente e domiciliado a Cesário Mattos, n.º 110, ap 504, nesta cidade de Erechim/RS, possuidor do CPF nº 375.161.080/49 e CI nº 2026022869 SSP/RS; Adeli Salete Salustiano da Cruz, brasileira, maior, estado civil solteira, na profissão de auxiliar de indústria, residente e domiciliada a Rua Anchieta, 46, nesta cidade de Erechim/RS, possuidora do CPF nº 543.128.170/49 e CI nº 6047518714 SSP/RS; Sendo acordado que o primeiro é o presidente deste conselho escolhido pelos demais membros, todos conhecedores, e para seus suplentes: Paulo Fernando Selivon, Brasileiro, maior, solteiro ,profissão empresário, residente e domiciliado na Rua Leonildo Ronchetti,186, nesta cidade de Erechim /RS, CPF N° 011.692.360-14, I.D. N° 5097111404 SSP/RS; Nelson Prichua, brasileiro, maior, estado civil casado, na profissão de empresário, residente e domiciliado a Rua Cesário Mattos, n.º92,/88 , nesta cidade de Erechim/RS, possuidor do CPF nº 308.086.180/91 e CI nº 5017524801 SSP/RS, e para o conselho fiscal, titulares: João Mauro Dal Prá, brasileiro, maior, estado civil casado, na profissão de empresário, residente e domiciliado a Rua Carlos Kehlers, n.º205, ap. 01, nesta cidade de Erechim/RS, possuidor do CPF nº 258.118.150/04 e CI nº 2026280293 SSP/RS; Valdir Alberto Fávero, Brasileiro, casado, maior, Policial Civil, residente e domiciliado

Volume de Processo Digitalizado (0004690) SEI 53000.069398/2013-98 / pg. 66

CE-M. das Comunidades
Fls. 20
Rubrica
Registro Civil de Pessoas Jurídicas
Fls. 02
Erechim-RS

na Rua Joao Carlos Pereira Monteiro,137 ,nesta cidade de Erechim/RS, possuidor do CPF N° 538.725.170-15, I.D. N° 6043112454 SSP/RS; Ladi José Milesi, brasileiro, maior, estado civil casado, na profissão de bancário, residente e domiciliado a Rua Carlos Miranda, n.°130, ap 202, nesta cidade de Erechim/RS, possuidor do CPF nº 384.830.259/49 e CI nº 8012961044 SSP/RS; sendo acordado que o primeiro é o presidente deste conselho, escolhido pelos demais membros; todos conhecedores e os respectivos suplentes dos mesmos: Marco Aurélio Pedot, brasileiro, maior, estado civil separado judicialmente, na profissão de advogado, residente e domiciliado a Rua Marcilio Dias, n.º 264, nesta cidade de Erechim/RS, possuidor do CPF nº 381.573.570/04 e CI nº 2024164564 SSP/RS, Daltro Conte, brasileiro, maior, estado civil casado, na profissão de empresário, residente e domiciliado a Rua Santos Dumont, n.°876, nesta cidade de Erechim/RS, possuidor do CPF nº 104.798.720/15 e CI nº 1004076467 SSP/RS, todos acima qualificados; colocado em votação foi aprovado por todos. Ainda em discussão colocado a disposição a palavra aos associados onde não houve manifestação. O presidente agradece o apoio de todos compromete-se a desenvolver sua função da melhor forma possível. Passando a leitura desta ata para ciência de todos aqui presentes, os eleitos assumem seus cargos, presentes e em dia com as suas obrigações estatutárias, que abaixo subscrevem, não havendo mais a tratar, foi encerrada a reunião às 20h 30min do dia 20 de Junho de 2012, e eu Docimar Schimidt na função de secretário lavro esta ata. Idú Guilherme da Silva, Marco Aurélio Pedot, Docimar Luiz Schmidt, Vandelmir Roberto Campos, Adeli Salete Salustiano da Cruz, Suélen Fernanda Pansera, Luciano André Bocca, João Mauro Dal Prá, Paulo Fernando Selivon, Evandro Anzolin, Valdir Alberto Fávero, Nelson Prichua, Daltro Conte, Ladi José Milesi.

.....
Idú Guilherme da Silva
Presidente

SSCE-MG Comunicações Fls 21 Rubrica

CONSELHO COMUNITÁRIO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DE ERECHIM-CODESE

- Relação contendo o nome de todos os associados pessoas naturais, com o número do CPF, número do documento de identidade e órgão expedidor e endereço de residência ou domicílio.

SSCE-M. das Comunicações
Fls. 22
Rubrica

Idú Guilherme da Silva, brasileiro, maior, estado civil casado, na profissão de empresário, residente e domiciliado a rua Dr. João Cabreira , n.º 612, nesta cidade de Erechim/RS, possuidor do CPF nº 660.571.400/87 e CI nº 3058264866 SSP/RS; Vice Coordenador Geral (vice –presidente) Luciano André Bocca, brasileiro, maior, estado civil casado, na profissão de autônomo, residente e domiciliado a Inácio Wasiluk, n.º 902, nesta cidade de Erechim/RS, possuidor do CPF nº 735.764.500/25 e CI nº 6037456248 SSP/RS; Coordenador de Operação (secretário) Evandro Anzolin, brasileiro, maior, estado civil solteiro, na profissão de empresário, residente e domiciliado a Rua João Budrisk, 55 , nesta cidade de Erechim/RS, possuidor do CPF nº 008.057.410/62 e CI nº 1089031353 SSP/RS, Coordenador de Finanças e patrimônio (tesoureiro): Vandelmir Roberto Campos, brasileiro, maior, estado civil casado, na profissão de contador, residente e domiciliado a Wladislau Krepinski, n.º1000, nesta cidade de Erechim/RS, possuidor do CPF nº 565.750.840/87 e CI nº 3049581709 SSP/RS, Conselho comunitário e de Ética: Titulares: Suélen Fernanda Pansera, brasileira, maior, estado civil solteira, na profissão de auxiliar administrativo, residente e domiciliada na Rua João Batiston, 422, nesta cidade de Erechim/RS, possuidora do CPF nº 017.940.990/50 e CI nº 7090487351 SSP/RS, Docimar Luiz Schmidt, brasileiro, maior, estado civil casado, na profissão de radialista, residente e domiciliado a Cesário Mattos, n.º 110, ap 504, nesta cidade de Erechim/RS, possuidor do CPF nº 375.161.080/49 e CI nº 2026022869 SSP/RS; Adeli Salete Salustiano da Cruz, brasileira, maior, estado civil solteira, na profissão de auxiliar de indústria, residente e domiciliada a Rua Anchieta, 46, nesta cidade de Erechim/RS, possuidora do CPF nº 543.128.170/49 e CI nº 6047518714 SSP/RS; Sendo acordado que o primeiro é o presidente deste conselho escolhido pelos demais membros, todos conhecedores, e para seus suplentes: Paulo Fernando Selivon, Brasileiro, maior, solteiro ,profissão empresário, residente e domiciliado na Rua Leonildo Ronchetti,186, nesta cidade de Erechim /RS, CPF N° 011.692.360-14, I.D. N° 5097111404 SSP/RS; Nelson Prichua, brasileiro, maior, estado civil casado, na profissão de empresário, residente e domiciliado a Rua Cesário Mattos, n.º92,/88 , nesta cidade de Erechim/RS, possuidor do CPF nº 308.086.180/91 e CI nº 5017524801 SSP/RS, e para o conselho fiscal, titulares: João Mauro Dal Prá, brasileiro, maior, estado civil casado, na profissão de empresário, residente e domiciliado a Rua Carlos Kehlers, n.º205, ap. 01, nesta cidade de Erechim/RS, possuidor do CPF nº 258.118.150/04 e CI nº 2026280293 SSP/RS; Valdir Alberto Fávero, Brasileiro, casado, maior, Policial Civil, residente e domiciliado na Rua Joao Carlos Pereira Monteiro,137 ,nesta cidade de Erechim/RS, possuidor do CPF N° 538.725.170-15, I.D. N° 6043112454 SSP/RS; Ladi José Milesi, brasileiro, maior, estado civil casado, na profissão de bancário, residente e domiciliado a Rua Carlos Miranda, n.º130, ap 202, nesta cidade de Erechim/RS, possuidor do CPF nº 384.830.259/49 e CI nº 8012961044 SSP/RS; sendo acordado que o primeiro é o presidente deste conselho, escolhido pelos demais membros; todos conhecedores e os respectivos suplentes dos mesmos: Marco Aurélio Pedot, brasileiro, maior, estado civil

separado judicialmente, na profissão de advogado, residente e domiciliado a Rua Marcilio Dias, n.º 264, nesta cidade de Erechim/RS, possuidor do CPF nº 381.573.570/04 e CI nº 2024164564 SSP/RS, Daltro Conte, brasileiro, maior, estado civil casado, na profissão de empresário, residente e domiciliado a Rua Santos Dumont, n.º876, nesta cidade de Erechim/RS, possuidor do CPF nº 104.798.720/15 e CI nº 1004076467 SSP/RS.

Erechim, 10 de Outubro de 2013

Idú Guilherme da Silva
Presidente
CPF 660.571.400-87
CI 3058264866 SSP/RS

Nome do representante da entidade: Idú Guilherme da Silva
Endereço para correspondência: Rua Dr. João Cabreira,612, 99.700-000 - Erechim/RS.
Telefone para contato: 54 9138.2473
Correio eletrônico (e-mail): comercial@graficacentral.net.br

Volume de Processo Digitalizado (0004690) SEI 53000.069398/2013-98 / pg. 70

SSC - M. das Comunicações
Fls. 24
Rubrica:

CONSELHO COMUNITÁRIO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DE ERECHIM-CODESE

-Prova de que seus diretores são brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos e maiores de dezoito anos ou emancipados

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 3058264866 DATA DE EXPEDIÇÃO 22/12/1989

NOME IDU GUILHERME DA SILVA

DOADOR LEI Nº 8750-RS

FILIAÇÃO

MARCIRIO GUILHERME DA SILVA

ELIDIA DA SILVA

NATURALIDADE ERECHIM RS

DATA DE NASCIMENTO 18/10/1973

DOC. ORIGEM C NASC 51156 ERECHIM RS

LV A 69 FL 149 V

CPF **********/** **********/*

PORTO ALEGRE, RS

ASSINATURA DO DIRETOR 151381

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

2º TABELIONATO
Bel. Waldir Airton Timm - Tabelião
Rua Itália, 114 - 99700-000 - Erechim - RS - Fone: (54) 3321.5772
E-mail: tabelionato@timm.not.br

AUTENTICAÇÃO

Autentico a presente fotocópia, por ser reprodução fiel do original, extraída neste Tabelionato.

Erechim, 22 de outubro de 2013 467445 - 05765

Emol: R$ 3,10 + Selo digital: R$ 0,30

0183.01.1300003.35409

Bel. Francieli Pacheco Ferreira
Tabeliã Substituta
2º Tabelionato - Erechim - RS

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

RIO GRANDE DO SUL
SSP — POLÍCIA CIVIL
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

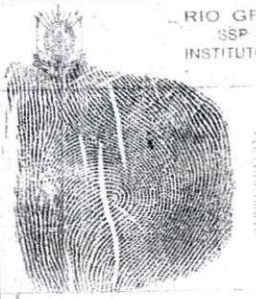

POLEGAR DIREITO

a Idu Guilherme da Silva

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

2º TABELIONATO
Bel. Waldir Airton Timm - Tabelião
Rua Itália, 114 - 99700-000 - Erechim - RS - Fone: (54) 3321.5772
E-mail: tabelionato@timm.not.br

AUTENTICAÇÃO

Autentico a presente fotocópia, por ser reprodução fiel do original, extraída neste Tabelionato.

Erechim, 22 de outubro de 2013 467445 - 05765

Emol: R$ 3,10 + Selo digital: R$ 0,30

0183.01.1300003.35408

Bel. Francieli Pacheco Ferreira
Tabeliã Substituta
2º Tabelionato - Erechim - RS

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

TÍTULO ELEITORAL

NOME DO ELEITOR IDU GUILHERME DA SILVA

DATA DE NASCIMENTO 18/10/1973 | INSCRIÇÃO 588460904/34 | ZONA 020 | SEÇÃO 151

MUNICÍPIO EREXIM RS | DATA DE EMISSÃO 09/02/90

JUIZ ELEITORAL

2º TABELIONATO
Bel. Waldir Airton Timm - Tabelião
Rua Itália, 114 - 99700-000 - Erechim - RS - Fone: (54) 3321.5772
E-mail: tabelionato@timm.not.br

AUTENTICAÇÃO

Autentico a presente fotocópia, por ser reprodução fiel do original, extraída neste Tabelionato.

Erechim, 22 de outubro de 2013 467445 - 05765

Emol: R$ 3,10 + Selo digital: R$ 0,30

0183.01.1300003.35411

Bel. Francieli Pacheco Ferreira
Tabeliã Substituta
2º Tabelionato - Erechim - RS

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

POLEGAR DIREITO

Idu Guilherme da Silva

ASSINATURA OU IMPRESSÃO DIGITAL DO ELEITOR

PAPEL COM MARCA D'ÁGUA - JUSTIÇA ELEITORAL

2º TABELIONATO
Bel. Waldir Airton Timm - Tabelião
Rua Itália, 114 - 99700-000 - Erechim - RS - Fone: (54) 3321.5772
E-mail: tabelionato@timm.not.br

AUTENTICAÇÃO

Autentico a presente fotocópia, por ser reprodução fiel do original, extraída neste Tabelionato.

Erechim, 22 de outubro de 2013 467445 - 05765

Emol: R$ 3,10 + Selo digital: R$ 0,30

0183.01.1300003.35410

Bel. Francieli Pacheco Ferreira
Tabeliã Substituta
2º Tabelionato - Erechim - RS

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal

CPF - CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

Nome IDU GUILHERME DA SILVA

Nº de Inscrição 660571400-87

Data do Nascimento 18/10/73

Este documento é o comprovante de inscrição no CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS - CPF, vedada a exigência por terceiros, salvo nos casos previstos na legislação vigente.

Assinatura

IDU GUILHERME DA SILVA

VÁLIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

Emitido em : 08/12/93

2º TABELIONATO
Bel. Waldir Airton Timm - Tabelião
Rua Itália, 114 - 99700-000 - Erechim - RS - Fone: (54) 3321.5772
E-mail: tabelionato@timm.not.br

AUTENTICAÇÃO

Autentico a presente fotocópia, por ser reprodução fiel do original, extraída neste Tabelionato.

Erechim, 22 de outubro de 2013 467445 - 05765

Emol: R$ 3,10 + Selo digital: R$ 0,30

0183.01.1300003.35412

Bel. Francieli Pacheco Ferreira
Tabeliã Substituta
2º Tabelionato - Erechim - RS

VALIDA EM TODO O TERRITORIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 1089031353 DATA DE EXPEDIÇÃO 28/06/2000

NOME EVANDRO ANZOLIN

FILIAÇÃO
SADI LUIZ ANZOLIN
GENECIR SALETE LUSSANI ANZOLIN

NATURALIDADE VIADUTOS RS DATA DE NASCIMENTO 25/03/1987

DOC. ORIGEM C NASC 2.104 VIADUTOS RS
LV A 3 FL 136

CPF *********/** **********/*

PORTO ALEGRE, RS Paulo Fernandes 151381
ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA JUSTIÇA E DA SEGURANÇA
INSTITUTO GERAL DE PERÍCIAS
DEPARTAMENTO DE IDENTIFICAÇÃO

Evandro Anzolin
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

Fls. 26
Rubrica

2º TABELIONATO
Bel. Waldir Airton Timm - Tabelião
Rua Itália, 114 - 99700-000 - Erechim - RS - Fone: (54) 3321.5772
E-mail: tabelionato@timm.not.br

AUTENTICAÇÃO

Autentico a presente fotocópia, por ser reprodução fiel do original, extraída neste Tabelionato.
Erechim, 22 de outubro de 2013 467445 - 05765
Emol: R$ 3,10 + Selo digital: R$ 0,30
0183.01.1300003.35393

Bel. Francieli Pacheco Ferreira
Tabeliã Substituta
2º Tabelionato - Erechim - RS

2º TABELIONATO
Bel. Waldir Airton Timm - Tabelião
Rua Itália, 114 - 99700-000 - Erechim - RS - Fone: (54) 3321.5772
E-mail: tabelionato@timm.not.br

AUTENTICAÇÃO

Autentico a presente fotocópia, por ser reprodução fiel do original, extraída neste Tabelionato.
Erechim, 22 de outubro de 2013 467445 - 05765
Emol: R$ 3,10 + Selo digital: R$ 0,30
0183.01.1300003.35394

Bel. Francieli Pacheco Ferreira
Tabeliã Substituta
2º Tabelionato - Erechim - RS

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

TÍTULO ELEITORAL

NOME DO ELEITOR
EVANDRO ANZOLIN

DATA DE NASCIMENTO	Nº INSCRIÇÃO	D.V.	ZONA	SEÇÃO
25/03/1987	090316630400		20	270

MUNICÍPIO / UF: ERECHIM/RS
DATA DE EMISSÃO: 26/03/2003

JUIZ ELEITORAL
VICTOR SANT ANNA LUIZ DE SOUZA NETO
Juiz Eleitoral

VÁLIDO SOMENTE COM MARCA D'ÁGUA - JUSTIÇA ELEITORAL

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

POLEGAR DIREITO

Evandro Anzolin
ASSINATURA OU IMPRESSÃO DIGITAL DO ELEITOR

VÁLIDO SOMENTE COM MARCA D'ÁGUA - JUSTIÇA ELEITORAL

2º TABELIONATO
Bel. Waldir Airton Timm - Tabelião
Rua Itália, 114 - 99700-000 - Erechim - RS - Fone: (54) 3321.5772
E-mail: tabelionato@timm.not.br

AUTENTICAÇÃO

Autentico a presente fotocópia, por ser reprodução fiel do original, extraída neste Tabelionato.
Erechim, 22 de outubro de 2013 467445 - 05765
Emol: R$ 3,10 + Selo digital: R$ 0,30
0183.01.1300003.35395

Bel. Francieli Pacheco Ferreira
Tabeliã Substituta
2º Tabelionato - Erechim - RS

2º TABELIONATO
Bel. Waldir Airton Timm - Tabelião
Rua Itália, 114 - 99700-000 - Erechim - RS - Fone: (54) 3321.5772
E-mail: tabelionato@timm.not.br

AUTENTICAÇÃO

Autentico a presente fotocópia, por ser reprodução fiel do original, extraída neste Tabelionato.
Erechim, 22 de outubro de 2013 467445 - 05765
Emol: R$ 3,10 + Selo digital: R$ 0,30
0183.01.1300003.35396

Bel. Francieli Pacheco Ferreira
Tabeliã Substituta
2º Tabelionato - Erechim - RS

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal

CPF

Cadastro de Pessoas Físicas

Número de Inscrição
008.057.410-62

Nome
EVANDRO ANZOLIN

Nascimento
25/03/1987

2º TABELIONATO
Bel. Waldir Airton Timm - Tabelião
Rua Itália, 114 - 99700-000 - Erechim - RS - Fone: (54) 3321.5772
E-mail: tabelionato@timm.not.br

AUTENTICAÇÃO

Autentico a presente fotocópia, por ser reprodução fiel do original, extraída neste Tabelionato.
Erechim, 22 de outubro de 2013 467445 - 05765
Emol: R$ 3,10 + Selo digital: R$ 0,30
0183.01.1300003.35397

Bel. Francieli Pacheco Ferreira
Tabeliã Substituta
2º Tabelionato - Erechim - RS

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO-GERAL DE PERÍCIAS
DEPARTAMENTO DE IDENTIFICAÇÃO

Polegar Direito

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

PROIBIDO PLASTIFICAR

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 6037456248

DATA DE EXPEDIÇÃO 28/03/2011

NOME
LUCIANO ANDRÉ BOCCA

FILIAÇÃO
IRAJÁ ANACLETO DO N BOCCA
HELENA RUTKAUSKAS BOCCA

NATURALIDADE
ERECHIM RS

DATA DE NASCIMENTO
05/04/1973

DOC. ORIGEM
C NASC 50322 ERECHIM RS
LV A68 FL 241

CPF
735.764.500-25

PIS / PASEP

PORTO ALEGRE, RS
2 VIA

Rodrigo Leffa Vieira
ASSINATURA DO DIRETOR

151381 / 151381

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

SSCE-M. das Comunicações
Fls. 27
Rubrica

2º TABELIONATO
Bel. Waldir Airton Timm - Tabelião
Rua Itália, 114 - 99700-000 - Erechim - RS - Fone: (54) 3321.5772
E-mail: tabelionato@timm.not.br

AUTENTICAÇÃO
Autentico a presente fotocópia, por ser reprodução fiel do original, extraída neste Tabelionato.
Erechim, 24 de outubro de 2013 467922 - 05851
Emol: R$ 3,10 + Selo digital: R$ 0,30
0183.01.1300003.36512

Bel. Analice Cavalli
Escrevente Autorizada
2º TABELIONATO - ERECHIM-RS

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL

CIC

735764500 25

LUCIANO ANDRE BOCCA

NASCIMENTO
05/04/73

Luciano André Bocca

VÁLIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

ESTE CARTÃO É O DOCUMENTO COMPROBATÓRIO DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS - CPF E DE USO OBRIGATÓRIO NOS CASOS LEGALMENTE DETERMINADOS.
PARA QUALQUER ORIENTAÇÃO DE NATUREZA TRIBUTÁRIA, PROCURE A UNIDADE LOCAL DA SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL

CARIMBO DO AGENTE EMISSOR

153/0020-0

1 -02

CEERGS
1010402-0

NOME, MATRÍCULA E ASSINATURA DO FUNCIONÁRIO RESPONSÁVEL PELA EMISSÃO
APROVADO POR INSTRUÇÃO NORMATIVA DO SRF

2º TABELIONATO
Bel. Waldir Airton Timm - Tabelião
Rua Itália, 114 - 99700-000 - Erechim - RS - Fone: (54) 3321.5772
E-mail: tabelionato@timm.not.br

AUTENTICAÇÃO
Autentico a presente fotocópia, por ser reprodução fiel do original, extraída neste Tabelionato.
Erechim, 24 de outubro de 2013 467922 - 05851
Emol: R$ 3,10 + Selo digital: R$ 0,30
0183.01.1300003.36513

Bel. Analice Cavalli
Escrevente Autorizada
2º TABELIONATO - ERECHIM-RS

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 3049581709 DATA DE EXPEDIÇÃO 12/03/2001

NOME VANDELMIR ROBERTO CAMPOS

FILIAÇÃO
VERIDIANO DE OLIVEIRA CAMPOS
VITORINA CAMPOS

NATURALIDADE
ERECHIM RS

DATA DE NASCIMENTO 13/05/1969

DOC ORIGEM C CAS 11.788 ERECHIM RS
LV B 29 FL 198

CPF 565750840/87 **********/*

PORTO ALEGRE, RS

ASSINATURA DO DIRETOR
Dr. Paulo Fernandes

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83 151381

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA JUSTIÇA E DA SEGURANÇA
INSTITUTO GERAL DE PERÍCIAS
DEPARTAMENTO DE IDENTIFICAÇÃO

POLEGAR DIREITO

ASSINATURA DO TITULAR

IDENTIDADE

28

Cartório PONCIO 1º Tabelionato de Notas
Bel. Daniela Mara Poncio | Tabeliã
Av. Presidente Vargas, 274 | Centro
Erechim | RS | Fone: (54) 3522.1221
primeirotabelionato@erechim.com.br

AUTENTICAÇÃO

AUTENTICO o verso e anverso da presente cópia reprográfica extraída neste Tabelionato, a qual confere com o original apresentado, do que dou fé.

Erechim, **23 de outubro de 2013**

Emol: R$ 6,20 + Selo digital: R$ 0,60 = R$ 6,80 Selo: 0182.01.1300002.53436 a 53437

VÁLIDO SOMENTE SEM EMENDAS OU RASURAS

Maira Biazi Selivon
Escrevente Autorizada

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal

CPF – CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

Nome
VANDELMIR ROBERTO CAMPOS

Nº de Inscrição
565750840-87

Data do Nascimento
13/05/69

Este documento é o comprovante de inscrição no CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS – CPF, vedada a exigência por terceiros, salvo nos casos previstos na legislação vigente.

Assinatura
VANDELMIR ROBERTO CAMPOS

SERPRO

VÁLIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

Emitido em : 16/01/94

Cartório PONCIO 1º Tabelionato de Notas
Bel. Daniela Mara Poncio | Tabeliã
Av. Presidente Vargas, 274 | Centro
Erechim | RS | Fone: (54) 3522.1221
primeirotabelionato@erechim.com.br

AUTENTICAÇÃO

AUTENTICO o verso e anverso da presente cópia reprográfica extraída neste Tabelionato, a qual confere com o original apresentado, do que dou fé.

Erechim, **23 de outubro de 2013**

Emol: R$ 6,20 + Selo digital: R$ 0,60 = R$ 6,80 Selo: 0182.01.1300002.53438 a 53439

VÁLIDO SOMENTE SEM EMENDAS OU RASURAS

Maira Biazi Selivon
Escrevente Autorizada

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
TÍTULO ELEITORAL

NOME DO ELEITOR
VANDELMIR ROBERTO CAMPOS

DATA DE NASCIMENTO 13/05/1969
Nº INSCRIÇÃO 501130504/42 D.V.
ZONA 020
SEÇÃO 96

MUNICÍPIO / UF EREXIM RS
DATA DE EMISSÃO 10/04/89

JUIZ ELEITORAL

VÁLIDO SOMENTE COM MARCA D'ÁGUA · JUSTIÇA ELEITORAL

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

POLEGAR DIREITO

ASSINATURA OU IMPRESSÃO DIGITAL DO ELEITOR

VÁLIDO SOMENTE COM MARCA D'ÁGUA · JUSTIÇA ELEITORAL

Cartório PONCIO 1º Tabelionato de Notas
Bel. Daniela Mara Poncio | Tabeliã
Av. Presidente Vargas, 274 | Centro
Erechim | RS | Fone: (54) 3522.1221
primeirotabelionato@erechim.com.br

AUTENTICAÇÃO

AUTENTICO o verso e anverso da presente cópia reprográfica extraída neste Tabelionato, a qual confere com o original apresentado, do que dou fé.

Erechim, **23 de outubro de 2013**

Emol: R$ 6,20 + Selo digital: R$ 0,60 = R$ 6,80 Selo: 0182.01.1300002.53440 a 53441

VÁLIDO SOMENTE SEM EMENDAS OU RASURAS

Maira Biazi Selivon
Escrevente Autorizada

29

CONSELHO COMUNITÁRIO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DE ERECHIM-CODESE

-Prova que seus diretores são Brasileiros natos ou naturalizados a mais de 10 anos

Volume de Processo Digitalizado (0004690) SEI 53000.069398/2013-98 / pg. 76

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 3049581709 DATA DE EXPEDIÇÃO 12/03/2001

NOME VANDELMIR ROBERTO CAMPOS

FILIAÇÃO

VERIDIANO DE OLIVEIRA CAMPOS

VITORINA CAMPOS

NATURALIDADE

ERECHIM RS

DATA DE NASCIMENTO 13/05/1969

DOC ORIGEM C CAS 11.788 ERECHIM RS

LV B 29 FL 198

CPF 565750840/87 **********/*

PORTO ALEGRE RS

ASSINATURA DO RADIOLOGISTA

151381

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

RIO GRANDE DO SUL

SECRETARIA DA JUSTIÇA E DA SEGURANÇA

INSTITUTO GERAL DE PERÍCIAS

DEPARTAMENTO DE IDENTIFICAÇÃO

POLEGAR DIREITO

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

Cartório PONCIO 1º Tabelionato de Notas

1º Tabelionato de Notas

Bel. Daniela Mara Poncio | Tabeliã

Av. Presidente Vargas, 274 | Centro

Erechim | RS | Fone: (54) 3522.1221

primeirotabelionato@erechim.com.br

CARTÓRIO PONCIO

AUTENTICAÇÃO

AUTENTICO o verso e anverso da presente cópia reprográfica extraída neste Tabelionato, a qual confere com o original apresentado, do que dou fé.

Erechim, 23 de outubro de 2013

Emol: R$ 6,20 + Selo digital: R$ 0,60 = R$ 6,80. Selo: 0182 01 1300002 53430 a 53431

Maira Biazi Selivon

Escrevente Autorizada

VÁLIDO SOMENTE SEM EMENDAS OU RASURAS

MINISTÉRIO DA FAZENDA

Secretaria da Receita Federal

CPF - CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

Nome

VANDELMIR ROBERTO CAMPOS

Nº de Inscrição

565750840-87

Data do Nascimento

13/05/69

Este documento é o comprovante de inscrição no CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS - CPF, vedada a exigência por terceiros, salvo nos casos previstos na legislação vigente.

Assinatura

VANDELMIR ROBERTO CAMPOS

SERPRO

VÁLIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

Emitido em : 16/01/94

Cartório PONCIO 1º Tabelionato de Notas

1º Tabelionato de Notas

Bel. Daniela Mara Poncio | Tabeliã

Av. Presidente Vargas, 274 | Centro

Erechim | RS | Fone: (54) 3522.1221

primeirotabelionato@erechim.com.br

CARTÓRIO PONCIO

AUTENTICAÇÃO

AUTENTICO o verso e anverso da presente cópia reprográfica extraída neste Tabelionato, a qual confere com o original apresentado, do que dou fé.

Erechim, 23 de outubro de 2013

Emol: R$ 6,20 + Selo digital: R$ 0,60 = R$ 6,80. Selo: 0182 01 1300002 53432 a 53433

Maira Biazi Selivon

Escrevente Autorizada

VÁLIDO SOMENTE SEM EMENDAS OU RASURAS

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

TÍTULO ELEITORAL

NOME DO ELEITOR

VANDELMIR ROBERTO CAMPOS

DATA DE NASCIMENTO 13/05/1969

Nº INSCRIÇÃO 501130504/42

D.V.

ZONA 020

SEÇÃO 96

MUNICÍPIO / UF EREXIM RS

DATA DE EMISSÃO 10/04/89

JUIZ ELEITORAL

VÁLIDO SOMENTE COM A MARCA D'ÁGUA - JUSTIÇA ELEITORAL

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

POLEGAR DIREITO

ASSINATURA OU IMPRESSÃO DIGITAL DO ELEITOR

VÁLIDO SOMENTE COM MARCA D'ÁGUA - JUSTIÇA ELEITORAL

Cartório PONCIO 1º Tabelionato de Notas

1º Tabelionato de Notas

Bel. Daniela Mara Poncio | Tabeliã

Av. Presidente Vargas, 274 | Centro

Erechim | RS | Fone: (54) 3522.1221

primeirotabelionato@erechim.com.br

CARTÓRIO PONCIO

AUTENTICAÇÃO

AUTENTICO o verso e anverso da presente cópia reprográfica extraída neste Tabelionato, a qual confere com o original apresentado, do que dou fé.

Erechim, 23 de outubro de 2013

Emol: R$ 6,20 + Selo digital: R$ 0,60 = R$ 6,80. Selo: 0182 01 1300002 53434 a 53435

Maira Biazi Selivon

Escrevente Autorizada

VÁLIDO SOMENTE SEM EMENDAS OU RASURAS

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 3058264866 DATA DE EXPEDIÇÃO 22/12/1989

NOME IDU GUILHERME DA SILVA

DOADOR LEI Nº 8750-RS

FILIAÇÃO
MARCIRIO GUILHERME DA SILVA
ELIDIA DA SILVA

NATURALIDADE ERECHIM RS

DATA DE NASCIMENTO 18/10/1973

DOC. ORIGEM C NASC 51156 ERECHIM RS
LV A 69 FL 149 V

CPF *********/** **********/*

PORTO ALEGRE, RS

ASSINATURA DO DIRETOR 151381

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

2º TABELIONATO
Bel. Waldir Airton Timm - Tabelião
Rua Itália, 114 - 99700-000 - Erechim - RS - Fone: (54) 3321.5772
E-mail: tabelionato@timm.not.br

AUTENTICAÇÃO
Autentico a presente fotocópia, por ser reprodução fiel do original, extraída neste Tabelionato.
Erechim, 22 de outubro de 2013 467445 - 05765
Emol: R$ 3,10 + Selo digital: R$ 0,30
0183.01.1300003.35403

Bel. Francieli Pacheco Ferreira
Tabelia Substituta
2º Tabelionato - Erechim - RS

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

RIO GRANDE DO SUL
SSP -- POLÍCIA CIVIL
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

POLEGAR DIREITO

Idu Guilherme da Silva

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

SSCE-M das Comunicações
Fls. 31
Rubrica:

2º TABELIONATO
Bel. Waldir Airton Timm - Tabelião
Rua Itália, 114 - 99700-000 - Erechim - RS - Fone: (54) 3321.5772
E-mail: tabelionato@timm.not.br

AUTENTICAÇÃO
Autentico a presente fotocópia, por ser reprodução fiel do original, extraída neste Tabelionato.
Erechim, 22 de outubro de 2013 467445 - 05765
Emol: R$ 3,10 + Selo digital: R$ 0,30
0183.01.1300003.35404

Bel. Francieli Pacheco Ferreira
Tabelia Substituta
2º Tabelionato - Erechim - RS

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

TÍTULO ELEITORAL

NOME DO ELEITOR
IDU GUILHERME DA SILVA

DATA DE NASCIMENTO 18/10/1973 | INSCRIÇÃO 588460904/34 | ZONA 020 | SEÇÃO 151

MUNICÍPIO EREXIM RS | DATA DE EMISSÃO 09/02/90

JUIZ ELEITORAL

VÁLIDO SOMENTE COM MARCA D'ÁGUA - JUSTIÇA ELEITORAL

2º TABELIONATO
Bel. Waldir Airton Timm - Tabelião
Rua Itália, 114 - 99700-000 - Erechim - RS - Fone: (54) 3321.5772
E-mail: tabelionato@timm.not.br

AUTENTICAÇÃO
Autentico a presente fotocópia, por ser reprodução fiel do original, extraída neste Tabelionato.
Erechim, 22 de outubro de 2013 467445 - 05765
Emol: R$ 3,10 + Selo digital: R$ 0,30
0183.01.1300003.35405

Bel. Francieli Pacheco Ferreira
Tabelia Substituta
2º Tabelionato - Erechim - RS

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

POLEGAR DIREITO

Idu Guilherme da Silva

ASSINATURA OU IMPRESSÃO DIGITAL DO ELEITOR

JUSTIÇA ELEITORAL

2º TABELIONATO
Bel. Waldir Airton Timm - Tabelião
Rua Itália, 114 - 99700-000 - Erechim - RS - Fone: (54) 3321.5772
E-mail: tabelionato@timm.not.br

AUTENTICAÇÃO
Autentico a presente fotocópia, por ser reprodução fiel do original, extraída neste Tabelionato.
Erechim, 22 de outubro de 2013 467445 - 05765
Emol: R$ 3,10 + Selo digital: R$ 0,30
0183.01.1300003.35406

Bel. Francieli Pacheco Ferreira
Tabelia Substituta
2º Tabelionato - Erechim - RS

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal

CPF - CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

Nome
IDU GUILHERME DA SILVA

Nº de Inscrição 660571400-87

Data do Nascimento 18/10/73

Este documento é o comprovante de inscrição no CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS - CPF, vedada a exigência por terceiros, salvo nos casos previstos na legislação vigente.

Assinatura

IDU GUILHERME DA SILVA

VÁLIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

Emitido em : 08/12/92

2º TABELIONATO
Bel. Waldir Airton Timm - Tabelião
Rua Itália, 114 - 99700-000 - Erechim - RS - Fone: (54) 3321.5772
E-mail: tabelionato@timm.not.br

AUTENTICAÇÃO
Autentico a presente fotocópia, por ser reprodução fiel do original, extraída neste Tabelionato.
Erechim, 22 de outubro de 2013 467445 - 05765
Emol: R$ 3,10 + Selo digital: R$ 0,30
0183.01.1300003.35407

Bel. Francieli Pacheco Ferreira
Tabelia Substituta
2º Tabelionato - Erechim - RS

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO-GERAL DE PERÍCIAS
DEPARTAMENTO DE IDENTIFICAÇÃO

Polegar Direito

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

PROIBIDO PLASTIFICAR

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 6037456248

DATA DE EXPEDIÇÃO 28/03/2011

NOME
LUCIANO ANDRÉ BOCCA

FILIAÇÃO
IRAJÁ ANACLETO DO N BOCCA
HELENA RUTKAUSKAS BOCCA

NATURALIDADE
ERECHIM RS

DATA DE NASCIMENTO
05/04/1973

DOC. ORIGEM
C NASC 50322 ERECHIM RS
LV A68 FL 241

CPF
735.764.500-25

PIS / PASEP

PORTO ALEGRE RS
2 VIA

Rodrigo Leffa Vieira
ASSINATURA DO DIRETOR

151381 / 151381

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

2º TABELIONATO
Bel. Waldir Airton Timm - Tabelião
Rua Itália, 114 - 99700-000 - Erechim - RS - Fone: (54) 3321.5772
E-mail: tabelionato@timm.not.br

AUTENTICAÇÃO
Autentico a presente fotocópia, por ser reprodução fiel do original extraída neste Tabelionato.
Erechim, 24 de outubro de 2013 467921 - 05835
Emol: R$ 3,10 + Selo digital: R$ 0,30
0183.01.1300003.36507

Bel. Analice Cavalli
Escrevente Autorizada
2.º TABELIONATO - ERECHIM-RS

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL
CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CPF
735764500 25

CPF

UCIANO ANDRE BOCCA

NASCIMENTO
05/04/73

Luciano André Bocca

CPF, VALIDADE SOMENTE COM A APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTO DE IDENTIDADE

VÁLIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

ESTE CARTÃO É O DOCUMENTO COMPROBATÓRIO DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS - CPF, DE USO OBRIGATÓRIO NOS CASOS LEGALMENTE DETERMINADOS. PARA QUALQUER ORIENTAÇÃO DE NATUREZA TRIBUTÁRIA, PROCURE A UNIDADE LOCAL DA SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL.

CARIMBO DO AGENTE EMISSOR

153/0020-0

1 -02

C E E R G S
1010402-0

NOME, MATRÍCULA E ASSINATURA DO FUNCIONÁRIO RESPONSÁVEL PELA EMISSÃO
APROVADO POR INSTRUÇÃO NORMATIVA DO SRF

2º TABELIONATO
Bel. Waldir Airton Timm - Tabelião
Rua Itália, 114 - 99700-000 - Erechim - RS - Fone: (54) 3321.5772
E-mail: tabelionato@timm.not.br

AUTENTICAÇÃO
Autentico a presente fotocópia, por ser reprodução fiel do original extraída neste Tabelionato.
Erechim, 24 de outubro de 2013 467921 - 05835
Emol: R$ 3,10 + Selo digital: R$ 0,30
0183.01.1300003.36506

Bel. Analice Cavalli
Escrevente Autorizada
2.º TABELIONATO - ERECHIM-RS

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 1089031353 DATA DE EXPEDIÇÃO 28/06/2000

NOME EVANDRO ANZOLIN

FILIAÇÃO
SADI LUIZ ANZOLIN
GENECIR SALETE LUSSANI ANZOLIN

NATURALIDADE VIADUTOS RS DATA DE NASCIMENTO 25/03/1987

DOC. ORIGEM C NASC 2.104 VIADUTOS RS
LV A 3 FL 136

CPF **********/** **********/*

PORTO ALEGRE, RS Dr. Paulo I. F. Fernandes 151381
ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

2º TABELIONATO
Bel. Waldir Airton Timm - Tabelião
Rua Itália, 114 - 99700-000 - Erechim - RS - Fone: (54) 3321.5772
E-mail: tabelionato@timm.not.br

AUTENTICAÇÃO

Autentico a presente fotocópia, por ser reprodução fiel do original, extraída neste Tabelionato.
Erechim, 22 de outubro de 2013 467445 - 05765
Emol: R$ 3,10 + Selo digital: R$ 0,30
0183.01.1300003.35399

Bel. Francieli Pacheco Ferreira
Tabeliã Substituta
2º Tabelionato - Erechim - RS

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA JUSTIÇA E DA SEGURANÇA
INSTITUTO GERAL DE PERÍCIAS
DEPARTAMENTO DE IDENTIFICAÇÃO

Evandro Anzolin
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

E-M. das Comunicações
Fls. 32
Rubrica

2º TABELIONATO
Bel. Waldir Airton Timm - Tabelião
Rua Itália, 114 - 99700-000 - Erechim - RS - Fone: (54) 3321.5772
E-mail: tabelionato@timm.not.br

AUTENTICAÇÃO

Autentico a presente fotocópia, por ser reprodução fiel do original, extraída neste Tabelionato.
Erechim, 22 de outubro de 2013 467445 - 05765
Emol: R$ 3,10 + Selo digital: R$ 0,30
0183.01.1300003.35398

Bel. Francieli Pacheco Ferreira
Tabeliã Substituta
2º Tabelionato - Erechim - RS

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

TÍTULO ELEITORAL

NOME DO ELEITOR
EVANDRO ANZOLIN

DATA DE NASCIMENTO	Nº INSCRIÇÃO	D.V.	ZONA	SEÇÃO
25/03/1987	090316630400		20	270

MUNICÍPIO / UF ERECHIM/RS
DATA DE EMISSÃO 26/03/2003

JUIZ ELEITORAL
VICTOR SANT ANNA LUIZ DE SOUZA NETO
Juiz Eleitoral

VÁLIDO SOMENTE COM MARCA D'ÁGUA - JUSTIÇA ELEITORAL

2º TABELIONATO
Bel. Waldir Airton Timm - Tabelião
Rua Itália, 114 - 99700-000 - Erechim - RS - Fone: (54) 3321.5772
E-mail: tabelionato@timm.not.br

AUTENTICAÇÃO

Autentico a presente fotocópia, por ser reprodução fiel do original, extraída neste Tabelionato.
Erechim, 22 de outubro de 2013 467445 - 05765
Emol: R$ 3,10 + Selo digital: R$ 0,30
0183.01.1300003.35400

Bel. Francieli Pacheco Ferreira
Tabeliã Substituta
2º Tabelionato - Erechim - RS

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

POLEGAR DIREITO

Evandro Anzolin
ASSINATURA OU IMPRESSÃO DIGITAL DO ELEITOR

JUSTIÇA ELEITORAL

2º TABELIONATO
Bel. Waldir Airton Timm - Tabelião
Rua Itália, 114 - 99700-000 - Erechim - RS - Fone: (54) 3321.5772
E-mail: tabelionato@timm.not.br

AUTENTICAÇÃO

Autentico a presente fotocópia, por ser reprodução fiel do original, extraída neste Tabelionato.
Erechim, 22 de outubro de 2013 467445 - 05765
Emol: R$ 3,10 + Selo digital: R$ 0,30
0183.01.1300003.35401

Bel. Francieli Pacheco Ferreira
Tabeliã Substituta
2º Tabelionato - Erechim - RS

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal

CPF

Cadastro de Pessoas Físicas

Número de Inscrição
008.057.410-62

Nome
EVANDRO ANZOLIN

Nascimento
25/03/1987

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

2º TABELIONATO
Bel. Waldir Airton Timm - Tabelião
Rua Itália, 114 - 99700-000 - Erechim - RS - Fone: (54) 3321.5772
E-mail: tabelionato@timm.not.br

AUTENTICAÇÃO

Autentico a presente fotocópia, por ser reprodução fiel do original, extraída neste Tabelionato.
Erechim, 22 de outubro de 2013 467445 - 05765
Emol: R$ 3,10 + Selo digital: R$ 0,30
0183.01.1300003.35402

Bel. Francieli Pacheco Ferreira
Tabeliã Substituta
2º Tabelionato - Erechim - RS

SSCE-M. das Comunicações
Fls. 34
Rubrica

CONSELHO COMUNITÁRIO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DE ERECHIM- CODESE

-Declaração, assinada pelo representante legal, especificando o endereço completo da sede da entidade.

-Declaração, assinada pelo representante legal, de que todos os seus dirigentes residem na área da comunidade a ser atendida pela estação ou na área urbana da localidade.

-Declaração, assinada por todos os diretores, comprometendo-se ao fiel cumprimento das normas estabelecidas para o Serviço

-Declaração, assinada pelo representante legal, de que a entidade não é executante de qualquer modalidade de serviço de radiodifusão, inclusive comunitária, ou de qualquer serviço de distribuição de sinais de televisão mediante assinatura, bem como de que a entidade não tem como integrante de seu quadro diretivo ou de associados, pessoas que, nessas condições, participem de outra entidade detentora de outorga para execução de qualquer dos serviços mencionados;

-Declaração, assinada pelo representante legal, constando a denominação de fantasia da emissora,

-Declaração, assinada pelo representante legal, de que o local pretendido para a instalação do sistema irradiante possibilita o atendimento do disposto no subitem 18.2.7.1 ou 18.2.7.1.1, disposto na Norma Complementar n° 1/2004;

-Declaração, assinada pelo representante legal, de que a entidade apresentará Projeto Técnico, de acordo com as disposições da Norma Complementar n° 01/2004, e com os dados indicados em seu requerimento, caso seja selecionada;

SCE-M. das Comunicações
Fls. 35
Rubrica:

Idú Guilherme da Silva, na qualidade de representante legal do Conselho Comunitário de Desenvolvimento Social de Erechim-CODESE, declaro para os devidos fins que:

- o endereço completo da sede da entidade é na RUA WLADISLAU KREPINSKI,1000 na cidade de Erechim RS;

- todos os dirigentes da entidade residem na área da comunidade a ser atendida pela estação ou, se a localidade for menor ou igual a 4 Km, na área urbana da localidade;

- a entidade não é executante de qualquer modalidade de serviço de radiodifusão, inclusive comunitária, ou de qualquer serviço de distribuição de sinais de televisão mediante assinatura, bem como a entidade não tem como integrante de seu quadro diretivo ou de associados, pessoas que, nessas condições, participem de outra entidade detentora de outorga para execução de qualquer dos serviços mencionados;

- o nome fantasia da Entidade ou da emissora, se este for utilizado, será **Não definido até o momento***

- o local pretendido para a instalação do sistema irradiante possibilita o atendimento do disposto no subitem 18.2.7.1 ou 18.2.7.1.1 da Norma Complementar nº 1/2004.

- As coordenadas geográficas **-27° 38' 51" S** de latitude e **-52° 13' 44 W** de longitude **e o endereço proposto para instalação do sistema irradiante é Rua Dr João Caruso, s/n, Cep 99.700-000, nesta Cidade de Erechim/RS.**

Erechim, 10 de Outubro de 2013

Idú Guilherme da Silva
Presidente
CPF 660.571.400-87
CI 3058264866 SSP/RS

Nome do representante da entidade: Idú Guilherme da SIlva
Endereço para correspondência: Rua Dr. João Cabreira,612, 99.700-000 - Erechim/RS.
Telefone para contato: 54 9138.2473
Correio eletrônico (e-mail): comercial@graficacentral.net.br

SSCE-M das Comunicações
Fls 36
Rubrica:

CONSELHO COMUNITÁRIO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DE ERECHIM-CODESE

-Comprovante de recolhimento da taxa relativa às despesas de cadastramento.

37

Comprovante

SISBB - Sistema de Informações Banco do Brasil - 07/10/2013 - Autoatendimento BB - Hora: 11:35:00
Agência: 132-5 - Conta: 31243-6 - Cliente: EVANDRO ANZOLIN

Debitado

Agência: 132-5
Conta: 31243-6
Nome: EVANDRO ANZOLIN

Data: Nesta data Valor: 20,00

Creditado

Nome: TFT TRANSF FINANC TESOURO
UG Gestão finalidade: 41000300001188220
CPF/CNPJ: 12317578000155

Volume de Processo Digitalizado (0004690) SEI 53000.069398/2013-98 / pg. 84

38

CONSELHO COMUNITÁRIO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DE ERECHIM-CODESE

-Declaração, assinada por todos os diretores, comprometendo-se ao fiel cumprimento das normas estabelecidas para o Serviço

Volume de Processo Digitalizado (0004690) SEI 53000.069398/2013-98 / pg. 85

Nós, abaixo-assinados, na qualidade de dirigentes da ,na qualidade de representante legal do **Conselho Comunitário de Desenvolvimento Social de Erechim-CODESE**, declaramos, para os devidos fins, que nos comprometemos ao fiel cumprimento da Lei nº 9.612/98, do Regulamento e das Normas estabelecidas para o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Idú Guilherme da Silva
(CPF 660.571.400/87)

Luciano André Bocca
(CPF 735.764.500/25)

Evandro Anzolin
(CPF 008.057.410/62)

Vandelmir Roberto Campos
(CPF 565.750.840/87)

Suélen Fernanda Pansera
(CPF 017.940.990/50)

Docimar Luiz Schimidt
(CPF 375.161.080/49)

Adeli S. S. da Cruz
(CPF 543.128.170/49)

Paulo Fernando Selivon
(CPF 011.692.360-14)

Nelson Prichua
(CPF 308.086.180/91)

João Mauro Dal Prá
(CPF 258.118.150/04)

Valdir Alberto Fávero
(CPF 538.725.170-15)

Ladi José Milesi
(CPF384.830.259/49)

Marco Aurelio Pedot
(CPF 381.573.570/04)

Daltro Conte
(CPF 104.798.720/15)

Nome do representante da entidade: Idú Guilherme da Silva
Endereço para correspondência : Rua João cabreira,612 - 99.700-000 Erechim/RS.
Telefone para contato: 54 9138.2473
Correio eletrônico (e-mail): comercial@graficacentral.net.br

Volume de Processo Digitalizado (0004690) SEI 53000.069398/2013-98 / pg. 86

SSCE-M das Comunicações
Fls. 40
Rubrica:

CONSELHO COMUNITÁRIO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DE ERECHIM-CODESE

-Declaração, assinada por profissional habilitado ou pelo representante legal da entidade, confirmando as coordenadas geográficas, na padronização GPS-SAD69 ou WGS84, e o endereço proposto para instalação do sistema irradiante;

SSCE-M. das Comunicações
Fls. 44
Rubrica:

REQUERIMENTO DE DEMONSTRAÇÃO DE INTERESSE PARA EXECUÇÃO DO SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

Exmo. Sr. Ministro de Estado das Comunicações,

O Conselho Comunitário de Desenvolvimento Social de Erechim – CODESE , Inscrita no CNPJ sob o nº **12.317.578/0001-55**, com sede a Rua WLADISLAU KREPINSKI, 1000, nesta cidade de Erechim/RS CEP 99.700-000. Estado do Rio Grande do Sul, telefone 0XX-9138.2473, correio eletrônico comercial@graficacentral.net.br , entidade sem fins lucrativos, legalmente constituída e devidamente registrada no órgão competente, vem, respeitosamente à presença de Va. Exª., nos termos de que trata o item 3 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar seu interesse em executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, na área abrangida pelo círculo de raio igual a 1 Km, com centro localizado na **Rua Dr João Caruso, s/n, Cep 99.700-000, nesta Cidade de Erechim/RS**, de coordenadas geográficas **-27° 38' 51" S** de latitude e **-52° 13' 44 W** de longitude, onde pretende instalar o sistema irradiante de sua estação, e solicitar a designação de canal para a execução do Serviço.

Declaro ter conhecimento de que o presente requerimento se destina somente o registro de dados no Sistema de Informação do Serviço de Radiodifusão Comunitária - Sistema RadCom para conhecimento, pelo Ministério das Comunicações, do interesse desta entidade em executar o Serviço na localidade informada, não gerando qualquer direito referente à autorização para essa execução.

Erechim,10 de Outubro de 2013.

Idú Guilherme da Silva
CPF 660.571.400-87
Presidente

Nome do representante da entidade: Idú Guilherme da Silva
CPF: 660.571.400/87

Endereço para correspondência: Rua Dr. João Cabreira, nº.612, nesta cidade de Erechim/RS CEP 99.700-000. Estado do Rio Grande do Sul

Telefone para contato: 0XX-54-9138.2473

Correio eletrônico (e-mail): comercial@graficacentral.net.br

SSCE-M. das Comunicações
Fls. 42
Rubrica:

CONSELHO COMUNITÁRIO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DE ERECHIM- CODESE

-Declaração que a entidade apresentará projeto técnico

SSCE-M. das Comunicações
Fls. 43
Rubrica:

Idú Guilherme da Silva, na qualidade de representante legal do Conselho Comunitário de Desenvolvimento Social de Erechim-CODESE , declaro para os devidos fins que:

- a entidade apresentará Projeto Técnico de acordo com as disposições da Norma Complementar no 1/2004 e com os dados indicados em seu requerimento, caso seja selecionada;

Erechim, 10 de Outubro de 2013

Idú Guilherme da Silva
Presidente
CPF 660.571.400-87
CI 3058264866 SSP/RS

Nome do representante da entidade: Idú Guilherme da Silva
Endereço para correspondência: Rua Dr. João Cabreira,612, 99.700-000 - Erechim/RS.
Telefone para contato: 54 9138.2473
Correio eletrônico (e-mail): comercial@graficacentral.net.br

SSCE-M. das Comunicações
Fls. 44
Rubrica:

CONSELHO COMUNITÁRIO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DE ERECHIM- CODESE

-Manifestação de apoio dos associados do Conselho Comunitário de Desenvolvimento Social de Erechim CODESE, Convocada Especialmente para Manifestar Apoio a Iniciativa de Requerer a Autorização para Execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
REGISTROS ESPECIAIS DE ERECHIM

CERTIFICO, por solicitação da parte interessada, que revendo os livros do Registro de Títulos e Documentos, existentes nesta Serventia, no Livro "B" número 333 às folhas 139, sob número de ordem 44239, em data de 09/10/2013, foi encontrado o registro do teor seguinte:

Estado do Rio Grande do Sul
Município de Erechim
REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS

Livro "B" nº 333 — Folha nº139
Registro nº 44239 — Data: 09/10/2013

Registro integral de um(a) ATA DE ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA, apresentado(a) por CONSELHO COMUNITÁRIO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DE ERECHIM - CODESE, protocolado(a) no livro "A" 21, nele à folha 299, sob número 46134, abaixo impresso reprograficamente:

ATA DE ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA N 6

Aos 21 dias de Setembro de 2013, às 19:00 horas, na Rua Vladislau Krepinski,1000, em Erechim - Rio Grande do Sul, reuniram-se em Assembléia Extraordinária os associados do CONSELHO COMUNITÁRIO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DE ERECHIM - CODESE, com a **finalidade de manifestar apoio à iniciativa desta entidade, que pretende obter a autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária,** na Rua Dr. João Caruso, s/n - Bairro Atlântico, nesta cidade, de modo a atender a toda comunidade envolvida, em conformidade com as determinações dispostas na Lei 9612/98 e demais instrumentos legais e normativo. Inicialmente o presidente agradece a presença de todos e passa a leitura para ciência dos ***presentes e em dia com suas obrigações estatutárias***: Idú Guilherme da Silva, brasileiro, maior, estado civil casado, na profissão de empresário, residente e domiciliado na rua Dr. João Cabreira , n.º 612, nesta cidade de Erechim/RS, possuidor do CPF nº 660.571.400/87 e CI nº 3058264866 SSP/RS; Luciano André Bocca, brasileiro, maior, estado civil casado, na profissão de autônomo, residente e domiciliado na rua Inácio Wasiluk, n.º 902, nesta cidade de Erechim/RS, possuidor do CPF nº 735.764.500/25 e CI nº 6037456248 SSP/RS; Evandro Anzolin, brasileiro, maior, estado civil solteiro, na profissão de empresário, residente e domiciliado na Rua João Budrisk, 55 , nesta cidade de Erechim/RS, possuidor do CPF nº 008.057.410/62 e CI nº 1089031353 SSP/RS, Vandelmir Roberto Campos, brasileiro, maior, estado civil casado, na profissão de contador, residente e domiciliado na rua Wladislau Krepinski, n.º1000, nesta cidade de Erechim/RS, possuidor do CPF nº 565.750.840/87 e CI nº 3049581709 SSP/RS, Suélen Fernanda Pansera, brasileira, maior, estado civil solteira, na profissão de auxiliar administrativo, residente e domiciliada na Rua João Batiston, 422, nesta cidade de Erechim/RS, possuidora do CPF nº 017.940.990/50 e CI nº 7090487351 SSP/RS, Docimar Luiz Schmidt, brasileiro, maior, estado civil casado, na profissão de radialista, residente e domiciliado na rua Cesário Mattos, n.º 110, ap 504, nesta cidade de Erechim/RS, possuidor do CPF nº 375.161.080/49 e CI nº 2026022869 SSP/RS; Adeli Salete Salustiano da Cruz, brasileira, maior, estado civil solteira, na profissão de auxiliar de indústria, residente e domiciliadan a Rua Anchieta, 46, nesta cidade de Erechim/RS, possuidora do CPF nº 543.128.170/49 e CI nº 6047518714 SSP/RS; Paulo Fernando Selivon, Brasileiro, maior, solteiro, profissão empresário, residente e domiciliado na Rua Leonildo Ronchetti,186, nesta cidade de Erechim /RS, CPF Nº 011.692.360-14, I.D. Nº 5097111404 SSP/RS; Nelson Prichua, brasileiro, maior, estado civil casado, na profissão de empresário, residente e domiciliado a Rua Cesário Mattos, n.º92,/88 , nesta cidade de Erechim/RS, possuidor do CPF nº 308.086.180/91 e CI nº 5017524801 SSP/RS, João Mauro Dal Prá, brasileiro, maior, estado civil casado, na profissão de empresário, residente e domiciliado na Rua Carlos Kehlers, n.º205, ap. 01, nesta cidade de Erechim/RS, possuidor do CPF nº 258.118.150/04 e CI nº 2026280293 SSP/RS; Valdir Alberto Fávero, Brasileiro, casado, maior, Policial Civil, residente e domiciliado na Rua João Carlos Pereira Monteiro,137 ,nesta cidade de Erechim/RS, possuidor do CPF Nº 538.725.170-15, I.D. Nº 6043112454 SSP/RS; Ladi José Milesi, brasileiro, maior, estado civil casado, na profissão de bancário, residente e domiciliado na Rua Carlos Miranda, n.º130, ap 202, nesta cidade de Erechim/RS, possuidor do CPF nº 384.830.259/49 e CI nº 8012961044 SSP/RS; Marco Aurélio Pedot, brasileiro, maior, estado civil separado judicialmente, na profissão de advogado, residente e domiciliado a Rua Marcilio Dias, n.º 264, nesta cidade de Erechim/RS, possuidor do CPF nº 381.573.570/04 e CI nº 2024164564 SSP/RS, Daltro Conte, brasileiro, maior, estado civil casado, na profissão de empresário, residente e domiciliado na Rua Santos Dumont, n.º876, nesta cidade de

continua na próxima folha

AUTENTICAÇÃO NO VERSO · 2º TABELIONATO - ERECHIM - RS ·

continua na próxima folha

SERVIÇOS NOTARIAL E REGISTRAL
Registro de Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas
Tabelionato de Protestos.
Rosalda de Fátima Vieira
Registradora
Adilo Schneider Júnior-Reg. Substituto
Jaqueline Stiehl-Reg.Substituto
Luciana Sanchotene Burgardt
Reg. Substituto
Av. Pedro P. Souza, 281 - Erechim-RS F: (0XX) 54 3519 71 20

Volume de Processo Digitalizado (0004690) SEI 53000.069398/2013-98 / pg. 92

SSCE-M. das Comunicações
Fls. 46
Rubrica:

CONSELHO COMUNITÁRIO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DE ERECHIM- CODESE

-Manifestação de apoio individual do Conselho Comunitário de Desenvolvimento Social de Erechim
Manifestar Apoio a Iniciativa de Requerer a Autorização para Execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Volume de Processo Digitalizado (0004690) SEI 53000.069398/2013-98 / pg. 93

SSCE-M. das Comunicações
Fls. 117
Rubrica:

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

LAURENTINO NEGRETTI portador da carteira de identidade nº4035426987 SSP RS, residente na RUA LUIS DAL PRA,192 APTO , na cidade de Erechim, Estado do Rio Grande do 12 Sul- CEP 99.700-000, pessoa física, vem, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio à iniciativa do Conselho Comunitário de Desenvolvimento Social de Erechim-CODESE, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a prestação do Serviço.

Erechim, 10 de Outubro de 2013

LAURENTINO NEGRETTI
Ci 4035426987 SSP RS

Nome do representante da entidade: Idú Guilherme da Silva
Endereço para correspondência: Rua Dr. João Cabreira,612, 99.700-000 - Erechim/RS.
Telefone para contato: 54 9138.2473
Correio eletrônico (e-mail): idusilva@gmail.com

Rio Grande Energia
Rua Mário de Boni, 1902
95012-580 - Caxias do Sul-RS
Inscrição Estadual - 0290487447
CNPJ - 02.016.439/0001-38

RGE
Uma empresa CPFL Energia

SSCE-M. das Comunicações
Fls. 48
Rubrica:
9912 ... 2013
CPFL

LAURENTINO NEGRETTI
RUA LUIS DAL PRÁ Nº 192 APTO 12
COHAB ESTEVÃO CARRARO
ERECHIM - RS
CEP: 99700-000

005559

CONTA DE ENERGIA ELÉTRICA

RESERVADO AO FISCO:

BLE: 5210 RT: 01 IT: 0720 OR: 0615

0DB3.3D01.AC2F.0F87.C442.B876.CC85.148E

BLE: 5210 RT: 01 **IT: 0340** OR: 0490 **ME: 5093562**

Data de Impressão: 10/07/2013 Data de Emissão: 09/07/2013 Data de Apresentação: 12/07/2013 Nota Fiscal Série Única Nº. 218.252

VF

PREZADO (A) CLIENTE

Em 2014 vigorará o sistema de bandeiras tarifárias. A bandeira verde não implicará cobrança adicional. As bandeiras amarela ou vermelha, quando acionadas, implicarão tarifas de maior valor, devido ao maior custo de geração. No mês de 07/2013 vigorará a bandeira VERDE. Informações: www.aneel.gov.br

DADOS DA UNIDADE CONSUMIDORA

RUA PERNAMBUCO Nº 829 APTO 04 BL A
CENTRO
ERECHIM - RS

CPF: 874.201.682-80
Identificador de Conta 0.5055980.03-09/07/2013 9 6

SEU NÚMERO CONOSCO

5052841-0
Código para Débito em Conta

INFORMAÇÕES DA FATURA

Mês Faturamento	Julho/2013
Leitura Anterior	07/06
Leitura Atual	09/07
Próxima Leitura	**09/08**
Dias de Consumo	32
Consumo Médio Diário	13,02
Valor Consumo Diário	6,09
B1-Residencial - Normal	
Tensão	Baixa 220 V Monofásica
Fator de Potência	-
Perdas de Transf.	0,0%

VALORES FATURADOS

Descrição	Quantidade	Tarifa TUSD	Valor TUSD	Tarifa TE	Valor TE	Valor Total (R$)
Energia Ativa	365 kWh	0,149608	53,41	0,150532	53,74	129,15
CIP - Iluminação Pública						9,74
ICMS						37,01
PIS(0,47%)						0,70
COFINS(2,14%)						3,17

HISTÓRICO DE CONSUMO

Jul/12	184
Ago/12	166
Set/12	242
Out/12	288
Nov/12	206
Dez/12	184
Jan/13	100
Fev/13	142
Mar/13	141
Abr/13	195
Mai/13	175
Jun/13	277
Jul/13	367

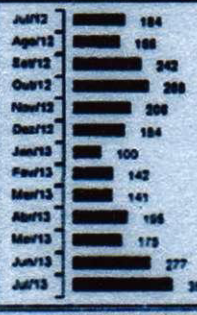

DATA DE VENCIMENTO	TOTAL A PAGAR
03/08/2013	R$179,77

COMPONENTES DA TARIFA

Energia	43,86
Transmissão	5,91
Distribuição	46,88
Encargos	10,51

As demonstrações contábeis societárias e regulatórias auditadas de 31/12/12, estão disponíveis no site www.cpfl.com.br/ri.

ICMS

Base de Cálculo: R$148,03
ICMS Total: R$37,01
Alíquota: 25%

INFORMAÇÕES TÉCNICAS

Tipo de Medição	Número do Medidor	Leitura Anterior	Leitura Atual	Constante Mult.	Total Medido
ENERGIA ATIVA BT	5082652	20070	20327	1,00	365 kWh

INDICADORES DE CONTINUIDADE

Conjunto	Metas			Verificado
Erechim 2				06/2013
	Mensal	Trim.	Anual	
DIC	5,19			2,37
FIC	3,42			2,00
DMIC	2,94			2,10
DICRI				

Encargo de Uso do Sistema de Distribuição: R$ 31,04

ATENÇÃO

REAJUSTE TARIFÁRIO A ANEEL ATRAVÉS DA RESOLUÇÃO Nº 1.535/2013, HOMOLOGOU A REVISÃO TARIFÁRIA DA RGE EM UMA REDUÇÃO MÉDIA DE 10,32%. OS CONSUMIDORES DO GRUPO B PERCEBERÃO UMA REDUÇÃO MÉDIA DE 13,17% E OS DO GRUPO A UMA REDUÇÃO MÉDIA DE 7,10%.

Fechado - 2/12/12

Comprovante do Cliente

RGE
Uma empresa CPFL Energia

Identificador de Conta	Data de Vencimento	Total a Pagar
0.401583017-04/07/2013 8 9	03/08/2013	R$179,77

83660000001-9 57770089050-9 55980030907-7 1313070042-7

Comprovante da RGE

Válido como recibo mediante autenticação bancária

Registro Especial - Ato Declaratório DRP nº 5...

SSCE-M. das Comunicações - Fls 49 Rubrica:

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

MITRA DIOCESANA DE EREXIM **PARÓQUIA SÃO PEDRO** CNPJ; 87.635.405/0021-28 com sede na Rua Henrique Schering s/n na cidade de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul- CEP 99.700-000, pessoa Jurídica, vem, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio à iniciativa do Conselho Comunitário de Desenvolvimento Social de Erechim-CODESE, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a prestação do Serviço.

Erechim, 10 de Outubro de 2013

Pe. Maximino Palma

Pe Maximino Antino Palma
CI 3r-452548/56

Nome do representante da entidade: Idú Guilherme da Silva
Endereço para correspondência: Rua Dr. João Cabreira,612, 99.700-000 - Erechim/RS.
Telefone para contato: 54 9138.2473
Correio eletrônico (e-mail): idusilva@gmail.com

Volume de Processo Digitalizado (0004690) SEI 53000.069398/2013-98 / pg. 96

Receita Federal

SSCE-M. das Comunicações Fls. 50 Rubrica

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
87.635.405/0021-28
FILIAL

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

DATA DE ABERTURA
20/12/1971

NOME EMPRESARIAL
MITRA DIOCESANA DE EREXIM

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
PAROQUIA SAO PEDRO

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
94.91-0-00 - Atividades de organizações religiosas

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
Não informada

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
399-9 - ASSOCIACAO PRIVADA

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R HENRIQUE SCHWERING	**SN**	

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
99.700-000		**ERECHIM**	**RS**

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**28/07/1998**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.183, de 19 de agosto de 2011.

Emitido no dia **24/11/2013** às **18:40:38** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

Voltar

© Copyright Receita Federal do Brasil - 24/11/2013

SSCE-M das Comunicações
Fls. 52
Rubrica:

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

LEANDRO MORAWKI, portador da carteira de identidade 6058276641 SSP RS, residente na RUA CARLOS MIRANDA,243 , na cidade de Erechim, Estado do Rio Grande do 12 Sul- CEP 99.700-000, pessoa física, vem, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio à iniciativa do Conselho Comunitário de Desenvolvimento Social de Erechim-CODESE, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a prestação do Serviço.

Erechim, 10 de Outubro de 2013

Leandro Morawki

LEANDRO MORAWKI,
Ci 6058276641 SSP RS

Nome do representante da entidade: Idú Guilherme da Silva
Endereço para correspondência: Rua Dr. João Cabreira,612, 99.700-000 - Erechim/RS.
Telefone para contato: 54 9138.2473
Correio eletrônico (e-mail): idusilva@gmail.com

CAIXA

excessiva; evite também o contato direto com materiais plásticos, óleos ou produtos químicos.

Serviço de Atendimento ao Consumidor (SAC CAIXA)
www.caixa.gov.br

0800 726 0101 (informações, reclamações, sugestões e elogios)
0800 726 2492 (para pessoas com deficiência auditiva)
Ouvidoria 0800 725 7474 (denúncias e reclamações não solucionadas)
BACEN 0800 979 2345 (Banco Central do Brasil)

SSCE-M. das Comunicações – Fls. 52 Rubrica:

RGE
Uma empresa CPFL Energia

LEANDRO MORAWSKI
RUA CARLOS MIRANDA, 243
ERECHIM - RS
CEP: 99700-000

CONTA DE ENERGIA ELÉTRICA

302145

RESERVADO AO FISCO:
5410.E07D.B6D1.D85D.C409.2466.0036.F44E

BLE: 5210 RT: 01 **IT: 0940** OR: 1485 **ME: 6435259**
Data de Impressão: 28/09/2013 | Data de Emissão: 27/09/2013 | Data de Apresentação: 02/10/2013 | **Nota Fiscal Série Única Nº. 1.282.774**

PREZADO (A) CLIENTE

Em 2014 vigorará as bandeiras tarifárias. A bandeira verde não terá cobrança adicional. Amarela e Vermelha, quando acionadas, implicarão tarifas de maior valor, devido ao maior custo de geração. No mês de 09/2013 vigoraria a VERMELHA, R$ 0,030000/kWh a mais na Tarifa de Energia. Informações: www.aneel.gov.br

DADOS DA UNIDADE CONSUMIDORA

R IGNACIO VASILLIX Nº 902
POLIGONO 21 DE ABRIL
ERECHIM - RS
CPF: 735 764.500-25
Identificador de Conta 0.5458203.01-27/09/2013 1 8

SEU NÚMERO CONOSCO
5052674-7
Código para Débito em Conta

INFORMAÇÕES DA FATURA

Mês Faturamento	Setembro/2013
Leitura Anterior	29/08
Leitura Atual	27/09
Próxima Leitura	**29/10**
Dias de Consumo	29
Consumo Médio Diário	6,69
Valor Consumo Diário	2,67
B1-Residencial - Normal	
Tensão	Baixa 220 V Monofásica
Fator de Potência	-
Perdas de Transf.	0,0%

VALORES FATURADOS

Descrição	Quantidade	Tarifa TUSD	Valor TUSD	Tarifa TE	Valor TE	Valor Total (R$)
Energia Ativa	194 kWh	0,135080	26.20	0.149700	29.04	50,85
CIP - Iluminação Pública						9,74
ICMS						20,25
PIS(0.67%)						0,59
COFINS(3.06%)						2,28

HISTÓRICO DE CONSUMO

Set/12	205
Out/12	218
Nov/12	230
Dez/12	214
Jan/13	232
Fev/13	214
Mar/13	191
Abr/13	222
Mai/13	253
Jun/13	235
Jul/13	234
Ago/13	214
Set/13	194

DATA DE VENCIMENTO	TOTAL A PAGAR
10/11/2013	R$96,69

COMPONENTES DA TARIFA

Energia	28,57
Transmissão	4,71
Distribuição	17,47
Encargos	4,49

As demonstrações contábeis societárias e regulatórias auditadas de 31/12/12, estão disponíveis no site www.cpfl.com.br/rn.

ICMS

Base de Cálculo: R$77,52
ICMS Total: R$19,38
Alíquota: 25%

INFORMAÇÕES TÉCNICAS

Tipo de Medição	Número do Medidor	Leitura Anterior	Leitura Atual	Constante Mult.	Total Medido
ENERGIA ATIVA BT	6435259	7806	8000	1,00	194 kWh

INDICADORES DE CONTINUIDADE

Conjunto: Erechim 1 — Metas — Verificado 07/2013

	Mensal	Trim.	Anual	Verificado
DIC	5,19			0,00
FIC	3,42			0,00
DMIC	2,84			0,00
DICRI				

Encargo do Uso do Sistema de Distribuição: R$ 31,60

ATENÇÃO

Regime Especial - A.A Declaratório DRP nº 98/081
Válido como recibo mediante autenticação bancária
RGE 28/09/2013 RC11976
b - 271212

SSCE-M. das Comunicações
Fls. 53
Rubrica:

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

LAURI ANTONIO PEREIRA, portador da carteira de identidade 4073152441SSP RS, residente na RUA JOSE DO PATROCINIO,931 , na cidade de Erechim, Estado do Rio Grande do 12 Sul- CEP 99.700-000, pessoa física, vem, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio à iniciativa do Conselho Comunitário de Desenvolvimento Social de Erechim-CODESE, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a prestação do Serviço.

Erechim, 10 de Outubro de 2013

LAURI ANTONIO PEREIRA,
Ci 40713252441 SSP RS

Nome do representante da entidade: Idú Guilherme da Silva
Endereço para correspondência: Rua Dr. João Cabreira,612, 99.700-000 - Erechim/RS.
Telefone para contato: 54 9138.2473
Correio eletrônico (e-mail): idusilva@gmail.com

Volume de Processo Digitalizado (0004690) SEI 53000.069398/2013-98 / pg. 100

CAIXA
554013205
BR0313
Serviço de Atendimento ao Consumidor
(SAC CAIXA)
www.caixa.gov.br
0800 726 0101
(informações, reclamações, sugestões e elogios)
0800 726 2492
(para pessoas com deficiência auditiva)
Ouvidoria
0800 725 7474
(denúncias e reclamações não solucionadas)
BACEN
0800 979 2345
(Banco Central do Brasil)

SSCE-M. das Comunicações
Fls. 54
Rubrica:

RGE
Uma empresa CPFL Energia

LAURI ANTONIO PEREIRA
RUA JOSE DO PATROCINIO, 931
ERECHIM - RS
CEP: 99700-000

CONTA DE ENERGIA ELÉTRICA

002145

RESERVADO AO FISCO:

5410.E07D.B6D1.D85D.C409.2466.0036.F44E

BLE: 5210 RT: 01 **IT: 0940** OR: 1485 **ME: 6435259**
Data de Impressão: 28/09/2013 Data de Emissão: 27/09/2013 Data de Apresentação: 02/10/2013 Nota Fiscal Série Única Nº. 1.282.774

RGE 28092013 3.0.1 R 011976

PREZADO (A) CLIENTE

Em 2014 vigorará as bandeiras tarifárias. A bandeira verde não terá cobrança adicional. Amarela e Vermelha, quando acionadas, implicarão tarifas de maior valor, devido ao maior custo de geração. No mês de 09/2013 vigoraria a VERMELHA, R$ 0,030000/kWh a mais na Tarifa de Energia. Informações: www.aneel.gov.br

DADOS DA UNIDADE CONSUMIDORA

R IGNACIO VASILUK Nº 902
POLIGONO 21 DE ABRIL
ERECHIM - RS
CPF: 735 764.500-25
Identificador de Conta 0.5458203.01-27/09/2013 1 8

SEU NÚMERO CONOSCO

5057591-3
Código para Débito em Conta

INFORMAÇÕES DA FATURA

Mês Faturamento	Setembro/2013
Leitura Anterior	29/08
Leitura Atual	27/09
Próxima Leitura	**29/10**
Dias de Consumo	29
Consumo Médio Diário	6,69
Valor Consumo Diário	2,67
B1-Residencial - Normal	
Tensão	Baixa 220 V Monofásica
Fator de Potência	-
Perdas de Transf.	0,0%

VALORES FATURADOS

Descrição	Quantidade	Tarifa TUSD	Valor TUSD	Tarifa TE	Valor TE	Valor Total (R$)
Energia Ativa	194 kWh	0,135080	26,20	0,149700	29,04	55,85
CIP - Iluminação Pública						4,74
ICMS						10,25
PIS(0,67%)						0,59
COFINS(3,06%)						2,28

HISTÓRICO DE CONSUMO

Set/12	205
Out/12	218
Nov/12	230
Dez/12	214
Jan/13	232
Fev/13	214
Mar/13	191
Abr/13	222
Mai/13	253
Jun/13	235
Jul/13	234
Ago/13	214
Set/13	194

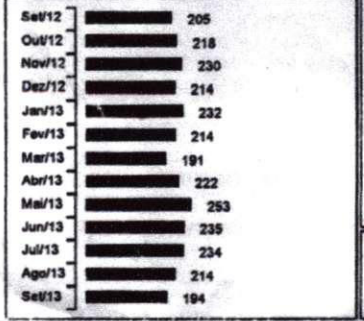

DATA DE VENCIMENTO	TOTAL A PAGAR
10/11/2013	R$81,69

As demonstrações contábeis societárias e regulatórias auditadas de 31/12/12, estão disponíveis no site www.cpfl.com.br/ri.

COMPONENTES DA TARIFA

Energia	28,57
Transmissão	4,71
Distribuição	17,47
Encargos	4,49

ICMS

Base de Cálculo: R$77,52
ICMS Total: R$19,38
Alíquota: 25%

INFORMAÇÕES TÉCNICAS

Tipo de Medição	Número do Medidor	Leitura Anterior	Leitura Atual	Constante Mult.	Total Medido
ENERGIA ATIVA BT	6435259	7806	8000	1,00	194 kWh

INDICADORES DE CONTINUIDADE

Conjunto	Metas			Verificado
Erechim 1				07/2013
	Mensal	Trim.	Anual	
DIC	5,19			0,00
FIC	3,42			0,00
DMIC	2,94			0,00
DICRI				

Encargo do Uso do Sistema de Distribuição: R$ 31,60

ATENÇÃO

Regime Especial - A.A Declaratório DRP nº 98/001

Válido como recibo mediante autenticação bancária

b - 271212

SSCE-M. das Comunicações
Fls. 55
Rubrica

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

ADEMAR NEHRING, portador da carteira de identidade 1048637134SSP RS, residente na RUA MARCILIO DIAS,238 , na cidade de Erechim, Estado do Rio Grande do 12 Sul- CEP 99.700-000, pessoa física, vem, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio à iniciativa do Conselho Comunitário de Desenvolvimento Social de Erechim-CODESE, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a prestação do Serviço.

Erechim, 10 de Outubro de 2013

ADEMAR NEHRING
Ci 1048637134 SSP RS

Nome do representante da entidade: Idú Guilherme da Silva
Endereço para correspondência: Rua Dr. João Cabreira,612, 99.700-000 - Erechim/RS.
Telefone para contato: 54 9138.2473
Correio eletrônico (e-mail): idusilva@gmail.com

Volume de Processo Digitalizado (0004690) SEI 53000.069398/2013-98 / pg. 102

CAIXA

554013205
BR0313

Serviço de Atendimento ao Consumidor
(SAC CAIXA)
www.caixa.gov.br

0800 726 0101
(informações, reclamações, sugestões e elogios)

0800 726 2492
(para pessoas com deficiência auditiva)

Ouvidoria
0800 725 7474
(denúncias e reclamações não solucionadas)

BACEN
0800 979 2345
(Banco Central do Brasil)

SSCE - Mesa de Comunicações
Fls. 56
Rubrica

RGE
Uma empresa CPFL Energia

ADEMAR NEHRING
RUA MARCILIO DIAS, 238

ERECHIM - RS
CEP: 99700-000

CONTA DE ENERGIA ELÉTRICA

302145

RESERVADO AO FISCO:

5410.E07D.B6D1.D85D.C409.2466.0036.F44E

BLE: 5210 RT: 01 **IT: 0940** OR: 1485 **ME: 6435259**
Data de Impressão: 28/09/2013 Data de Emissão: 27/09/2013 Data de Apresentação: 02/10/2013 Nota Fiscal Série Única Nº. 1.282.774

RGE 28092013 3.0.4 R 011976

PREZADO (A) CLIENTE

Em 2014 vigorará as bandeiras tarifárias. A bandeira verde não terá cobrança adicional. Amarela e Vermelha, quando acionadas, implicarão tarifas de maior valor, devido ao maior custo de geração. No mês de 09/2013 vigoraria a VERMELHA, R$ 0,030000/kWh a mais na Tarifa de Energia. Informações: www.aneel.gov.br

DADOS DA UNIDADE CONSUMIDORA

R IGNACIO VASILUK Nº 802
POLIGONO 21 DE ABRIL
ERECHIM - RS

CPF: 735 764.500-25
Identificador de Conta 0.5458203.01-27/09/2013 1 8

SEU NÚMERO CONOSCO

5051623-7
Código para Débito em Conta

INFORMAÇÕES DA FATURA

Mês Faturamento	Setembro/2013
Leitura Anterior	29/08
Leitura Atual	27/09
Próxima Leitura	**29/10**
Dias de Consumo	29
Consumo Médio Diário	6,69
Valor Consumo Diário	2,67
B1-Residencial - Normal	
Tensão	Baixa 220 V Monofásica
Fator de Potência	-
Perdas de Transf.	0,0%

VALORES FATURADOS

Descrição	Quantidade	Tarifa TUSD	Valor TUSD	Tarifa TE	Valor TE	Valor Total (R$)
Energia Ativa	194 kWh	0,135080	26,20	0,149700	29,04	45,85
CIP - Iluminação Pública						9,74
ICMS						15,25
PIS(0,67%)						0,59
COFINS(3,06%)						2,28

HISTÓRICO DE CONSUMO

Set/12	205
Out/12	218
Nov/12	230
Dez/12	214
Jan/13	232
Fev/13	214
Mar/13	191
Abr/13	222
Mai/13	253
Jun/13	235
Jul/13	234
Ago/13	214
Set/13	194

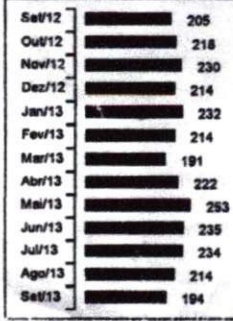

DATA DE VENCIMENTO	TOTAL A PAGAR
10/11/2013	R$81,69

COMPONENTES DA TARIFA

Energia	28,57
Transmissão	4,71
Distribuição	17,47
Encargos	4,49

As demonstrações contábeis societárias e regulatórias auditadas de 31/12/12, estão disponíveis no site www.cpfl.com.br/ri.

ICMS

Base de Cálculo: R$77,52
ICMS Total: R$19,38
Alíquota: 25%

INFORMAÇÕES TÉCNICAS

Tipo de Medição	Número do Medidor	Leitura Anterior	Leitura Atual	Constante Mult.	Total Medido
ENERGIA ATIVA BT	6435259	7806	8000	1,00	194 kWh

INDICADORES DE CONTINUIDADE

Conjunto	Metas			Verificado
Erechim 1				07/2013
	Mensal	Trim.	Anual	
DIC	5,19			0,00
FIC	3,42			0,00
DMIC	2,94			0,00
DICRI				

Encargo do Uso do Sistema de Distribuição: R$ 31,60

ATENÇÃO

Regime Especial - A 6 Declaratório GRP nº 98/081

Válido como recibo mediante autenticação bancária

b - 271212

SSCE-M. das Comunicações
Fls. 57
Rubrica:

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

ADALTO STRAI CNPJ; 16.827.779/0001-53 com sede na Rua RUA JOSE DE ALENCAR,107 na cidade de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul- CEP 99.700-000, pessoa Jurídica, vem, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio à iniciativa do Conselho Comunitário de Desenvolvimento Social de Erechim-CODESE, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a prestação do Serviço.

Erechim, 10 de Outubro de 2013

ADALTO STRAI
CI 4525633325 SSP RS

Nome do representante da entidade: Idú Guilherme da Silva
Endereço para correspondência: Rua Dr. João Cabreira,612, 99.700-000 - Erechim/RS.
Telefone para contato: 54 9138.2473
Correio eletrônico (e-mail): idusilva@gmail.com

Volume de Processo Digitalizado (0004690) SEI 53000.069398/2013-98 / pg. 104

Receita Federal

M. das Comunicações
SSC - Fls. 58
Rubrica

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
16.827.779/0001-53
MATRIZ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

DATA DE ABERTURA
11/09/2012

NOME EMPRESARIAL
ADALTO ESTRAI 44682182072

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
****

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
43.99-1-03 - Obras de alvenaria
43.30-4-02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
213-5 - EMPRESARIO (INDIVIDUAL)

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R JOSE DE ALENCAR	**107**	

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
99.700-000	**BELA VISTA**	**ERECHIM**	**RS**

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**11/09/2012**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.183, de 19 de agosto de 2011.

Emitido no dia **20/11/2013** às **15:34:35** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

Voltar

© Copyright Receita Federal do Brasil - 20/11/2013

SSCE-M. das Comunicações
Fls. 59
Rubrica:

PARA USO DOS CORREIOS — **DEVOLUÇÃO ELETRÔNICA – CEDO**

☐ Desconhecido ☐ Não procurado ☐ Recusado ☐ Falecido ☐ Não existe o número indicado
☐ Mudou-se ☐ Endereço insuficiente ☐ CEP incorreto ☐ Ausente ☐ Informação escrita pelo porteiro ou síndico

Reintegrado ao Serviço Postal em: ___/___/___ Responsável: _____

FIFA WORLD CUP Brasil
OI. PATROCINADORA OFICIAL.

oi

Conta de Serviços de Telecomunicação

FAC

OI, CHEGOU A SUA CONTA.
AGORA COM NOVO VISUAL. MAIS SIMPLES DE ENTENDER.
Pra saber mais, acesse www.oi.com.br.

00055628

CTC PORTO ALEGRE RS PLA
ADALTO STRAI
R JOSE DE ALENCAR, 107

99700-000 ERECHIM - RS

72000398962133100000060502301405 13

DEVOLUÇÃO ELETRÔNICA CORREIOS

Fale com a gente – **GRÁTIS**:
Do celular .....**1053** Do fixo **10314**
Internet .....**www.oi.com.br**
Auxílio à lista **102***
* Serviço sujeito a cobrança. Consulte sua operadora.

Informações

Anatel - 1331
Caixa Postal Oi: 711
CEP 50050-480, Recife - PE

Pra confirmar o código de seleção de prestadora de longa distância (CSP) disponível na sua localidade, ligue pra 102.

12 CTBC • 14 Oi • 15 Telefônica • 17 Transit • 21 Embratel
23 Intelig • 25 GVT • 41 TIM • 43 Sercomtel • 91 IPCorp

SUA CONTA ESTÁ DE CARA NOVA.
FICOU MAIS PRÁTICA E FÁCIL DE CONSULTAR.
Pra saber mais, acesse www.oi.com.br.

oi

SSC-M. das Comunicações
Fls. 60
Rubrica:

CONSELHO COMUNITÁRIO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DE ERECHIM-CODESE

-Estatuto Social

CONSELHO COMUNITÁRIO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DE ERECHIM – CODESE
Erechim - RS

ESTATUTO SOCIAL

Capitulo I

Do Nome -Fundação- Duração

Art.1º - O **Conselho Comunitário de Desenvolvimento Social de Erechim** – cujo à sigla será CODESE, é uma entidade civil, associativa, comunitária, para fins não econômicos, cultural e social, pessoa jurídica de direito privado e de duração indeterminada, que se regerá pelo presente Estatuto e pelas leis vigentes no território nacional, formado por número ilimitado de associados, moradores aptos e residentes neste município de Erechim/RS, representantes de entidades locais, com sede nesta cidade de Erechim/RS, Estado do Rio Grande do Sul - Brasil, localizada e com sede a Rua Dr. João Cabreira, nº.612, bairro São Cristovão, nesta cidade de Erechim/RS CEP 99.700-000.

Capítulo II

Das Finalidades e dos Objetivos

Art. 2º - A CODESE, terá por finalidade a prestação de serviços comunitários, de radiodifusão comunitária, radiodifusão, inclusive digital, produções culturais, ensino, educacional, produções fonográficas, tendo como objetivos:

I – beneficiar a Comunidade com vistas a:

a) oportunizar-lhe a difusão de idéias, elementos de cultura, tradições e hábitos sociais;
b) oferecer-lhe mecanismos à formação e integração, estimulando-lhe o convívio social, o lazer e cultura;
c) prestar-lhe serviços de utilidade pública, integrando-se aos serviços da defesa civil, sempre que necessário;
d) contribuir para o aperfeiçoamento nas áreas de atuação de jornalistas e radialistas, de conformidade com a legislação vigente;
e) permitir a capacitação dos cidadãos no exercício do direito de expressão, da forma mais acessível possível.

II – As Emissoras, geridas pela CODESE, atenderá em sua programação aos princípios da:

a) preferência á finalidade artística, educativa, cultural e informativa para o desenvolvimento geral da Comunidade;
b) promoção das atividades artísticas e jornalísticas, integrando a Comunidade;
c) responsabilidades dos valores éticos e sociais da pessoa, da família e da Comunidade;
d) não discriminação de raça, religião, sexo, convicção político – ideológico – partidária e condição social nas relações comunitárias;
e) não permissão ao proselitismo de qualquer natureza;
f) obrigatoriedade de pluralidade de opinião e versão, de forma simultânea, na programação opinativa e informativa;
g) cidadania, isto é, qualquer cidadão da Comunidade beneficiada terá direito a emitir opiniões sobre quaisquer assuntos abordados na programação da Emissora, bem como satisfazer idéias, propostas, sugestões, reclamações ou reivindicações.

Capítulo III

Da Programação

CLAIR SALETE ARPINI
OAB/RS 75145
ADVOGADA

Volume de Processo Digitalizado (0004690) SEI 53000.069398/2013-98 / pg. 108

Fls. 62
Rubrica:
Fls. 02
Erechim-RS

Art. 3º - A programação das Emissoras deverá:

a) garantir espaço para os segmentos organizados da sociedade, através de suas entidades, e associados à CODESE, observando-se critérios, e avaliações do conselho coordenador e aprovação do Conselho Comunitário e de Ética e a adequação do horário na programação;
b) reservar espaço semanal para programas experimentais de pessoas da Comunidade, mantendo sempre a harmonia com a Lei;
c) cada projeto de programação antes de ser aprovado, deverá ser avaliado para ser destinado ao horário e público alvo e de interesse da programação, projeto específico, respeitando os horários de programas institucionais da emissora.

Capítulo IV

Dos Associados – Admissão e Demissão – Direitos e Deveres

Art. 4º - A CODESE, será constituída de:

a) número ilimitado de associados, pessoas físicas, maiores, aptos, de nacionalidade brasileira, residentes na localidade de Erechim (RS), sem discriminação de cor, sexo, profissão, credo religioso ou político;
b) número ilimitado de pessoas jurídicas, com sede na cidade de Erechim (RS), que sejam de caráter associativo ou comunitário, para fins não econômicos.

Art. 5º - O quadro associativo da CODESE será formado por:

a) ASSOCIADO CIDADÃO – É todo o cidadão, brasileiro, maior, residente no município de Erechim (RS), dentro da área de abrangência da Rádio, registrados no cadastro da CODESE e com suas obrigações sociais em dia;
b) ASSOCIADO REPRESENTANTE – É toda entidade comunitária que tenha sede no município de Erechim (RS), representados por cidadãos oficialmente indicados por esta entidade por escrito e com suas obrigações sociais em dia;
c) ASSOCIADO FUNDADOR – São todos os associados incluídos na categoria de cidadão e de representante, que tenham participado e subscrito a ata de fundação da CODESE e com suas obrigações sociais em dia;

Art. 6º - As contribuições dos associados serão reguladas pela Assembléia Geral.

Art. 7º - A admissão de associados será feita mediante proposta assinada pelo candidato e só se considerará aceito aquele que, em sessão do Conselho Comunitário e de Ética da CODESE, mediante votação, obtiver maioria de votos e posteriormente aprovado em Assembléia Geral.

Art. 8º - Somente terá direito a votar nas assembléias o associado das categorias do Art. 5º e que esteja quite com a tesouraria e em dia com as suas obrigações para com o CODESE.

Art. 9º - A exclusão se dará quando o associado desrespeitar o presente Estatuto e os regulamentos da CODESE e/ou desrespeitar e/ou deixar de atender os requisitos estabelecidos para sua permanência, ou por requerimento de qualquer associado com justa causa fundamentada ao Conselho Comunitário e de Ética que por maioria de votos simples decidirem pela exclusão que chamara uma Assembléia Geral específica para este fim onde o associado a ser excluído terá amplo direito de defesa.

Art. 10º - A demissão de associado se dará:

a) Por requerimento do associado;
b) Por morte da pessoa física ou extinção da capacidade jurídica da entidade associada;
c) Por deixar de atender aos requisitos estatutários de associado e de permanência na entidade;
d) Em não defender ou divulgar o bom nome da CODESE ou a radiodifusão comunitária.

Art. 11º - São direitos dos associados:

CLAIR SALETE ARPINI
OAB/RS 75145
ADVOGADA

2º TABELIONATO - ERECHIM - RS - AUTENTICAÇÃO NO VERSO

a) participar das sessões das assembléias, propor, votar e ser votado, assumir cargos nos órgãos internos;
b) desfrutar dos benefícios, do patrimônio físico, ter acesso a dados, arquivos e documentos de qualquer natureza, mediante requisição por escrito, com antecedência mínima de trinta dias, ao Conselho coordenador;
c) participar das atividades e promoções da CODESE, de suas reuniões, quando convocado, contribuindo para o desenvolvimento de seus objetivos.

Art. 12º - São deveres dos associados:

a) Conhecer, cumprir e fazer cumprir este Estatuto, acatar decisões das assembléias e dos órgãos da CODESE.
b) Zelar pelo bom nome da CODESE, cumprindo e respeitando o que determinam este Estatuto e regulamentos;
c) Estar em dia com as suas obrigações definidas nestes Estatutos.

Art. 13º - O associado que faltar a três reuniões consecutivas ou cinco alternadas, sem justificativa por escrito, será afastado do Quadro Social, bem como será afastado e demitido ou cancelado o registro o associado que deixar de saldar suas obrigações sociais - financeiras por três meses consecutivos ou comprovadamente descumprir com os anseios e preceitos desta, bem como não manter motivos para a sua permanência no quadro de associados.

Art.14º - Os associados não respondem subsidiariamente pelas obrigações financeiras assumidas pela CODESE, exceto os casos previstos no Art.50 NCC.

Capítulo V

Dos Órgãos Administrativos

Art. 15º - São órgãos da CODESE:

a) Assembléia Geral;
b) Conselho Coordenador com 4 (Quatro) Cargos; Presidente, Vice, Secretário e Tesoureiro
c) Conselho Comunitário e de Ética, com 3 (três) Cargos e 2 (dois) Suplentes;
d) Conselho Fiscal, 3 (três) Cargos e 2 (dois) Suplentes;

Art. 16º - O mandato dos órgãos representativos é de dois anos, eleitos em Assembléia Geral Ordinária, na primeira quinzena do mês de setembro, com direito a mandatos consecutivos, sendo que, em nenhuma hipótese ou pretexto, nenhum cargo poderá ser remunerado.

Art.17º - As decisões dos órgãos administrativos serão tomadas por maioria simples dos votos dos membros presentes, cabendo ao Coordenador Geral (Presidente) e do Presidente do Conselho Comunitário e de Ética e Fiscal, os de Minerva.

Art. 18º - As sessões de cada órgão serão consideradas legais, desde que compareça a maioria de seus membros e registradas em livro próprio.

Capítulo VI

Da Assembléia Geral

Art. 19º - A Assembléia Geral – Ordinária e Extraordinária – é o órgão máximo de deliberação da CODESE. Será composta pelos associados em dia com as suas obrigações sociais e financeiras.

Art. 20º - Compete privativamente à assembléia geral:

Volume de Processo Digitalizado (0004690) SEI 53000.069398/2013-98 / pg. 110

SSCE-M. das Comunicações - Fls. 64 Rubrica:
Registro Civil de Pessoas Jurídicas Fls. 04 Erechim-RS

I - eleger os administradores;

II - destituir os administradores;

III - aprovar as contas;

IV - alterar o estatuto;

V – extinguir a associação;

VI – outros assuntos de interesse do CODESE.

Parágrafo primeiro – A Assembléia será instalada em primeira convocação com metade mais um de seus associados ou em segunda convocação com um terço dos associados ou em terceira convocação com qualquer número de associados, sendo que é necessário maioria simples dos presentes para aprovação dos assuntos tratados, exceto os itens II e V que precisam dois terços dos associados para sua aprovação.

Parágrafo Segundo - A convocação das assembléias far-se-á na forma do estatuto, garantido a um quinto dos associados o direito de promovê-la.

Art.21º - A Assembléia Geral Ordinária se reunirá:

a) uma vez por ano, para avaliação dos trabalhos desenvolvidos, aprovação do plano de ação, apreciação dos relatórios administrativo e financeiro do exercício finda (prestações de contas);
b) a cada dois anos, para a eleição dos membros dos órgãos internos.

Art.22º - A Assembléia Geral ordinária será convocada pelo Conselho coordenador para deliberar sobre o estabelecido no Art.21º, com antecedência de oito dias, através de edital afixado na sede da CODESE ou divulgar em emissora de audiência local e ou em jornal de circulação local ou regional, ou outros meios, devendo nele constar: dia, local, horário e pauta da assembléia.

Art.23º - A Assembléia Geral Extraordinária se reunirá:

a) a pedido de qualquer dos órgãos, sempre que julgarem necessário;
b) quando um quinto dos membros associados, em dia com as suas obrigações sociais e financeiras, requererem por escrito ao Conselho Coordenador.

Art.24º - A Assembléia Geral Extraordinária será convocada de acordo com o estabelecido no Art.22º.

Art.25º - Somente poderão ser votados os associados e entidades que tenham – pelo menos – três meses de associados e estejam em dia com as suas obrigações sociais e financeiras.

Capítulo VII

Das Eleições

Art.26º - Os órgãos serão eleitos conjuntamente – em Assembléia Geral Ordinária – convocada para este fim, através de votação secreta ou aclamação das chapas inscritas.

Art.27º - O mandato dos membros dos órgãos terá duração de dois anos.

Art. 28º - Os membros com cargos nos órgãos, da categoria de associados representantes deverão apresentar anualmente, através de ofício, a ratificação da sua indicação pela entidade, caso não ocorra será substituído por suplente designado até eleição em assembléia geral ordinária.

Art. 29º - A inscrição das chapas – nominata completa para todos os cargos dos órgãos - deverá ser feita até quinze dias antes da data marcada para a realização da Assembléia Geral para este fim, mediante apresentação de pedido, por escrito, vedada a participação de algum membro em mais de uma chapa inscrita. Deverá esta possuir no mínimo cinco associados fundadores para que se

CLAIR GALETE ARPINI
OAB/RS 75145
ADVOGADA

AUTENTICAÇÃO NO VERSO - SEM ABELIONATO - ERECHIM - RS

perpetue a fundamentação e princípios da entidade, zelando assim pela continuidade da identidade associativa.

Art.30º - É vedado o voto por procuração ou cumulativo, sendo que, cada associado ou entidade representada, terá direito a apenas a um voto.

Capítulo VIII

Do Conselho Coordenador

Art.31º - O conselho coordenador será composto por quatro membros titulares, a saber: Coordenador Geral (Presidente), Vice-Coordenador Geral (Vice - Presidente), Coordenador de Organização (Secretário), Coordenador de Finanças e Patrimônio (Tesoureiro).

Art.32º - A CODESE será representado ativa e passivamente, judicial e extra-judicialmente pelo presidente do Conselho Coordenador.

Art.33º - O Conselho Coordenador se reunirá periodicamente, sempre em data pré-estabelecida, preferencialmente uma vez por mês.

Art.34º - O membro do Conselho Coordenador que faltar a duas reuniões consecutivas ou três alternadas, sem causa justificada e comunicado por escrito, no prazo de dez dias, a contar da ausência, será substituído por outro membro do quadro, ou de acordo com a determinação da Assembléia Geral convocada especialmente para esse fim qual indicará o substituto oriundo dos demais órgãos ou do quadro associativo até realização de novas eleições.

Art.35º - Os membros dos órgãos, poderão ser substituídos no todo ou em parte, pela Assembléia Geral Extraordinária, convocada para este fim específico, na forma do Art. 23º, nos casos de comprovada incúria, omissão ou desvio das finalidades estatutárias; ou por descumprimento do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Art.36º - São atribuições do Conselho Coordenador:

a) convocar as assembléias gerais e reuniões da CODESE;
b) representar a CODESE em tudo que se relacionar ao seu particular desenvolvimento;
c) traçar o plano de ação e executá-lo conforme objetivos definidos pela Assembléia Geral;
d) nomear comissões, departamentos, grupos de trabalho, mesmo que temporários, para execução dos objetivos definidos no Art.2º;
e) apresentar sugestão de programação a ser veiculada, para analise de atividades;
f) encaminhar relatório de suas atividades e programação desenvolvidas, ao Conselho Comunitário e de Ética, e o relatório financeiro, ao Conselho Fiscal;
g) realizar convênios, contratar e demitir profissionais, bem como adquirir equipamentos e outros bens para atender as atividades fim, ad referendum do Conselho Comunitário e de Ética ou Fiscal;

Art.37º - São competências de cada membro do Conselho Coordenador:

1) Coordenador Geral (Presidente):

a) convocar e coordenar reuniões e assembléias gerais;
b) representar em juízo ou fora dele a CODESE;
c) assinar, juntamente com o Coordenador de Organização (Secretário), as atas e demais documentos da CODESE;
d) assinar, conjuntamente com o Coordenador de Finanças e Patrimônio (Tesoureiro), os cheques para movimentação de numerário da CODESE, depositado em conta conjunta não solidária, em estabelecimento bancário público e próximo à sede da emissora, bem como assinar os balancetes ou pareceres financeiros solicitados estatutariamente.
e) Acatar e cumprir as determinações emanadas do Conselho Comunitário e de Ética;
f) reunir-se mensalmente ou extraordinariamente, quando necessário ou convocado, por um dos órgãos;

Registro Civil de Pessoas Jurídicas Fls. 105 Erechim-RS
SSCE-M. das Comunicações Fls. 65 Rubrica
2º TABELIONATO - ERECHIM - RS AUTENTICAÇÃO NO VERSO
CLAIR SAVETE ARPINI OAB/RS 75145 ADVOGADA

g) deliberar sobre matérias encaminhadas pelos associados e demais órgãos da CODESE e encaminhá-las ou não à Assembléia Geral ou outras instancias;
h) apreciar as propostas de admissão e exclusão de associados e encaminha-las ao Conselho Comunitário e de Ética para aprovação do ingresso do associado e posteriormente a Assembléia Geral;
i) julgar e emitir parecer em todas as matérias, mesmo que quando solicitado pelos demais órgãos ou oriundas de seguimentos da comunidade;
j) monitorar, supervisionar e fiscalizar a programação radiofônica da emissora;
k) participar das reuniões dos demais órgãos sem prévia autorização;
l) zelar pelos princípios éticos definidos estatutariamente, os contidos na Legislação vigente e pelo Código de Ética das rádios comunitárias, bem como zelar pela ética e os bons e sadios costumes na programação;
m) implementar e supervisionar todos os aspectos concernentes à execução da programação, em seus aspectos legais e qualificados de transmissão;
n) garantir o cumprimento do estabelecido no Art.3º, referente à programação, bem como tomar providencias quando do não cumprimento de normas usando de poderes gerais conferidos e preceitos estabelecidos por regras, regimentos ou outras formas de formação de ordem e disciplina, ou que firam a moral e os bons costumes, qual este Conselheiro criará regimento específico para regular as ações da programação;
o) responsabilizar-se pela adequação da emissora à legislação, no que se refere o cadastramento da entidade, autorização, funcionamento da emissora, solicitação de licenças e renovações, acompanhar a legislação para a correta aplicação das normas de funcionamento e parâmetros técnicos de funcionamento da estação.
p) criar e fazer cumprir regras e regimentos necessários à igualitária participação, evitando manifestações desnecessárias a que venham a descumprir qualquer ato previsto dos já mencionados com poderes para sanções, deliberações e providências legais.
m) nomear representante legal (advogado) para assuntos jurídicos.

2) Vice - Coordenador Geral:

a) propor, acompanhar e assessorar reuniões, atividades e eventos da CODESE ou da Comunidade;
b) promover, por todos os meios, os eventos e objetivos da CODESE;
c) promover ou viabilizar meios de qualificar a participação das pessoas, grupos, entidades ou segmentos que estão envolvidos no processo de radiodifusão comunitária;
d) substituir o Coordenador Geral e de Organização em seus impedimentos.

3) Coordenador de Organização (Secretário):

a) secretariar e lavrar as atas das reuniões do Conselho Coordenador e outros documentos administrativos;
b) preparar editais, convocações, circulares, correspondências e outros documentos, assinando-os juntamente com o Coordenador Geral;
c) manter a guarda de toda a documentação organizativa e cadastro da CODESE;
d) receber e encaminhar, simultaneamente, as solicitações de programação ou de qualquer natureza ao Conselho Coordenador, no prazo máximo de sete dias antes da reunião ordinária do mesmo;
e) substituir o Coordenador Geral e vice em seus impedimentos;

4) Coordenador de Finanças e Patrimônio (Tesoureiro):

a) propor políticas de captação de recursos para a CODESE;
b) manter o controle de toda a movimentação financeira e o controle do patrimônio da CODESE;
c) assinar, conjuntamente com o Coordenador Geral, os cheques de movimentação financeiros;
d) apresentar os balancetes aos órgãos competentes e solicitações previstas neste Estatuto;
e) manter sob sua guarda documentos contábeis e patrimoniais da CODESE.
f) nomear representante contábil para condução fiscal;

Capítulo IX

Do Conselho Comunitário e de Ética

Registro Civil de Pessoas Jurídicas Fls. 06

OSCE-Modas Comunicações Fls. 66 Rubrica:

Campos de Boca Nelson

Ede

ANTENDIDO NO VERSO - 2º TABELIONATO - ERECHIM - RS

CLAIR SALETE ARPINI
OAB/RS 75145
ADVOGADA

SSCE-M. das Comunicações
Fls. 90
Rubrica:

CONSELHO COMUNITÁRIO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DE ERECHIM- CODESE

-Ata de constituição

SSCE-M. das Comunicações
Fls. 71
Rubrica

Registro Civil de Pessoas Jurídicas
Fls 01
Erechim-RS

ATA Nº.1 DE ASSEMBLÉIA GERAL DE CONSTITUIÇÃO DO CONSELHO COMUNITÁRIO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DE ERECHIM.

Aos vinte e cinco dias do mês de junho do ano de dois mil e dez, na cidade de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, na Localidade de Rua Dr. João Cabreira, nº. 612, bairro São Cristovão, nesta, reuniram-se membros da comunidade com o propósito de constituírem o Conselho Comunitário de Desenvolvimento Social de Erechim, uma associação nos termos da legislação em vigor, para fins não econômicos, de associação civil, comunitária, e gestora de rádio comunitária, radiodifusão, inclusive digital e produções fonográficas e culturais. Foi escolhido para coordenar os trabalhos o Sr. Idú Guilherme da Silva, que convidou a mim Docimar Luiz Schmidt, para secretariar a reunião. Tendo assumido os trabalhos, o Sr. Idú, explanou os motivos desta reunião onde são do conhecimento de nossa comunidade, pois divulgados foram os convites para esta reunião, na tentativa de chamar à todos de interesse a presença nesta, e dando seguimento aos trabalhos o Sr. Coordenador solicitou que fosse lido o projeto de Estatuto Social da Entidade, tendo sido explicado, detalhadamente todos os artigos e esclarecidas as duvidas dos presentes. Foi colocado em votação o Estatuto que passa a fazer parte integrante desta ata, qual foi aprovado por unanimidade pelos membros abaixo presentes e que concordaram em participar desta associação comunitária, e de agora em diante denominados, associados fundadores: Idú Guilherme da Silva, brasileiro, maior, estado civil casado, na profissão de empresário, residente e domiciliado a Rua Dr. João Cabreira, n.º 612, bairro São Cristóvão, nesta cidade de Erechim/RS, possuidor do CPF nº 660.571.400/87 e CI nº 3058264866 SSP/RS, Marco Aurélio Pedot, brasileiro, maior, estado civil separado judicialmente, na profissão de advogado, residente e domiciliado a Rua Marcilio Dias, n.º 264, bairro centro, nesta cidade de Erechim/RS, possuidor do CPF nº 381.573.570/04 e CI nº 2024164564 SSP/RS, Docimar Luiz Schmidt, brasileiro, maior, estado civil casado, na profissão de radialista, residente e domiciliado a Rua Cesário Mattos, n.º 110, ap 504 bairro Centro, nesta cidade de Erechim/RS, possuidor do CPF nº 375.161.080/49 e CI nº 2026022869 SSP/RS, Vandelmir Roberto Campos, brasileiro, maior, estado civil casado, na profissão de contador, residente e domiciliado a Rua Wladislau Krepinski, n.º1000, bairro Atlântico, nesta cidade de Erechim/RS, possuidor do CPF nº 565.750.840/87 e CI nº 3049581709 SSP/RS, Luciano André Bruscatto, brasileiro, maior, estado civil casado, na profissão de empresário, residente e domiciliado a Rua Segundo Assoni, n°.401 bairro centro, nesta cidade de Erechim/RS, possuidor do CPF n°. 931.025.770/91 e CI n°. 1063785024 SSP/RS, Iarandú Guilherme da Silva, Brasileiro, solteiro, empresário, residente e domiciliado a Rua Ernesto Rigoni, n.º30, ap 102, bairro Bela Vista , nesta cidade de Erechim/RS, possuidor CPF N° 514.416.910/49, CI n° 8042272792, Nei Luis Zulian, brasileiro, maior, estado civil separado judicialmente, na profissão de empresario, residente e domiciliado a Av. 15 de Novembro, n.º619, , bairro Centro, nesta cidade de Erechim/RS, possuidor do CPF nº 565.748.780/04 e CI nº 9038012473 SSP/RS, Luciano André Bocca, brasileiro, maior, estado civil casado, na profissão de autônomo, residente e domiciliado a Rua Inácio Wasiluk, n.º902, bairro Koller, nesta cidade de Erechim/RS, possuidor do CPF nº 735.764.500/25 e CI nº 6037456248 SSP/RS, Gilberto José Zortéa, brasileiro, maior, estado civil casado, na profissão de empresário, residente e domiciliado a Localidade de Linha Desvio Becker, S/N, bairro interior, nesta cidade de Erechim/RS, possuidor do CPF nº 662.429.750/68 e CI nº 1051161287 SSP/RS, Ladi José Milesi, brasileiro, maior, estado civil casado, na profissão de bancário, residente e domiciliado a Rua Carlos Miranda, n.º130, ap 202,

AUTENTICAÇÃO DO CONSELHO TABELIONATO - ERECHIM

CLAIR SALETE ARPINI
OAB/RS 75145

Volume de Processo Digitalizado (0004690) SEI 53000.069398/2013-98 / pg. 118

SSCE-M. das Comunicações - Fls. 92 Rubrica:

Registro Civil de Pessoas Jurídicas Fls. 02 Erechim-RS

bairro Centro, nesta cidade de Erechim/RS, possuidor do CPF nº 384.830.259/49 e CI nº 8012961044 SSP/RS, Evandro Anzolin, brasileiro, maior, estado civil casado, na profissão de moto boy, residente e domiciliado a Rua João Budrisk, nº.55, bairro Três Vendas, nesta cidade de Erechim/RS, possuidor do CPF nº 008.057.410/62 e CI nº 1089031353 SSP/RS, Keise Fernando Terribile, brasileiro, maior, estado civil casado, na profissão de jornalista, residente e domiciliado a Rua Marechal Rondon, n.º115, ap 40, bairro centro, nesta cidade de Erechim/RS, possuidor do CPF nº 743.136.570/53 e CI nº 5023371981 SSP/RS, Nelson Prichua, brasileiro, maior, estado civil casado, na profissão de empresário, residente e domiciliado a Rua Cesário Mattos, n.º92, bairro Centro, nesta cidade de Erechim/RS, possuidor do CPF nº 308.086.180/91 e CI nº 5017524801 SSP/RS, João Mauro Dal Prá, brasileiro, maior, estado civil casado, na profissão de empresário, residente e domiciliado a Rua Carlos Kehlers, n.º205, ap. 01, bairro centro, nesta cidade de Erechim/RS, possuidor do CPF nº 258.118.150/04 e CI nº 2026280293 SSP/RS. A seguir, o Sr. Coordenador determinou que se procedesse a eleição dos membros dos órgãos internos da entidade que passara a chamar-se Conselho Comunitário de Desenvolvimento Social de Erechim – cujo à sigla será CODESE conforme disposto no Estatuto Social, que foi aprovado, tendo sido eleitos os seguintes associados, em chapa única e por aclamação pelos presentes para o Conselho Coordenador: Coordenador Geral (Presidente): Idú Guilherme da Silva; Vice-Coordenador Geral (Vice - Presidente): Marco Aurélio Pedot; Coordenador de Operação (Secretário): Docimar Luiz Schmidt; Coordenador de Finanças e Patrimônio (Tesoureiro): Vandelmir Roberto Campos; e para o Conselho Comunitário e de Ética, titulares: Luciano André Bruscatto, Iarandú Guilherme da Silva e Nei Luis Zulian, sendo acordado que o primeiro é o presidente deste conselho escolhido pelos demais membros, todos conhecedores, e para seus suplentes: Luciano André Bocca e Gilberto José Zortéa e para o Conselho Fiscal, titulares: Ladi José Milesi, Evandro Anzolin e Keise Fernando Terribile sendo acordado que o primeiro é o presidente deste conselho escolhido pelos demais membros; todos conhecedores e os respectivos suplentes dos mesmos: Nelson Prichua e João Mauro Dal Prá. Todos já qualificados nesta ata. Os eleitos declararam serem aptos, fieis e lutadores pelo movimento comunitário e associativo e por este estatuto e regimentos a serem criados para um mandato de dois anos como prevê o Artigo 16 do Estatuto Social. Dando continuidade aos trabalhos o Sr. Coordenador deu posse aos eleitos, e declarou efetivamente constituída a entidade. Nada mais havendo a tratar, o Sr. coordenador deu por encerrados os trabalhos e eu Docimar Luiz Schmidt, que servi de secretario desta reunião que lavrei à presente ata, que foi lida e achada conforme por todos os associados fundadores, que assinam esta.

Idú Guilherme da Silva

Marco Aurélio Pedot

Docimar Luiz Schmidt

Vandelmir Roberto Campos

Luciano André Bruscatto

Iarandú Guilherme da Silva

CLAIR SALETE ARPINI
OAB/RS 75145
ADVOGADA

2º TABELIONATO - ERECHIM - RS - AUTENTICAÇÃO NO VERSO

Volume de Processo Digitalizado (0004690) SEI 53000.069398/2013-98 / pg. 116

Nei Luis Zulian

Luciano André Bocca

Gilberto José Zortéa

Ladi José Milesi

Evandro Anzolin

Keise Fernando Terribile

Nelson Prichua

João Mauro Dal Prá

CLAIR SALETE ALPINI
OAB/RS 75145
ADVOGADA

2º TABELIONATO
Bel. Waldir Airton Timm - Tabelião
Rua Itália, 114 - 99700-000 - Erechim - RS - Fone: (54) 3321.5772
E-mail: tabelionato@timm.not.br

AUTENTICAÇÃO

Autentico a presente fotocópia, por ser reprodução fiel do original, a mim apresentado, do que dou fé.
Erechim, 25 de novembro de 2013 474601 05825
Emol: R$ 3,10 + Selo digital: R$ 0,30
0183.01.1300004.01635

Bel. Janalice Cavalli
Escrevente Autorizada
2º TABELIONATO - ERECHIM-RS

Volume de Processo Digitalizado (0004690) SEI 53000.069398/2013-98 / pg. 117

SSCE-M das Comunicações
Fls. 74
Rubrica

CONSELHO COMUNITÁRIO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DE ERECHIM-CODESE

-Manifestação de apoio coletivo do Conselho Comunitário de Desenvolvimento Social de Erechim para Manifestar Apoio a Iniciativa de Requerer a Autorização para Execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Volume de Processo Digitalizado (0004690) SEI 53000.069398/2013-98 / pg. 118

ANEXO 6 - MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA (abaixo-assinado)

Nós, abaixo-assinados, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstramos o nosso total apoio à iniciativa do Conselho Comunitário de Desenvolvimento Social de Erechim - CODESE , que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço.

Nº	NOME LEGÍVEL	IDENTIDADE	ENDEREÇO /CEP(Rua , n, Bairro)	ASSINATURA
01	MARCELO RODRIGO DE ARAUJO	9081516149	RUA ANGELO ZANON 105 (CENTRO)	[illegible]
02	DOUGLAS FILIPE BIANCHI	6084325921	RUA THEODORO TEDESCO 343 / VITORIA I	DOUGLAS BIANCHI
03	VILSON TOMAZELLI	1070624471	RUA JOSE ALLAMANO 454	[illegible]
04	Paulo Cristiano Curioletti	5090409931	Avenida Francisco Magnos Sperati / Parquelaria	[illegible]
05	Neceto Pomsera	466048800-44	R. Raul Miranda Silva 174	[illegible]
06	Julio Maidana	1052685243	R. Duque de Caxias 452	[illegible]
07	Jose Guilherme Sili	3058264866	JOÃO CABRERA, 612	[illegible]
08	O. JOSTINGHI UGOLINGA	8065724935	JOCO LOCHE 36	[illegible]
09	CLEUSA PFERL	3042277693	RUA DILGAI PARENTI 940	[illegible]
10	Renan Gustavo Cecchet	5099145939	Rua João Pessoa 645	[illegible]
11	Sergio [illegible]	14-3-188600	Tabela São Luis	[illegible]
12	[illegible]	9093997923	Euclides da Cunha 141	[illegible]
13	Elidia da Silva	3048-9427		Elidia
14	MARINES ZANCHETTA	7036342561	R: JOÃO CABRERA 612 /01	[illegible]
15	Noeli Zanchetta	8463037201	R: Ernesto Rigoni	Noeli Zanchetta
16	Ubirajova Guilherme da Silva	6082838308	R. João Cabrera 612	[illegible]
17	Marcirio Guilherme da Silva	6624594411	Eracrides Franco 499	[illegible]
18	Silvia Tarbonho	2241667129	Silveira Martins, 419	[illegible]
19	Claudio H. Meneghello	9018771882	CESARIO MATTOS. 110-	[illegible]
20	Jaime Zanco	8011771931	Cezario Mattos 110/301 Centro	Zanco

SSCE-M das Comunicações - Fls. Rubrica

ANEXO 6 - MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA (abaixo-assinado)

Nós, abaixo-assinados, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstramos o nosso total apoio à iniciativa do Conselho Comunitário de Desenvolvimento Social de Erechim - CODESE , que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço.

Nº	NOME LEGÍVEL	IDENTIDADE	ENDEREÇO /CEP (Rua , n, Bairro)	ASSINATURA
21	EDIANE F. LEWY ROMANOSKI	2093571111	AV. SETE DE SETEMBRO - 1372/AP51 CENTRO	[assinatura]
22	NERY DANESE	8018656945	RUA MAR. RAMOS 212	[assinatura]
23	MARIA ROSANE P. DIAS	4030867511	RUA MARCELINO RAMOS 212	[assinatura]
24	ELIO SILVEIRA CORREA	4035051354	RUA EUGENIO MONTEMEZZO 311	[assinatura]
25	Josiane Beria Tortelli	8101005257	Rua Honorato Schäffer 129 / José Bonifácio	Josiane Tortelli
26	Gilso José Tortelli	2315894144	Rua Honorato Schaffer 129 José Bonifácio	[assinatura]
27	Rosimeri T. Beria Tortelli	9060981652	Rua Honorato Schaffer 129 José Bonifácio	Rosimeri Tortelli
28	Luis A. do Santos	12R-1.836.47	Rua Ernesta Seraphi José Bonifácio	[assinatura]
29	LUIZ CARLOS DA ROSA MIRANDA	14R2.697618	RUA GONÇALVES DIAS, Nº 99, APTO 101 - Erechim	[assinatura]
30	LUIZ FERNANDO ROHENKOHL	1007803859	RUA SÃO PAULO, 256 AP. 31 - CENTRO - Erechim	[assinatura]
31	OSCAR LORA	1029057146	Rua Santo Antonio, 107 " "	[assinatura]
32	CARLOS BASSO DIAS	4045434695	R. SÃO DALBOSCO, 240/202	[assinatura]
33	Adelto José Alitem	3654898[illegible]	Sete de Setembro 1006 Centro	[assinatura]
34	Jenes Miranda	9001089243	R: Gonçalves Dias 99-101 - Erechim - RS	[assinatura]
35	[illegible]	4021751617	R. São Paulo, 49 ap 101 Erechim	[assinatura]
36	[illegible]	3932887[illegible]	R. Sto Antonio 107	[assinatura]
37	Jandira Madalozzo	5489394[illegible]	Rua Capitão Menegatti 869	[assinatura]
38	Elizabeth T. M. Rohenkohl	4007082342	R. São Paulo 256/31	[assinatura]
39	MAURO R. CAPPANI	1006784241	R. SÃO PAULO 466/901	[assinatura]
40	IVO DEMOLINER	9015809073	R. ALEMANHA 151/21	[assinatura]

SSCE-M das Comunicações - Fls. 77 Rubrica

ANEXO 6 - MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA (abaixo-assinado)

Nós, abaixo-assinados, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstramos o nosso total apoio à iniciativa do Conselho Comunitário de Desenvolvimento Social de Erechim - CODESE , que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço.

Nº	NOME LEGÍVEL	IDENTIDADE	ENDEREÇO /CEP (Rua , n, Bairro)	ASSINATURA
41	Sonia Ujacov	4034492431	Ernesto Pagnonelli - 248 Tres Vendas	Sonia
42	Edson Eduardo Zp	63902702087	Maria Menegola 16	Edson Zp
43	JEAN CARLOS ZANIN	9058268501	LINO SIMONATTO, 155	Zanin
44	DIRCEU LUIS BORGES	4029589349	CERMANO HOFFMAN 459	[illegible]
45	ANTONIO PEZENATTO	8053539444	ANDRADAS 62	[illegible]
46	Edrice Fronza	3093995763	Abraão Litwin, 92	[illegible]
47	Volmir Fronza	1029485727	Abraão Litwin, 92	Fronza
48	Iracema Stirle	1063773608	Augusto Duflot nº 26 APT 03	
49	Miriam Bandeira	9105793898	Julio Trombini	Miriam Bandeira
50	Valderi Silveira	2019334073	Antonio Busetto 66	Valderi
51	Cassiane M. Garbin	3091334262	Honorato Novello 50	[illegible]
52	Jaqueline Salcher	8075748701	R: João Batiston, 412	Jaq. Batiston
53	MAIARA DIAS	7108828489	Av JOSÉ OSCAR SALAZAR, 253	Maiara Dias
54	Rubia Calgarotto	9092813683	Linha 3 - Paiol Grande	Rubia Calgarotto
55	Simone de Quadros	3066854765	Gentil Magnabosco - 132	Simone Quadros
56	Dejanira Brambila	60815198835	Belo Cardoso - 1495	Dejanira
57	Delice Nervis	02042676303	R: ASSUNTA DAL PONTE FUZINATTO	Delice Da Rosa
58	Elizabete Dallaba	61396454	Bento Gonçalves, 894	[illegible]
59	Ivani Paula Kostaneski	01880223090	Abel Cardoso - 222	Ivani Kostanechi
60	Welice Parsera	7036900831	R: João Batiston, 422	Parsera.

SSCE-M - Comunicações
Fls. 78
Rubrica:

ANEXO 6 - MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA (abaixo-assinado)

Nós, abaixo-assinados, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstramos o nosso total apoio à iniciativa do Conselho Comunitário de Desenvolvimento Social de Erechim - CODESE , que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço.

Nº	NOME LEGÍVEL	IDENTIDADE	ENDEREÇO /CEP (Rua , n, Bairro)	ASSINATURA
61	RONALDO TOZZO MELL	33059PR	R. ARAMBA 93 100 ERECHIM	
62	Milton Breichner	30808618091	R. Sesario Motos nº 94 Erechim RS.	
63	Sergio Branchetto	8010248014	Rua Gomercindo Zaffari 555 Erechim	
64	Jorand Gilhem da Silva	8042272792	Rua Ernesto Rigoni 30 Apto 102 Centro	
65	Lodi José Milesi	8012961044	Rua Carlos Miranda 130 - Apto 202	
66	Eligena Teixeira	7C-3164597	Rua Liberato Salzano nº 378	
67	LUCINEI ANTONIO PAULETTI	9057396922	RUA LIBERATO SALZANO, 378	Lucinei A. Pauletti
68	MATILDE PAULETTI	6063775215	RUA LIBERATO SALZANO, 378	Matilde Pauletti
69	OTILES PAULETTI	9004452067	RUA LIBERATO SALZANO, 378	Otiles Pauletti
70	DEISE PAULETTI	8025869218	RUA LIBERATO SALZANO, 378	Deise Pauletti
71	Jocimar Gazda	4090500069	Rua Romeu Paiva 153	
72	Giane Tonatto	6614798714	Rua Profº Alfeu Nichetti-105	Giane Tonatto
73	Nelton Malzosco Tonatto	3120940121	Rua Profº Alfeu Nichetti-105	
74	Daione Franciuli Codling	2098865575	R: Das Rosas Nº 389	Daione Codling
75	Tauana Stefanski	3101790842	R: Pohiles Coleffi nº 152	Tauana Stefanski
76	Sandro Ricardo Lusa	6004798312	R: Joaquim Moura Faitão, 72	Sandro Lusa
77	Marcio Filypiak	00356725014	Rua: Pedro Santolin nº 07	Marcio Filypiak
78	Shaiana P.H. da Silva	6094052732	R: José Argenta, 251. AP. 102	Shaiana
79	Vinicius Silva	8041798012	R. José Argenta, 251. AP 102	Vinicius
80	ELIANDRO TONATTO	1050508264	R. José Argenta 251 AP 201	

ANEXO 6 - MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA (abaixo-assinado)

Nós, abaixo-assinados, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstramos o nosso total apoio à iniciativa do Conselho Comunitário de Desenvolvimento Social de Erechim - CODESE, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço.

Nº	NOME LEGÍVEL	IDENTIDADE	ENDEREÇO /CEP (Rua , n, Bairro)	ASSINATURA
101	Luri Alexandre Lehenkahl	1070917313	Rua Pedro Alvares Cabral 574 / 401	[assinatura]
102	Rogerio Grechi	1019334011	Av XV novembro 164	[assinatura]
103	David Paliga	6005671034	Joaquim de Moura Fatão - 302 Aldo Arioli	David Paliga
104	Luiz A. Tochetto	342.563420	87 Joaquim de Moura Fatão 706.	[assinatura]
105	Patricia Skohi Tochetto	6605772-0504	R. Joaquim de Moura Fatão 706.	[assinatura]
106	Silvia Regina Nascimento	1064361484	Vitorio Mencarini 46.	[assinatura]
107	Christian Wiist Borrmann	6093739263	" "	Christian
108	Elizandro Marcelo Wrzesinski	6060898589	R. ERNESTO PAGNOCELLI Nº 416.	[assinatura]
109	Pedro Jose Hanziker	3016496386	R. SARANDI - 363 - FUND. CENTRO	Pedro J. Hanziker
110	Cristiane Vieira Wrzesinski	CPF 000788380-37	R: Ernesto Pagnocelli nº 416 T. Vendas.	Cristiane V. W.
111	Érica Ap. de Farias	RG (SSP/SP 40.953.845-0	R. Torres Goncalves 50 / 101	[assinatura]
112	Jefson Luis Oliveira	1054852908	R. Bento Gonçalves 664	[assinatura]
113	Jorder S. Milkiewicz	1105429607	São Vicente de Paulo 242	[assinatura]
114	Geto Milkiewicz	7092430078	Geraldo Rossi Nº 400	[assinatura]
115	Cleo Milkiewicz	2106430453	São Vicente do Paulo 242	Cleo Milkiewicz
116	Sidney Azambuja	13R2522636	JOÃO PAULO I Nº 400	[assinatura]
117	Josiane Pilco	8053278139	Reinaldo Kuka 249 Aeroporto	[assinatura]
118	Tiago Rorig Rinotti	7082169106	Rua Matilde Nº 501 Apt 102	[assinatura]
119	DEIVSON SAYAGO DIAS : 2110794241	3894P693	R. PEDRO PINTO DE SOUZA 299	[assinatura]
120	Marco Aurelio Celó	2024164564	Rua Marcilio Dias 264	[assinatura]

Volume de Processo Digitalizado (0004690) SEI 53000.069398/2013-98 / pg. 123

Comunicações das SSCE-M Fls. 80 Rubrica

ANEXO 6 - MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA (abaixo-assinado)

Nós, abaixo-assinados, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstramos o nosso total apoio à iniciativa do Conselho Comunitário de Desenvolvimento Social de Erechim - CODESE , que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço.

Nº	NOME LEGÍVEL	IDENTIDADE	ENDEREÇO /CEP (Rua , n, Bairro)	ASSINATURA
121	David Ferrari CPF	000.681.820.07	Maria Dora Tomon 61. Aldo Arioli	[signature]
122	ADRIANA DE FÁTIMA FERNANDES	79866184	R. PEDRO PINTO DE SOUZA 299	[signature]
123	Paola Morganti Serafin	2076883012	Rua Calixto Nalon 75	[signature]
124	Maiara Fanicello	CPF 016169700-30	R: Oliveira B de Souza Nº 142	[signature]
125	ROSANA OLIVEIRA	9020920267	R. Henrique Dias nº 923	[signature]
126	Rayan Zanotto	4958636 0	R. Del Bolin Nº 340 ap. 1	[signature]
127	Marli A. Baldissera	8018994874	R. Inácio Wasiluk, 774	[signature]
108	Alfonso Baldissera	6011255385	R. Inácio Wasiluk 774	[signature]
129	[illegible]	3080560600	Rua [illegible] 179	[signature]
130	Diego Renato Olkoski	2102420623	Rua Sergipe (1200)	[signature]
131	Genuíno Begatto	8084677163	Vladislau Pruchia - 119	[signature]
132	Maria L. Begatto		Vladislau Pruchnia 110	[signature]
133	ELENA PIZZATO DA SILVA	4607.112.3	R. Sarandi 363 FUNDOS - Centro	[signature]
134	Elenice S. de Lima	5108010991	R. Nadir Santin 1017	[signature]
135	Raquel Filippon Torres CPF	008.722.090-91	Av. Salgado Filho Nº 820 Apto 06	[signature]
136	Luiz Antonio Torres CPF	[illegible]63	Av Salgado Filho 820 - Ap 06	[signature]
137	Arcelino Antonio Blasiudini	8001473 2018	R. Luiz Nardelli Nº 1010	[signature]
138	Luciana Soares	7081520178	R: Machado de Assis 240 ap 01.	[signature]
139	Luis Paulo Gelli Júnior	9081778358	Rua José Reinaldo Angonese nº 524	[signature]
140	Júlia Cristina Favretto	1070061886	R. Ernesto Schenatto 242	[signature]

SSCE-M. das Comunicações - Rubrica 78

ANEXO 6 - MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA (abaixo-assinado)

Nós, abaixo-assinados, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstramos o nosso total apoio à iniciativa do Conselho Comunitário de Desenvolvimento Social de Erechim - CODESE , que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço.

Nº	NOME LEGÍVEL	IDENTIDADE	ENDEREÇO /CEP (Rua , n, Bairro)	ASSINATURA
141	Rogério Stachelski	9084679217	R. Jerônimo Fávero 220 Três Vendas	Rogério Stachelski
142	KARINE ANZANELLO	1097511511	Av. SANTO DAL BOSCO 157, APTO: 202- CENTRO	Karine.
143	EDUARDO BOHRER WIELENS	8076927428	R. ALEMANHA 821 APTO 202	[illegible]
144	Tarline Feihrmann	1087684906	R. Elias Zambonetto, 51	[illegible]
145	Marcelo Araujo	9081516149	RUA ANGELO ZANON 105	[illegible]
146	ISAQUE VALDECIR LOPES ARMBIDE	20741347-72	INACIO VASILUK 711	[illegible]
147	Adrice Ana Tachetto	1025500263	Davi Pinto de Souza 1105	[illegible]
148	[illegible]	7013930529	Davi Pinto de Souza 1105	[illegible]
149	Janete L. Alberti	8051153826	Francisco Coqueti 354	[illegible]
150	Diogo Bruno Turski	1092161825	Diogo B. Turski	
151	Carmen Turski	1070623267	Rua Sarandi, 510 - Erechim	[illegible]
152	Aline Mazzo	7087940578	Rua Vitório Menancin 205	[illegible]
153	HAMAR PASSA	8039669513	RUA FORTUNATO MARASCA 36	[illegible]
154	Ananir Salete Dall'Agnol Passa	4042219164	" Fortunato MARASCA Ipiranga do Sul	[illegible]
155	Corine Kich	1060900601	Rua São José, 515	Corine Kich
156	Ilvo José Passa	1029161245	" " "	[illegible]
157	Luis Antonio Tachetto	34256342087	R. Joaquim de Moura Faitão 706	[illegible]
158	Patricia Thalia Tachetto	66057205049	R. Joaquim de Moura Faitão 706	[illegible]
159	ANAXIMANDRO ZAMBONATTO PEZZIN	8060894907	Av. Oruhuti 211 Centro	[illegible]
160	Leticia Baggio	3935869	Av. Uruguai, 211, Centro	[illegible]

Comunicações - SSCE - M. das Comunicações - Fls 82 - Rubrica

ANEXO 6 - MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA (abaixo-assinado)

Nós, abaixo-assinados, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstramos o nosso total apoio à iniciativa do Conselho Comunitário de Desenvolvimento Social de Erechim - CODESE , que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço.

Nº	NOME LEGÍVEL	IDENTIDADE	ENDEREÇO /CEP (Rua , n, Bairro)	ASSINATURA
161	Valdeir José Kremco	3063795243	Rua Sergipe, 1112, Bela vista	[illegible]
162	Guilen Fernanda Panzera	7090487351	R: João Batiston, 422 Três Vendas	Guilen Panzera
163	Rosali Lôs	8060901371	AV: José Oscar Salazar Três Vendas	[illegible]
164	Damián Tomazelli	8098868871	Leonardo, 1486 Koleer	Damián Tomazelli
165	Vanilda T. B. Molossi	1039685951	R. Teotonio Vilela	[illegible]
166	Patrícia Ril De Ré	1105426496	R: Maria Tereza Fávero	[illegible]
167	GRAZIELA M F BARROS	3077020448	Josefina Dala Rosa	[illegible]
168	Joines & B Didoni	2037645575	AV Coldos Junior 27 T Vendas	[illegible]
169	Lavícia Stirle	3073997491	Oscar Salazar nº 1001	[illegible]
170	Viviane Matiallo	1075748689	Av. José G. Salazar - 140	Viviane Matiallo
171	Aline Luba	3103474049	R: Jeronimo Favero 234	Aline Luba
172	Alice Duart	1102246096	João Michel 107	Alice Duarte
173	Rosane F P. Sanego	1046865226	Luiz Francisco Moratieri 175 Agrícola	Rosane F P. Sanego
174	Marcia da Rosa	7059433602	Ernesto Pagnoncelli 261	[illegible]
175	Roli Vidone	5075742139	Av. José Oscar Salazar, 950	Roli Vidone
176	Marli Dallapicolla	1089022535	AV. José Oscar Salazar 950	[illegible]
177	Valmir Sychacki	—"—	Av José Oscar Salazar, 950	[illegible]
178	Lucia M Pertile	8051130791	AV José Oscar Salazar 939	[illegible]
179	Dante	1060826078	Rua - Vicente Dalvesco 288	Dante
180	Suzane V. Vazquez		Rua - João Batiston	Suzane

SSCE-M. das Comunicações - Fls. 83 Rubrica:

ANEXO 6 - MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA (abaixo-assinado)

Nós, abaixo-assinados, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstramos o nosso total apoio à iniciativa do Conselho Comunitário de Desenvolvimento Social de Erechim - CODESE , que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço.

Nº	NOME LEGÍVEL	IDENTIDADE	ENDEREÇO /CEP (Rua , n, Bairro)	ASSINATURA
181	Alessandro F. de Oliveira	2097164018	Virgilio Novelo 131	[illegible]
182	Alcer Monteiro	1078047089	Luiz Francisco Baratieri 345 9970000	[illegible]
183	Carolina do Carmo	3745710871	Luiz Francisco Baratieri 345 9970000	[illegible]
184	Edgar Albrecht	8672201434	Luiz Francisco Baratieri 345	Edgar
185	Fabiano Bortoletti	6113148305	Romilda Carraro 476	Fabiano...
186	Carla Bortoletti	2048677698	" " "	Carla
187	Emanuel Bortoletti	01547642050	" " "	Emanuel Bortoletti
188	Elaine B Costa	40044779/2	João Cabrera 570	[illegible]
189	João Senerik	7177004801	João Cabrera 570	=
190	Severina Senerik	61447629/7	João Cabrera 570	Severina
191	Schana T Lorenzon	16443210712	Flores Tres Paiol Grande	Schana
192	Rosmari Nezello	7740129041	Rua Itala 49	Rosmari Nezello
193	Eladia Nezello	6647120074	Rua Itala 49	Eladia Nezello
194	[illegible]	7144279927	Av Salgado Filho 892	[illegible]
195	Joana Gryhowski	5031432817	R. Miguel Reinert 99	[illegible]
196	[illegible]	7084679799	Rua Campos Sales 674	[illegible]
197	[illegible]	6018229085	Rua Heroque Shuerig	[illegible]
198	Ronald Aicardo Gernendorff	56568266000	R. Diumer Schneider	[illegible]
199	Zoraide Luciana Gernendorff	1632790019	R. Diumer Schneider	[illegible]
200	Luiz Sirena	8033121/1	R. Vicente Santini 90	[illegible]

SSCE-M. das Comunicações - Fls. 84 Rubrica

ANEXO 6 - MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA (abaixo-assinado)

Nós, abaixo-assinados, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstramos o nosso total apoio à iniciativa do Conselho Comunitário de Desenvolvimento Social de Erechim - CODESE , que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço.

Nº	NOME LEGÍVEL	IDENTIDADE	ENDEREÇO /CEP (Rua , n, Bairro)	ASSINATURA
201	Ricardo Bampi	8068372047	R: polonia 900 centro 99700-000	[illegible]
202	Viviane Bampi	8055274235	R: polonia 900 centro 99700000	[illegible]
203	CLÓVIS CAMERINI	603968223969	R/ BENTO GONÇALVES 906 99700 000	[illegible]
204	Cristiane ROCHA	9076545202	Rua: Gaurama, 165	Cristiane Rocha
205	TERESINHA Piccoli	9274534802	Rua " "	Terezinha Piccoli
206	Maiara Moscarello	1099146555	Rua Domingos Berto 564	Maiara Moscarello
207	JONAS AVOZANI	6083323805	Rua Torres Gonçalves 137 Ap2	Jonas Avozani
208	Carla Cazarotto	1082845701	Rua Italia 402 APT 03	[illegible]
209	Cristiano Faion	1089430597	Rua Emilio Noal, 125	Cristiano Faion
210	Carine Sita	1050384020	Rua Antônio Dal Molin	Carine Sita
211	[illegible] SCUSSEL ZAMATTA	4066856818	RUA ITÁLIA, 1128	[illegible]
212	Juliano Sanamiotto	7086033821	Rua Henrique Schmeiring, 580	[illegible]
213	Rosali Pagnoncelli	405.095.071	Av. José Oscar Salazar, 1893	[illegible]
214	[illegible]	708.9.31129	Rua João Paulo I	[illegible]
215	Gatiane Trentin	9079046935	R. Santo Dal Bosco, 470/01	[illegible]
216	[illegible] Bernardo	8101788845	R: Erminia Victor Passin Vitoria 2	[illegible]
217	Jamete P. Vicentini	1046770325	Rua Itália 244	[illegible]
218	Oli Bernardo	1029587985	Rua Itália 244	[illegible]
219	OLIMAR ZYS	6023969891	BARÃO DO RIO BRANCO 349	[illegible]
220	JOECI AIBAHY	1058300045	ERECHIM	[illegible]

SSCE-M. das Comunicações - Fls. 85 Rubrica:

ANEXO 6 - MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA (abaixo-assinado)

Nós, abaixo-assinados, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstramos o nosso total apoio à iniciativa do Conselho Comunitário de Desenvolvimento Social de Erechim - CODESE , que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço.

Nº	NOME LEGÍVEL	IDENTIDADE	ENDEREÇO /CEP (Rua , n, Bairro)	ASSINATURA
221	Renata P. Ibenco	5060821252	Rua Sergipe nº 1112 B. Vista	Renata Ibenco
222	Maikon W. Barotto	6083327665	Rua Giovani Coradi Nº 095	Maikon W. Barotto
223	Marli S. Nunes	608252366	Rua Giovani Coradi Nº 095	Marli S.
224	Estanislau S. Filho	60825863	Rua Giovani Coradi Nº 095	Estanis.
225	Raquel L. Tamagelli	6050620977	José Almano Nº 454	[illegible]
226	LEANDRO ODIR CECHETT	9024477367	RUA: José Pigozzo 608	[illegible]
227	Maria de Fátima da Silva	1083825231	Rua Ernesto Pagnoncelli - 258 -	[illegible]
228	Sandra Karina da Silva	8070623478	Rua Ernesto Pagnoncelli 258	[illegible]
229	Laarine Angela de Mello	02509708058	Rua Ernesto Pagnoncelli 258.	[illegible]
230	Sonara Carla Tem. Pass	6107717336	Rua Ernesto Pagnoncelli 258	[illegible]
231	Alcir José Borah	7058840526	Barão de Colegipe Rua Clóvis três 161	[illegible]
232	WILINTON ROBERTO DE LIMA	8070924331	ERECHIM (R: TEOTONIO VILELA, 251)	[illegible]
233	Cristiane Fátima Monteiro	1076094968	R: POLÔNIA, 258, CENTRO, ERECHIM. RS	Cristiane Monteiro
234	Krisina Quili Murari	1084683919	R: Neri Silveira, 156. Erechim RS	Krisina Q. Murari
235	LUIZ A. COMMANDULLI	4016340335	RUA COMANDANTE KRAEMER, 66 - CENTRO ERECHIM	[illegible]
236	Marilene de Lima	4038872927	Rua Teotonio Villela Nº 251	Marilene de Lima
237	Rochane de Oliveira	1092431078	R. Silveira Martins, nº 583 Ap 01	Rochane
238	Tainara Kellm	033.670.0699	R. Capitão Francisco Menegati nº 1605	Tainara
239	Nelio Martins Costa	9060903391	Rua Marcilio Dias, 34	Nelio.
240	Rosicler França	9075030156	Rua Antônio Mattes, Nº 108 Bairro Esperança	[illegible]

ANEXO 6 - MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA (abaixo-assinado)

Nós, abaixo-assinados, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstramos o nosso total apoio à iniciativa do Conselho Comunitário de Desenvolvimento Social de Erechim - CODESE , que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço.

Nº	NOME LEGÍVEL	IDENTIDADE	ENDEREÇO /CEP (Rua , n, Bairro)	ASSINATURA
241	ELIAS SOUZA	2060502802	Rua Pernambuco 1371 Centro	[assinatura]
242	PAULO BERAN ROCHA MARINHO	4042227886	RUA SILVIO GUELA 39	[assinatura]
243	Paulo Pedro Sreframoski	430298929 72	Av. Sete de setembro 178-12	[assinatura]
244	Carla Scanddara Prichua	7083328901	R. Cezario Matos, 78, Ap. 301	Carla S. Prichua
245	Claucia V. S. Prichua	2010034433	R. Cezário Matos, 78, Ap. 301	[assinatura]
246	Luiz Fernando da Silva	5232794166	R. João Cabreira 652	[assinatura]
247	Natalo Matth da Silva	3147779712	[illegible] 421 [illegible]	[assinatura]
248	Fernando Carvalho	0146242041	Machado de Assis, 421	[assinatura]
249	Belno Castro Marcello	4614456446	Rua Itararé, 477 - FUNDOS	[assinatura]
250	Matheus RODRIGUES	1742661301	R. ITARARÉ, 198	Matheus
251	Alessandra G. da Silva	9092172031	R. Augusto Cezar, 15	Alessandra
252	João Marcos Bastistello Tedesco	3097511843	Av. Amintas Maciel 934	[assinatura]
253	Carolina Evelyn Rill	7093566797	R: João Cabreira nº 626	[assinatura]
254	Sandra Mara Rill	8759634801	R: Dr. João Cabreira, 626	[assinatura]
255	Maria de L. S. Rill	9048562180	R Dr João Cabreira, 626	[assinatura]
256	Clair Salete Arpini	9021787181	R. Vergílio Novello 131	[assinatura]
257	Maria Angela Arpini	7305540987	Rua Augusto Alberton 656	[assinatura]
258	MARCIO AUGUSTO GAIK	5077953100	RUA AUGUSTO ALBERTONI 656	[assinatura]
259	ANTONIO UBIRATAN G. DA SILVA	5038252234	Rua Vergilio Novelo 131-ERECHIM	[assinatura]
260	Cleonice S. G. Silva	7050944615	Rua Augusto Cezar, 15	[assinatura]

SSCE-M. das Comunicações - Fls. 87 Rubrica:

ANEXO 6 - MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA (abaixo-assinado)

Nós, abaixo-assinados, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstramos o nosso total apoio à iniciativa do Conselho Comunitário de Desenvolvimento Social de Erechim - CODESE , que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço.

Nº	NOME LEGÍVEL	IDENTIDADE	ENDEREÇO /CEP (Rua , n, Bairro)	ASSINATURA
261	CLADINEI PINHEIRO	7039322396	99700000 R. AUGUSTO CESAR, 49 S. CRISTOVÃO	[illegible]
262	Ricardo Pinheiro	9092162768	99700-000 R. EUSTACHIO SANTOLIN, 14	[illegible]
263	LUIZ CARLOS MARINHO	1058269232	99700-000 BRO PETIT VILLAGE	[illegible]
264	Cazine F Ozorio	7414797127	81132115 R. MACHADO ASSIS. 418	Cazine F Ozorio
265	Aline F. Ozorio	8090772255	92033319 Rua Ko Nauls S/N	Aline Fernandes
266	EVANDRO DE OLIVEIRA	9086026067	99700 000 BAIRRO Poleto, SANTA MARTA, 11	[illegible]
267	PATRICIA R TRICZECK	1100023055	91849211 Erechim - Triângulo	
268	Liziane Fernandes Ozorio	6144829127	Antonio Tirello N: 37 Triângulo 99900-000	Liziane F. Ozorio
269	Arios Miotto	4075818338	R. Silveira MARTINS 792/901	Arios Miotto
270	Gustavo Maykon Ticky	3984722112	R. Angêlo Pagliosa Nº 61 / 99900000	Gustavo Maykon Ticky
271	Marciana Girelli Feranti	3642976921	R. Luis Francisco Baratieri Nº 172 / 99900000	[illegible]
272	CLAUDEMIR GARCIA	2057395655	R. JOSÉ WAWRCH 171	[illegible]
273	William Rubero	3221041621	R. Machado de Assis 84	[illegible]
274	LAERGO CHAMET RUTIAA	4448744-4	RUA MARANHÃO, 453	[illegible]
275	SANDRA F. PIEROSAN	8036289836	RUA ANGELO BACBIERI	[illegible]
276	Franciele Krüger	1079042972	Rua Attilano Machado	[illegible]
277	Thaís Josetto Santin	5081522913	Rua Cezario Matos	Thaís J. Santin
278	Adriana Salete Coss	1043422417	Rua Maurício Cardoso 746	[illegible]
279	Celso Casagrande	1417317941	Rua Jacarandá, 416 (Fundos)	[illegible]
280	Marcia Regina Silva	4016317944	Rua Dr. João Calleria. 612	[illegible]

das Comunicações - SSCE-MC
Fls. 86
Rubrica:

ANEXO 6 - MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA (abaixo-assinado)

Nós, abaixo-assinados, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstramos o nosso total apoio à iniciativa do Conselho Comunitário de Desenvolvimento Social de Erechim - CODESE , que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço.

Nº	NOME LEGÍVEL	IDENTIDADE	ENDEREÇO /CEP (Rua , n, Bairro)	ASSINATURA
301	Laís Louise da Silva	9979541007	Rua: João Carreira, 612	[signature]
302	Adriana L. [illegible]	7099[illegible]	R: [illegible] M. de [illegible]	[signature]
303	Vinícius Goffy Monteiro	987[illegible]86	Rua Balâmio 124, apto 301	[signature]
304	Ana Carolina Arpini da Silva	1634439908	R: Vergílio Novello, 131	[signature]
305	Olaria Potrich Formoriz	9718705172	R: Augusto Cesar 192	[signature]
306	Sarina C-G. da Sil	1092171931	Rua Augusto Cesar, 232	[signature]
307	Cristiano Oliveira	1239424400	Rua A [illegible], 42	[signature]
308	Neiva Fatima da Silva	1049604521	R: João Carreira 612	[signature]
309	Marina Martins Wrzezinski	6095375942	Av. Uruguai nº 696 - centro	[signature]
310	SIMONE FATIMA ONETTA	6057391648	R: Boto Amarelo 27 Erechim	[signature]
311	ROSMARI STRIJESKI	1097114829	R: [illegible] Margno 401 Erechim	[signature]
312	CARLA SCHIMMELFENIG	307601794	R: RUI BARBOSA, 138. ERECHIM	[signature]
313	[illegible] Lelug	9087812037	R. Angelo Zanon 199 Erech	[signature]
314	EDGAR JOSÉ TAGLIARI	1217147927	AV. 7 DE SETEMBRO 322 ERECHIM	[signature]
315	Fabrícia Zotia	3099152732	R. Olavo Bilac, 240 - Sainho	[signature]
316	Mônica Provin	3086036997	R: Julio Trombini 520 - Erechim	[signature]
317	ISABEL POPOASKI DE MORAES	1050948833	R. Cezario Mattos 110 Apto 103 - Erechim	[signature]
318	Gilson Luis Moschetta	1.142.309	Rua Carlos Miranda 130	[signature]
319	Luizete de Lima	476.494.020-53	AV José Oscar Salazar, 394	[signature]
320	Vinicius de Oliveira	012.111.000-14	AV Jorge Oscar Salazar, 394	[signature]

SSCE-M das Comunicações
Fls. 89
Rubrica

ANEXO 6 - MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA (abaixo-assinado)

Nós, abaixo-assinados, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstramos o nosso total apoio à iniciativa do Conselho Comunitário de Desenvolvimento Social de Erechim - CODESE , que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço.

Nº	NOME LEGÍVEL	IDENTIDADE	ENDEREÇO /CEP (Rua , n, Bairro)	ASSINATURA
321	José Albiniano C. da Silva	4335657515	Rua Augusto Cezar, 15	[illegible]
322	Celoi M. Kosloski	3545786299	Duiqui Tormen, 40	Celoi
323	ELIAS M. LISOSKI	8082832018	R. Dr. JOSÉ BISOGNIN, 74	[illegible]
324	Esther Villa	3705835707	Alda Ariali	[illegible]
325	Leoni Magalhães	88.226.313 6	Rº URUGUAY Nº 120	[illegible]
326	Elisandra Lauffer	7975902 3	Uruguay Nº 129	[illegible]
327	CLAUDIA DAL MEDICO	546599300,68	PORTO ALEGRE 104 C	[illegible]
328	Gilma Freiberger	1089032393	Carlos Trinem Pielás nº 30 casa 2	[illegible]
329	Delma Daltoe	2083325999	Constantino Poletto, 410	[illegible]
330	JULIO C. DALLA ROSA	5042276898	R. JACINTO GODOY 795	[illegible]
331	[illegible]	061782470-91		[illegible]
332	Cezar A. Dufort	500366 1948	Rua São Paulo, 105/11 - Erechim	[illegible]
333	MARCO ROBERTO MOURA	60890256 93	RUA ITALIA 262 AP 01 / CEP: 99700-000	[illegible]
334	PALF AUGUSTO CLEBIG	9083812037	R. ANGELO ZANON 199 / ERECHIM	[illegible]
335	Luciano Carrad	6144267928	Cezarino Matos Erechim Centro	Luciano Carrad
336	ERICO CARRAD	10186880387	R. Cesario Mattos, 64	Erico Carrad
337	Celso Antonio Oro	5023278988	R. Monteiro Cobato - 256	[illegible]
338	[illegible]	6042270378	Argentina, 1200	[illegible]
339	[illegible]	1083327856	Eugenio Espinelli 58	[illegible]
340	MARCELO CASTAGNARI	1436666831	EUGENIO IRATON, 110	[illegible]

Ssces-MC das Comunicações — Fls. 90 Rubrica: [illegible]

ANEXO 6 - MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA (abaixo-assinado)

Nós, abaixo-assinados, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstramos o nosso total apoio à iniciativa do Conselho Comunitário de Desenvolvimento Social de Erechim - CODESE , que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço.

Nº	NOME LEGÍVEL	IDENTIDADE	ENDEREÇO /CEP (Rua , n, Bairro)	ASSINATURA
341	Idalia Conforte Morandini	4170148442	Clovis Assis, 161	Idalia
342	JAIRO PEDRO CONFORTIN	1051157107	PRAÇA JAIME LAGO, 55	[illegible]
343	OLMIRO MIORANDO	5032079203	GENERAL CÂMARA 41	[illegible]
344	Rosinha Alves da Silva	9063781267	Conselheiro Speracke 269 ap 401	[illegible]
345	Paula R. Munari	5050497818	Hermínio Dal Mas	Munari
346	Paulo Segundo Zelio Perlin	1236493727	Anita Garibaldi . 481	[illegible]
347	Idacir S.S. Adamoli	9004798712	Rua Itália 478	[illegible]
348	[illegible] Dionisio Czarnobai	1004544118	R - ALEMANHA 123	[illegible]
349	CARLOS ANTONIO PAIZ	2043107727	R. WILMAR GIARETTA 57	CARLOS
350	Laisso Jonió	5105793565	Av. Sete de Setembro 1006	Laisso
351	ARLINDO ZANELLA	8314798610	AV. SETE SETEMBRO, 1006	[illegible]
352	ELAIR BARUFFI	7961473211	AV - 7 SETEMBRO - 1006	Elair
353	DANIEL SERAFINI	9039699727	RUA SERGIPE 1054	[illegible]
354	Adriana Schoff	5072557829	Rua Venceslau Rieder, 56	Adriana Sch
355	FRANCISCO L Vaginski	1447177789	RUA SILVIO DE MARQUE	[illegible]
356	Selvino da Rosa	5001434810	HERMENEGILDO FRANCO, 787	[illegible]
357	Osvaldo Sachet	502216316-5	R. Emílio grando 300/02	[illegible]
358	MARY A SACHET	7142344321	EUCLIDES DA CUNHA, 506	[illegible]
359	ARTUR SACHET	8024657887	EUCLIDES DA CUNHA, 506	[illegible]
360	João Mateus Nikulski	1076884095	AV. Pedro Pinto de Souza 976	João Nikulski

ANEXO 6 - MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA (abaixo-assinado)

Nós, abaixo-assinados, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstramos o nosso total apoio à iniciativa do Conselho Comunitário de Desenvolvimento Social de Erechim - CODESE , que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço.

Nº	NOME LEGÍVEL	IDENTIDADE	ENDEREÇO /CEP (Rua , n, Bairro)	ASSINATURA
361	GLADIR CONFELLO	4079143857	RUA G. BORTICELI 928, MA Clara	[illegible]
362	ANA JARA TREVISAN SCHMIDT	607.6885273	RUA CESARIO MATTOS 110, Centro	[illegible]
363	Aldemiro José Campesato	[illegible]	AV. STO DOM BOSCO 797 Centro	[illegible]
364	PEDRO GELIOM Filho	1033257682	R. MAESTRO MORON 55	[illegible]
365	HELENICE W. CAMPESATO	1038308159	Av Santo Dom Bosco 797 - Centro	[illegible]
366	LEONIR JOSE FELLA	529.456.690-72	RUA B, 024 IPIRANGA DO SUL	[illegible]
367	MARILUCI M. PAVINATO	7098403525	RUA [illegible] Nº 28 IPIRANGA DO SUL	[illegible]
368	CAMILA BILHAR	4062962503	Rua Pedro Baldedelli, 125 Ipiranga do Sul	[illegible]
369	RENATO C. MORES	760391530-91	AV. Comercio 124	[illegible]
370	IVANDRO C. VIEGAS	3043407836	Ipiranga do Sul, 468	[illegible]
371	ELIAZAR LISOWSKI	2047986121	[illegible]	[illegible]
372	PEDRO SUZILI	235100720-49	R. ITALIA-1084 EREHIM-RS	[illegible]
373	André Paulo [illegible]	4327918640	Rua Paraná, 118 Ap. 1210	[illegible]
374	Marcelo Dugnatto	3124797123	Marcilio Dias, 119 [illegible]	[illegible]
375	CACO RIBADAVIA	8972014870	RUA ACRE, 419 [illegible]	[illegible]
376	Marcelo Fernando [illegible]	3200479222	Mauricio Cardoso, 112 Centro	[illegible]
377	ITACIR MEMLAK	8801329044	Rua Andradas, 49 PRÉDIO RABELLO	[illegible]
378	Flávia Kozlowski	7708013540	Rua Almirante Barroso, 719	[illegible]
379	Claudiomar Masiero	1279447210	Rua Pernambuco, 1113 Florestinha	[illegible]
380	RAV. BOMBASSARELLI	5312000018	Rua Alemanha, 14	[illegible]

SSCE - Comunicações
Fls. 92
Rubrica:

ANEXO 6 - MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA (abaixo-assinado)

Nós, abaixo-assinados, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstramos o nosso total apoio à iniciativa do Conselho Comunitário de Desenvolvimento Social de Erechim - CODESE , que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço.

Nº	NOME LEGÍVEL	IDENTIDADE	ENDEREÇO /CEP (Rua , n, Bairro)	ASSINATURA
381	Rupcila Daiux Schmidt	2108821121	Rua Cezário Mattos 110 - centro	[signature]
382	Sandro Luiz Stasiak	6041686679?	Rua Angelo Prottto, 206	[signature]
383	[illegible]	6006163338	LINHA PEJAIN	[signature]
384	Otacir Gambin	2054728957	Linha Dalazuona	[signature]
385	CLAUDIO JOSE CERON	600.586.330-49	IPIRANGA DO SUL	[signature]
386	Daiane Meirelles Piu.	938.491 840??	Ipiranga do Sul	[signature]
387	Vilmar Wolf	3033187896	Erechim - Heraclides Franco, 710	[signature]
388	Jailen Mikulski	0081511799	Pedro Pinto Souza 625 apto 03	[signature]
389	Marcos Roberto Fontana	1057390071	R. HILÁRIO BRUSSI, 21	[signature]
390	ALEXANDRE PALLARO RIBEIRO	3060898112	AV. SETE DE SETEMBRO, 445 - AP. 121	[signature]
391	Lucas Machado	4432792110	RUA Casemiro de abreu	[signature]
392	Mari Graviani Zonin Pereira	6055657438	Rua Silveiro Martins 602 Apto 21	[signature]
393	Clair A. Teixeira	5031234973	Rua José Cantelli	[signature]
394	Tarso Lucas da Rosa.	3041035341	Rua Ernesto Fozzati - 200	[signature]
395	CLAUDIOMIR TOMASI	3037407057	R. FULGENCIO M. COFY 303	[signature]
396	Matilde Tomasi	1666948145	R Fulgencio M Cofy 303	[signature]
397	Jacob S. Sirena	V.00 1201487	Rua P. Alegre 990	[signature]
398	Nelson L. Faller	1028568734	Rua Domingos D. Filho 203	[signature]
399	Jaides Torres Cruz	50785 - CRC	Rua Liberato Salzano 123	[signature]
400	Daniela Barreto	5857948?01	Rua Machado de Assis 713	[signature]

SSCE-M. das Comunicações - Fls. 93 Rubrica:

ANEXO 6 - MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA (abaixo-assinado)

Nós, abaixo-assinados, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstramos o nosso total apoio à iniciativa do Conselho Comunitário de Desenvolvimento Social de Erechim - CODESE , que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço.

Nº	NOME LEGÍVEL	IDENTIDADE	ENDEREÇO /CEP (Rua , n, Bairro)	ASSINATURA
401	[illegible]	2907253004	Silveira Martins 616	[illegible]
402	[illegible]	8092819443	Silveira Martins 616	[illegible]
403	FLAVIO JUBIN	01779739001	Lopes Verdes Artemio Jordam 301	[illegible]
404	[illegible]	4470126121	Silveira Martins, 616	[illegible]
405	[illegible]	1073839371	RUA ORESTES MAZZOTI 360	[illegible]
406	GILSON RODRIGUES DOS SANTOS	1080486951	RUA: AMERICO GODOY ILHA 1001	[illegible]
407	PAULO SERGIO VIEIRA	3052684622	RUA SARANDI 515 CENTRO.	[illegible]
408	Juliano Pagliari	1063795197	Rua. Sarandi - 216	Juliano Pagliari
409	ANDRE C. REIHRMANN	5076883254	RUA ARATIBA, 67	[illegible]
410	Airton Sinardello	9054851606	Rua Joaquim de Morra Santos 426	Airton Sinardello
411	[illegible]	50406337	Rua Cesario Mattos	[illegible]
412	Adimilson Rosquato	508 1034018	Rua João Neves 52	Adimilson
413	Maurício A. de Oliveira	1090406461	Av. Maurício Cardoso nº 256 Apto: 1	[illegible]
414	Anildo Vanin	1005211931	AV. Pedro Pinto de Souza 469	[illegible]
415	[illegible]	4047918661	PORTUGAL, 108 - 61	[illegible]
416	[illegible]	8015338539	GERMANO HOFFMANN 320	[illegible]
417	IVONEI C. LACCAROTTO	6048174475	ANDRADA, 111 CENTRO	[illegible]
418	ENIO MORGANTI	1041362944	RUA SARANDI, 817	[illegible]
419	João Paulo [illegible] Borsotto	1102242681	R: Gladiator Isaria Moreira	João Borsotto
420	Ozana Boruffi	5042209361	AV. Sete de Setembro 244 apto 03	Ozana Boruffi

SSCE-M. das Comunicações - Fls. 94 Rubrica

ANEXO 6 - MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA (abaixo-assinado)

Nós, abaixo-assinados, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstramos o nosso total apoio à iniciativa do Conselho Comunitário de Desenvolvimento Social de Erechim - CODESE , que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço.

Nº	NOME LEGÍVEL	IDENTIDADE	ENDEREÇO /CEP (Rua , n, Bairro)	ASSINATURA
421	ANACIR LUIZ BECH	101.461.1352	AV. RIO DE JANEIRO 75 CENTRO	[illegible]
422	[illegible]	3033187896	Rua Emilio Wock 526	[illegible]
423	[illegible]	1003796381	RUA Sergipe 1051	[illegible]
424	ARNO MENEGATTO	3015781341	SANTOS DUMONT	[illegible]
425	VALNERI KRUGER	1814179-22PR	ERNESTO PIGNONCELLI, 412	[illegible]
426	Estanislau SOBIS Filho	7058272704	RUA TASSO AMARAL DOS SANTOS 95	[illegible]
427	Cassiano Pereira	8076424694	Carlos Miranda 82	[illegible]
428	Erica Wall	58289156	R. Irani Floreda Silva Nº 20	Erica
429	Carlos A. Tochetto	5039171251	R. Eugenio Montemezzo 44	Tochetto
430	Leza Paula Pucari	5890448404 9	R. Julio Trombini, 28	[illegible]
431	Edemilson Madea	1042266757	Maximiliano Zambonatto 252	[illegible]
432	Márcio Leandro Garcias	1049719139	Rua Valentim Zambonatto 403	[illegible]
433	Daiana Garcias	8092417669	Fernando Nercolino 360	Daiana G.
434	ALTAIR LUIZ CHIARELLO	6018994721	R. Cesario Matos, 110/201	[illegible]
435	FABIO SOUZA COSTA	1090209451	LIBERATO SALZANO, 132 B	[illegible]
436	FABIO LINO CAVALETTI	10161004117	R. Passo Fundo 343 apto V	[illegible]
437	ADMIR JOÃO CORRÊA DE AGUIAR	1003804951	R. Julio de Castilhos 80	[illegible]
438	Vilcom R.M. Andrighi	4060828136	R. Luiz Cavagni 165	[illegible]
439	Patrik G. M. Andrighi	1217417499	R. Luiz Cavagni 165	Patrik
440	Joquelini V. Schelski	006.054.520-44	R. Barão do Rio Branco 349	[illegible]

Comunicações - SECEX-MC Fls. 95 Rubrica

ANEXO 6 - MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA (abaixo-assinado)

Nós, abaixo-assinados, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstramos o nosso total apoio à iniciativa do Conselho Comunitário de Desenvolvimento Social de Erechim - CODESE , que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço.

Nº	NOME LEGÍVEL	IDENTIDADE	ENDEREÇO /CEP (Rua , n, Bairro)	ASSINATURA
441	Lurdes M. Fiamdolezo	3005301852	R. Wladislau Krepinski 252 Erechim	[signature]
442	Anaximandro Z. Pezzin	8060894907	Av. Uruguai 214 - Centro - Erechim	[signature]
443	Olimar J. Zys	6023969691	Barão do Rio Branco 349	[signature]
444	Evandro Andrighi	8087497122	Luiz Cavagni 165 - Bela Vista	[signature]
445	Carta C. S.	8035801063	R. José de Alencar, 119 Ap. 01	[signature]
446	Silvano Frissoni	990150	R. Pedro Durigotti 133	[signature]
447	Cassiano Potrich	7076100291	R. Nossa S. Aparecida 79	[signature]
448	Valdecir Jacoboski	7089032955	R. Nilo Scalan, 1050	[signature]
449	Gisele Poclowski	8014284100	Linha 4 Gramado	[signature]
450	Sayson Zannoni	9092423897	Av. 7 Setembro 704 Ap. 01	[signature]
451	Valdecir Otto	7714826103	R. Passo Fundo - 566	[signature]
452	Wilson Knoll	6058399928	Ernesto Lozzati 60	[signature]
453	Otavio Zaguelowski	7007652055	R. Miguel Reinert 99 Erechim	[signature]
454	Jocelia Maria Alves	1267139482	Almirante Barroso, 410	[signature]
455	Sandra Dominguez	1417163964	Rua da Imprensa, 1110	[signature]
456	Vacimar Dambros	4029961567	Fulgêncio de Coffy 300 Erechim	[signature]
457	Rafael de Almeida	8057558978	Rua São José 453	[signature]
458	Jilson Levi Cecconello	3046548065	Av. Amintas Maciel 875, Centro, Erechim	[signature]
459	Alexandre Zonin Pereira	5079146543	Rua: Tereza Batistella 94, Parque Lívia	[signature]
460	Michele Mario Kemmeler	5091722359	Rua: Inácio Vasilue, 355 B: Koller	[signature]

Comunicações - SSCE-MC
Fls. Rubrica:

ANEXO 6 - MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA (abaixo-assinado)

Nós, abaixo-assinados, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstramos o nosso total apoio à iniciativa do Conselho Comunitário de Desenvolvimento Social de Erechim - CODESE , que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço.

Nº	NOME LEGÍVEL	IDENTIDADE	ENDEREÇO /CEP (Rua , n, Bairro)	ASSINATURA
461	Jadi José Milesi	8012961044	Rua Carlos Miranda 130 - 99700.000	[assinatura]
462	Gilmar Vitucco	9009767451	Rua Arafiba 626 - centro/99700000	[assinatura]
463	IVO ANTONIO LONGO	8003947515	Rua Barão do Rio Branco 388 Centro	[assinatura]
464	Gláucia Regina Miotto	2033506292	R. Valentim Zambonatto, 34 Apto 802	[assinatura]
465	Fernando Lazzari	1062562291	R. Augusto Bedin, 90	[assinatura]
466	Raquel Romano	7081576275	R. Carlos Kehler 399	[assinatura]
467	Celso Magon	4008338503	R 30 de Abril 128	[assinatura]
468	JOÃO ANTONIO PROVIN	6012543531	AV. KMTE KRAEMER 760/1	[assinatura]
469	PAULO VASTRINCHE	1073031815	Rua Itália, 55	[assinatura]
470	MARISTELA S. DO NASCIMENTO	3055098259	RUA DA CIÊNCIA 165 CENTRO - ERECHIM	[assinatura]
471	João Carlos Dogostini	1033136845	Rua Nelson Ehlers 280 Ap 502	[assinatura]
472	[illegible]	6018612310	R. [illegible] 259	[assinatura]
473	[illegible]	1006384257	J. B. CABRAL 49	[assinatura]
474	Mario Pedro Mustefaga	4183216214	Felipe Adamenco 113	[assinatura]
475	MARCELO FERNANDES	5616204310	Marcos Victor 310	[assinatura]
476	Marisa Calgaroto	6212423164	BR 153 Km 1	[assinatura]
477	Bruno Jarolsky	4610793210	R. João Cabral 612	[assinatura]
478	Pedro Alberto dos Santos	3015801310	Bairro Cerâmica	[assinatura]
479	Alice Mº Korbes	2813912357	Santos Dumont 830	[assinatura]
480	MARCO A. SEVERO	3016194712	RUA MARANHÃO, 600	[assinatura]

ANEXO 6 - MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA (abaixo-assinado)

Nós, abaixo-assinados, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstramos o nosso total apoio à iniciativa do Conselho Comunitário de Desenvolvimento Social de Erechim - CODESE , que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço.

Nº	NOME LEGÍVEL	IDENTIDADE	ENDEREÇO /CEP (Rua , n, Bairro)	ASSINATURA
501	Cintia J. Jasiluk	2660446438	Rua João Budnisk 31	
502	[illegible]	1061311732	Rua [illegible] 714	
503	[illegible]	7015368116	ATILANO MACHADO 48	
504	Adriane B. Bampi	6045473318	Romilda Carraro 244	
505	Sidinei A. Bampi	1018208203	Romilda Carraro 244	
506	JOAO MARIA HOFMANN ALVES	1011938485	Rua DUQUE DE CAXIAS 401	
507	ANDRÉ ZAIONS	1093935668	RUA MACHADO DE OLIVEIRA 90	
508	GILBERTO SOARES RODRIGUES	1080376559	RUA DOMINGOS BERTO 144	
509	GELSON LUIS ZAPELLO	803258120	CAETANO A. ROSSET 560	
510	JAIME F. ANDREOLA	500897884 79	Leopoldo Speck, 262	
511	GILBERTO L. W. LOPES	LW3 594960 68	RUA DILGAI PARENTE 940	
512	JOÃO ANTONIO F. FERREIRA	2008978062	RUA ALIPIO FARIAS 47	
513	VINICIUS BUENO	10953 14364	LUCIA C. B. MARTINS - 125	
514	SHIRLEI F. B. VICINI	5039661805	JOAO CLAUDIO JOSÉ 189	
515	Dejair de Ré	909090167 4	Herminio [illegible]	
516	Leomar Luis Tedini	1059406635	Passo Fundo 566	
517	Scheila E. Basticeo	4060894784	R. Alberto Parenti, 45	
518	JOÃO LUIZ DEON	1015219941	Argentina 635	
519	EUCLIDES A. SCALCON	6039699456	RUA: JOÃO BERRARI - 51	
520	Aercio Zago	6045950554	Rua Argentina 635	

Volume de Processo Digitalizado (0004690) SEI 53000.069398/2013-98 / pg. 141

SSCE-M. das Comunicações - Fls. 98 Rubrica:

ANEXO 6 - MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA (abaixo-assinado)

Nós, abaixo-assinados, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstramos o nosso total apoio à iniciativa do Conselho Comunitário de Desenvolvimento Social de Erechim - CODESE , que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço.

Nº	NOME LEGÍVEL	IDENTIDADE	ENDEREÇO /CEP (Rua , n, Bairro)	ASSINATURA
521	JANICE MÜLLER	10068850156	RUA OLGA SPERGER 80	[illegible]
522	JOÃO V. DA GAMA	7016465952	RUA JOÃO PESSOA 551	[illegible]
523	WALMOR T. ARENHARDT	7016465952	" C. GOMES 87	[illegible]
524	Algemiro Ogrodoski	1028905576	Pedro A. Detoni 215	[illegible]
525	HENRIQUE HOLDERBAUM	1033506286	MARIANA KRUSCHINSKI 282	[illegible]
526	NILSON CENTENARO	6015434126	Av. 7 nº 90	[illegible]
527	Eliane Fátima Argenta	7194356755	AV. 7 SETEMBRO, 90	[illegible]
528	MARIJAN GNOATTO	5064705841	RUA GENERAL CÂMARA, 59	[illegible]
529	ADEMIR JOSÉ TONIN	1023057753	RUA SEVERINO SARTOR - 402 -	[illegible]
530	MARIA ADELE TONIN	627.197260.87	RUA SEVERINO SARTOR - 402 -	[illegible]
531	JORGE ALIBERTO POERSCH	4001550526	R. PEDRO ALVARES CABRAL 349	[illegible]
532	FAUSTO FERNANDO FALEIRO	3082836721	R. CAMPOS SALES 248 1401	[illegible]
533	Nilton T. Feldmann	1089040826	R. João Dal Toe 268	[illegible]
534	MARLON CASSIANO AVILA	1226379412	R. FERGIPE 1119	[illegible]
535	Ilamir Fatima Sama	9026565698	R. Saule Pagnoncelli 280/13	[illegible]
536	ALSEN HARDT	4086024471	R. Com. Caetano MUNARETTO	[illegible]
537	Alin Sutoli	7647982610	R Com. Caetano Munaretto	[illegible]
538	MATEUS CANSIAN	4063778321	AV. 7 SETEMBRO, 345 Sl 22	[illegible]
539	Roseli Adriana Domingues	937.727.850-34	Rua: João Marosini 130 - Goller	[illegible]
540	Cassiano Cidade	1216414499	Rua Maranhão, 416 Bvale	[illegible]

Comunicações - Fls. 99 - Rubrica - DOSS

ANEXO 6 - MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA (abaixo-assinado)

Nós, abaixo-assinados, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstramos o nosso total apoio à iniciativa do Conselho Comunitário de Desenvolvimento Social de Erechim - CODESE , que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço.

Nº	NOME LEGÍVEL	IDENTIDADE	ENDEREÇO /CEP (Rua , n, Bairro)	ASSINATURA
601	Evandro Tabolka	4198716610	Av. Amintas Maciel, 93	[signature]
602	Inayara Cristina Pinto	7748712199	Avenida Amintas Maciel, 93	[signature]
603	Nelci Teresinha Gigognini	4144679810	Rua: Paulo pedro Zimmer 172	[signature]
604	Luciano André Bocca	6037456248	Rua Inácio Vasiluk 902	[signature]
605	Adeli S. S. da Cruz	4046268393	Rua Inácio Vasiluk 902	[signature]
606	Claudia [illegible]	1632973/813	Silvio Garcia 38	[signature]
607	Edenilson José Cardoso	4613698612	Silvio Garcia, 38	[signature]
608	Ernno da Cruz	4002871-PR	Silvio Garcia, 38	[signature]
609	[illegible]	2003.741892	[illegible]	[signature]
610	Vademir Fianco	7066857022	Rua: Inacio Vasiluk 713	[signature]
611	Franciele Bragagnolo	8714648/1	Av. Farrapos 373	[signature]
612	Alexandre W. Regalin	2081038561	Rua São Paulo 521 1002	[signature]
613	Alexandre Marolletti	6058276641	Carlos Miranda 243	[signature]
614	Altiere J. Vasconcelos	6115070606	Espírito Santo, 646	[signature]
615	Marisa Tomazzeli	14/R 1.877745	Espírito Santo 646	[signature]
616	Adriana dos Santos	6345561904	R: Santa Julita 204	[signature]
617	Lais Santos	024.384.790-52		[signature]
618	Maristel Aparecida Hachuk	014.308820.40	R. Jerônimo Bonamonte 246	[signature]
619	[illegible]	021615.1	R. Aimoré Missioni - 511 -	[signature]
620	Luiz Costa Nunes	7783324008	R. Henrique Kuchalski 191	[signature]

ANEXO 6 - MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA (abaixo-assinado)

Nós, abaixo-assinados, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstramos o nosso total apoio à iniciativa do Conselho Comunitário de Desenvolvimento Social de Erechim - CODESE , que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço.

Nº	NOME LEGÍVEL	IDENTIDADE	ENDEREÇO /CEP (Rua , n, Bairro)	ASSINATURA
701	Franciéli Loriene Fuisenatto	1075287787	Rua Cevevino Cegnetti, 58 Aeroporto	[assinatura]
702	Francine Lalion Fuernatto	3089433548	Rua Espirito Santo 646 Centro	[assinatura]
703	Renato Fernandes Neto.	8011760926	Av. Farrapos Nº 402 Centro	RFNeto.
704	JACIR Antonio Lichinski	5019755544	Rua Lauro Vial Martins, 32	[assinatura]
705	Lucia Carmen Lichinski	2629414431	Rua Lauro Vial Martins, 32	[assinatura]
706	Guilherme Nascimento Menges	1264948713	Rua Argentina 137	[assinatura]
707	GABRIEL BIAZI	2088780751	R. HENRIQUE SCHWERING	[assinatura]
708	Joni Lourdes Tomkelski	4001123712	Eduardo Cafferzoni 507	[assinatura]
709	Maria Gorette Somcto	2714948772	Eduardo Pollano Salvado, 410	[assinatura]
710	Sandra Fatima Sanrdo	7714798310	Eduardo Pollano Salvado, 410	[assinatura]
711	Luis CARLOS TABORDA	1025856251	CESÁRIO MATOS, 110/304	[assinatura]
712	Luciane Lourenço Spezardi	7480063320.20	Cesario Matos 110/304	[assinatura]
713	Josué D. de M. Lima	3086033945	R. Paulo Leont 10/201	[assinatura]
714	Paulo da Torre Aranga	9005942942	Cesario de Matos 110	[assinatura]
715	Marilise Aranga	1014321415	Cesario de Matos 110	[assinatura]
716	RENATO BERNARDI	9038895241	HORÁCIO LOPES 69	RBernardi
717	Jorden Castanhivro	2617949131	Joao Cabreira, 110	[assinatura]
718	Renato Castaldo Soares	4614471237	Rua Jacarei, Fundos 116	Renato
719	Luiz H. Bonzoni	1024102921	LINHA II CAPOERA	[assinatura]
720	Gerald L. Volan	9093997923	Euclides da Cunha 141	[assinatura]

SSCE-M. das Comunicações - Fls. 102 Rubrica

ANEXO 6 - MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA (abaixo-assinado)

Nós, abaixo-assinados, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstramos o nosso total apoio à iniciativa do Conselho Comunitário de Desenvolvimento Social de Erechim - CODESE , que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço.

Nº	NOME LEGÍVEL	IDENTIDADE	ENDEREÇO /CEP (Rua , n, Bairro)	ASSINATURA
721	Marjorie Victória Ponsera	6086539341	rua general câmera, 59, centro	Marjorie Ponsera
722	Eraldo Carlos Freitas	1095375216	Rua general câmera, 41, centro	Eraldo [illegible]
723	Luis Nabas Freitas	387354906	Rua General Camara 41 Centro	[illegible]
724	Paulo R. Freitas	5046770185	Rua General camara 41 Centro	Paulo Freitas
725	Luciano Freitas	8216494471	Rua General Camara 41 Centro	Luciano Freitas
726	Olmiro Miranda	5032079203	" " " " "	[illegible]
727	Felipe C. Gemelli	3274448921	Rua Ernesto Pedrotti - 61, B. Esperança	[illegible]
728	[illegible]	4060895523	Rua José P. 80770115	[illegible]
729	[illegible]	3699452812	Rua Washington Luiz 271	[illegible]
730	Luciano André Barbieri	3060895608	Rua Valentim Zambonato, 181	[illegible]
731	Gladiano João Dall Astol	6029056981	[illegible] Rua João Cancio Bastos 2040	[illegible]
732	Fernando Albarello	3078041461	[illegible] Marinho, 416	[illegible]
733	Paulo R. [illegible]	3066859806	Paulo R. [illegible], 416	[illegible]
734	Samir dos Santos	000 140 140 84	Samir dos Santos Rua Comércio de Conto 157	[illegible]
735	Guilherme Munaretto	1290485027	Espírito Santo, 1191	[illegible]
736	Marcelo Ricardo Leite	7049813621	Av. Sete de Setembro, 445 Apt. 161	[illegible]
737	Marcolam Moraes	1079745073	R. Visconde de Pelota, 675, São José Passo-Fundo	[illegible]
738	Rosângela Lima Gnoatto	729844661	Rua General Câmara 59	Gnoatto
739	Vera Lucia de Lima	123771463	Rua Garibaldi, 1254	Vera Lucia de [illegible]
740	Clovis Alberto Ponsera	0177146214	Rua Garibaldi, 1259	Clovis Ponsera

Comunicações
Fls. 102
Rubrica:
M.das C - SSCE

ANEXO 6 - MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA (abaixo-assinado)

Nós, abaixo-assinados, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstramos o nosso total apoio à iniciativa do Conselho Comunitário de Desenvolvimento Social de Erechim - CODESE , que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço.

Nº	NOME LEGÍVEL	IDENTIDADE	ENDEREÇO /CEP (Rua , n, Bairro)	ASSINATURA
761	Marlo [illegible]	1064297702	Rua Eliza [illegible] 43, Aldo [illegible]	[illegible]
762	SADI ZORZI	1058840371	R. BARÃO DE COTEGIPE, 724 LOT. NOVO HORIZ	Sadi Zorzi
763	JORGE LUIS R. DA SILVA	1058402254	R. ERNESTO PAGNOCELLI Nº 306	[illegible]
764	[illegible]	9097332[illegible]	AV. [illegible] SALAZAR	[illegible]
765	Ademir J. Borow	9081517261	AV. Comandante KRAMER	[illegible]
766	LUCAS [illegible] [illegible]	1085498192	AV. MAURILIO CARDOSO, 190	[illegible]
767	JONATAS CAMPOS MARTINS	1064847245	RUA PEDRO ALVARES CABRAL, 581 / 802	[illegible]
768	Antonio [illegible] [illegible]	4173191761	JULIO TROMBINI, 564	[illegible]
769	Adolfina [illegible]	7614796210	Italia 402 A2	[illegible]
770	Erica Wall	285891 59	Irani Flores da Silva Nº 20	Erica
771	Everton Josue da Silva	7036315831	RUA GOIAS, 653	[illegible]
772	Neiva M. N. da Silva	4477813771	Rua Goiás, 653	Neiva
773	PAULO CESAR WITSCHINSKI	1031469 2288	Quintino [illegible] 577	[illegible]
774	Patrick Meregalli	[illegible]7845302[illegible]	SIDNEI GUERRA 129	Patrick Meregalli
775	Ivano Pedro Massimo	4051160309	Joaquim de moura faitão 553	[illegible]
776	José Henrique Reis	0353090100	Rua Italia, 769	Reis
777	FABIO LUIZ TACCA	7063775204	AV. PEDRO PINTO LOUZA, 1265	[illegible]
778	Debora Tasca	6101447910	Br 153 Km 42 Lando	Debora
779	Antonio Carlos Antunes	0930450 6000	Rua Maranhão, 60 Terreo	Antonio Antunes
780	Alexandre [illegible]	2064364710	Emilio [illegible], 921	[illegible]

Comunicações Fls. 108

ANEXO 6 - MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA (abaixo-assinado)

Nós, abaixo-assinados, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstramos o nosso total apoio à iniciativa do Conselho Comunitário de Desenvolvimento Social de Erechim - CODESE , que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço.

Nº	NOME LEGÍVEL	IDENTIDADE	ENDEREÇO /CEP (Rua , n, Bairro)	ASSINATURA
781	Adriana Queirós Lisboa	14R/2.468.865	Rua J.B. Cabral, 322 Centro	[assinatura]
782	Alexys Lisboa	9522961344	Rua J.B. Cabral 322	[assinatura]
783	Alana Pigatto	8090487276SSP/RS	Rua Sergipe, 2079	[assinatura]
784	Alisson V. Andrade	6002132582	Gregório Duvens, 80	[assinatura]
785	Jociane Rossi	3042262489	Rua Cesário Matos 92, Ap. 201	[assinatura]
786	Daniela Dalagnolo	9081515505	R. Oscar Abel, 2768	[assinatura]
787	Graziane Aline Rossi	9097603568	R. Eliza Vacchi, 495	[assinatura]
788	Ana M. Zambonatto Pezzini	3003577752	Av Uruguai 211	[assinatura]
789	Delmar A. Canova	2238290181	R. 24 Outubro 35	[assinatura]
790	Giacomo D. Madaloso	7081034816	R. Maximiliano Zambonatto, 156	[assinatura]
791	Anderson Do A Sepinhitti	4044797710	Linha 4 Ceramado	[assinatura]
792	Rosimar Bonfanti	6068371051	João Pereira Neto 207	[assinatura]
793	Loni Santos	3066243688	R dos Jasmins 350	[assinatura]
794	Pedro Giaretton	7194087010	[illegible] Kuchla, 05	[assinatura]
795	Eduardo Caprazzesso	8060428813	Rua: Bento Gonçalves 657	[assinatura]
796	Kassio Ricardo Regolin	0040550206	Rua João Tormen, 172	[assinatura]
797	Cesar Augusto Regolin	0012692100	Rua João Tormen, 172	[assinatura]
798	Jean Paulo Regolin	6572846201	Rua João Tormen, 172	[assinatura]
799	Artemio Regolin	5579669614	Rua João Tormen, 172	[assinatura]
800	Sonia Z. K. Regolin	6109442614	Rua João Tormen, 172	[assinatura]

ANEXO 6 - MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA (abaixo-assinado)

Nós, abaixo-assinados, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstramos o nosso total apoio à iniciativa do Conselho Comunitário de Desenvolvimento Social de Erechim - CODESE , que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço.

Nº	NOME LEGÍVEL	IDENTIDADE	ENDEREÇO /CEP (Rua, n, Bairro)	ASSINATURA
801	Gilberto Bortolanza	1011577374	Av. Presidente Vargas, 424	
802	ADMIR DE GOIS	4049364737	Rua [illegible], 471	
803	Adão Strejeski	4136020771	Bairro Progresso.	
804	Silvio José [illegible]	7039691575	José Bonifácio	
805	[illegible] Jeronimo Nunes	3519 1509	Vila Feliz	
806	[illegible]	0006132010	Marechal Rondon 56	
807	Edenilson José Cardoso	45345600	Miguel Kowaloski 41	
808	Rogers M. Bomba	408103177	Rogers Bomba	
809	Talita Loss	1036496632	Estado do Chile, 61	
810	EDISON DE MORAES	7073342565	Cezário de Mattos 110 AP 103	
811	José Esteyan	5000812536	Rua Eustáquio Santolin 375	
812	Lydia Rogalski Estevan	8004946121	Rua Eustáquio Santolin 375	
813	[illegible]	7043360879	Rua São Paulo	
814	[illegible]	7021447911	Rua Silveira Martins 194	
815	GILBERTO CAPELETTI	9138692[illegible]	R. [illegible] 231	
816	Marta [illegible]	R 2647998-2	Rua João Cabreira 313	
817	[illegible]	5065661613	Rua Augusto Albertoni, 18	
818	Sandi mara Souza	1094666203	Rua Augusto Weschaupt, 98	
819	Eugenio [illegible]	3002225049	Av. Cel. Pedro Pinto de Souza, 693	
820	Wiliam Trevisan Zorá	017844720 58	Estado do Chile, 77	

SSCE-M. das Comunicações - Fls. 105 Rubrica

ANEXO 6 - MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA (abaixo-assinado)

Nós, abaixo-assinados, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstramos o nosso total apoio à iniciativa do Conselho Comunitário de Desenvolvimento Social de Erechim - CODESE , que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço.

Nº	NOME LEGÍVEL	IDENTIDADE	ENDEREÇO /CEP (Rua , n, Bairro)	ASSINATURA
841	Francisco Simaõ Menegatti	2016573269	Rua Cap. F. Menegati 907 - M. Cegonha	[illegible]
842	CARLA DUFLOTH MENEGATTI	4026273211	RUA CAP. F. MENEGATI 907 - M. CEGONHA	[illegible]
843	Morgane Senha	0029226850	Neri Silveira Nº 508 Triângulo	[illegible]
844	ELMIN LUIZ MANSHEITI	6014985227	R. PEDRO DUFLOTH 133 B. SANTO	[illegible]
845	ANA REGINA POLLI	4079044551	Rua Antonio Webber, 230	[illegible]
846	Michele Duo	6194213102	Rua Santa Marta, 210	[illegible]
847	Luciano do Amaral Moreira	819327580-20	Sede Setembro Nº 466 APT 101	[illegible]
848	FABRICIO LORENZON	1047504427	Erechim B. PROGRESSO	[illegible]
849	Gustavo Lorenzon	1316412799	Erechim B. Progresso	[illegible]
850	Joana Luis Nezello	1319443621	Rua Itaba, 49	[illegible]
851	Ieda Josiane Schmitt	3059784599	Rua Dionísio Fabiani, 425	[illegible]
852	Jusaci de Moura	9053544563	Engenheiro Parobé 347	[illegible]
853	Anuscha Michielin	7082842266	R. Nelson Ehlers nº 131 (Sup.)	[illegible]
854	Bruna C. Dion	4102262817	R. Nelson Ehlers nº 131 (Sup)	[illegible]
855	Francicle P. Moranski	8400626178	Rua Nelson Ehlers 131 / Sup.	[illegible]
856	[illegible]	81125209	Rua Sta Marta " Progresso	[illegible]
857	Jair G. Salinas	4007625843	R. Santos Dumont 441	[illegible]
858	Jahyle C. Jantizzo	3073759981	Alberto Parenti, 145	[illegible]
859	Belani Moriga	6167427338	Gonerindo Zaffari, 11	[illegible]
860	Amelia Fabri	7179443619	Gonerindo Zaffari, 11	[illegible]

das Comunicações - SSCE-MC Fls. 106 Rubrica

ANEXO 6 - MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA (abaixo-assinado)

Nós, abaixo-assinados, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstramos o nosso total apoio à iniciativa do Conselho Comunitário de Desenvolvimento Social de Erechim - CODESE , que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço.

Nº	NOME LEGÍVEL	IDENTIDADE	ENDEREÇO /CEP (Rua , n, Bairro)	ASSINATURA
1281	Everton L. Barbosa 99700	4073473226	Luiz Dal Pra, 192 Apto: 32	[illegible]
1282	[illegible] 99700	4086025344	Rua [illegible] 1.043	[illegible]
1283	[illegible] 99700	1080085034	R: Alvaro Zgiduer [illegible] 39	[illegible]
1284	Louan Pablo Grando 99700	3R 4197-PR	Rua: Ernesto Pegoraelli	Louan Grando
1285	Francisco Hillesheim	7027943369	Rua Henrique Schwering, 300/54	[illegible]
1286	Raciane Miola	9084681809	R: Severiano de Almeida 65	[illegible]
1287	[illegible]	7944212906	R. Alfredo Tacik	[illegible]
1288	[illegible]	1020409239	R - Getúlio Motta, 110/204 - Erechim	[illegible]
1289	[illegible]	9079981455	R. Lessano Matos 110 / 303 - Erechim	[illegible]
1290	ALTAIR VICARI	5058268144	AV. MAURICIO CARDOSO 1600	[illegible]
1291	MARCEL CANOVA	2088776402	AV. SALGADO FILHO 209, 603	[illegible]
1292	Alberto Zaltoski 99700-000	7050456088	Av. Tiradentes 2444	[illegible]
1293	Marcio Trindade	1754719921	Luiz Zanella nº 65	[illegible]
1294	Laudir Elmer Drachenberg	1074133958	R: Primo Baldasso nº 564.	Laudir
1295	Rogerio Faccio	5037691689	AV SALGADO FILHO 241/201	Rogerio Faccio
1296	Nilo Nicolini	7018645361	Rua HENRIQUE DIAS 583	[illegible]
1297	Nelson Luiz Nalon	1020124184	RUA padre Nobrega nº 41	[illegible]
1298	LEOZIR OLIVEIRA NERY	9028161884	AV Pedro Pinto de Souza 413	[illegible]
1299	Simone Baldessar Toduk	8021575592	Av. Pedro Pinto Souza 281	[illegible]
1300	Silvia Fiola Brunelli	3011168212	AV. Pedro Pinto Souza 281 - 401.	[illegible]

AP.

Comunicações
Fls 107
das

ANEXO 6 - MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA (abaixo-assinado)

Nós, abaixo-assinados, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstramos o nosso total apoio à iniciativa do Conselho Comunitário de Desenvolvimento Social de Erechim - CODESE , que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço.

Nº	NOME LEGÍVEL	IDENTIDADE	ENDEREÇO /CEP (Rua , n, Bairro)	ASSINATURA
741	Marcelo Chagas	1049829019	Francisco Cechett 36	[assinatura]
742	Daniela Rocha Bertuol	1286604-0	Eduardo Machiavelli, 382 - Cerâmica	[assinatura]
743	Orlanda Bertuol	1328172-0	Francisco Cechett 244	[assinatura]
744	Mônica Bertuol Chagas	1017117-7	Francisco Cechett 36	[assinatura]
745	[illegible]	[illegible]	Rua Liberata Salzano 485 Centro	[assinatura]
746	Edenilson dos Santos	1028048939	Rua ~~[illegible]~~ Gremínio do Santo 690	[assinatura]
747	Magno G dos Anjos	5074879332	Lidorio Fogolo	[assinatura]
748	Emerson Luis Rodrigues	1092170792	Dilzoi Parenti Atlântico, 142	[assinatura]
749	Adair da Silva	1172720942	Honorato Novello, 38	[assinatura]
750	[illegible]	3077928591	Basílio Anzanello 432	[assinatura]
751	Matheus Rogalski	1204179092	João Luiz Busatta 451	[assinatura]
752	[illegible]	2074133031	Orestes Prazzotti 75	[assinatura]
753	Antoni Malacarne	33215625	João Mossignan Nº 320	[assinatura]
754	Volnei Kalinowski	1053537351	R. João Bortani - 39	[assinatura]
755	Euclides Zaions	2472070041	Romeu Daniel 196	[assinatura]
756	Silmei [illegible]	9049944104	Domingos Bortolotto 127	[assinatura]
757	Vicente Veol	1031341684	Leo Neuls 453	[assinatura]
758	Delcio J. Arcego	2893151020	R. Paissandu, 651	[assinatura]
759	Adão Martins Vieira	1639192712	Rua Paraná, 710	[assinatura]
760	Mauro Aguiar	1246526791	Sete Setembro 226	[assinatura]

SSCE-M. das Comunicações - Fls. 108 Rubrica:

ANEXO 6 - MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA (abaixo-assinado)

Nós, abaixo-assinados, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstramos o nosso total apoio à iniciativa do Conselho Comunitário de Desenvolvimento Social de Erechim - CODESE , que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço.

Nº	NOME LEGÍVEL	IDENTIDADE	ENDEREÇO /CEP (Rua , n, Bairro)	ASSINATURA
920	Célio Luiz Marcilesa	02779958	Henrique Schewring 712	[illegible]
922	[illegible]		[illegible] 72	[illegible]
923	Dalmir Marcos [illegible]	1096507866	Padre José dos santos capella 454	Dalmir
924	Rodrigo [illegible]	1097670739	Rua Ernesto Galli	Rodrigo
925	Carine P. Sartori	1092817525	R: Sorondi	[illegible]
926	Marilene C. da Silva	6034850328	Av Caldas Junior, 130	Marilene da Silva
927	JARELINE ALBA	8104165764	Av. José Oscar Salazar, 1275	Jaquelin Alba
928	Dejanira Brambilla	6815198835	R: Bob Cardoso, 1495	Dejanira Br.
929	Nelsonne Capelletti	5065658113	João Luiz Menegola 34	Nilso Capelletti
930	Marlene Oliveira	9063785241	Anselmo Pomeriane, 614	Marlene Oliveira
931	Roberta Tomkelski	1076096922	Normelio Reginatto 597	Roberta Colla
932	CARINE SAPOWINIK	1081236455	ANGELO CALEFFI, 126	CARINE Sapo.
933	Claunete Macelim Rossi	2050699988	José Oscar Salazar, 1849	Claunete Rossi
934	Marci Bahrson	3826730	Conselheiro Municipal, 110	Marci Bahrson
935	Marines Costal.	1032890715	Consolata, 142	Marines Costal
936	Taís Karlinski	3110214041	João Batistan 442	Taís Karlinski
937	MARLI COFERRI	7034412481	FRANSCISCO CHECHETI, 731	Marli Coferri
938	Maria A. dos Santos	718044802	Carlos Gomes 174	Maria A. Dos
939	Daiane Borneli	2075815866	Marcílio Dias 329	Daiane Borneli
940	Alberto Macedo	2047515131	José do Patrocínio 882	Alberto.

SSCE-M das Comunicações
Fls. 109
Rubrica:

ANEXO 6 - MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA (abaixo-assinado)

Nós, abaixo-assinados, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstramos o nosso total apoio à iniciativa do Conselho Comunitário de Desenvolvimento Social de Erechim - CODESE , que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço.

Nº	NOME LEGÍVEL	IDENTIDADE	ENDEREÇO /CEP (Rua , n, Bairro)	ASSINATURA
940	Bruna de Chaves	0135729009 8	R: Renedi, 201	[signature]
942	Alex Sandro Ujacow	8092172116	Rua. Gentil Mognaloscu, 221	[signature]
943	Aline Falma Fontim	6102242441	João Gegatto, 720	[signature]
944	Adriana Dorneles	3088026723	Rua: Pombal, 140	[signature]
945	Greice Maria Biazus	99953809 21	R: Edi Antonio Todeschine, 60	[signature]
946	Fernanda Ponsoni	6644 9910259	Belarmino Pognocelli, 49	[signature]
947	ELIANDRA DE SOUZA	8060821181	JOÃO BATISTON 555	[signature]
948	Delisia Bresolin	8008239223	Rua. José Durron Aloll, 261	[signature]
949	CRISTIANE PAULETTO	3098584273	BORTOLO BALVEDI, 387	[signature]
950	Estácia Faleta Zick	1060897889	Josefina Dalla Rosa, 381	[signature]
951	NOEMI PROVIM.	5058839662	LIDIA ROMANI, 45	[signature]
952	Clarice Neusa Rober Morandi	3055100565	R. Josefina Dalarosa, 380	[signature]
953	DISNEI PAULA Cella	5084683832	ANGELO ZANON - 141	[signature]
954	Camila Slon de Petbo.	3299569	Rua. Sanata Rita Nº 170	[signature]
955	Marli Nardi	1058 268 036	José Durron Aliol.	[signature]
956	Rosimeri Pasuk	8066243653	José Oscar Salazar, 821	[signature]
957	Zilmar Zanoin	1045469093	Rua. Levio Lerner Nº 55	[signature]
958	Denise Malacarne.		JOSÉ OSCAR SALAZAR, 164	[signature]
959	Gladimar F. Baruffi	1038025742	Porto Alegre, 79	[signature]
960	Elenice Vendrame.	4083812711	Com Dotta, 223	[signature]

SSCE-M. das Comunicações - Fls. 110 Rubrica:

ANEXO 6 - MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA (abaixo-assinado)

Nós, abaixo-assinados, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstramos o nosso total apoio à iniciativa do Conselho Comunitário de Desenvolvimento Social de Erechim - CODESE , que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço.

Nº	NOME LEGÍVEL	IDENTIDADE	ENDEREÇO /CEP (Rua , n, Bairro)	ASSINATURA
1021	Tânia cel. da Silveira	5013434278	Duque de Caxias nº 90 Ap 104	Tânia
1022	Joseane Nottar Guarnieri	2088027137	Rua São José 453 Apto 201	Joseane N. Guarnieri
1023	Roberto Machry	3007566028	Rua Valentim Zambonatto, 544	[illegible]
1024	RODRIGO B. ZAMADEI	4090491018	R. Assis Brasil 238	[illegible]
1025	Waldi Ujacov	2077571509	Ernesto Pagnocelli 240	[illegible]
1026	Rosalaine T. Dias	3077462937	R: Diogoi Porent. 605 Atlântico	[illegible]
1027	Welci Marquez	8849931119	R. Sarandi 1026 T. V.	[illegible]
1028	Aline Cristina Gonçalves	7101213201	R. Sarandi 1026 Centro	[illegible]
1029	Rosali A. Artus Paulat	9026093816	R. Jacoma Bussamarela 186	[illegible]
1030	Vilma Artusi	2137642139	R Almirante Baro 63	[illegible]
1031	Fabio V. Pereira	8770500	R. Victorio Deboni 297	[illegible]
1032	Catiane Kellm	9077574532	Erminia Beconta 801	[illegible]
1033	Marcos Bazilio Marafon	5031603078	Av. Mauricio Cardoso 418 sala T03	[illegible]
1034	Bruna Campana	84374895	Rua Fausto Demanda, 410 F	[illegible]
1035	Zilma T. Miozzo	99787546	Av. Mauricio Cardoso, 418 sala 102	[illegible]
1036	Nenia I. Gass	6694712107	R. Sta. Zolanda, 119, Progresso	[illegible]
1037	Eloi José Battistella	1033407105	Av. Mauricio Cardoso, 1600	[illegible]
1038	ADEMIR H. FUZINATTO	4003940667	Av 7 setembro 1372 Apto 72	[illegible]
1039	ANTONIO L BORGES	1014408511	Av. Mauricio Cardoso, 418 S102	[illegible]
1040	Liane Silvia Ambrosio	5003908042	Av. Mauricio Cardoso, 418	[illegible]

Comunicações
Fls. 411
Rubrica
SSOCE-M

ANEXO 6 - MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA (abaixo-assinado)

Nós, abaixo-assinados, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstramos o nosso total apoio à iniciativa do Conselho Comunitário de Desenvolvimento Social de Erechim - CODESE , que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço.

Nº	NOME LEGÍVEL	IDENTIDADE	ENDEREÇO /CEP (Rua , n, Bairro)	ASSINATURA
1041	Eloisa Garcia	8001239956	Rua Roberto Frantz, 612	[assinatura]
1042	Cristiane Terres.	1060463187	Rua Maranhão, 610 99700000	[assinatura]
1043	[illegible]	3055842314	Felipe [illegible], 121.	[assinatura]
1044	Elisandro Marconi Alves	5084732329	Aquelino Facenda, 670	[assinatura]
1045	Fernanda Comerlatto	4084729005	Rua Maranhão, 610	[assinatura]
1046	Everton Martins	8097510344	rua Itararé, 10	[assinatura]
1047	Lorena [illegible]	3519764109	Rua Júlio Rossetto, 526 [illegible]	[assinatura]
1048	Igor Fernando Reck Vitali	2092727714	João Cabreira, 218	[assinatura]
1049	Jomaina Garske Pereira	1060431581	João Cabreira, 218	[assinatura]
1050	Alessandra Marini	4093997023	Rua São Paulo, 337 Apto. 110 99700.000	[assinatura]
1051	Marinilse A.M. D.	2777 79201	Marcelino Ramos, 217 Centro	[assinatura]
1052	Juliana Trindade	6212174720	Rua Goiás, 721 Centro	[assinatura]
1053	Magnus G. Hartmann	6089044181	Marcílio Dias, 416 99700.000	[assinatura]
1054	Dante Luis Pacheco dos Santos	7944790412	Rua Aquilino Facenda, 61.	[assinatura]
1055	Maicon Dion Endler	46201208901	Rua Pernambuco, 1710	[assinatura]
1056	Giovani Cattoldi	1744449721	Marta Koszynski, 615 Fundos	[assinatura]
1057	Nilmar Reck	6116859072	Rua Castro Alves, 448	[assinatura]
1058	RUDIMAR BAREA	5082495556	CAMPO ALEGRE S/N - EDIFÍCIO - 99700.000	[assinatura]
1059	André Paulo Junges	6086716112		[assinatura]
1060	André Varisa	010491220-50	Maurício Cardoso, 417 Centro	[assinatura]

ANEXO 6 - MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA (abaixo-assinado)

Nós, abaixo-assinados, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstramos o nosso total apoio à iniciativa do Conselho Comunitário de Desenvolvimento Social de Erechim - CODESE , que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço.

Nº	NOME LEGÍVEL	IDENTIDADE	ENDEREÇO /CEP (Rua , n, Bairro)	ASSINATURA
1061	Jéssica Nava	2102424046	Agnaldo da S. Leal 110	[illegible]
1062	CASSIANO LAVSANA	4081511646	AV. Tiradentes, 528	[illegible]
1063	Leonis Chies	8050795345	Dani pinto de Souza 650	[illegible]
1064	Jonia Maria Dossi	6083813052	Normelio Reginatto, Agricola II	[illegible]
1065	Lisiane Bruno Dossi	6104492014	Vicente Santin 150 Morada do Sol	Lisiane Dossi
1066	Luis Gentil Pieresan	6049628131	Rua Paulo Sexto nº 215B. Bela Vista	Luis Pieresan
1067	[illegible]	1088030182	Rua [illegible] 398	[illegible]
1068	Lodir J. do Prado	1033756667	Rua João Borgmann 378 Getulio Vargas	[illegible]
1069	Rudinei D.P. Freitas	8.3151420	Rua João Cortese 176	[illegible]
1070	Maria Elisa do P. Freitas	8051407041	Rua José Cortese 176	Mª Elisa do P. Freitas
1071	Deise Camila Bairros	3105021591	Rua São José 453 Apto 101B Linha	Deise C. Bairros
1072	Juliano Fontin	1065660175	Rua Antonio Busetto 865 Koller	[illegible]
1073	Neura M. Morais	612094801	R. Belveder Nº 1209 - Centro	[illegible]
1074	Angelo Moreto	1020087782	R. Albino Gasparetto 113 Erechim	[illegible]
1075	Arlete Rosset Moreto	[illegible]	R Albino Gasparetto 113 Erechim	Arlete
1076	Cristiane Gaio	8075286826	AV PEDRO PINTO DE SOUZA, 59	[illegible]
1077	Diogo Pedrotti	9075747957	AV. PEDRO P. DE SOUZA, 59	Diogo Pedrotti
1078	Angélica Gaio Cierlik	4054860236	R. São José, 416	[illegible]
1079	Gian Marcelo Gaio	7089023373	R. Gaio 637	[illegible]
1080	Nair F. Stefanski	7449320791	AV. PEDRO Pinto SOUZA, 761	[illegible]

Volume de Processo Digitalizado (0004690) SEI 53000.069398/2013-98 / pg. 156

ANEXO 6 - MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA (abaixo-assinado)

Nós, abaixo-assinados, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstramos o nosso total apoio à iniciativa do Conselho Comunitário de Desenvolvimento Social de Erechim - CODESE , que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço.

Nº	NOME LEGÍVEL	IDENTIDADE	ENDEREÇO /CEP (Rua , n, Bairro)	ASSINATURA
1081	Franciele Tagliari	2104614679	R: Augusto Barbieri, 199 Três Vendas	Franciele Tagliari
1082	Gentil Maffini	5029262526	R. Antonio Buzetto 186	Gentil Maffini
1083	Amarildo Brusdor	4126173211	Rua Porto Alegre	Amarildo
1084	Pelagio L. Dantore	8808009642	Av. Sto Dal Bosco nº 775	Pelagio L. Dantore
1085	Edfir P. Lunin	105.10.100	R. Dento Gonçalves 150	[illegible]
1086	Rinco [illegible]	2116447612	Rua [illegible]	
1087	Vaine CG Haiduk	3146298791	Rua José Pigozzo - 550.	Vaine CG Haiduk
1088	Luciano José Markowicz	8614798004	R. Garandi 1026	[illegible]
1089	Taiso S. M. Marques Da Silva	3081031407	Av. Santo Dal Bosco 100 - Sala 1.	Taiso Marques
1090	Aiton Marques Da Silva	4.100.197	Av. Santo Dal Bosco - 100 Sala	
1091	Patrick R Maffini	4.7798121	Rua Antônio Buzetto - 186	Patrick Maffini
1092	Rodrigo C. Guarnieri	2058265139	Argentina 426	[illegible]
1093	Emerson Portigliotti	7214767891	Av: Presidente Vargas 199	Emerson Portigliotti
1094	Júlia Luisa Liotto	6146873615	Rua: José Duran Abal 164	Julia L. Liotto
1095	Darlei Portigliotti	3647147919	Av. Presidente Vargas 199	Darlei Portigliotti
1096	Jean F. Giacomoni	4416291645	Av. Amintas Maciel 741	Jean F.
1097	Darlan Souza da Rosa	6127493103	Souza da Rosa S/N	[illegible]
1098	Lauri J. Bonfante	6618493121	Rua J. Bonfante	[illegible]
1099	Jovaina Zappa	5249861029	Rua Marcelino Ramos Centro	[illegible]
1100	Tatiane Ottoni	9431271631	Rua Marcelino Ramos Centro	[illegible]

das Comunicações - SSCE-M Fls. 114 Rubrica

ANEXO 6 - MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA (abaixo-assinado)

Nós, abaixo-assinados, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstramos o nosso total apoio à iniciativa do Conselho Comunitário de Desenvolvimento Social de Erechim - CODESE , que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço.

Nº	NOME LEGÍVEL	IDENTIDADE	ENDEREÇO /CEP (Rua , n, Bairro)	ASSINATURA
1101	Marilia Benatti	1063790961	Rua Karlos Keler 125 Centro	[assinatura]
1102	Franciele Gorczewski	00708569017	Karlos Kelers 125, Centro	[assinatura]
1103	Maria Eduarda Gusz Kusz	09492836043	Amintas maciel 202	[assinatura]
1104	Cilosio Piccoli	4961662012	Saucedo Filho	[assinatura]
1105	Rubens Wilian Olivio	1097111518	Leopoldo Sperb 102 Morada do Sol	[assinatura]
1106	Iracema F. Tedesco	4210014982	Av. Amintas maciel 468	[assinatura]
1107	Gloria F. Pinto	316649871	Luiz Dal Pra 158 APT31	[assinatura]
1108	Nonia R. Ferreira	7144790141	JOÃO CARLOS P. MONTEIRO.	[assinatura]
1109	Dirlei E. Bussani	4171290014	Luiz dal Pra 158 AP. 11	[assinatura]
1110	Claudete Malacarne	3146449720	Luiz Dal Prá 139	[assinatura]
1111	Vera Lucia	6865333002	Luiz dal Pra 139 AP 31 / 6 86	633...25
1112	[illegible]	4659825101	R. Monteiro Lobato 256	[assinatura]
1113	Adriana moura	8496013294	R. das Rosas 463	[assinatura]
1114	Rosi de Bastos	7057387717	Carlos Domalin 804	[assinatura]
1115	Rita B Maleski Albarello	9037546901	Rua: Assis Brasil, 67	[assinatura]
1116	Idair Piram	3010603631	Rua - Angelo Zanon 21	[assinatura]
1117	Leida Maria Vitto	1614144391	Rua: Sergipe Nº 1665	[assinatura]
1118	Cristina Kopp	606840...	General Rj Anilhar 139	[assinatura]
1119	Gerson Klosowski	6050125166	Sergipe 110	[assinatura]
1120	DIEGO ZAMPROGNA	1097606121	PIRATINI 36	[assinatura]

Comunicações
SSCE-M

ANEXO 6 - MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA (abaixo-assinado)

Nós, abaixo-assinados, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstramos o nosso total apoio à iniciativa do Conselho Comunitário de Desenvolvimento Social de Erechim - CODESE , que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço.

Nº	NOME LEGÍVEL	IDENTIDADE	ENDEREÇO /CEP (Rua , n, Bairro)	ASSINATURA
1121	Andir Lucco	1049776469	Fulgencio M. Coffy 271 Atlantico	[assinatura]
1122	Noeli Passarini	2864679127	Carlos Miranda 266	Noeli
1123	Eliana Dignor	3147667112	R. 15 de Novembro	Eliana
1124	[illegible]	1471461729	[illegible] 469	[assinatura]
1125	Renato Schimainski	6614814247	R. Paulo Antonio Grezzana 133	[assinatura]
1126	Giovani Zanatta	7612449897	R. Jacó Loch 310	[assinatura]
1127	Constantino Pinto	3023472321	R. Olinto [illegible] nº 157	[assinatura]
1128	[illegible]	1001356161	Rua Leopoldo Sparh 450	[assinatura]
1129	João Carlos Prychua	8013667038	Rua. Silvio Demarchi 198	Prychua
1130	Saul Samuel	4019196718	" Severino Cecchet 59	[assinatura]
1131	Bernardo A. [illegible]	9029931004	Rua Portugal 123	[assinatura]
1132	Jair Pereira Junior	5093712452	Rua Comendador José Duch, 113	[assinatura]
1133	Jaime Gil [illegible]	9027063377	Rua Comendador José Duch 155	[assinatura]
1134	Persila Desti	1641669871	Rua: João Segati nº 293	[assinatura]
1135	Jonuino Dos Santos	1073754333	Erminio Deconto 157	[assinatura]
1136	Nilvo José D'Agostini	9008854128	R. Conselheiro Sperhacke, 344-302	[assinatura]
1137	Alencar Gabriel Bachetti	6089039928	Abraham Silvestrom, 15 / Bela Vista	[assinatura]
1138	Elenir Santo	1054861552	R. Wladislau Kedpinski 885	[assinatura]
1139	Pedro Ceretta	1022920061	R. Abram Silvestron	[assinatura]
1140	[illegible] dos Santos	1052397139	Rua: Anito Grezzana 44	[assinatura]

ANEXO 6 - MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA (abaixo-assinado)

Nós, abaixo-assinados, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstramos o nosso total apoio à iniciativa do Conselho Comunitário de Desenvolvimento Social de Erechim - CODESE , que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço.

Nº	NOME LEGÍVEL	IDENTIDADE	ENDEREÇO /CEP (Rua , n, Bairro)	ASSINATURA
1141	Elizabete Tomelero	2077574248	R. Jose Pedrolo, 19	[signature]
1142	Lianor G. Pegoraro	4049263751	R. Davi Tonin Nº 123	[signature]
1143	Ronaldo A. Hempfer	2027837281	R. Diamantino Reys 38	[signature]
1144	Douglas da Silva	1089038041	Av: Sete setembro	[signature]
1145	Franciele Garo	9089429675	Rua Garos 637 Centro	[signature]
1146	Anderson Coffetto	1058396563	WLADISLAU KREPISKI Nº 230	[signature]
1147	Valmir Martarello	2112467931	José oscar Salazar N: 3942	[signature]
1148	Anacleto A Chamera	142936 18	R. Angelo Batistus 893	[signature]
1149	Luciana J. Bechett	8703833P	R: Nadir Santin 878	[signature]
1150	JULIANO F. CHAPELETTI	3048262854	R. SANTE CAMOTO, 263 CERÂMICA	[signature]
1151	Ivone Alves	3068405803	Rua Estevão Salenda 106	[signature]
1152	Daniela G. Angheben	009.664.820.18	R. João Carlos P. Monteiro 545	[signature]
1153	Marisa Lugarza	00528394002	V. Liberato Salzano 413 centro	[signature]
1154	Edite Smaniotto	3033506241	Aires Pires 129, Ap 21	ES
1155	Simoni Smaniotto	5087493918	Aires Pires 129 Ap 21	[signature]
1156	Laura Boller	8536210542	R: Dorival R. Loango, 11	[signature]
1157	Alda Girard	9020402252	Rua Bahia, 47	[signature]
1158	Eli A Lona	122147304	R. Sarandi B. Nº 532 B Centro	[signature]
1159	Joana Ferreira	[illegible]	Itatiba Polar P moreira	[signature]
1160	Hermindo Polquetti	Fero do Produtor		[signature]

SSCE-M. des Comunicações
Fls. 117
Rubrica

ANEXO 6 - MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA (abaixo-assinado)

Nós, abaixo-assinados, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstramos o nosso total apoio à iniciativa do Conselho Comunitário de Desenvolvimento Social de Erechim - CODESE , que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço.

Nº	NOME LEGÍVEL	IDENTIDADE	ENDEREÇO /CEP (Rua , n, Bairro)	ASSINATURA
1181	João Ademir Camargo	4057365712	Rua giocondo giacomazzi Nº 66	João Camargo
1182	Jusson Camargo		Rua giocondo giacomazzi Nº 66	Jusson
1183	Cassia Gabpardi	03879345916	Rua Giovani Corradi 431	[illegible]
1184	Glademir Dalla Vecchia	3019100721	José Oscar Salazar, 1113	[illegible]
1185	FERNANDO ALEX LOEBLER	2053537144	A ELIAS ZAMBONATTO, 197	[illegible]
1186	Joi Luis Ciello	24.887661.2	R: Anita Garibaldi 781	[illegible]
1187	NESTOR HOHNEMACHER	3015838012	AV. SANTO DAL BOSCO 1420	[illegible]
1188	Marcio André Sobis	8055098671	Rua: João Massignian 370	[illegible]
1189	Alberto Richer	1010093019	A.V. Pedro Pinto 1150	Nelson
1190	AIRTON TUSKI	1026819514	" " " PINTO 1075	AIRTON
1191	ANECIR GALLI	9026550823	RUA TASSO AMARAL DOS SANTOS 58	[illegible]
1192	ANTONIO ANFERSAN	1038311731	RUA POLONIA 103	[illegible]
1193	BERNADETE SOARES	3060818634	" RAIMUNDO ESSEL 203	Bernadete
1194	CLAIR MILOSKI	1026468701	" EMILIO NOAL 346	Clair
1195	CLARICE MENELLES	9073760382	" MARGARIDA POLETTO 120	Clair
1196	CLAUDEMIR EDEREGO	6058255743	" CAMPOS SALES S/N	Claudemir
1197	ELAINE BANTO	1091063 80	EMILIO NOAL 14	Elain
1198	EVA DAMACENA	1042277986	RUA BIRINA NUNES 110	[illegible]
1199	FELIPE MANOSTIGA	1083334928	RUA JOSÉ PATROCIO 403	[illegible]
1200	GUSTAVO PACHECO	1038311731	" PORTO ALEGRE 1165	[illegible]

Comunicações - M-CSSC - Fls 118 - Rubrica

ANEXO 6 - MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA (abaixo-assinado)

Nós, abaixo-assinados, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstramos o nosso total apoio à iniciativa do Conselho Comunitário de Desenvolvimento Social de Erechim - CODESE , que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço.

Nº	NOME LEGÍVEL	IDENTIDADE	ENDEREÇO /CEP (Rua , n, Bairro)	ASSINATURA
1301	Dilarê da Silva Arango?	1020980981	Rua Gregório de Matos, 110/502 - Centro	[assinatura]
1302	Janier Petry?	5035537901	R. Eustáquio Santolin - 95	[assinatura]
1303	Silvano M. Fávero	1042278208	R. João Pessoa, 346 - Erechim	[assinatura]
1304	[illegible]	6184298311	Euclides Moragni? 329	[assinatura]
1305	Jaqueline Corrêa	6082862624	João Pessoa 346	[assinatura]
1306	Andrea do Nascimento	0001249131	Beco? Duplat 240	[assinatura]
1307	Jarez C. Pedrovato?	6046869423	Henrique M. Olichesk 104	[assinatura]
1308	Gilberto Alves dos Santos	1025292168	Guilherme Renemberg, 313. Vol. 2 ...	[assinatura]
1309	Vinicius Tamanho	1779442113	Rua José Maliska, 117	[assinatura]
1310	Adriana ?. Tamanho	6134193121	Rua José Maliska 119	[assinatura]
1311	Marcelo Araujo	6184312134	Rua do Colégio, 1613	[assinatura]
1312	Guilherme Filipi Penteado?	4027591219	[illegible], 616/401	[assinatura]
1313	Adriano Kostaneski	1001402712	R. Augusto Barbieri, 164	[assinatura]
1314	Vilson Alberti	7050123426	R. Almirante? 130 AP03	[assinatura]
1315	Débora Brunkow?	1106865589	R. São Valentin, 123 RS	[assinatura]
1316	Jociele Paula Cagol?	1087944516	Erechim	[assinatura]
1317	Ramon dos Santos	7089649141	Erechim	[assinatura]
1318	Cesar Fiorini	7643892814	Sergipe 1174	[assinatura]
1319	Benhur Bourguin?	3068711215	Rua Luiz Loeze? 201	Benhur
1320	Renan de Moraes Barreto?	1371411729	Rua Luiz Loeze? 201	Renan

ANEXO 6 - MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA (abaixo-assinado)

Nós, abaixo-assinados, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstramos o nosso total apoio à iniciativa do Conselho Comunitário de Desenvolvimento Social de Erechim - CODESE , que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço.

Nº	NOME LEGÍVEL	IDENTIDADE	ENDEREÇO /CEP (Rua , n, Bairro)	ASSINATURA
1321	Maria Salete Popiolek	4113378501	Rua Sen. Almeida 197 Centro	[illegible]
1322	Nely Giran Dariva	9031797658	J. B. Cabral	[illegible]
1323	Adair J. Sarguetti	734799791	J. B. Cabral	[illegible]
1324	Adenir Domava	8147946817	Feira do Produtor	[illegible]
1325	[illegible]	3033835574	Rua: [illegible] L. Bertiel 43	[illegible]
1326	Delmir [illegible]	403129508	Feira do Produtor	[illegible]
1327	[illegible] Benardi	4060898381	Feira	[illegible]
1328	Geni Dariva	8641444941	Feira	Dariva
1329	Joel Zulian	9074132797	Feira do Produtor	Joel Zulian
1330	Aldair Rocasco	9905626768	Feira do Produtor	[illegible]
1331	[illegible]	0587612104	feira do produtor	[illegible]
1332	Noivalita S. Pan	5984136202	feira do Produtor	[illegible]
1333	Marta A. L. Zulian	5054849277	Carlos Irineu Pieta 40	[illegible]
1334	Ivonei A. Favero	4335788805	Av. Maurício Cardoso, 1086	Ivonei
1335	Evando Cantelle	5051381209	Linha 4 São João	[illegible]
1336	Dirly P. Rossetto	8047913648	Feira produtor	[illegible]
1337	Renato silva de Moura	01273985839	BR Agricola Rua estefano Zcar 784	[illegible]
1338	ADRIANO MARCULAN	5048552824	FEIRA PRODUTOR	[illegible]
1339	JOEL NUNES	5859624624	AV. SALGADO FILHO N. 200	[illegible]
1340	PAULO R. ZULIAN	924.447.760-20	CARLOS I. PIETA, 40 JK	Paulo R. Zulian

SSCE-M das Comunicações - Fls. 120 Rubrica

ANEXO 6 - MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA (abaixo-assinado)

Nós, abaixo-assinados, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstramos o nosso total apoio à iniciativa do Conselho Comunitário de Desenvolvimento Social de Erechim - CODESE , que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço.

Nº	NOME LEGÍVEL	IDENTIDADE	ENDEREÇO /CEP (Rua , n, Bairro)	CEP	ASSINATURA
1501	João L. Dall'Agnol	4060804093	R. Camilo Guetino - 39	99700000	[illegible]
1502	Marcio Aurelio Felipini	4479887210	Rua Caramori Mabur, 116	99.700.000	[illegible]
1503	Simone Marli Nehring	6055104217	Rua Hilário Balvedi 37	99700.000	[illegible]
1504	Marcia Roberta F.	4166196131	Maranhão, 410	99700000	[illegible]
1505	Felipe Schumacher	3107710216	R. Porto Alegre, 495	99700-000	Schumacher
1506	João Luis Bortoletti	9039696641	Domilda Carraro 476	99.700.000	[illegible]
1507	[illegible]	4179287	[illegible], 1203	99700000	[illegible]
1508	Maristela T. Esperança	3143779862	R. Adélia Zamboratto 390, B. Aurora	99700.000	Maristela
1509	Sueli Paula Kowalski	3146994360	R. Paulo Moron - 285 - Bela Vista	99700-	[illegible]
1510	Lariane Pasinato	2081044113	R. Castro Alves - 406 - Centro	99700000	[illegible]
1511	Rosmari Wezelb	1321367794	Rua Itália 646	99700.000	Rosmezelb
1512	Jonatas Vezello	3161473371	rua Itália 646	99700.000	[illegible]
1513	Elda F. Vezello	2141758401	Rua Itália 646	99710.000	Elda F Vezello
1514	[illegible] Rocha	1021126808	R. Domingos Berto 364	99700.000	[illegible]
1515	Isaias Ribeiro	7658624944	R. Orlando da Cunha 462	99700.000	[illegible]
1516	Euclides A Seghetto	4623652940	Rua Bahia 192	99700-000	Eucl. S.
1517	Juniele F. T. da Silva	1093997091	José do Patrocinio 931 - Centro	99700-000	J Silva
1518	Rubia Calgarotto	9092816883	Linha 3 Sec. Paiol Grande	99700-000	Rubia Calgarotto
1519	Marisa Calgarotto	6086025669	R. Oscar Amaral 37 - Agrícola	99588781	[illegible]
1520	Alexandre [illegible]	8505427713	Andreas [illegible]	92074266	Alexandre

Comunicações
SSCE-M
Fls. 121
Rubrica:

ANEXO 6 - MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA (abaixo-assinado)

Nós, abaixo-assinados, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstramos o nosso total apoio à iniciativa do Conselho Comunitário de Desenvolvimento Social de Erechim - CODESE , que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço.

Nº	NOME LEGÍVEL	IDENTIDADE	ENDEREÇO /CEP (Rua , n, Bairro)	CEP	ASSINATURA
1521	Gremo S. Vichitt.	1090010313	Euclides Gozzatin	99700.000	[illegible]
1522	Marcos Viteck	6172462937	Carlos Maragno, 710	99700.000	[illegible]
1523	Priscila M. de Araujo	4109689267	B: Triângulo R: Angelo Lanon	99700.000	Priscila
1524	Dilma Sartori	9941760014	Rua Sarandé 814	99700.000	Dilma
1525	[illegible]	6643163094	Rua Solidade, 71	99700.000	[illegible]
1526	Felipe Vicenzi	3184947210	Marechal Floriano, 117	99700.000	Felipe
1527	Anita Catarina Ramos	1216279471	Bairro Aurora - três vendas	99700.00	Anita
1528	Gilmar De Oliveira	1028294278	Carlos Kerlheret 199. centro	99700.00	[illegible]
1529	Fernando G. dos Santos	2164717694	R. Cezário Mateus 1101401 - Centro	99700.000	[illegible]
1530	Tuzinha Kautz	1005077712	AV → Cel Pedro Pinto de Souza	99700.000	Tuzinha
1531	Edson Pimentel	7023771194	Wladislau Krepinski 80.	99700.000	Edson
1532	Ricardo Guiel	6015289822	Urineu Pieta 30	99700.000	Ricardo
1533	Marcio Nossoli	4797213294	R. Amazonas 552 APO2	99.700-000	[illegible]
1534	Anselmo Bündchen	3077569287	R. Victório Vieira 380	99700-000	[illegible]
1535	André Marcos Santos	4107902810	R. Vitorio Vieira, 380	99700.000	[illegible]
1536	Guilen Vazzatta	7093555956	R. José André Coff, 220	99700-000	[illegible]
1537	Felipe Bernardo Vrolali	6102791297	R. Theobaldo Rossi, 167	99700-000	Felipe
1538	Sergio Martins	3214797722	Rua Itarré, 310	99700.000	Sergio
1539	Leonel Castanho	1896324227	Machado de Assis. 1119	99700.000	Leonel
1540	José A. Noronha	5211675	Tasso Amaral dos Santos Nº 95	81233855	José

Comunicações Fls. 122 Rubrica

ANEXO 6 - MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA (abaixo-assinado)

Nós, abaixo-assinados, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstramos o nosso total apoio à iniciativa do Conselho Comunitário de Desenvolvimento Social de Erechim - CODESE , que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço.

Nº	NOME LEGÍVEL	IDENTIDADE	ENDEREÇO /CEP (Rua , n, Bairro)	CEP	ASSINATURA
1541	Euclides H. Seghetto	7012774901	Rua Bahia - 192/401 - Erechim	99700000	[assinatura]
1542	Verônica S. B. Seghetto	3217948310	Rua Bahia, 192/401	99700000	[assinatura]
1543	Humberto A. Misiano	4707913974	Rua Alemanha, 751	99700000	[assinatura]
1544	Altair Sachet	8024657882	R. Euclides da Cunha 440/403	99700000	[assinatura]
1545	Rosana S. S. de Rosa		Miguel Muisen 816	99700000	[assinatura]
1546	Graziele R. Zehner	7063783827	Av. Felipe Kops 275	99700000	[assinatura]
1547	Juliano Dalle Molle	7073141235	R. Alemanha, 445 Erechim	99700000	[assinatura]
1548	Osman de O. Flores	1.809255	R. Paulo Garcia 387 Erechim	99700-000	[assinatura]
1549	Anderson Jocov	7088027078	R. gentil Mognaloxo nº 271	99700-000	[assinatura]
1550	Giselle Zalilosi	5466180-20	R. João Antônio Dalla Rosa 106	99700000	[assinatura]
1551	Marcelo [illegible]	6314393210	Rua João Battistel 619	99700000	[assinatura]
1552	Fabrício gomes morais	8036425497	Rua Sidnei guerro 131	99700-000	[assinatura]
1553	Carlos Gauze	7061466996	Rua Olga Sperguer	99700-000	[assinatura]
1554	Mario Pereira	1027468885	Rua Argentina 173	99700 000	[assinatura]
1555	Sonia Gonçalves	1232472739	Rua Machado de Assis 496	99700000	[assinatura]
1556	Gabriel Paulo Rosa	7643921863	Av. Amintas Maciel 342	99700 000	[assinatura]
1557	Caroline de Mello	6614873270	Rua Liberato Salzano 1316	99700 000	[assinatura]
1558	Paula Ambrósio	5824650441	Rua Pinheiro Machado, 111	99700000	[assinatura]
1559	Victor mário castro	9605023427	Rua Euclides da Cunha	99700000	[assinatura]
1560	Altair Silveira	7061142556	Rua Sarandi 695	99700000	[assinatura]

Comunicar SCE-M 123

ANEXO 6 - MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA (abaixo-assinado)

Nós, abaixo-assinados, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstramos o nosso total apoio à iniciativa do Conselho Comunitário de Desenvolvimento Social de Erechim - CODESE , que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço.

Nº	NOME LEGÍVEL	IDENTIDADE	ENDEREÇO /CEP (Rua , n, Bairro)	CEP	ASSINATURA
1561	Alberto Carlos Baldissera	9029295434	Rua Alcides Casa Grande Nº 15	99700000	[assinatura]
1562	Lucimar Ercoquim	6097503781	Alcides Centenaro 91	99700-000	[assinatura]
1563	Rochele Hoffstaeter	3102244617	Linha II Secção Paiol Grande S/N	99700-000	Rochele H.
1564	Daniele Fernanda Rattiviez	5090492059	Rua Pedro Duplat, 30 Centro	99700-000	[assinatura]
1565	Wilma N. Cambruzzi	4068402281	Av. Salgado Filho 892 centro	99700-000	[assinatura]
1566	Vagner Riste de Brito	3089431822	Rua Porto Alegre 935 Ap. 12	99700-00	[assinatura]
1567	Jogner Fontu	4793612294	R. Ernesto Esquenoti Nº 38	99100-00	[assinatura]
1568	Ediy Montiron	1099116591	Baldino Munner 967	99700-00	[assinatura]
1569	Douglas Rodrigo Conrol.	51986159	José dos Santos Crapello	99700-00	[assinatura]
1570	Fabiane Sécco	6097665217	R. Diogenes Ritzlino Parenti, 170	99700-000	Fabiane S.
1571	Jonas M Flock	3101554565	R. Liberato Salzano 413	99700-000	[assinatura]
1572	Vanderli de Quadros	4051384958	Pe. Benjamin Busato 324 - Linho	99700-000	[assinatura]
1573	Jaqueline Luzitani	5098586075	Linha I Pinhal	99718-000	[assinatura]
1574	Nicholas Cristiano Borto	9084680488	Rua Porto Alegre Nº 355 B	99700-000	[assinatura]
1575	Arlete Vieira	6071204194	Carlos Miranda 269 Apto. 14	99700.000	Arlete Vieira
1576	Roseli Hoffstaeter	3277914610	Linha II Secção Paiol Grande	99700-000	Roseli H.
1577	Bertoldo Hoffstaeter	6647800132	Linha II Secção Paiol Grande	99700-000	Bertoldo H.
1578	Elias Hoffstaeter	1264445723	Linha II Secção Paiol Grande	99700-000	Elias H.
1579	Marcelo Amaral	4720170471	Rua Zeno Adra 4, 719	99.700	[assinatura]
1580	Renan Dent.	4723276214	Tiradentes 127	99.700	[assinatura]

ANEXO 6 - MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA (abaixo-assinado)

Nós, abaixo-assinados, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstramos o nosso total apoio à iniciativa do Conselho Comunitário de Desenvolvimento Social de Erechim - CODESE , que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço.

Nº	NOME LEGÍVEL	IDENTIDADE	ENDEREÇO /CEP (Rua , n, Bairro)	CEP	ASSINATURA
1581	Jose Orlando Bucco Bocca	6024117761	RUA TORRES GONÇALVES 805/101	99700.000	
1582	Josmar Luiz Mignoni	1117003051	Rua Cezario Matos 110/404	99700000	
1583	Letícia dos Santos.	9113048943	Rua Gumercindo Zaffari 496	99700-000	Letícia S.
1584	Tatiana Varazzi Bognar	608.802.6486 SPJ	Rua Marcelino Ramos 182	99700000	
1585	[illegible]	8043367451	Rua Associação Rio. Gran. de Imprensa 83	99700.000	
1586	Paulo Marcelo Guas	7714798792	R. Marcelino Ramos, 117	99700000	
1587	Solange Bianchi	1032539718	Rua Theodoro Tedesco, 343	99700-000	
1588	Sergio Luiz Bianchi	5016341851	Rua Theodoro Tedesco, 343	99700.000	
1589	Gilberto Pereira	6050247251	RUA JOÃO STANKIEWIZ 113	99700 000	Gilberto
1590	[illegible]	6804717946	Rua Severino Mellon P.V. 91	99700000	
1591	William Santin	3095375221	AV. Maurício Cardoso 1161	99700000	
1592	[illegible]	308283 4007	Av. Presidente Vargas 145 Apto 104	91094831	
1593	Flávio da Silva	111.1.704.780	José Arbenici 133 ap. 02	99700-000	
1594	Cristiano Beus	107654[illegible]	Rua Pedro Álvares Cabral 58 ap 203	99700-000	
1595	Diego Robson Ladore	7109230743	Rua Sérgio Azul [illegible]	99700-000	
1596	Adenir Bissaletti Egidio	3488388004	Rua - Fiore Cantini 155	3988388004	
1597	Manuela S. Lorette	1058808311	R. Distrito Federal, 508	99700-000	
1598	Sergio Batista Alcino	2032456069	R. RODRIGO MASSOCHIN, 88	99700.000	
1599	Antonio Cerino da Silva	7075746201	Rua Paulo Jonas 89 Fundos	99.700.000	Antonio C. da S.
1600	Aldair Kelmer	5080770043	Rua Paulo Jonas, 89 fundos	99700.000	Aldair Kelmer

Comunicaçõ 125 SCE-M

ANEXO 6 - MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA (abaixo-assinado)

Nós, abaixo-assinados, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstramos o nosso total apoio à iniciativa do Conselho Comunitário de Desenvolvimento Social de Erechim - CODESE , que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço.

Nº	NOME LEGÍVEL	IDENTIDADE	ENDEREÇO /CEP (Rua , n, Bairro)	CEP	ASSINATURA
2001	Cristiano Alberto Lorino da Silva	3093569717	Alcides Casa Grande, 776	99700000	[signature]
2002	Daiane Camarella	7095377961	R. Auxilio Berto 165	99.700.000	[signature]
2003	[illegible]	9017323628	R. José Bigozzo, 115 - Ap. 202	99.700.000	[signature]
2004	Jaqueline Testolin	9078044816	Rua Carlos Irineu Pieta, 480	99700-000	[signature]
2005	José Sandrolini Tonsen	6179486214	Rua João Cabreira, 629 - S. Cristóvão	99700000	[signature]
2006	FLAVIO SLONGO	4479120191	R. Carlos Souza, 210	99700 —	[signature]
2007	Sergio R. Ribeiro	410444.600-92	Rua Edmundo R. Sobrinho, 249	99.700000	[signature]
2008	Wilson Aebeli	7050123426	Alemanha 130 AP 03	99700000	[signature]
2009	Wanderley Rocha	1039693096	Rua Paulo Carlos Mann 216	99700000	[signature]
2010	Julio C. Gurkewicz	8058276828	R: São Jorge Nº 102	99700000	[signature]
2011	Augusto Wacken	4093556183	R: Antônio Staczak	99700-000	[signature]
2012	[illegible]	[illegible]	R. Clementino Rossi 397	99700000	[signature]
2013	Carmen H. M. Curzel	8037339309	R: Clementina Rossi 397	99700000	[signature]
2014	RICARDO KARPINSKI	3081227559	R. ANGELO BATISTUS - 674	99700-000	[signature]
2015	[illegible]	4447820914	Rua João Batistão, 115 [illegible]	997000	[signature]
2016	Edílio Luiz Dassi	3020685231	Rua Hermínio Dalmas nº 553	99.700000	[signature]
2017	[illegible]	9903982246	R. Camilo Ghetino 142	997000	[signature]
2018	[illegible]	9605726641	R. ELISANDRO MACHADO 115	99700	[signature]
2019	[signature]	7Z.R.9.4291168	RUA PORTO ALEGRE 1050	99700000	[signature]
2020	Fabio Pavan	1064115504	Euclides Cunha 440 1503	99700000	[signature]

99700-090

A

ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
BLOCO R - ANEXO B SALA 300
70.044-900 BRASÍLIA - DF

SSCE-M. das Comunicações
Fl. 126
Rubrica

SEDEX
CORREIOS
AR ( ) MP ( ) Peso/Weight: 0,652 Kg
SG128261366BR

SSCE-M. das Comunicações
Fl. 126
Rubrica

Volume de Processo Digitalizado (0004690) SEI 53000.069398/2013-98 / pg. 170

Ministério das Comunicações
Secretaria de Serviço de Radiodifusão
Departamento de Outorga de Serviço de Radiodifusão
ROTEIRO DE ANÁLISE TÉCNICA DE RADCOM

MC-M das Comunicações Fls.: 127 Rubrica:

Identificação do Processo

Número: 53000.069398/2013 Localidade/UF: ERECHIM/RS
Entidade: CONSELHO COMUNITARIO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DE ERECHIM
Aviso: 66 Canal: 290

Coordenadas			
	IBGE(A)	**Sede(B)**	**Sist. Irradiante**
Latitude:	S27°38'00"		S27°38'51"
Longitude:	W52°16'33		W52°13'44"

Distância	
Distância A-C	4.88 Km
Distância B-C	

Processo	
1. Entregou documentação tempestivamente?	Sim
2. Endereço da Antena Proposta	
Rua Dr. João Caruso Nº S/N - ERECHIM - RS	
3. Endereço da Sede	
null	

4. Relação de Concorrentes (d<=4000 m)

Processo	Município	UF	Distância (Km)	Status

5. Dependentes ordenados pela precedência do aviso de inscrição (d< 4000 m)

Processo	Município	UF	Distância (Km)	Status
53000.040959/2010	ERECHIM	RS	0	ARQCDI

Check List

	IND

6. Conclusão Geral (Parecer Técnico)

Processo tecnicamente INDEFERIDO.
A entidade não apresentou satisfatoriamente / integralmente toda documentação técnica elencada no Anexo 3 da Norma Complementar nº 1/2011, a saber:
- Endereço / coordenadas da sede: Não foram apresentadas as coordenadas geográficas da sede da entidade;
- Endereço / coordenadas do sistema irradiante: Ok (fl. 35);
- Declaração de que os dirigentes residem na área de execução do serviço: Ok (fl. 35);
- Declaração de que a entidade não é executante de qualquer modalidade de serviço de radiodifusão: Ok (fl. 35);
- Nome fantasia da entidade: Não possui;
- Declaração de que a entidade apresentará Projeto Técnico: Apresentado com base na NC 1/2004;
- Declaração de que a entidade e seus dirigentes não possuem vínculo: Não apresentado;
- Declaração de que a entidade não veiculará publicidade comercial: Não apresentado;

Em, 19/02/2014

Rodrigo Cruz Gebrim
Rodrigo Cruz Gebrim
Coordenação Geral de Radiodifusão Comunitária
Engenheiro/Analista de Infraestrutura
Matrícula: 2028004

Volume de Processo Digitalizado (0004690) SEI 53000.069398/2013-98 / pg. 171

Ministério das Comunicações
Secretaria de Serviço de Radiodifusão
Departamento de Outorga de Serviço de Radiodifusão
ROTEIRO DE ANÁLISE LEGAL DE RADCOM

Min. das Comunicações
Fls. 128
Rubrica

Identificação do Processo

Número: 53000.069398/2013 Localidade / UF: ERECHIM/RS
Entidade: CONSELHO COMUNITARIO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DE ERECHIM
Aviso: 66 Publicação: 01/10/2013 Prazo: 60 Canal: 290

Processo	
1. A Entidade é uma:	Associação

2. Conclusão Geral (Parecer Legal)

Mapa RadCom:

- Cópia do comprovante de inscrição no CNPJ FL. 17
- Estatuto Social FL. 61 ss
- Ata de Constituição FL. 71/72
- Ata de eleição da Diretoria em exercício FL. 19
- Manifestações de Apoio FL. 07 ss
- Declarações do anexo 03; FL. incompleta
- Declaração de fiel cumprimento; FL. 39
- Comprovação de maioridade e nacionalidade. FL. 25/28

Wallace Santos Pinheiro

Volume de Processo Digitalizado (0004690) SEI 53000.069398/2013-98 / pg. 172

SSCE-M das Comunicações
Fls.: 129
Rubrica:

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3 º andar - 70044-900 - Brasília – DF
(61) 3311-6281

Ofício nº 1314 /2014/CGRC/SCE-MC

Brasília, 27 de fevereiro de 2014.

Ao Senhor
IDÚ GUILHERME DA SILVA
Representante Legal da **Conselho Comunitário de Desenvolvimento Social Erechim**
Rua Dr. João Cabreira, nº 612 – São Cristovão
99.700-000 / Erechim – RS

Assunto: **Encaminhamento de Nota Técnica relativa à Análise do Processo nº 53000.069398/2013.**

Senhor Representante Legal,

1. Tendo em vista a análise realizada no processo nº **53000.069398/2013**, no qual essa entidade requer autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de **Erechim / RS**, encaminhamos cópia da Nota Técnica nº **824/2014/CGRC/SCE-MC**, que dispõe sobre os motivos do indeferimento do pedido da entidade.

2. Comunicamos, por fim, o prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de recebimento deste ofício, de acordo com o AR Postal (Aviso de Recebimento) que o acompanha, para que a entidade apresente recurso à autoridade que proferiu a decisão, a qual, se não a reconsiderar, a encaminhará à autoridade imediatamente superior, a quem caberá a decisão final na esfera administrativa. Transcorrido esse prazo sem que haja respostas, o processo será arquivado e qualquer solicitação encaminhada será considerada intempestiva.

3. Ressaltamos que apenas será acatado o recurso que apresente razões de legalidade e de mérito, em conformidade com a Lei 9.784 de 29 de janeiro de 1999 e ainda, de acordo com o disposto no subitem 11.2.1, da Norma nº 1/2011, não serão considerados, no julgamento do recurso, documentos e informações que a entidade recorrente deveria ter apresentado em momento anterior, seja por força das exigências constantes do aviso de habilitação, seja por solicitação do Ministério das Comunicações, **ressalvados os casos previstos no subitem 11.2.2 da Portaria nº 197 de 01/07/2013**.

Atenciosamente,

SAMIR AMANDO GRANJA NOBRE MAIA
Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária

CGRC

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

Nota Técnica nº 824/2014/CGRC/SCE-MC

Assunto: **Indeferimento do pedido de outorga.**

Referências: Processo nº **53000.069398/2013**.

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Trata-se de requerimento da **Conselho Comunitário de Desenvolvimento Social Erechim** para autorização de execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de **Erechim / RS**.

ANÁLISE

2. Tendo em vista a análise realizada no processo, observou-se a necessidade de indeferimento pelos seguintes fato(s) e fundamento(s):

A falta de apresentação ou inadequação, no decorrer do processo, de qualquer documento listado abaixo, caracteriza hipótese de **indeferimento**.

	Dispositivo	Documento	Descrição
Norma nº 1/2011	Subitem 8.1 alíneas "f.1" a "f.7"	Declaração, assinada pelo representante legal da entidade, conforme modelo constante do Anexo 3.	A entidade apresentou o anexo 3 incompleto: - Não apresentou as coordenadas geográficas da sede. - Não apresentou a declaração de que seus dirigentes não possuem qualquer vínculo de subordinação ou outro que sujeite a entidade à gerência, à administração, ao domínio, ao comando ou a orientação de qualquer outra entidade, seja de ordem financeira, religiosa, familiar, político-partidária ou comercial. - Não apresentou a declaração de que se contemplada com uma outorga, não veiculará publicidade comercial, podendo veicular apenas apoio cultural nos termos da regulamentação.

CONCLUSÃO

3. Em face do exposto, constatou-se a necessidade de **indeferimento** do pedido de outorga da entidade.

Volume de Processo Digitalizado (0004690) SEI 53000.069398/2013-98 / pg. 174

4. Desta forma, a entidade deverá ser comunicada acerca do indeferimento mediante ofício enviado por AR Postal, resguardando-se o direito da mesma apresentar recurso à autoridade que proferiu a decisão, a qual, se não a reconsiderar, a encaminhará à autoridade imediatamente superior, a quem caberá a decisão final na esfera administrativa. Transcorrido esse prazo sem que haja respostas, o processo será arquivado e qualquer solicitação encaminhada será considerada intempestiva.

À consideração superior.

Brasília, 21 de fevereiro de 2014.

Cleyson de Vasconcelos Silva

CLEYSON DE VASCONCELOS SILVA
Técnico de Nível Superior

De acordo.
À consideração do Sr. Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária.

Brasília, 21 de fevereiro de 2014.

Rodrigo Cruz Gebrim

RODRIGO CRUZ GEBRIM
Coordenador - Substituto

De acordo. À consideração do Senhor Diretor do Departamento de Acompanhamento e Avaliação.

Brasília, 25 de fevereiro de 2014.

SAMIR AMANDO GRANJA NOBRE MAIA
Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária

De acordo. Aprovo a Nota Técnica nº 824/2014/CGRC/SCE-MC, conforme Portaria de delegação nº 166, de 18/10/2012, publicada no DOU de 19/10/2012.

Brasília, 27 de fevereiro de 2014.

OCTAVIO PENNA PIERANTI
Diretor do Departamento de Acompanhamento e Avaliação

Volume de Processo Digitalizado (0004690) SEI 53000.069398/2013-98 / pg. 175

TERMO DE CADASTRO DE
INFORMAÇÕES PROCESSUAIS NO ÂMBITO DO SEI

1. Certifico que as informações cadastrais referentes ao processo supracitado foram devidamente inseridas no Sistema Eletrônico de Informações (SEI), permanecendo com o mesmo número do processo físico.

2. Foi providenciada a digitalização e consequente inserção do seu conteúdo no Sistema, devendo o processo físico ser encaminhado ao Serviço de Arquivo Geral e Biblioteca para arquivo.

3. A partir desta data, todas as movimentações referentes ao presente processo se darão no âmbito do SEI, devendo este fato ser informado ao interessado na primeira oportunidade.

Brasília, 11 de dezembro de 2014.

Documento assinado eletronicamente por **Israel Alexandre Bezerra da Silva**, **Chefe de Serviço de Apoio Administrativo**, em 11/12/2014, às 11:08, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mctic.gov.br/verifica.html, informando o código verificador **0282215** e o código CRC **3FD682B8**.

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

AR

NOME OU RAZÃO SOCIAL

SIGNATÁRIO: CGRC/DEAA/SCE-MC
ÁREA DE ANÁLISE: CGRC/DEAA/SCE-MC
Nº DO OFICIO: 1314/2014 , **DE** 27 /02/14
Nº DO PROCESSO: 53000.069398/13

ENDEREÇO / *ADRESS*

Conselho Comunitário de Desenvolvimento Social Erechim
Rua Dr. João Cabreira, nº 612 – São Cristovão

CEP / *CODE POSTAL*

99.700-000 Erechim – RS

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO (SUJEITO À VERIFICAÇÃO) / *DISCRIMINACION*

NATUREZA DO ENVIO / *NATURE DE L'ENVOI*

- ☐ PRIORITÁRIA / *PRIORITAIRE*
- ☐ EMS
- ☐ SEGURADO / *VALEUR DÉCLARÉ*

ASSINATURA DO RECEBEDOR / *SIGNATURE DU RÉCEPTEUR*

Ubirajara

DATA DE RECEBIMENTO
DATE DE LIVRATION

09/04/14

CARIMBO DE ENTREGA
UNIDADE DE DESTINO
BUREAU DE DESTINATION

CDD ERECHIM
09 ABR 2014
DR/RS

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / *NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR*

Ubirajara Guilherme da Silva

Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO RECEBEDOR / ÓRGÃO EXPEDIDOR

RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO / *SIGNATURE DE L'AGENT*

86954288

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / *ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERS*

75240203-0 FC0463 / 16 114 x 186 mm

Aviso Ministerial de Recebimento postal - Of. 1314 (0087412) SEI 53000.069398/2013-98 / pg. 177

CORREIOS
BRÉSIL

AVISO DE RECEBIMENTO
AVIS CN07

AR

JG 08747941 5 BR

DATA DE POSTAGEM / *DATE DE DÉPÔT*

03 ABR 2014

UNIDADE DE POSTAGEM / *BUREAU DE DÉPÔT*

AGÊNCIA BRASÍLIA

TENTATIVAS DE ENTREGA / *TENTATIVES DE LIVRAISON*

08/04/14	/ /	/ /
16:31 h	: h	: h

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO *RETOUR*

NC

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretária de Serviços de Comunicações Eletrônica
Departamento de Outorga de Serviços
Esplanada dos Ministérios, Bloco R,
Ed. Anexo Ala Oeste sala 300
70044-900 **Brasília-DF**

EN

CI

UF

BRASIL

(ETIQUETA OU CARIMBO MP)

53900.000234/2014-83

Conselho Comunitário d e Desenvolvimento Social de Erechim – CODESE

Ao Senhor

Samir Amando Granja Nobre Maia

Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária

Assunto: Indeferimento do pedido de outorga

Processo: 53000.069398/2013.

Em primeiro lugar gostaríamos de agradecer a participação deste movimento democrático, onde podemos interagir entre opiniões para o desenvolvimento social da comunidade.

Tendo em vista o recebimento ofício n 1314/2014/CGRC/SCE-MC, nota técnica relativa a análise do processo 53000.069398/2013.

Sendo de grande importância a participação da nossa entidade no aviso de habilitação contemplada, e sabido a necessidade tanto da entidade quanto da documentação exigida, que teriam importância vital, ficamos surpresos com a falta de informações apontadas, pois foram conferidas por diversas vezes, tanto pelo jurídico da entidade como pelo conselho da mesma, para evitar qualquer divergência ou falta, sabendo que a ajudaria no desempenho do processo.

Nossa comunidade aguarda a vários anos esta oportunidade de participar deste aviso de habilitação, e não sabemos quando serão lançados novos avisos, a oportunidade de continuar neste nos economiza tempo de colocar em prática esse ideal.

Também informamos que somos a **única entidade a participar deste aviso de habilitação, sem concorrentes,** isto demostra a necessidade da nossa entidade representar nossa cidade hoje com mais de 100.000 habitantes, com carência de informação, cultura e trabalho social. O cunho do Conselho é interagir com a comunidade, trazer cultura, participar da educação e produzir emprego, pois somos uma entidade sem fins lucrativos.

MC/PROTOCOLO GERAL
RECEBI O ORIGINAL
Em 02/05/14 às 14:30
Nome Legível Conceição

Pedimos humildemente, que seja acolhido as informações que são apontadas na análise, conforme seguem em anexo.

Ficaríamos imensamente felizes se esta análise possa ser feita observando o **subitem 11.2.2 da portaria n 197 de 01/07/2013.**

Aguardamos o deferimento, deste recurso e agradecemos a atenção dispensada.

Idú Guilherme da Silva

Presidente

Nome do representante da entidade: Idú Guilherme da Silva
Endereço para correspondência: Rua Dr. João Cabreira,612, 99.700-000 - Erechim/RS.
Telefone para contato: 54 9138.2473
Correio eletrônico (e-mail): comercial@graficacentral.net.br

DECLARAÇÃO ASSINADA PELO REPRESENTANTE LEGAL DA ENTIDADE

Eu, **Idú Guilherme da Silva**, na qualidade de representante legal do **Conselho Comunitário de Desenvolvimento Social de Erechim,** declaro para os devidos fins que:

- o endereço completo da sede da entidade é **Rua Vladislau Krepinski,1000 ,CEP 99.700-000, na cidade de Erechim RS**, cujas coordenadas geográficas, na padronização GPS– WGS 84, são: **27° S 38'34" de latitude** e **52° W 14'00" de longitude**;

- todos os dirigentes da entidade residem na área de execução do serviço.

- a entidade não é executante de qualquer modalidade de serviço de radiodifusão, inclusive comunitária, ou de qualquer serviço de distribuição de sinais de televisão mediante assinatura, bem como a entidade não tem como integrante de seu quadro diretivo ou de associados, pessoas que, nessas condições, participem de outra entidade detentora de outorga para execução de qualquer dos serviços mencionados;

- o nome fantasia da entidade ou da emissora, se este for utilizado, será:
Não definido até o momento

o endereço proposto para instalação do sistema irradiante é na **Rua Dr. João Caruso,s/n, CEP 99.700-000, na cidade de Erechim RS** cujas coordenadas geográficas, na padronização GPS– WGS 84, são: **27° S 38'51" de latitude** e **52° W 13'44" de longitude**;
-

- a entidade apresentará Projeto Técnico de acordo com as disposições da Norma n° 1/2011, aprovada pela Portaria MC nº 462, de 14 de Outubro de 2011, e com os dados indicados em seu requerimento, caso lhe seja solicitado;

- a entidade requerente e seus dirigentes não possuem qualquer vínculo de subordinação ou outro que sujeite a entidade à gerência, à administração, ao domínio, ao comando ou a orientação de qualquer outra entidade, seja de ordem financeira, religiosa, familiar, político-partidária ou comercial, em respeito ao disposto no art. 11 da Lei n° 9.612, de 19 fevereiro de 1998; e

- a entidade requerente, se contemplada com uma outorga, não veiculará publicidade comercial, podendo veicular apenas apoio cultural nos termos da regulamentação.

Erechim, 22 de Abril de 2014.

Idú Guilherme da Silva
CI 3058264866 SSP/RS

Endereço para correspondência : Rua D.r João Cabreira, 612 são Cristóvão, na cidade de Erechim RS CEP 99700-000 , Estado do Rio Grande do Sul.

Telefone para contato: 54 9138.2473
Correio eletrônico (e-mail): comercial@graficacentral.net.br

Carta S/N - Recurso Administrativo (0000907) SEI 53000.069398/2013-98 / pg. 181

A

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SEC. SERVIÇOS COMUNIC. ELETRÔNICOS
COORD. GERAL RADIO DIFUSÃO
ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS, BLOCO R
3° ANDAR
70.044-900 BRASÍLIA - DF

3904184
8307802
09123103
38767862

CRECHIM 2804 2014 RS

R$ 207,25

MF02565
BRASIL CORREIOS

CORREIOS
CARTA NAO COMERCIAL

AR (X) MP ( ) Peso/Weight: 0,031 Kg

RG195061495BR

Carta S/N - Recurso Administrativo (0000907) SEI 53000.069398/2013-98 / pg. 182

(ETIQUETA OU CARIMBO MP)

IDV GUILHERME DA SILVA
RUA CEL. JOÃO CARNEIRO, 612
SALA CADASTRO
99.700.000 - ERECHIM - RS

Carta S/N - Recurso Administrativo (0000907) SEI 53000.069398/2013-98 / pg. 183

Ministério das Comunicações

Secretaria de Serviço de Radiodifusão

Departamento de Outorga de Serviço de Radiodifusão

ROTEIRO DE ANÁLISE TÉCNICA DE RADCOM

Identificação do Processo

Número: 53000.069398/2013 Localidade/UF: ERECHIM/RS

Entidade: CONSELHO COMUNITARIO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DE ERECHIM

Aviso: 66 Canal: 290

Coordenadas			
	IBGE(A)	**Sede(B)**	**Sist. Irradiante**
Latitude:	S27º38'00"		S27º38'51"
Longitude:	W52º16'33		W52º13'44"

Distância	
Distância A-C	4.88 Km
Distância B-C	

Processo	
1. Entregou documentação tempestivamente?	Sim
2. Endereço da Antena Proposta	
Rua Dr. João Caruso Nº S/N - ERECHIM - RS	
3. Endereço da Sede	
null	
4. Relação de Concorrentes (d<=4000 m)	

Processo	Município	UF	Distância (Km)	Status

5. Dependentes ordenados pela precedência do aviso de inscrição (d< 4000 m)

Processo	Município	UF	Distância (Km)	Status
53000.040959/2010	ERECHIM	RS	0	ARQCDI

Check List

	Viável

6. Conclusão Geral (Parecer Técnico)

Reconsideração Técnica - Acatamento

A entidade apresentou satisfatoriamente a documentação pendente, ficando em conformidade com o exigido na Norma Complementar n° 1/2011.

Processo tecnicamente instruído em 1ª fase. 14/08/2014

Cleyson De Vasconcelos Silva

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

NOTA TÉCNICA Nº 7561/2014/SEI-MC

Processo nº: **53000.069398/2013-98**

Assunto: **Acatamento de recurso administrativo.**

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Trata-se de requerimento da **Conselho Comunitário de Desenvolvimento Social de Erechim (codese)**, entidade participante do Aviso de Habilitação nº 66, publicado no DOU de 01/10/2013, para reconsideração da decisão exarada na Nota Técnica nº 824/2014**.**

ANÁLISE

2. Tendo em vista a análise realizada no processo, observou-se a necessidade de indeferimento pelo(s) seguinte(s) fato(s) e fundamento(s):

O não atendimento, no decorrer do processo, de qualquer dispositivo listado abaixo, caracteriza hipótese de **indeferimento**.			
	Dispositivo	**Documento**	**Descrição**
Norma nº 1/2011	Subitem 8.1 alíneas "f.1" a "f.7"	Declaração, assinada pelo representante legal da entidade, conforme modelo constante do Anexo 3.	Não apresentou as coordenadas geográficas da sede, declaração de que seus dirigentes não possuem vínculo, e também, declaração de que a entidade não veiculará publicidade comercial.

3. Diante da inconformidade com o indeferimento, a entidade desenvolveu sua petição, no intuito de ver reformada a decisão.

Data de recebimento do Ofício (AR Postal)	Data do envio / entrega da documentação	Tempestividade

09/04/2014	**28/04/2014**	(X)Sim ( ) Não

4. As alegações da requerente merecem as seguintes considerações:

I. A entidade encaminhou corretamente/integralmente toda a documentação pendente elencada na Nota Técnica de indeferimento, ficando em conformidade com as determinações estipuladas pela Legislação Específica, não havendo, portanto, impedimentos legais quanto à continuidade da realização dos procedimentos de análise dos autos.

CONCLUSÃO

4. Diante do exposto, esta Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária posiciona-se pelo **acatamento** do recurso administrativo interposto, levando, consequentemente, à regular tramitação dos autos para a equipe responsável.

À consideração superior.

Documento assinado eletronicamente por **Cleyson de Vasconcelos Silva**, **Técnico de Nível Superior**, em 15/08/2014, às 15:16, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.

Documento assinado eletronicamente por **Samir Amando Granja Nobre Maia**, **Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 18/08/2014, às 11:00, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mctic.gov.br/verifica.html, informando o código verificador **0087489** e o código CRC **3C28EA9E**.

DESPACHO

O **DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO**, no uso de suas atribuições e nos termos da Portaria de Delegação nº 166, de 18 de outubro de 2012, publicada no Diário Oficial da União de 19 de outubro de 2012, resolve acolher o disposto na Nota Técnica nº 7561/2014/SEI-MC, constante do processo nº 53000.069398/2013-98, de sorte a dar provimento ao recurso interposto pela Conselho Comunitário de Desenvolvimento Social de Erechim (codese), participante do Aviso de Habilitação nº 66, a fim de reconsiderar o ato que promoveu o indeferimento do pedido de outorga para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Erechim / RS.

Atenciosamente,

Documento assinado eletronicamente por **Joao Paulo Saraiva de Andrade**, **Diretor do Departamento de Acompanhamento e Avaliação de Serviços de Comunicação Eletrônica**, em 18/08/2014, às 16:54, conforme art. 3º, III, "a", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.
Nº de Série do Certificado: 667116279323853634770401829200059574 29

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mctic.gov.br/verifica.html, informando o código verificador **0087585** e o código CRC **E72D7853**.

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3º Andar
CEP: 70044-900 / Brasília-DF
Fone: (61) 2027-6281

Ofício nº 7541/2014/SEI-MC

Brasília, 15 de agosto de 2014

Ao Senhor

IDÚ GUILHERME DA SILVA

Representante Legal do **Conselho Comunitário de Desenvolvimento Social de Erechim**

Rua Dr. João Cabreira, n° 612 - São Cristóvão

99.700-000 / Erechim - RS

Assunto: **Encaminhamento de Nota Técnica relativa à Análise do Processo nº 53000.069398/2013-98**

Senhor Representante Legal,

1. Tendo em vista a análise realizada no processo nº **53000.059257/2013-67**, no qual essa entidade requer autorização para executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de **Erechim / RS,** encaminhamos cópia da Nota Técnica nº **7561/2014/CGRC/SCE-MC**, que dispõe sobre a análise da solicitação de reconsideração da decisão de indeferimento, cuja autoridade competente para julgamento do recurso concluiu pela procedência do pedido.
2. Em face do exposto, a entidade deverá aguardar a finalização do exame dos documentos constantes do processo, que por sua vez foi tramitado para a equipe responsável no intuito de se averiguar a existência de eventuais pendências passíveis de saneamento.

Atenciosamente,

Documento assinado eletronicamente por **Samir Amando Granja Nobre Maia**, **Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 18/08/2014, às 17:56, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mctic.gov.br/verifica.html, informando o código verificador **0088166** e o código CRC **A6F71892**.

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

AR

NOME OU RAZÃO SOCIAL

ENDEREÇO / *ADRESS*

CEP / *CODE POSTAL*

SCE/CGRC/SEI-MC
Nº DO OFICIO: 7541 /2014, de 15/08/2014
Nº DO PROCESSO: 53000.069398/13
Conselho Comunitário de Desenv. Social de Erechim
Rua Dr. João Cabreira, nº 612 - São Cristóvão
99700-000 Erechim - RS

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO (SUJEITO À VERIFICAÇÃO) / *DISCRIMINACION*

NATUREZA DO ENVIO / *NATURE DE L'ENVOI*
- ☐ PRIORITÁRIA / *PRIORITAIRE*
- ☐ EMS
- ☐ SEGURADO / *VALEUR DÉCLARÉ*

ASSINATURA DO RECEBEDOR / *SIGNATURE DU RÉCEPTEUR*
Marcinio Gsba Silva

DATA DE RECEBIMENTO / *DATE DE LIVRATION*
12/09/14

CARIMBO DE ENTREGA / UNIDADE DE DESTINO / *BUREAU DE DESTINATION*
CDD ERECHIM
12 SET 2014
ECT-DR/RS

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / *NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR*
Marcinio Guilherme da Silva

Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO RECEBEDOR / ÓRGÃO EXPEDIDOR

RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO / *SIGNATURE DE L'AGENT*
8695428 8

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / *ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERS*

75240203-0 FC0463 / 16 114 x 186 mm

CORREIOS
BRÈSIL

AVISO DE RECEBIMENTO
AVIS CN07

AR

JG 09079186 6 BR

DATA DE POSTAGEM / *DATE DE DÉPÔT*

TENTATIVAS DE ENTREGA / *TENTATIVES DE LIVRAISON*

UNIDADE DE POSTAGEM / *BUREAU DE DÉPÔT*

AGÊNCIA MINICOM

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO
RETOUR

NO

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretária de Serviços de Comunicações Eletrônica
Departamento de Outorga de Serviços
Esplanada dos Ministérios, Bloco R,
Ed. Anexo Ala Oeste sala 300
70044-900 Brasília-DF

EN

CII

UF

BRASIL

Ministério das Comunicações

Secretaria de Serviço de Radiodifusão

Departamento de Outorga de Serviço de Radiodifusão

ROTEIRO DE ANÁLISE LEGAL DE RADCOM

Identificação do Processo

Número: 53000.069398/2013 Localidade / UF: ERECHIM/RS

Entidade: CONSELHO COMUNITARIO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DE ERECHIM

Aviso: 66 Publicação: 01/10/2013 Prazo: 60 Canal: 290

Processo

1. A Entidade é uma:	Associação

2. Quadro Diretivo da Associação ou Fundação

Nome	CPF	Cargo	Mandato	Telefone
Valdemir Roberto Campos	565.750.840-87	Tesoureiro	20/06/2012 20/06/2014	
IDU GUILHERME DA SILVA	660.571.400-87	Presidente	20/06/2012 20/06/2014	
Evandro Anzolin	008.057.410-62	Secretário	20/06/2012 20/06/2014	
Luciano André Bocca	735.764.500-25	Vice-Presidente	20/06/2012 20/06/2014	

3. Conclusão Geral (Parecer Legal)

Duração do mandato: 2 anos (2012 à 2014 portanto, vencido)

- Cópia do comprovante de inscrição no CNPJ FL. 17
- Estatuto Social FL. 61 e ss
- Ata de Constituição FL. 71/72
- Ata de eleição da Diretoria em exercício FL. 19
- Manifestações de Apoio FL. 7 à 15, 44 à 59, 74 e ss
- Declarações do anexo 03; FL. 35 pendências
- Declaração de fiel cumprimento; FL.39
- Relação de todos os associados pessoas físicas FL.
- Comprovante de recolhimento da taxa pendente
- Declaração assinada pelo representante legal atestando se a entidade aceitaria ou não associar-se a entidades concorrentes para a execução conjunta do serviço: Não tem.
- Certidão de regularidade fiscal pendente
- Certidão Seguridade Social pendente
- Certidão de regularidade frente ao FGTS pendente

Diretor: Idú Guilherme da Silva
- Comprovação de maioridade e nacionalidade. FL.25
- Cópia do CPF. FL.
- Comprovante de residência. FL.
- Certidão criminal estadual. FL.
- Certidão criminal federal. FL.
- Certidão criminal eleitoral. FL.

Diretor: Luciano André Bocca
- Comprovação de maioridade e nacionalidade. FL. 27
- Cópia do CPF. FL.
- Comprovante de residência. FL.
- Certidão criminal estadual. FL.
- Certidão criminal federal. FL.
- Certidão criminal eleitoral. FL.

Diretor: Evandro Amazolin
- Comprovação de maioridade e nacionalidade. FL. 26
- Cópia do CPF. FL.
- Comprovante de residência. FL.

- Certidão criminal estadual. FL.
- Certidão criminal federal. FL.
- Certidão criminal eleitoral. FL.

Diretor: Valdemir Roberto Campos
- Comprovação de maioridade e nacionalidade. FL. 28
- Cópia do CPF. FL.
- Comprovante de residência. FL.
- Certidão criminal estadual. FL.
- Certidão criminal federal. FL.
- Certidão criminal eleitoral. FL.

Pendências constatadas: algumas declarações do anexo 3, certidões criminais, de regularidade fiscal e perante o FGTS, ata de eleição da nova diretoria (mandato já venceu) e declaração de vontade de acordo ou não. Comprovantes de residência.

20/10 Nota técnica de exigência nº 13299/2014.

Monique Cabral da Silva

Checklist Roteiro de Análise do RadCom (0195715) SEI 53000.069398/2013-98 / pg. 193

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

NOTA TÉCNICA Nº 13299/2014/SEI-MC

Processo nº: **53000.069398/2013-98**

Assunto: **Exigências relativas ao requerimento de outorga.**

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Trata-se de requerimento do **Conselho Comunitário de Desenvolvimento Social de Erechim** para autorização de execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de **Erechim-RS**.

ANÁLISE

2. Tendo em vista a análise realizada no processo, observou-se a existência de pendências, conforme descrição a seguir:

I. Cópia da Ata de eleição da atual Diretoria, devidamente registrada no Registro Civil das Pessoas Jurídicas, constando todos os cargos elencados no Estatuto Social, tendo em vista que o mandato dos últimos diretores expirou em 20/06/2014. Os novos dirigentes deverão encaminhar os documentos especificados abaixo, salvo no caso de recondução integral do quadro diretivo, em que a entidade ficará dispensada de encaminhá-los:

a) Prova de que são brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos e maiores de dezoito anos ou emancipados, por meio de documentos tais como cópia do RG, Certidão de Nascimento ou de Casamento. Não será aceita, a título de comprovação deste item, a carteira nacional de habilitação (CNH).

b) Comprovante de inscrição no CPF (Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda).

c) Declaração, assinada pelos dirigentes, comprometendo-se ao fiel cumprimento das normas estabelecidas para o Serviço.

d) Declaração, assinada pelo representante legal, de que os novos seus dirigentes residem na área da comunidade a ser atendida pela estação.

e) Declaração, assinada pelo representante legal, de que a entidade não tem como integrante de seu quadro diretivo ou de associados, pessoas que, nessas condições, participem de outra entidade detentora de outorga para execução de qualquer modalidade de serviço de radiodifusão, inclusive comunitária, ou de qualquer serviço de distribuição de sinais de televisão mediante assinatura.

f) Declaração, assinada pelo representante legal, de que a entidade não mantém vínculos que a subordinem ou a sujeitem à gerência, à administração, ao domínio, ao comando ou à orientação de qualquer outra entidade, mediante compromissos ou relações financeiras, religiosas, familiares, político-partidárias ou comerciais;

g) Certidões criminais de todos os dirigentes, emitidas pelos foros distribuidores da Justiça Federal, Estadual, dos respectivos locais de residência, dos últimos cinco anos; bem como certidão de Crimes Eleitorais, emitida pela Justiça Eleitoral.

II. Comprovação de residência de todos os membros que integram a diretoria, conforme disposto no Parágrafo único do art. 7º da Lei 9.612 de 19 de fevereiro de 1998, devendo-se observar que a constatação de que os dirigentes não residem na área na qual pretendem executar o serviço, poderá ensejar no indeferimento do processo. Caso o documento encaminhado não esteja em nome do dirigente, deverá ser encaminhada a comprovação do vínculo existente entre ele e o titular do comprovante.

III. Declaração, assinada pelo representante legal, de que a entidade não mantém vínculos que a subordinem ou a sujeitem à gerência, à administração, ao domínio, ao comando ou à orientação de qualquer outra entidade, mediante compromissos ou relações financeiras, religiosas, familiares, político-partidárias ou comerciais;

IV. Declaração, assinada pelo representante legal, de que a entidade apresentará projeto técnico;

V. Declaração, assinada pelo representante legal, de que a entidade, se contemplada com uma outorga, não vinculará publicidade comercial, podendo veicular apenas apoio cultural nos termos da regulamentação;

VI. Certidões criminais de todos os dirigentes, emitidas pelos foros distribuidores da Justiça Federal, Estadual, dos respectivos locais de residência, dos últimos cinco anos; bem como certidão de Crimes Eleitorais, emitida pela Justiça Eleitoral.

VII. Certidão que comprove a regularidade fiscal da entidade perante as Fazendas Nacional, Estadual e Municipal do local onde está sediada, de acordo com o disposto no subitem 10.8, alínea “c” da Norma nº 1/2011.

VIII. Certidão de regularidade da entidade perante a Seguridade Social e o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), de acordo com o disposto no subitem 10.8, alínea “d” da Norma 1/2011.

IX. Comprovante de recolhimento da taxa relativa às despesas de cadastramento, de acordo com o disposto no subitem 7.1, alínea “p”, da Norma Complementar nº 01/2004.

X. Declaração assinada pelo representante legal atestando se a entidade

aceitaria ou não associar-se a entidades concorrentes para a execução conjunta do serviço.

CONCLUSÃO

3. Diante do exposto, a entidade deverá ser comunicada para **apresentar** toda a documentação solicitada e/ou **esclarecer** as pendências constatadas.

À consideração superior.

Documento assinado eletronicamente por **Monique Cabral da Silva**, **Chefe de Serviço de Renovação e Revisão de Outorga de Radiodifusão Comunitária**, em 20/10/2014, às 09:51, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.

Documento assinado eletronicamente por **Samir Amando Granja Nobre Maia**, **Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 20/10/2014, às 16:52, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mctic.gov.br/verifica.html, informando o código verificador **0182266** e o código CRC **F1BB53B3**.

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3º Andar
CEP: 70044-900 / Brasília-DF
Fone: (61) 2027-6281

Ofício nº 15023/2014/SEI-MC

Brasília, 10 de outubro de 2014

Ao Senhor
IDÚ GUILHERME DA SILVA
Representante Legal do Conselho Comunitário de Desenvolvimento Social de Erechim
Rua Dr. João Cabreira, nº 612 - São Cristóvão
99.700-000 / Erechim - RS

Assunto: **Encaminhamento de Nota Técnica relativa à análise do processo nº 53000.069398/2013-98.**

Senhor Representante Legal,

1. Cumprimentando-o cordialmente, refiro-me ao processo em epígrafe para encaminhar cópia da **NOTA TÉCNICA Nº 13299/2014/SEI-MC**, desta Secretaria, que trata de pendências encontradas nos autos.

2. A esse respeito, fica estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias, contado a partir da data de recebimento deste ofício, para que essa entidade se manifeste sobre o assunto e apresente a documentação pendente, sob pena de **indeferimento** do processo.

Atenciosamente,

Documento assinado eletronicamente por **Samir Amando Granja Nobre Maia**, **Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 20/10/2014, às 16:52, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mctic.gov.br/verifica.html, informando o código verificador **0182383** e o código CRC **9E8C7B8A**.

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

AR

NOME OU RAZÃO SOCIAL

SCE/**CGRC**

OFICIO nº 15023/ 2014/**SEI-MC**, de 10/10/2014.

Nº DO PROCESSO: 53000.069398/2013-98

CONSELHO COMUNITÁRIO DE DESENV. SOCIAL DE ERECHIM

RUA DR. JOÃO CABREIRA, Nº 612 - SÃO CRISTÓVÃO

99.700-000 ERECHIM - RS

ENDEREÇO / *ADRESS*

CEP / *CODE POSTAL*

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO (SUJEITO À VERIFICAÇÃO) / *DISCRIMINACION*

NATUREZA DO ENVIO / *NATURE DE L'ENVOI*

- ☐ PRIORITÁRIA / *PRIORITAIRE*
- ☐ EMS
- ☐ SEGURADO / *VALEUR DÉCLARÉ*

ASSINATURA DO RECEBEDOR / *SIGNATURE DU RÉCEPTEUR*

Ubiratan Guilherme da Silva

DATA DE RECEBIMENTO
DATE DE LIVRATION

31/10/14

CARIMBO DE ENTREGA
UNIDADE DE DESTINO
BUREAU DE DESTINATION

CDD ERECHIM
31 OUT 2014
ECT-DR/RS

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / *NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR*

Ubiratan Guilherme da Silva

Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO RECEBEDOR / ÓRGÃO EXPEDIDOR

6082538308

RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO / *SIGNATURE DE L'AGENT*

8695288

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / *ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERS*

75240203-0 FC0463 / 16 114 x 186 mm

CORREIOS
BRASIL

AVISO DE RECEBIMENTO
AVIS CN07

AR

JG 08769977 3 BR

DATA DE POSTAGEM / *DATE DE DÉPÔT*	TENTATIVAS DE ENTREGA / *TENTATIVES DE LIVRAISON*		
___/___/___	30/10/14	___/___/___	___/___/___
UNIDADE DE POSTAGEM / *BUREAU DE DÉPÔT*	15:40 h	: h	: h
AGÊNCIA MINICOM			

27 OUT

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO *RETOUR*

NO
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretária de Serviços de Comunicações Eletrônica
EN Departamento de Outorga de Serviços
Esplanada dos Ministérios, Bloco R,
Ed. Anexo Ala Oeste sala 300
70044-900 Brasília-DF
CII

UF BRASIL

☐☐☐☐☐-☐☐☐

53900.032519/2014-83

Conselho Comunitário d e Desenvolvimento Social de Erechim – CODESE

Ao Senhor

Samir Amando Granja Nobre Maia

Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária

Assunto: Exigências relativas ao requerimento de outorga.

Processo: 53000.069398/2013.

Tendo em vista o recebimento da nota técnica 13299/2014/SEI-MC, relativa a análise do processo 53000.069398/2013.

Viemos informar que:

Acompanha cópia da ata registrada da atual diretoria, conforme exigência no estatuto social e informa que conforme decisão foi reconduzido integralmente o quadro diretivo, assim junto a este segue documentação solicitada da diretoria e da entidade.

Agradecemos a atenção e ficamos a disposição para qualquer dúvida

Idú Guilherme da Silva

Presidente

Nome do representante da entidade: Idú Guilherme da Silva
Endereço para correspondência: Rua Dr. João Cabreira,612, 99.700-000 - Erechim/RS.
Telefone para contato: 54 9138.2473
Correio eletrônico (e-mail): comercial@graficacentral.net.br

DOCUMENTO ENTREGUE PELO CORREIO
Em 1º / 12 / 2014 ___ / ___ horas
Assinatura: Aleione

Registro Civil de Pessoas Jurídicas
Fls. 01
Erechim-RS

ATA DE ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA Nº.7

Aos vinte dias do mês de junho do ano de dois mil e quatorze às 19:00 horas na cidade de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, na Rua Wladislau Krepinski,1000, nesta, reuniram-se em Assembléia ordinária os associados do Conselho Comunitário de Desenvolvimento Social de Erechim, CODESE, conforme divulgação em convites e edital distribuídos pela cidade, com as seguintes finalidades : 1. Prestação de contas do período de 20 de Junho de 2013 à 20 de junho de 2014. 2. Eleição da nova diretoria para gestão 2014 a 2016. 3. Outros assuntos de interesse da comunidade. Inicialmente o senhor Idú Guilherme da Silva, agradeceu a presença de todos e convidou o senhor Evandro Anzolin, para secretariar a reunião, que passou a palavra ao coordenador de finanças e patrimônio senhor Vandelmir Roberto Campos, para a prestação de contas do período de 20 de Junho de 2013 à 20 de junho de 2014, aos presentes abaixo relacionados, e o mesmo informa que não há saldo em caixa pois o conselho não realizou nenhum evento até o momento. Colocado em votação foi aprovado por unanimidade. A seguir foi tratado da eleição da nova diretoria conforme divulgada em edital e convites distribuídos pela cidade a população, apresentada chapa única , fica constituída na seguinte forma: Conselho coordenador: Coordenador Geral (Presidente) : Idú Guilherme da Silva, brasileiro, maior, estado civil casado, na profissão de empresário, residente e domiciliado a rua Dr. João Cabreira , n.º 612, nesta cidade de Erechim/RS, possuidor do CPF nº 660.571.400/87 e CI nº 3058264866 SSP/RS; Vice Coordenador Geral (vice –presidente) Luciano André Bocca, brasileiro, maior, estado civil casado, na profissão de autônomo, residente e domiciliado na Rua Inácio Wasiluk, n.º 902, nesta cidade de Erechim/RS, possuidor do CPF nº 735.764.500/25 e CI nº 6037456248 SSP/RS; Coordenador de Operação (secretário) Evandro Anzolin, brasileiro, maior, estado civil solteiro, na profissão de empresário, residente e domiciliado a Rua João Budrisk, 55 , nesta cidade de Erechim/RS, possuidor do CPF nº 008.057.410/62 e CI nº 108903353 SSP/RS. Coordenador de Finanças e patrimônio (tesoureiro): Vandelmir Roberto Campos, casado, brasileiro, na profissão de contador, resisidente e domiciliado a Wladislau Krepinski, n.º1000, nesta cidade de Erechim/RS, possuidor do CPF nº 565.750.840/87 e CI nº 3049581709 SSP/RS, Conselho comunitário e de Ética: Titulares: Suélen Fernanda Pansera, brasileira, maior, estado civil solteira, na profissão de auxiliar administrativo, residente e domiciliada na Rua João Batiston, 422, nesta cidade de Erechim/RS, possuidora do CPF nº 017.940.990/50 e CI nº 7090487351 SSP/RS, Docimar Luiz Schmidt, brasileiro, maior, estado civil casado, na profissão de radialista, residente e domiciliado a Cesário Mattos, n.º 110, ap 504, nesta cidade de Erechim/RS, possuidor do CPF nº 375.161.080/49 e CI nº 2026022869 SSP/RS; Adeli Salete Salustiano da Cruz, brasileira, maior, estado civil solteira, na profissão de auxiliar de indústria, residente e domiciliada a Rua Anchieta, 46, nesta cidade de Erechim/RS, possuidora do CPF nº 543.128.170/49 e CI nº 6047518714 SSP/RS; Sendo acordado que o primeiro é o presidente deste conselho escolhido pelos demais membros, todos conhecedores, e para seus suplentes: Paulo Fernando Selivon, Brasileiro, maior, solteiro ,profissão empresário, N residente e domiciliado na Rua Leonildo Ronchetti,186, nesta cidade de Erechim /RS, CPF º 011.692.360-14, I.D. N° 5097111404 SSP/RS; Nelson Prichua, brasileiro, maior, estado civil casado, na profissão de empresário, residente e domiciliado a Rua Cesário Mattos, n.º92,/88 , nesta cidade de Erechim/RS, possuidor do CPF nº 308.086.180/91 e CI nº 5017524801 SSP/RS, e para o conselho fiscal, titulares: João Mauro Dal Prá, brasileiro, maior, estado civil casado, na profissão de empresário, residente e domiciliado a Rua Carlos Kehlers, n.º205, ap. 01, nesta cidade de Erechim/RS, possuidor do CPF nº 258.118.150/04 e CI nº 2026280293 SSP/RS; Valdir Alberto Fávero, Brasileiro, casado,

AUTENTICAÇÃO NO VERSO
2º TABELIONATO - ERECHIM - RS

2º TABELIONATO
Bel. Waldir Airton Timm - Tabelião
Rua Itália, 114 - 99700-000 - Erechim - RS - Fone: (54) 3321.5772
E-mail: tabelionato@timm.not.br

AUTENTICAÇÃO

Autentico o anverso da presente fotocópia, por ser reprodução fiel do original, extraída neste Tabelionato
Erechim, 11 de novembro de 2014 551556 - 04634
Emol: R$ 3,40 + Selo digital: R$ 0,30
0183.01.1400002.20681

Bel. Franciela Lodi
Escrevente Autorizada
2.º TABELIONATO - ERECHIM-RS

maior, Policial Civil, residente e domiciliado na Rua Joao Carlos Pereira Monteiro,137 ,nesta cidade de Erechim/RS, possuidor do CPF N° 538.725.170-15, I.D. N° 6043112454 SSP/RS; Ladi José Milesi, brasileiro, maior, estado civil casado, na profissão de bancário, residente e domiciliado a Rua Carlos Miranda, n.°130, ap 202, nesta cidade de Erechim/RS, possuidor do CPF n° 384.830.259/49 e CI n° 8012961044 SSP/RS; sendo acordado que o primeiro é o presidente deste conselho, escolhido pelos demais membros; todos conhecedores e os respectivos suplentes dos mesmos: Marco Aurélio Pedot, brasileiro, maior, estado civil separado judicialmente, na profissão de advogado, residente e domiciliado a Rua Marcilio Dias, n.° 264, nesta cidade de Erechim/RS, possuidor do CPF n° 381.573.570/04 e CI n° 2024164564 SSP/RS, Daltro Conte, brasileiro, maior, estado civil casado, na profissão de empresário, residente e domiciliado a Rua Santos Dumont, n.°876, nesta cidade de Erechim/RS, possuidor do CPF n° 104.798.720/15 e CI n° 1004076467 SSP/RS, todos acima qualificados; colocado em votação foi aprovado por todos. Ainda em discussão colocado a disposição a palavra aos associados onde não houve manifestação. O presidente agradece o apoio de todos compromete-se a desenvolver sua função da melhor forma possível. Passando a leitura desta ata para ciência de todos aqui presentes, os eleitos assumem seus cargos, presentes e em dia com as suas obrigações estatutárias, que abaixo subscrevem, não havendo mais a tratar, foi encerrada a reunião às 20h 00min do dia 20 de Junho de 2014, e eu Evandro Anzolin, na função de secretário lavro esta ata. Idú Guilherme da Silva, Evandro Anzolin, Marco Aurélio Pedot, Docimar Luiz Schmidt, Vandelmir Roberto Campos, Adeli Salete Salustiano da Cruz, Suélen Fernanda Pansera, Luciano André Bocca, João Mauro Dal Prá, Paulo Fernando Selivon, Valdir Alberto Fávero, Nelson Prichua, Daltro Conte, Ladi José Milesi.

.....
Idú Guilherme da Silva
Presidente

Registro Civil de Pessoas Jurídicas
Fls 02
Erechim-RS

Registros Especiais
Erechim

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
COMARCA DE ERECHIM
AV. PEDRO PINTO DE SOUZA 281 SALA 03 | CEP: 99700-000
FONE: (54)3519.7120 - Site: www.registrosespecialserechim.com.br

AVERBAÇÃO - Certifico que a **ATA 07 DE ELEIÇÃO E POSSE DA DIRETORIA** do **"CONSELHO COMUNITÁRIO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DE ERECHIM - CODESE"**, com sede no município de Erechim, em02 (duas) folhas numeradas com a rubrica de meu uso, foi protocolada sob nº 48890, em 03/11/2014, sob nº 3-4547, nesta data, é devidamente AVERBADA no registro constitutivo da Associação, no Livro "A" número 41, nele às folhas 091 a 093, sob número 4547, em data de 29 de julho de 2010. Dou fé. ERECHIM, quarta-feira, 5 de novembro de 2014.

Júlio Ruch, Escrevente Autorizado

Certidão PJ (2 pgs): R$ 12,60 (0187.03.1100004.05015 + R$ 0,55)
Exame documentos: R$ 29,20 (0187.03.1100004.05016 + R$ 0,55)
Processamento eletrônico: R$ 3,40 (0187.01.1300004.23393 + R$ 0,30)
Averbação PJ sem fins econômicos: R$ 43,50 (0187.04.1400004.00174 + R$ 0,70)
Total: R$ 88,70 + R$ 2,10 = R$ 90,80

AUTENTICAÇÃO NO VERSO - 2º TABELIONATO - ERECHIM - RS

2º TABELIONATO
Bel. Waldir Airton Timm - Tabelião
Rua Itália, 114 - 99700-000 - Erechim - RS - Fone: (54) 3321.5772
E-mail: tabelionato@timm.not.br

AUTENTICAÇÃO

Autentico o anverso da presente fotocópia, por ser reprodução fiel do original, extraída neste Tabelionato

Erechim, 11 de novembro de 2014 551556 - 04634

Emol: R$ 3,40 + Selo digital: R$ 0,30

0183.01.1400002.20680

Bel. Franciela Lodi
Escrevente Autorizada
2º TABELIONATO - ERECHIM-RS

Certidão

[imprimir]

5acc81a108eb583cb3ad59006d140450

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DA 4ª REGIÃO

CERTIDÃO REGIONAL PARA FINS GERAIS

CÍVEL E CRIMINAL

A presente certidão é confeccionada apenas com base nos registros internos dos sistemas processu Justiça Federal da 4ª Região, justiça comum e juizados especiais federais, a partir dos dados forn pelo solicitante. As pesquisas são efetivadas em dois momentos distintos e desvinculados: a NOME/RAZÃO SOCIAL fornecido; b) pelo CPF/CNPJ fornecido.

Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Feder verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pe fornecidos pela parte interessada é de responsabilidade exclusiva do destinatário.

Nestes termos, em conformidade com o art. 440, I e II da Consolidação Normativa da Correg Regional da Justiça Federal da 4ª Região, certificamos que,

contra o NOME/RAZÃO SOCIAL
IDU GUILHERME DA SILVA

OU

contra o CPF:
660.571.400/87

NADA CONSTA

nos registros de distribuição mantidos a partir de 25 de abril de 1967, de AÇÕES E EXECU CÍVEIS E FISCAIS em andamento, AÇÕES CRIMINAIS em andamento com condenação transitac julgado, de EXECUÇÕES PENAIS definitivas em andamento e de MEDIDAS DE SEQUESTRO e ARI CRIMINAL nas Seções Judiciárias Federais

- **Paraná (Processo Eletrônico) até 03/11/2014 às 02:01**
- **Rio Grande do Sul (Processo Eletrônico) até 04/11/2014 às 03:15**
- **Santa Catarina (Processo Eletrônico) até 04/11/2014 às 02:00**
- **Paraná (Processo Papel) até 04/11/2014 às 00:30**
- **Rio Grande do Sul (Processo Papel) até 03/11/2014 às 23:10**
- **Santa Catarina (Processo Papel) até 03/11/2014 às 20:00**

Certidão emitida em: 04/11/2014 às 11:33 (hora e data de Brasília)

A confirmação de sua **autenticidade** na Internet poderá ser verificada pelo destinatário, atrav endereço http://www.trf4.jus.br (Menu "Serviços Judiciais/Autenticidade de Certidão") informar Número de Controle **5acc81a108eb583cb3ad59006d140450**

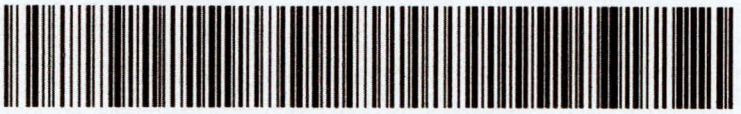

Certidão

[imprimir]

05f26eb1e250426af0695bffae51ea25

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DA 4ª REGIÃO

CERTIDÃO REGIONAL PARA FINS GERAIS

CÍVEL E CRIMINAL

A presente certidão é confeccionada apenas com base nos registros internos dos sistemas processu Justiça Federal da 4ª Região, justiça comum e juizados especiais federais, a partir dos dados forn pelo solicitante. As pesquisas são efetivadas em dois momentos distintos e desvinculados: a) NOME/RAZÃO SOCIAL fornecido; b) pelo CPF/CNPJ fornecido.

Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Feder verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pe fornecidos pela parte interessada é de responsabilidade exclusiva do destinatário.

Nestes termos, em conformidade com o art. 440, I e II da Consolidação Normativa da Correg Regional da Justiça Federal da 4ª Região, certificamos que,

contra o NOME/RAZÃO SOCIAL
LUCIANO ANDRE BOCCA

OU

contra o CPF:
735.764.500/25

NADA CONSTA

nos registros de distribuição mantidos a partir de 25 de abril de 1967, de AÇÕES E EXECU CÍVEIS E FISCAIS em andamento, AÇÕES CRIMINAIS em andamento com condenação transitac julgado, de EXECUÇÕES PENAIS definitivas em andamento e de MEDIDAS DE SEQUESTRO e ARI CRIMINAL nas Seções Judiciárias Federais

- **Paraná (Processo Eletrônico) até 03/11/2014 às 02:01**
- **Rio Grande do Sul (Processo Eletrônico) até 04/11/2014 às 03:15**
- **Santa Catarina (Processo Eletrônico) até 04/11/2014 às 02:00**
- **Paraná (Processo Papel) até 04/11/2014 às 00:30**
- **Rio Grande do Sul (Processo Papel) até 03/11/2014 às 23:10**
- **Santa Catarina (Processo Papel) até 03/11/2014 às 20:00**

Certidão emitida em: 04/11/2014 às 11:46 (hora e data de Brasília)

A confirmação de sua **autenticidade** na Internet poderá ser verificada pelo destinatário, atrav endereço http://www.trf4.jus.br (Menu "Serviços Judiciais/Autenticidade de Certidão") informar Número de Controle **05f26eb1e250426af0695bffae51ea25**

Certidão

[imprimir]

b9350963746ac431d10b37794bf0894c

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DA 4ª REGIÃO

CERTIDÃO REGIONAL PARA FINS GERAIS

CÍVEL E CRIMINAL

A presente certidão é confeccionada apenas com base nos registros internos dos sistemas processu Justiça Federal da 4ª Região, justiça comum e juizados especiais federais, a partir dos dados forn pelo solicitante. As pesquisas são efetivadas em dois momentos distintos e desvinculados: a) NOME/RAZÃO SOCIAL fornecido; b) pelo CPF/CNPJ fornecido.

Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Feder verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pe fornecidos pela parte interessada é de responsabilidade exclusiva do destinatário.

Nestes termos, em conformidade com o art. 440, I e II da Consolidação Normativa da Correg Regional da Justiça Federal da 4ª Região, certificamos que,

contra o NOME/RAZÃO SOCIAL
EVANDRO ANZOLIN

OU

contra o CPF:
008.057.410/62

NADA CONSTA

nos registros de distribuição mantidos a partir de 25 de abril de 1967, de AÇÕES E EXECU CÍVEIS E FISCAIS em andamento, AÇÕES CRIMINAIS em andamento com condenação transitad julgado, de EXECUÇÕES PENAIS definitivas em andamento e de MEDIDAS DE SEQUESTRO e ARI CRIMINAL nas Seções Judiciárias Federais

- **Paraná (Processo Eletrônico) até 03/11/2014 às 02:01**
- **Rio Grande do Sul (Processo Eletrônico) até 04/11/2014 às 03:15**
- **Santa Catarina (Processo Eletrônico) até 04/11/2014 às 02:00**
- **Paraná (Processo Papel) até 04/11/2014 às 00:30**
- **Rio Grande do Sul (Processo Papel) até 03/11/2014 às 23:10**
- **Santa Catarina (Processo Papel) até 03/11/2014 às 20:00**

Certidão emitida em: 04/11/2014 às 11:34 (hora e data de Brasília)

A confirmação de sua **autenticidade** na Internet poderá ser verificada pelo destinatário, atrav endereço http://www.trf4.jus.br (Menu "Serviços Judiciais/Autenticidade de Certidão") informa Número de Controle **b9350963746ac431d10b37794bf0894c**

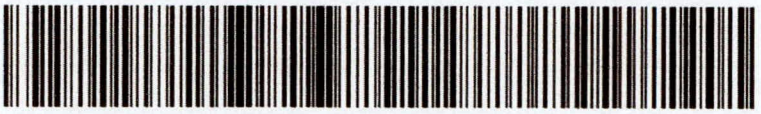

Certidão

[imprimir]

f96760b5c31952f16cb27270cdf046e1

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DA 4ª REGIÃO

CERTIDÃO REGIONAL PARA FINS GERAIS

CÍVEL E CRIMINAL

A presente certidão é confeccionada apenas com base nos registros internos dos sistemas processu Justiça Federal da 4ª Região, justiça comum e juizados especiais federais, a partir dos dados forn pelo solicitante. As pesquisas são efetivadas em dois momentos distintos e desvinculados: a) NOME/RAZÃO SOCIAL fornecido; b) pelo CPF/CNPJ fornecido.

Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Feder verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pe fornecidos pela parte interessada é de responsabilidade exclusiva do destinatário.

Nestes termos, em conformidade com o art. 440, I e II da Consolidação Normativa da Correg Regional da Justiça Federal da 4ª Região, certificamos que,

contra o NOME/RAZÃO SOCIAL
VANDELMIR ROBERTO CAMPOS

OU

contra o CPF:
565.750.840/87

NADA CONSTA

nos registros de distribuição mantidos a partir de 25 de abril de 1967, de AÇÕES E EXECU CÍVEIS E FISCAIS em andamento, AÇÕES CRIMINAIS em andamento com condenação transitac julgado, de EXECUÇÕES PENAIS definitivas em andamento e de MEDIDAS DE SEQUESTRO e ARI CRIMINAL nas Seções Judiciárias Federais

- **Paraná (Processo Eletrônico) até 19/11/2014 às 08:01**
- **Rio Grande do Sul (Processo Eletrônico) até 18/11/2014 às 03:15**
- **Santa Catarina (Processo Eletrônico) até 19/11/2014 às 02:00**
- **Paraná (Processo Papel) até 19/11/2014 às 00:30**
- **Rio Grande do Sul (Processo Papel) até 18/11/2014 às 23:10**
- **Santa Catarina (Processo Papel) até 18/11/2014 às 20:00**

Certidão emitida em: 19/11/2014 às 17:30 (hora e data de Brasília)

A confirmação de sua **autenticidade** na Internet poderá ser verificada pelo destinatário, atrav endereço http://www.trf4.jus.br (Menu "Serviços Judiciais/Autenticidade de Certidão") informar Número de Controle **f96760b5c31952f16cb27270cdf046e1**

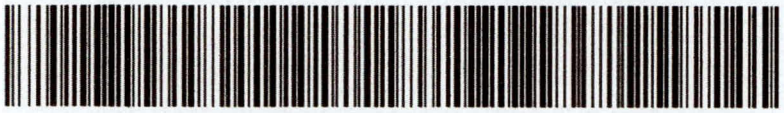

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER JUDICIÁRIO

ALVARÁ DE FOLHA CORRIDA

À vista dos registros constantes nos sistemas de Informática do Poder Judiciário do Estado do Rio Grande do Sul, observada a disposição do inciso LVII do art. 5º da Constituição Federal, é expedido o presente alvará de folha corrida por não constar condenação criminal com trânsito em julgado ou pena ativa contra a seguinte parte interessada:

IDU GUILHERME DA SILVA, Brasileiro, Solteiro, RG 3058264866 / SSP - RS, CPF 66057140087, filho de MARCIRIO GUILHERME DA SILVA e ELIDIA DA SILVA, nascido em 18/10/1973, Endereço - RUA DR JOAO CABREIRA, 612/101.

3 de Novembro de 2014, às 15:19:24

OBSERVAÇÕES:

A aceitação deste alvará está condicionada à conferência dos dados da parte interessada contra aqueles constantes no seu documento de identificação, bem como à verificação de sua validade no site do Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul na Internet, endereço http://www.tjrs.jus.br, menu Serviços > Alvará de Folha Corrida / Certidões Judiciais, informando o seguinte código de controle: **1e0cc652596be8887d3c5e9e5d105cae**

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER JUDICIÁRIO

ALVARÁ DE FOLHA CORRIDA

À vista dos registros constantes nos sistemas de Informática do Poder Judiciário do Estado do Rio Grande do Sul, observada a disposição do inciso LVII do art. 5º da Constituição Federal, é expedido o presente alvará de folha corrida por não constar condenação criminal com trânsito em julgado ou pena ativa contra a seguinte parte interessada:

LUCIANO ANDRE BOCCA, Brasileiro, Solteiro, RG 6037456248 / SSP - RS, CPF 73576450025, filho de IRAJA DO NACIMENTO BOCCA e HELENA RUTKAUSKAS BOCCA, nascido em 05/04/1973, Endereço - RUA INACIO WASILUK,902 ERECHIM RS.

3 de Novembro de 2014, às 15:25:17

OBSERVAÇÕES:

A aceitação deste alvará está condicionada à conferência dos dados da parte interessada contra aqueles constantes no seu documento de identificação, bem como à verificação de sua validade no site do Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul na Internet, endereço http://www.tjrs.jus.br, menu Serviços > Alvará de Folha Corrida / Certidões Judiciais, informando o seguinte código de controle: **e99b3ff4e2906a7ea62d0848cbc92808**

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER JUDICIÁRIO

ALVARÁ DE FOLHA CORRIDA

À vista dos registros constantes nos sistemas de Informática do Poder Judiciário do Estado do Rio Grande do Sul, observada a disposição do inciso LVII do art. 5º da Constituição Federal, é expedido o presente alvará de folha corrida por não constar condenação criminal com trânsito em julgado ou pena ativa contra a seguinte parte interessada:

EVANDRO ANZOLIN, Brasileiro, Solteiro, RG 1089031353 / SSP - RS, CPF 00805741062, filho de SADI LUIZ ANZOLIN e GENECIR SALETE LUSSANI ANZOLIN, nascido em 25/03/1987, Endereço - RUA JOAO BUDRISK,55.

3 de Novembro de 2014, às 15:44:06

OBSERVAÇÕES:

A aceitação deste alvará está condicionada à conferência dos dados da parte interessada contra aqueles constantes no seu documento de identificação, bem como à verificação de sua validade no site do Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul na Internet, endereço http://www.tjrs.jus.br, menu Serviços > Alvará de Folha Corrida / Certidões Judiciais, informando o seguinte código de controle: **d788fe3c237194d0c957be925b304b66**

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER JUDICIÁRIO

ALVARÁ DE FOLHA CORRIDA

À vista dos registros constantes nos sistemas de Informática do Poder Judiciário do Estado do Rio Grande do Sul, observada a disposição do inciso LVII do art. 5º da Constituição Federal, é expedido o presente alvará de folha corrida por não constar condenação criminal com trânsito em julgado ou pena ativa contra a seguinte parte interessada:

VANDELMIR ROBERTO CAMPOS, Brasileiro, Solteiro, RG 3049581709 / SSP - RS, CPF 56575084087, filho de VERIDIANO DE OLIVEIRA CAMPOS e VITORINA CAMPOS, nascido em 13/05/1969, Endereço - RUA WLADISLAU KREPINSKI,1000.

19 de Novembro de 2014, às 17:28:15

OBSERVAÇÕES:

A aceitação deste alvará está condicionada à conferência dos dados da parte interessada contra aqueles constantes no seu documento de identificação, bem como à verificação de sua validade no site do Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul na Internet, endereço http://www.tjrs.jus.br, menu Serviços > Alvará de Folha Corrida / Certidões Judiciais, informando o seguinte código de controle: **2b85e43fed8c1e32386b157cf6721e58**

JUSTIÇA ELEITORAL
20ª ZONA ELEITORAL DE ERECHIM - RS
AV. COMANDANTE KRAEMER, 96 - CENTRO Telefone 54 35222411

Certidão

Certifico que, consultando o cadastro eleitoral, verificou-se NÃO CONSTAR registro de condenação criminal eleitoral, transitada em julgado, para o eleitor abaixo qualificado.

Eleitor: IDU GUILHERME DA SILVA
Inscrição: 058846090434 Zona: 148 Seção: 151
Município: 86371 - ERECHIM UF: RS
Data de nascimento: 18/10/1973 Domiciliado desde: 09/02/1990
Filiação: ELIDIA DA SILVA
MARCIRIO GUILHERME DA SILVA

Em 5 de novembro de 2014.

FERNANDA DIDONE MASCARELLO
CHEFE DE CARTÓRIO

CARTÓRIO ELEITORAL 20ª Zona Erechim - RS

JUSTIÇA ELEITORAL
20ª ZONA ELEITORAL DE ERECHIM - RS
AV. COMANDANTE KRAEMER, 96 - CENTRO Telefone 54 35222411

Certidão

Certifico que, de acordo com os assentamentos do Cadastro Eleitoral e com o que dispõe a Res.-TSE nº 21.823/2004, o eleitor abaixo qualificado está quite com a Justiça Eleitoral na presente data .

Eleitor: LUCIANO ANDRE BOCCA
Inscrição: 061978060400 Zona: 148 Seção: 59
Município: 86371 - ERECHIM UF: RS
Data de nascimento: 05/04/1973 Domiciliado desde: 08/01/1992
Filiação: HELENA RUTKAUSKAS BOCCA
IRAJA ANACLETO DO NASCIMENTO BOCCA

Em 11 de novembro de 2014.

JANAINA TESSARI GODOI
CHEFE DE CARTÓRIO

CARTÓRIO ELEITORAL 20ª Zona Erechim - RS

Res.-TSE nº 21.823/2004:
"O conceito de quitação eleitoral reúne a plenitude do gozo dos direitos políticos, o regular exercício do voto, salvo quando facultativo, o atendimento a convocações da Justiça Eleitoral para auxiliar os trabalhos relativos ao pleito, a inexistência de multas aplicadas, em caráter definitivo, pela Justiça Eleitoral e não remitidas, excetuadas as anistias legais, e a regular prestação de contas de campanha eleitoral, quando se tratar de candidatos."
A plenitude do gozo de direitos políticos decorre da inocorrência de perda de nacionalidade; cancelamento de naturalização por sentença transitada em julgado; interdição por incapacidade civil absoluta; condenação criminal transitada em julgado, enquanto durarem seus efeitos; recusa de cumprir obrigação a todos imposta ou prestação alternativa; condenação por improbidade administrativa; conscrição; inelegibilidade; e opção, em Portugal, pelo estatuto da igualdade.

JUSTIÇA ELEITORAL
20ª ZONA ELEITORAL DE ERECHIM - RS
AV. COMANDANTE KRAEMER, 96 - CENTRO Telefone 54 35222411

Certidão

Certifico que, consultando o cadastro eleitoral, verificou-se NÃO CONSTAR registro de condenação criminal eleitoral, transitada em julgado, para o eleitor abaixo qualificado.

Eleitor: EVANDRO ANZOLIN
Inscrição: 090316630400 Zona: 148 Seção: 270
Município: 86371 - ERECHIM UF: RS
Data de nascimento: 25/03/1987 Domiciliado desde: 26/03/2003
Filiação: GENECIR SALETE LUSSANI ANZOLIN
SADI LUIZ ANZOLIN

Em 3 de novembro de 2014.

TATIANE KARLEC
CHEFE DE CARTÓRIO

JUSTIÇA ELEITORAL - RIO GRANDE DO SUL - 148ª ZONA ELEITORAL

CUNSCRIÇÃO ELEITORAL DO RIO GRANDE DO SUL
020ª Zona – Erechim/RS
Av. Comandante Kraemer, 96 – Centro – Fone: (54) 3522.2411

CERTIDÃO

CERTIFICO que, de acordo com os assentamentos do Cadastro Eleitoral e com o que dispõe a Res. TSE nº 21.823/2004, o eleitor(a) abaixo qualificado(a) **ESTÁ QUITES** com a Justiça Eleitoral na presente data.

Eleitor(a): **VANDELMIR ROBERTO CAMPOS**
Inscrição: 050113050442 - Zona: 020ª– Seção:096ª
Município: ERECHIM – UF: RS
Data de nascimento: 13/05/1969
Domiciliado desde: 10/04/1989
Filiação: Veridiano de Oliveira Campos
Vitorina Campos
Situação da inscrição: Regular

CARTÓRIO ELEITORAL 20.ª Zona ERECHIM – R. G. DO SUL

Erechim, 04 de novembro de 2014.

Fernanda D. Mascarello

FERNANDA DIDONÉ MASCARELLO
Chefe do Cartório da 0020ª ZE

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: CONSELHO COMUNITARIO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DE ERECHIM
CNPJ: 12.317.578/0001-55

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, *válida para o estabelecimento matriz e suas filiais, refere-se à situação do sujeito* passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://www.receita.fazenda.gov.br> ou <http://www.pgfn.fazenda.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.
Emitida às 10:15:41 do dia 19/11/2014 <hora e data de Brasília>.
Válida até 18/05/2015.
Código de controle da certidão: **A83C.5336.453E.27FA**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA FAZENDA
RECEITA ESTADUAL

Certidão de Situação Fiscal nº **0007778580**

Identificação do titular da certidão:

CNPJ: **12.317.578/0001-55**

Certificamos que, aos **19** dias do mês de **NOVEMBRO** do ano de **2014**, revendo os bancos de dados da Secretaria da Fazenda, o titular acima enquadra-se na seguinte situação:
CERTIDAO NEGATIVA

Observações: Nada Consta
O nome do titular do CPF/CNPJ não consta nos bancos de dados da Secretaria da Fazenda. Se necessário, solicite documento de identificação.

Esta certidão NÃO É VÁLIDA para comprovar;
a) a quitação de tributos devidos mensalmente e declarados na Declaração Anual de Simples Nacional (DASN) e no Programa Gerador do Documento de Arrecadação do Simples Nacional (PGDAS-D) pelos contribuintes optantes pelo Simples Nacional;
b) em procedimento judicial e extrajudicial de inventário,de arrolamento, de separação, de divórcio e de dissolução de unisão estável, a quitação de ITCD, Taxa Judiciária e ITBI, nas hipóteses em que este imposto seja de competência estadual (Lei n° 7.608/81).
No caso de doação, a Certidão de Quitação do ITCD deve acompanhar a Certidão de Situação Fiscal.

Esta certidão constitui-se em meio de prova da inexistência, em nome do interessado, de débitos ou pendências relacionados na Instrução Normativa n° 45/98, Título IV, Capítulo V, 1.1.

A presente certidão não elide o direito de a Fazeda do Estado do Rio Grande do Sul proceder a posteriores verificações e vir a cobrar, a qualquer tempo, crédito que seja assim apurado.

Esta certidão é válida até 17/1/2015.

Certidão expedida gratuitamente e com base na IN/DRP n° 45/98,Título IV, Capítulo V.

Autenticação: **0016480189**
A autenticidade deste documento deverá ser confirmada em **https://www.sefaz.rs.gov.br** .

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CONSELHO COMUNITARIO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DE ERECHIM (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 12.317.578/0001-55
Certidão nº: 69693740/2014
Expedição: 24/11/2014, às 13:38:25
Validade: 22/05/2015 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **CONSELHO COMUNITARIO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DE ERECHIM (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **12.317.578/0001-55, NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Ofício s/n (0274260) SEI 53000.069398/2013-98 / pg. 223

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição : 12317578/0001-55
Razão Social : CONSELHO COMUNITARIO DE DESENVOLV SOCIAL DE ERECHIM
Endereço : RUA WLADISLAU KREPINSKI 1000 / ATLANTICO / ERECHIM / RS / 99700-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 14/11/2014 a 13/12/2014
Certificação Número: 2014111401262520983980

Informação obtida em 19/11/2014, às 13:48:10.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br

Ofício s/n (0274260) SEI 53000.069398/2013-98 / pg. 224

Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM
Secretaria Municipal da Fazenda

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO DO IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS

Contribuinte.....:CONSELHO COMUNITÁRIO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DE ERECHIM
CPF/CNPJ.....:12.317.578/0001-55
Endereço.....:RUA WLADISLAU KREPINSKI, 1000
Bairro.....:ATLANTICO
Cidade.....:Erechim
Atividade.....:
94.30-8-00 - ATIVIDADES DE ASSOCIAÇÕES DE DEFESA DE DIREITOS SOCIAIS

Certificamos que até a presente data não constam inscritos débitos ao Imposto Sobre Serviços do Contribuinte acima.

Certidão expedida conforme artigos 205 a 208 do Código Tributário Nacional e Decreto Municipal nº 3086, de 20 de março de 2006, e não elide o direito de a Fazenda Pública Municipal proceder posteriores diligências fiscais e vir cobrar, a qualquer tempo, créditos quem venham a ser apurados, inclusive do exercício em curso.

A autenticidade da certidão pode ser verificada no site www.pmerechim.rs.gov.br.

Certidão emitida válida gratuitamente até 22 de Fevereiro de 2015.

Qualquer rasura ou emenda invalida este documento.

Identificador : 300000000031224
Emitida às 15:10:48 do dia 18/11/2014.
Código de Autenticidade 3860.1B83

9,40

Correios
BRASIL
R$ 09,40
25.11.14 - 14:44
AGF BOA VISTA/RS
PB201606
778156

À

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÕES ELETR.
COORDENAÇÃO GERAL - RADCOM
ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS
Bloco R, 3º ANDAR
Cel. 70044-900 - BRASILIA-DF

CORREIOS
REGISTRADO URGENTE
REGISTERED PRIORITY
AR
PESO / WEIGHT (kg)
0,136
JH 90561161 3 BR

(ETIQUETA OU CARIMBO MP)

DE:
CONSELHO COM. DESENV SOCIAL ERECHIM
RUA DR. JOÃO CABRERA, 612 -
SÃO CRISTÓVÃO
99.700.000 - ERECHIM - RS

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Departamento de Acompanhamento e Avaliação de Serviços de Comunicação Eletrônica
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

NOTA TÉCNICA Nº 16909/2016/SEI-MCTIC

Processo nº: **53000.069398/2013-98**
Assunto: **Exigências relativas ao requerimento de outorga.**

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Trata-se de requerimento da **Conselho Comunitário de Desenvolvimento Social de Erechim (CODESE)** para autorização de execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de **Erechim/RS**.

ANÁLISE

2. Tendo em vista a análise realizada no processo, observou-se a existência de pendências, conforme descrição a seguir:

DOCUMENTAÇÃO JURÍDICA:

- DIRETORIA:

I. Cópia da Ata de eleição da atual Diretoria, devidamente registrada no Registro Civil das Pessoas Jurídicas, constando todos os cargos elencados no Estatuto Social, tendo em vista que o mandato dos últimos diretores expirou em 20/06/2016. Os novos dirigentes deverão encaminhar os documentos especificados abaixo, salvo ***no caso de recondução integral do quadro diretivo, em que a entidade ficará dispensada de encaminhá-los:***

a) Prova de que são brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos e maiores de dezoito anos ou emancipados, por meio de documentos tais como cópia do RG, Certidão de Nascimento ou de Casamento. Não será aceita, a título de comprovação deste item, a carteira nacional de habilitação (CNH).

b) Comprovante de inscrição no CPF (Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda).

c) Declaração, assinada pelos dirigentes, comprometendo-se ao fiel cumprimento das normas estabelecidas para o Serviço.

d) Declaração, assinada pelo representante legal, de que os novos seus dirigentes residem na área da comunidade a ser atendida pela estação.

e) Declaração, assinada pelo representante legal, de que a entidade não tem como integrante de seu quadro diretivo ou de associados, pessoas que, nessas condições, participem de outra entidade detentora de outorga para execução de qualquer modalidade de serviço de radiodifusão, inclusive comunitária, ou de qualquer serviço de distribuição de sinais de televisão mediante assinatura.

f) Declaração, assinada pelo representante legal, de que a entidade não mantém vínculos que a subordinem ou a sujeitem à gerência, à administração, ao

domínio, ao comando ou à orientação de qualquer outra entidade, mediante compromissos ou relações financeiras, religiosas, familiares, político-partidárias ou comerciais;

g) Certidões criminais de todos os dirigentes, emitidas pelos foros distribuidores da Justiça Federal, Estadual, dos respectivos locais de residência, dos últimos cinco anos; bem como certidão de Crimes Eleitorais, emitida pela Justiça Eleitoral.

II. Caso a entidade opte pela recondução da diretoria, deverá apresentar a comprovação de residência de todos os membros que integram a diretoria, conforme disposto no Parágrafo único do art. 7º da Lei 9.612 de 19 de fevereiro de 1998, devendo-se observar que a constatação de que os dirigentes não residem na área na qual pretendem executar o serviço, poderá ensejar no indeferimento do processo. Caso o documento encaminhado não esteja em nome do dirigente, deverá ser encaminhada a comprovação do vínculo existente entre ele e o titular do comprovante.

CONCLUSÃO

3. Diante do exposto, a entidade deverá ser comunicada para **apresentar** toda a documentação solicitada e/ou **esclarecer** as pendências constatadas.

À consideração superior.

Documento assinado eletronicamente por **Diego Armando Araujo Guimaraes**, **Técnico de Nível Médio**, em 12/07/2016, às 10:23, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.

Documento assinado eletronicamente por **Vilma de Fatima Alvarenga Fanis**, **Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária, Substituta**, em 15/07/2016, às 12:54, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mctic.gov.br/verifica.html, informando o código verificador **1230985** e o código CRC **36DB2CE6**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Departamento de Acompanhamento e Avaliação de Serviços de Comunicação Eletrônica
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

Ofício nº 25165/2016/SEI-MCTIC

Ao Senhor
IDÚ GUILHERME DA SILVA
Representante Legal do Conselho Comunitário de Desenvolvimento Social de Erechim
Rua Dr. João Cabreira, nº 612 - São Cristóvão
99.700-000 / Erechim - RS
CNPJ n° 12.317.578/0001-55

Assunto: **Encaminhamento de Nota Técnica relativa à análise do processo nº 53000.069398/2013-98.**

Senhor(a) Representante Legal,

1. Cumprimentando-o(a) cordialmente, refiro-me ao processo em epígrafe para encaminhar cópia da **NOTA TÉCNICA Nº 16909/2016/SEI-MCTIC**, desta Secretaria.

2. Cabe ressaltar que na comunicação da resposta deverá constar o número do respectivo Processo, bem como deste Ofício, a fim de viabilizar o trâmite neste Ministério. Solicitamos ainda que a entidade mantenha atualizado junto a este Ministério o seu endereço de correspondência.

3. Por fim, indica-se que a existência de qualquer dúvida sobre este processo poderá ser sanada por meio do envio de correspondência eletrônica (*e-mail*) para duvidasradcom@comunicacoes.gov.br.

Atenciosamente,

Documento assinado eletronicamente por **Vilma de Fatima Alvarenga Fanis**, **Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária, Substituta**, em 15/07/2016, às 12:54, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mctic.gov.br/verifica.html, informando o código verificador **1231057** e o código CRC **9DB8216E**.

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

AR

NOME OU RAZÃO SOCIAL

SCE/CGRC
OFICIO nº 25165/2016/SEI- MCTIC, de 15/07/2016
Nº DO PROCESSO: 53000.069398/2013-98
IDÚ GUILHERME DA SILVA
CONSELHO COMUNITÁRIO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DE ERECHIM
RUA DR. JOÃO CABREIRA, Nº 612 - SÃO CRISTÓVÃO
99.700-000 ERECHIM - RS

ENDEREÇO / *ADRESS*

CEP / *CODE POSTAL*

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO (SUJEITO À VERIFICAÇÃO) / *DISCRIMINACION*

NATUREZA DO ENVIO / *NATURE DE L'ENVOI*
- ☐ PRIORITÁRIA / *PRIORITAIRE*
- ☐ EMS
- ☐ SEGURADO / *VALEUR DÉCLARÉ*

ASSINATURA DO RECEBEDOR / *SIGNATURE DU RÉCEPTEUR*
X Idú Guilherme Da Silva

DATA DE RECEBIMENTO
DATE DE LIVRATION
26/07/16

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / *NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR*
Idú Guilherme da Silva

Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO RECEBEDOR / ÓRGÃO EXPEDIDOR
804227792

RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO / *SIGNATURE DE L'AGENT*
LUCAS BALDISSERA
Matr.: 8.695.248-0

CARIMBO DE ENTREGA
UNIDADE DE DESTINO
BUREAU DE DESTINATION
CDD ERECHIM
26 JUL 2016
DR/RS

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / *ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERS*

75240203-0 FC0463 / 16 114 x 186 mm

Correios
Brasil

AVISO DE RECEBIMENTO | **AR**

AVS CN07

JO 45713437 1 BR

DATA DE POSTAGEM / *DATE DE DÉPÔT*

__/__/__

UNIDADE DE POSTAGEM / *BUREAU DE DÉPÔT*

AGÊNCIA MINICOM

TENTATIVAS DE ENTREGA / *TENTATIVES DE LIVRAISON*

__/__/__ : h	__/__/__ : h	__/__/__ : h

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO RETOUR

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO REMETENTE / *NOM OU RAISON SOCIALE DE L'EXPÉDITEUR*

Serviço Público Federal
Ministério das Comunicações
Secretaria de Serviços de Comunicação
Departamento de Outorga de Serviços de Comunicação Eletrônica
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Anexo B Sala 300-O
70044-900 - Brasília - DF

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO / *ADRESSE*

CIDADE / *LOCALITÉ*

UF

BRASIL
BRÉSIL

_____-___

Anexo recebimento de of: 25165/2016 (1267597) SEI 53000.069398/2013-98 / pg. 233

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Departamento de Acompanhamento e Avaliação de Serviços de Comunicação Eletrônica
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

Ofício nº 25165/2016/SEI-MCTIC

Ao Senhor
IDÚ GUILHERME DA SILVA
Representante Legal do Conselho Comunitário de Desenvolvimento Social de Erechim
Rua Dr. João Cabreira, nº 612 - São Cristóvão
99.700-000 / Erechim - RS
CNPJ nº 12.317.578/0001-55

Assunto: **Encaminhamento de Nota Técnica relativa à análise do processo nº 53000.069398/2013-98.**

Senhor(a) Representante Legal,

1. Cumprimentando-o(a) cordialmente, refiro-me ao processo em epígrafe para encaminhar cópia da **NOTA TÉCNICA Nº 16909/2016/SEI-MCTIC**, desta Secretaria.

2. Cabe ressaltar que na comunicação da resposta deverá constar o número do respectivo Processo, bem como deste Ofício, a fim de viabilizar o trâmite neste Ministério. Solicitamos ainda que a entidade mantenha atualizado junto a este Ministério o seu endereço de correspondência.

3. Por fim, indica-se que a existência de qualquer dúvida sobre este processo poderá ser sanada por meio do envio de correspondência eletrônica (*e-mail*) para duvidasradcom@comunicacoes.gov.br.

Atenciosamente,

Documento assinado eletronicamente por **Vilma de Fatima Alvarenga Fanis, Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária, Substituta**, em 15/07/2016, às 12:54, conforme art. 3º, III, "b", da Portaria MC 89/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.mc.gov.br/verifica.html informando o código verificador **1231057** e o código CRC **9DB8216E**.

Em caso de resposta a este Ofício, fazer referência expressa a: Ofício nº 25165/2016/SEI-MCTIC - Processo nº 53000.069398/2013-98 - Nº SEI: 1231057

Rio Grande Energia
Rua Mário de Boni, 1902
95012-580 - Caxias do Sul-RS
Inscrição Estadual - 0290487447
CNPJ - 02.016.439/0001-38

RGE
Uma empresa CPFL Energia

GENECIR SALETE LUSSANI ANZOLIN
R JOAO BUDRISK, 55 AP 1
PRESIDENTE VARG
99700-000 ERECHIM/RS

Nota Fiscal
Conta de Energia Elétrica
Nº 028113093 Série U
Data de Emissão: 14/07/2016
Data de Apresentação: 19/07/2016
Pág: 01 de 01
Conta Contrato Nº 910013380870

Lote	Roteiro de Leitura	Nº. Medidor	PN
09	ERCBU043-00000427	1381905	800679878

Reservado ao Fisco
B1F1.A0B9.2442.F7E4.27E1.7A6B.7244.3907

PREZADO(A) CLIENTE

As faturas emitidas dessa unidade consumidora, sob sua responsabilidade referente ao ano de 2015 e dos anos anteriores, foram quitadas para comprovar o cumprimento de suas obrigações, esta declaração substitui respectivos comprovantes de pagamento. Reajuste tarifário médio Gr B: -7,03% homologado pela Res. ANEEL 2.082/16 a partir das leituras de 19/06/2016, inclusive.

DADOS DA UNIDADE CONSUMIDORA

GENECIR SALETE LUSSANI ANZOLIN
R JOAO BUDRISK, 55 AP 1
PRESIDENTE VARG
99700-000 - ERECHIM/RS

CPF 890.032.840-91
CLASSIFICAÇÃO: B1 Residencial - Monofásico

ICMS

Base de Cálculo R$	Aliquota %	Valor ICMS R$
78,53	30,00	23,56
	Valor total ICMS	23,56

DISCRIMINAÇÃO DA OPERAÇÃO	QUANTIDADE	PREÇO MÉDIO	VALOR (R$)
Venda de Energia (kWh)	123	0,63845528	78,53

ATENDIMENTO	PN	SEU CÓDIGO	CONTA MÊS	VENCIMENTO	TOTAL A PAGAR
0800 970 0900 www.rge-rs.com.br	800679878	3082832553	JUL/2016	10/08/2016	83,42

HISTÓRICO DE CONSUMO

	kWh	Dias
2016 JUL	123	30
JUN	119	32
MAI	126	29
ABR	148	30
MAR	139	28
FEV	151	32
JAN	135	31
2015 DEZ	128	29
NOV	166	32
OUT	153	30
SET	166	32
AGO	143	30
JUL	155	30

DATAS DAS LEITURAS

Atual	14/07/2016
Anterior	14/06/2016
Nro de Dias	30
Leitura Prevista	15/08/2016

COMPOSIÇÃO FORNECIMENTO (R$)

Energia	24,25
Transmissão	1,94
Distribuição	13,87
Perdas	3,33
Encargos	8,23
Tributos	26,91

DESCRIÇÃO DA CONTA

Nº 913250297179	Quantidade	Tarifa/Preço	Valor (R$)
Consumo Uso Sistema [KWh]-TUSD	123	0,20346533	25,03
Consumo Bandeira Verde - TE	123	0,21619933	26,59
PIS/PASEP 0,75%			0,59
COFINS 3,51%			2,76
ICMS			23,56
Total Distribuidora			78,53
DÉBITOS DE OUTROS SERVIÇOS			
Contribuição Custeio IP-CIP			4,89

EQUIPAMENTOS DE MEDIÇÃO

Nº	Energia	Leitura Atual	Leitura Anterior	Fator Multiplicação	Consumo [KWh]	Taxa Perdas[%]	Tensão Nominal[V]
1381905	Ativa	70901	70778	1,00	123		220 V

INDICADORES DE CONTINUIDADE DE FORNECIMENTO DE ENERGIA

ERECHIM 1	Padrão Mensal	Padrão Trimestral	Padrão Anual	Apurado Mensal	Periodo Apuração	Valor R$ EUSD
DIC	5,19	10,38	20,77	0,00		
FIC	3,36	6,72	13,45	0,00	05/2016	29,24
DMIC	2,94			0,00		
DICRI	17,32			0,00		

BANDEIRA TARIFÁRIA

Verde : 15/06/2016 - 30/06/2016 - 16 Dias
Verde : 01/07/2016 - 14/07/2016 - 14 Dias

INFORMAÇÕES SOBRE A FATURA

AVISO IMPORTANTE

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Departamento de Acompanhamento e Avaliação de Serviços de Comunicação Eletrônica
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

NOTA TÉCNICA Nº 16909/2016/SEI-MCTIC

Processo nº: **53000.069398/2013-98**
Assunto: **Exigências relativas ao requerimento de outorga.**

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Trata-se de requerimento da **Conselho Comunitário de Desenvolvimento Social de Erechim (CODESE)** para autorização de execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de **Erechim/RS**.

ANÁLISE

2. Tendo em vista a análise realizada no processo, observou-se a existência de pendências, conforme descrição a seguir:

DOCUMENTAÇÃO JURÍDICA:

- DIRETORIA:

I. Cópia da Ata de eleição da atual Diretoria, devidamente registrada no Registro Civil das Pessoas Jurídicas, constando todos os cargos elencados no Estatuto Social, tendo em vista que o mandato dos últimos diretores expirou em 20/06/2016. Os novos dirigentes deverão encaminhar os documentos especificados abaixo, salvo ***no caso de recondução integral do quadro diretivo, em que a entidade ficará dispensada de encaminhá-los:***

a) Prova de que são brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos e maiores de dezoito anos ou emancipados, por meio de documentos tais como cópia do RG, Certidão de Nascimento ou de Casamento. Não será aceita, a título de comprovação deste item, a carteira nacional de habilitação (CNH).

b) Comprovante de inscrição no CPF (Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda).

c) Declaração, assinada pelos dirigentes, comprometendo-se ao fiel cumprimento das normas estabelecidas para o Serviço.

d) Declaração, assinada pelo representante legal, de que os novos seus dirigentes residem na área da comunidade a ser atendida pela estação.

e) Declaração, assinada pelo representante legal, de que a entidade não tem como integrante de seu quadro diretivo ou de associados, pessoas que, nessas condições, participem de outra entidade detentora de outorga para execução de qualquer modalidade de serviço de radiodifusão, inclusive comunitária, ou de qualquer serviço de distribuição de sinais de televisão mediante assinatura.

f) Declaração, assinada pelo representante legal, de que a entidade não mantém vínculos que a subordinem ou a sujeitem à gerência, à administração, ao domínio, ao comando ou à orientação de qualquer outra entidade, mediante compromissos ou relações financeiras, religiosas, familiares, político-partidárias ou comerciais;

g) Certidões criminais de todos os dirigentes, emitidas pelos foros distribuidores da Justiça Federal, Estadual, dos respectivos locais de residência, dos últimos cinco anos; bem como

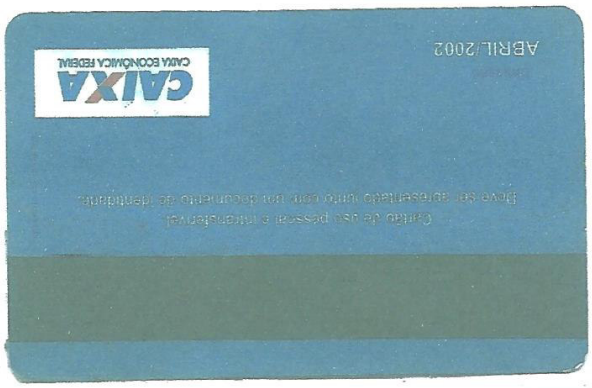

18086759

18086759

PROIBIDO PLASTIFICAR

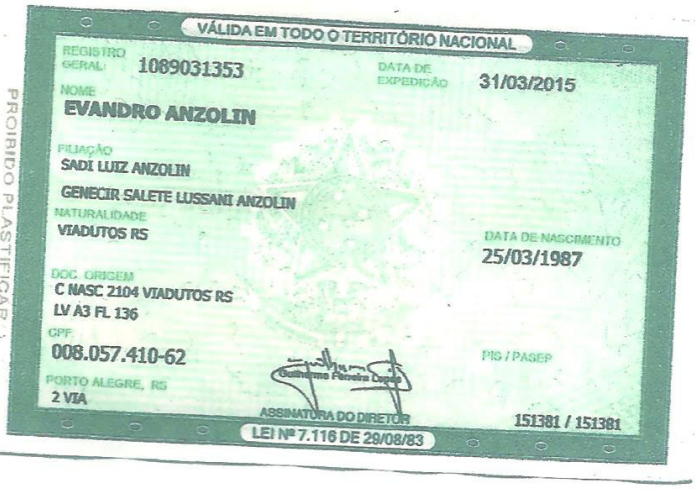

certidão de Crimes Eleitorais, emitida pela Justiça Eleitoral.

II. Caso a entidade opte pela recondução da diretoria, deverá apresentar a comprovação de residência de todos os membros que integram a diretoria, conforme disposto no Parágrafo único do art. 7º da Lei 9.612 de 19 de fevereiro de 1998, devendo-se observar que a constatação de que os dirigentes não residem na área na qual pretendem executar o serviço, poderá ensejar no indeferimento do processo. Caso o documento encaminhado não esteja em nome do dirigente, deverá ser encaminhada a comprovação do vínculo existente entre ele e o titular do comprovante.

CONCLUSÃO

3. Diante do exposto, a entidade deverá ser comunicada para **apresentar** toda a documentação solicitada e/ou **esclarecer** as pendências constatadas.

À consideração superior.

Documento assinado eletronicamente por **Diego Armando Araujo Guimaraes, Técnico de Nível Médio**, em 12/07/2016, às 10:23, conforme art. 3º, III, "b", da Portaria MC 89/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Vilma de Fatima Alvarenga Fanis, Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária, Substituta**, em 15/07/2016, às 12:54, conforme art. 3º, III, "b", da Portaria MC 89/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.mc.gov.br/verifica.html informando o código verificador **1230985** e o código CRC **36DB2CE6**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

Registro Civil de Pessoas Jurídicas
Fls 01/02
Erechim-RS

ATA DE ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA Nº.8

Aos vinte dias do mês de junho do ano de dois mil e dezesseis às 19:00 horas na cidade de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, na Rua Wladislau Krepinski, nº. 1000, nesta, reuniram-se em Assembléia ordinária os associados do Conselho Comunitário de Desenvolvimento Social de Erechim, CODESE, conforme divulgação em convites e edital distribuídos pela cidade, com as seguintes finalidades : 1. Prestação de contas do período de 20 de Junho de 2014 à 20 de Junho de 2016. 2. Eleição da nova diretoria para gestão 2016 a 2018. 3. Outros assuntos de interesse da comunidade. Inicialmente o senhor Idú Guilherme da Silva, agradeceu a presença de todos e convidou o senhor Docimar Luiz Schmidt, para secretariar a reunião, que passou a palavra ao coordenador de finanças e patrimônio senhor Vandelmir Roberto Campos para a prestação de contas do período, aos presentes abaixo relacionados, e o mesmo informa que não há saldo em caixa pois o conselho não realizou nenhum evento até o momento. Colocado em votação foi aprovado por unanimidade. A seguir foi tratado da eleição da nova diretoria conforme divulgada em edital e convites distribuídos pela cidade a população, apresentada chapa única , fica constituída na seguinte forma: Conselho coordenador: Coordenador Geral (Presidente): Evandro Anzolin, brasileiro, maior, estado civil solteiro, na profissão de empresário, residente e domiciliado a Rua João Budrisk, 55 , nesta cidade de Erechim/RS, possuidor do CPF nº 008.057.410/62 e CI nº 1089031353 SSP/RS; Vice Coordenador Geral (vice –presidente): Idú Guilherme da Silva, brasileiro, maior, estado civil casado, na profissão de empresário, residente e domiciliado a rua Dr. João Cabreira , n.º 612, nesta cidade de Erechim/RS, possuidor do CPF nº 660.571.400/87 e CI nº 3058264866 SSP/RS; Coordenador de Operação (secretário): Luciano André Bocca, brasileiro, maior, estado civil casado, na profissão de autônomo, residente e domiciliado a Inácio Wasiluk, n.º 902, nesta cidade de Erechim/RS, possuidor do CPF nº 735.764.500/25 e CI nº 6037456248 SSP/RS, Coordenador de Finanças e patrimônio (tesoureiro): Ivan Antonio Pavlak, Brasileiro, solteiro, maior, residente e domiciliado na Rua Santos Dumont,839, nesta cidade de Erechim/RS, possuidor do CPF n 025.802.810-61 e I.D.: 2110204233 SSP/RS, Conselho comunitário e de Ética: Titulares: Suélen Fernanda Pansera, brasileira, maior, estado civil solteira, na profissão de auxiliar administrativo, residente e domiciliada na Rua João Batiston, 422, nesta cidade de Erechim/RS, possuidora do CPF nº 017.940.990/50 e CI nº 7090487351 SSP/RS, Docimar Luiz Schmidt, brasileiro, maior, estado civil casado, na profissão de radialista, residente e domiciliado a Cesário Mattos, n.º 110, ap 504, nesta cidade de Erechim/RS, possuidor do CPF nº 375.161.080/49 e CI nº 2026022869 SSP/RS; Adeli Salete Salustiano da Cruz, brasileira, maior, estado civil solteira, na profissão de auxiliar de indústria, residente e domiciliada a Rua Anchieta, 46, nesta cidade de Erechim/RS, possuidora do CPF nº 543.128.170/49 e CI nº 6047518714 SSP/RS; Sendo acordado que o primeiro é o presidente deste conselho escolhido pelos demais membros, todos conhecedores, e para seus suplentes: Paulo Fernando Selivon, Brasileiro, maior, solteiro, profissão empresário, residente e domiciliado na Rua Leonildo Ronchetti,186, nesta cidade de Erechim /RS, CPF Nº 011.692.360-14, I.D. Nº 5097111404 SSP/RS; Nelson Prichua, brasileiro, maior, estado civil casado, na profissão de empresário, residente e domiciliado a Rua Cesário Mattos, n.º92,/88 , nesta cidade de Erechim/RS, possuidor do CPF nº 308.086.180/91 e CI nº 5017524801 SSP/RS, e para o conselho fiscal, titulares: João Mauro Dal Prá, brasileiro, maior, estado civil casado, na profissão de empresário, residente e domiciliado a Rua Carlos Kehlers, n.º205, ap. 01, nesta cidade de Erechim/RS, possuidor do CPF nº

Registro Civil de Pessoas Jurídicas
Fls. 02/02
Erechim-RS

258.118.150/04 e CI nº 2026280293 SSP/RS; Ladi José Milesi, brasileiro, maior, estado civil casado, na profissão de bancário, residente e domiciliado a Rua Carlos Miranda, n.º130, ap 202, nesta cidade de Erechim/RS, possuidor do CPF nº 384.830.259/49 e CI nº 8012961044 SSP/RS; sendo acordado que o primeiro é o presidente deste conselho, escolhido pelos demais membros; todos conhecedores e os respectivos suplentes dos mesmos: Valdir Alberto Fávero, Brasileiro, casado, maior, Policial Civil, residente e domiciliado na Rua Joao Carlos Pereira Monteiro,137 ,nesta cidade de Erechim/RS, possuidor do CPF Nº 538.725.170-15, I.D. Nº 6043112454 SSP/, Daltro Conte, brasileiro, maior, estado civil casado, na profissão de empresário, residente e domiciliado a Rua Santos Dumont, n.º876, nesta cidade de Erechim/RS, possuidor do CPF nº 104.798.720/15 e CI nº 1004076467 SSP/RS, todos acima qualificados; em dia com suas obrigações estatutárias, colocado em votação foi aprovado por todos. Ainda em discussão colocado a disposição a palavra aos associados onde não houve manifestação. O presidente agradece o apoio de todos compromete-se a desenvolver sua função da melhor forma possível. Passando a leitura desta ata para ciência de todos aqui presentes, os eleitos assumem seus cargos, presentes e em dia com as suas obrigações estatutárias, que abaixo subscrevem, não havendo mais a tratar, foi encerrada a reunião às 20h 30min do dia 20 de Junho de 2016, e eu Docimar Luiz Scimidt, na função de secretário lavro esta ata. Idú Guilherme da Silva, Valdir Alberto Fávero, Docimar Luiz Schmidt, Vandelmir Roberto Campos, Adeli Salete Salustiano da Cruz, Suélen Fernanda Pansera, Luciano André Bocca, João Mauro Dal Prá, Paulo Fernando Selivon, Evandro Anzolin, Valdir Alberto Fávero, Nelson Prichua, Daltro Conte, Ivan Antonio Pavlak, Ladi José Milesi.´´EM TEMPO`` o cpf correto do senhor João Mauro Dalprá é 255.118.150-04. Evandro Anzolin, Idú Guilherme da Silva, Luciano André Bocca, Vandelmir Roberto Campos, Suélen Fernanda Pansera, Docimar Luiz Schmidt, Adeli Salete Salustiano da Cruz, Paulo Fernando Selivon, Nelson Prichua, João Mauro Dal Prá, Valdir Alberto Fávero, Ladi José Milesi, Ivan Antonio Pavlak, Daltro Conte.

Evandro Anzolin
presidente

Registros Especiais Erechim

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
COMARCA DE ERECHIM
AV. PEDRO PINTO DE SOUZA 281 SALA 03 | CEP: 99700-000
FONE: (54)3519.7120 - Site: www.registrosespecialserechim.com.br

AVERBAÇÃO - Certifico que o **PROCESSO ELEITORAL** do **"CONSELHO COMUNITÁRIO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DE ERECHIM - CODESE"**, composto pela **ATA N.º 08/2016**, foi protocolado sob nº 52530, em 08/08/2016, transcrito no Livro A-50, nele às folhas 99, verso, sob nº 4-4547, nesta data, e devidamente **AVERBADO** no Registro Constitutivo da Associação sob número 4547, no Livro A-41, nele às folhas 091 a 093, em data de 29 de julho de 2010. Dou fé.
ERECHIM, segunda-feira, 22 de agosto de 2016.

Adilo Schneider Junior,
Registrador Substituto.

Total: R$ 118,00 + R$ 10,20 = R$ 128,20
Exame documentos: R$ 35,10 (0187.04.1600003.00224 = R$ 1,05)
Digitalização: R$ 22,40 (0187.01.1500004.14567 a 14572 = R$ 7,20)
Processamento eletrônico: R$ 4,10 (0187.01.1500004.14573 = R$ 0,45)
Conf. doc. via Internet: R$ 4,10 (0187.01.1500004.14574 = R$ 0,45)
Averbação PJ sem fins econômicos: R$ 52,30 (0187.04.1600003.00223 = R$ 1,05)

Registros Especiais Erechim
Rosalda de Fátima Vieira
Tabeliã e Registradora
Adilo Schneider Junior-Tabelião e
Registrador Subst

Estado do Rio Grande do Sul
REGISTROS ESPECIAIS DE ERECHIM - REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS

continuação da folha anterior

Livro 'A' nº 50 — Folha nº 099 v. — Data: 22/08/2016

Estado do Rio Grande do Sul
Município de Erechim
REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS DE ERECHIM

AVERBAÇÃO Nº 4-4547, no Registro Constitutivo da Associação, sob número 4547, no Livro A-41, nele às folhas 091 a 093, em data de 29 de julho de 2010. - PROCESSO ELEITORAL DA "CONSELHO COMUNITÁRIO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DE ERECHIM - CODESE". Certifico que, nos termos da Ata n.º 08 de Assembleia Geral Ordinária realizada em 20 de junho de 2016, foram eleitos e empossados os membros dos órgãos administrativos da entidade, de modo que, com mandato válido até 20 de julho de 2018, assim ficaram constituídos: **Conselho coordenador: Coordenador Geral (Presidente):** Evandro Anzolin, brasileiro, maior e capaz, solteiro, empresário, residente e domiciliado à Rua João Budrisk, 55, Erechim, RS, inscrito no CPF sob o nº 008.057.410-62 e portador da Carteira de Identidade nº 1089031353 SSP/RS; **Vice-Coordenador Geral(vice –presidente):** Idú Guilherme da Silva, brasileiro, maior, casado, empresário, residente e domiciliado à Rua Dr. João Cabreira, 612, Erechim, RS, inscrito no CPF sob o nº 660.571.400-87 e portador da Carteira de Identidade nº 3058264866 SSP/RS; **Coordenador de Operação (secretário):** Luciano André Bocca, brasileiro, maior, casado, autônomo, residente e domiciliado à Rua Inácio Wasiluk, 902, Erechim, RS, inscrito no CPF sob o nº 735.764.500-25 e portador da Carteira de Identidade nº 6037456248 SSP/RS; **Coordenador de Finanças e patrimônio (tesoureiro):** Ivan Antonio Pavlak, brasileiro, solteiro, maior, residente e domiciliado à Rua Santos Dumont, 839, Erechim, RS, inscrito no CPF sob o nº 025.802.810-61 e portador da Carteira de Identidade nº 2110204233 SSP/RS; **Conselho Comunitário e de Ética:** Suélen Fernanda Pansera (Presidente), brasileira, maior, solteira, auxiliar administrativo, residente e domiciliada à Rua João Batiston, 422, Erechim, RS, inscrita no CPF sob o nº 017.940.990-50 e portador da Carteira de Identidade nº 7090487351 SSP/RS, Docimar Luiz Schmidt, brasileiro, maior, casado, radialista, residente e domiciliado à Rua Cesário Mattos, 110, ap. 504, Erechim, RS, inscrito no CPF sob o nº 375.161.080-49 e portador da Carteira de Identidade nº 2026022869 SSP/RS; Adeli Salete Salustiano da Cruz, brasileira, maior, solteira, auxiliar de indústria, residente e domiciliada à Rua Anchieta, 46, Erechim, RS, inscrita no CPF sob o nº 543.128.170-49 e portador da Carteira de Identidade nº 6047518714 SSP/RS. **Suplentes do Conselho Comunitário e de Ética:** Paulo Fernando Selivon, Brasileiro, maior, solteiro, empresário, residente e domiciliado à Rua Leonildo Ronchetti,186, Erechim, RS, inscrito no CPF sob nº 011.692.360-14 e portador da Carteira de Identidade nº 5097111404SSP/RS; Nelson Prichua, brasileiro, maior, casado, empresário, residente e domiciliado à Rua Cesário Mattos, n.º 92/88, Erechim, RS, inscrito no CPF sob o nº 308.086.180-91 e portador da Carteira de Identidade nº 5017524801 SSP/RS. **Conselho Fiscal:** João Mauro Dal Prá (presidente), brasileiro, maior, casado, empresário, residente e domiciliado à Rua Carlos Kehlers, 205, ap. 01, Erechim, RS, inscrito no CPF nº 255.118.150-04 e portador da Carteira de Identidade nº 2026280293 SSP/RS; Ladi José Milesi, brasileiro, maior, casado, bancário, residente e domiciliado à Rua Carlos Miranda, 130, ap. 202, Erechim, RS, inscrito no CPF sob o nº 384.830.259-49 e portador da Carteira de Identidade nº 8012961044 SSP/RS; **Suplentes do Conselho Fiscal:** Valdir Alberto Fávero, Brasileiro, casado, maior, Policial Civil, residente e domiciliado à Rua João Carlos Pereira Monteiro, 137, Erechim, RS, inscrito no CPF sob o nº 538.725.170-15, e portador da Carteira de Identidade nº 6043112454 SSP, Daltro Conte, brasileiro, maior, casado, empresário, residente e domiciliado à Rua Santos Dumont, 876, Erechim, RS, inscrito no CPF sob o nº 104.798.720-15 e Carteira de Identidade nº 1004076467 SSP/RS. *Segundo certifico que, para a presente averbação, foram apresentados os documentos a seguir relacionados, ficando arquivado neste Serviço um exemplar de cada documento:* a) requerimento firmado por Evandro Anzolin, brasileiro, solteiro, empresário, residente e domiciliado à Rua João Budrisk, 55, Erechim, RS; b) dois exemplares da Ata n.º 8, em duas folhas cada, assinados pelo presidente; c) cópia autenticada da ata manuscrita; d) edital de convocação; e) lista de associados; f) comprovante de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica sob n.º 12.317.578/0001-55, com data de abertura em 29 de julho de 2010. Protocolo nº 52530, em 08/08/2016. Exame documentos: R$ 35,10 (0187.04.1600003.00224 = R$ 1,05) Processamento eletrônico: R$ 4,10 (0187.01.1500004.14573 = R$ 0,45) Averbação PJ sem fins econômicos: R$ 52,30 (0187.04.1600003.00223 = R$ 1,05). Eu, Adilo Schneider Junior, Registrador Substituto, a averbei, dou fé e assino. Erechim, segunda-feira, 22 de agosto de 2016.

Registros Especiais Erechim
Registro de Títulos e Documentos
Pessoas Jurídicas
Tabelionato de Protestos
Rosalda de Fátima Vieira
Tabeliã e Registradora
Adilo Schneider Junior-Tabelião e
Registrador Subst
Av Pedro P. Souza, 281
ERECHIM-RS FIUXA 04.119.11

Era o que continha o referido registro, do que assino e dou fé.

Erechim, terça-feira, 23 de agosto de 2016.

Adilo Schneider Junior, Registrador Substituto

Emolumentos: Total: R$ 77,90 + R$ 1,95 = R$ 79,85
Processamento Eletrônico(livro assinado): R$ 4,10 (0187.01.1500004.14609 = R$ 0,45)

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER JUDICIÁRIO

ALVARÁ DE FOLHA CORRIDA

À vista dos registros constantes nos sistemas de Informática do Poder Judiciário do Estado do Rio Grande do Sul, observada a disposição do inciso LVII do art. 5º da Constituição Federal, é expedido o presente alvará de folha corrida por não constar condenação criminal com trânsito em julgado ou pena ativa contra a seguinte parte interessada:

EVANDRO ANZOLIN, Brasileiro, Solteiro, RG 1089031353 / SSP - RS, CPF 00805741062, filho de SADI LUIZ ANZOLIN e GENECIR SALETE LUSSANI ANZOLIN, nascido em 25/03/1987, Endereço - RUA JOAO BUDRISK,55 ERECHIM RS ERECHIM RS.

2 de Agosto de 2016, às 17:59:50

OBSERVAÇÕES:

A aceitação deste alvará está condicionada à conferência dos dados da parte interessada contra aqueles constantes no seu documento de identificação, bem como à verificação de sua validade no site do Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul na Internet, endereço http://www.tjrs.jus.br, menu Serviços > Alvará de Folha Corrida / Certidões Judiciais, informando o seguinte código de controle: **bcc25b4c4356f8b57285d0e3ef16f8fe**

Petição (1316598) SEI 53900.049542/2016-79 / pg. 9

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER JUDICIÁRIO

ALVARÁ DE FOLHA CORRIDA

À vista dos registros constantes nos sistemas de Informática do Poder Judiciário do Estado do Rio Grande do Sul, observada a disposição do inciso LVII do art. 5º da Constituição Federal, é expedido o presente alvará de folha corrida por não constar condenação criminal com trânsito em julgado ou pena ativa contra a seguinte parte interessada:

IDU GUILHERME DA SILVA, Brasileiro, Solteiro, RG 3058264866 / SSP - RS, CPF 66057140087, filho de MARCIRIO GUILHERME DA SILVA e ELIDIA DA SILVA, nascido em 18/10/1973, Endereço - RUA DR JOAO CABREIRA,612 ERECHIM RS.

2 de Agosto de 2016, às 17:56:56

OBSERVAÇÕES:

A aceitação deste alvará está condicionada à conferência dos dados da parte interessada contra aqueles constantes no seu documento de identificação, bem como à verificação de sua validade no site do Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul na Internet, endereço http://www.tjrs.jus.br, menu Serviços > Alvará de Folha Corrida / Certidões Judiciais, informando o seguinte código de controle: **fedd2526639eebfbceefcd735b8f386e**

Petição (1316599) SEI 53900.049542/2016-79 / pg. 10

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER JUDICIÁRIO

ALVARÁ DE FOLHA CORRIDA

À vista dos registros constantes nos sistemas de Informática do Poder Judiciário do Estado do Rio Grande do Sul, observada a disposição do inciso LVII do art. 5º da Constituição Federal, é expedido o presente alvará de folha corrida por não constar condenação criminal com trânsito em julgado ou pena ativa contra a seguinte parte interessada:

IVAN ANTONIO PAVLAK, Brasileiro, Solteiro, RG 2110204233 / SSP - RS, CPF 02580281061, filho de JOSE PAVLAK SOBRINHO e IRACEMA PIOVESAN PAVLAK, nascido em 11/09/1991, Endereço - RUA SANTOS DUMONT,839 EREECHIM RS.

4 de Agosto de 2016, às 18:05:14

OBSERVAÇÕES:

A aceitação deste alvará está condicionada à conferência dos dados da parte interessada contra aqueles constantes no seu documento de identificação, bem como à verificação de sua validade no site do Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul na Internet, endereço http://www.tjrs.jus.br, menu Serviços > Alvará de Folha Corrida / Certidões Judiciais, informando o seguinte código de controle: **78ffe01f0906c969f67646d8b05f1df1**

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER JUDICIÁRIO

ALVARÁ DE FOLHA CORRIDA

À vista dos registros constantes nos sistemas de Informática do Poder Judiciário do Estado do Rio Grande do Sul, observada a disposição do inciso LVII do art. 5º da Constituição Federal, é expedido o presente alvará de folha corrida por não constar condenação criminal com trânsito em julgado ou pena ativa contra a seguinte parte interessada:

LUCIANO ANDRE BOCCA, Brasileiro, Solteiro, RG 6037456248 / SSP - RS, CPF 73576450025, filho de IRAJA ANACLETO DO N BOCCA e HELENA RUTKAUSKAS BOCCA, nascido em 05/04/1973, Endereço - RUA INACIO WASILUK,902 ERECHIM/RS.

2 de Agosto de 2016, às 18:03:45

OBSERVAÇÕES:

A aceitação deste alvará está condicionada à conferência dos dados da parte interessada contra aqueles constantes no seu documento de identificação, bem como à verificação de sua validade no site do Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul na Internet, endereço http://www.tjrs.jus.br, menu Serviços > Alvará de Folha Corrida / Certidões Judiciais, informando o seguinte código de controle: **9d88d1302867059e7c404706913cd07c**

Petição (1316601) SEI 53900.049542/2016-79 / pg. 12

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER JUDICIÁRIO

ALVARÁ DE FOLHA CORRIDA

À vista dos registros constantes nos sistemas de Informática do Poder Judiciário do Estado do Rio Grande do Sul, observada a disposição do inciso LVII do art. 5º da Constituição Federal, é expedido o presente alvará de folha corrida por não constar condenação criminal com trânsito em julgado ou pena ativa contra a seguinte parte interessada:

EVANDRO ANZOLIN, Brasileiro, Solteiro, RG 1089031353 / SSP - RS, CPF 00805741062, filho de SADI LUIZ ANZOLIN e GENECIR SALETE LUSSANI ANZOLIN, nascido em 25/03/1987, Endereço - RUA JOAO BUDRISK,55 ERECHIM RS ERECHIM RS.

2 de Agosto de 2016, às 17:59:50

OBSERVAÇÕES:

A aceitação deste alvará está condicionada à conferência dos dados da parte interessada contra aqueles constantes no seu documento de identificação, bem como à verificação de sua validade no site do Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul na Internet, endereço http://www.tjrs.jus.br, menu Serviços > Alvará de Folha Corrida / Certidões Judiciais, informando o seguinte código de controle: **bcc25b4c4356f8b57285d0e3ef16f8fe**

Petição (1316602) SEI 53900.049542/2016-79 / pg. 13

JUSTIÇA ELEITORAL
148ª ZONA ELEITORAL DE ERECHIM - RS
AV. COMANDANTE KRAEMER, 96 Telefone 5435228140

Certidão

Certifico que, de acordo com os assentamentos do Cadastro Eleitoral e com o que dispõe a Res.-TSE nº 21.823/2004, o eleitor abaixo qualificado está quite com a Justiça Eleitoral na presente data .

Eleitor: EVANDRO ANZOLIN
Inscrição: 090316630400 Zona: 148 Seção: 270
Município: 86371 - ERECHIM UF: RS
Data de nascimento: 25/03/1987 Domiciliado desde: 26/03/2003
Filiação: GENECIR SALETE LUSSANI ANZOLIN
SADI LUIZ ANZOLIN

Em 8 de agosto de 2016.

TATIANE KARLEC
CHEFE DO CARTÓRIO

148ª ZONA ELEITORAL RIO GRANDE DO SUL

Res.-TSE nº 21.823/2004:
"O conceito de quitação eleitoral reúne a plenitude do gozo dos direitos políticos, o regular exercício do voto, salvo quando facultativo, o atendimento a convocações da Justiça Eleitoral para auxiliar os trabalhos relativos ao pleito, a inexistência de multas aplicadas, em caráter definitivo, pela Justiça Eleitoral e não remitidas, excetuadas as anistias legais, e a regular prestação de contas de campanha eleitoral, quando se tratar de candidatos."
A plenitude do gozo de direitos políticos decorre da inocorrência de perda de nacionalidade; cancelamento de naturalização por sentença transitada em julgado; interdição por incapacidade civil absoluta; condenação criminal transitada em julgado, enquanto durarem seus efeitos; recusa de cumprir obrigação a todos imposta ou prestação alternativa; condenação por improbidade administrativa; conscrição; e opção, em Portugal, pelo estatuto da igualdade.

JUSTIÇA ELEITORAL
20ª ZONA ELEITORAL DE ERECHIM - RS
AV. COMANDANTE KRAEMER, 96 - CENTRO Telefone 54 35222411

Certidão

Certifico que, de acordo com os assentamentos do Cadastro Eleitoral e com o que dispõe a Res.-TSE nº 21.823/2004, o eleitor abaixo qualificado está quite com a Justiça Eleitoral na presente data .

Eleitor: IDU GUILHERME DA SILVA
Inscrição: 058846090434 Zona: 148 Seção: 151
Município: 86371 - ERECHIM UF: RS
Data de nascimento: 18/10/1973 Domiciliado desde: 09/02/1990
Filiação: ELIDIA DA SILVA
MARCIRIO GUILHERME DA SILVA

Em 4 de agosto de 2016.

TATIANE KARLEC
CHEFE DE CARTÓRIO

148ª ZONA ELEITORAL RIO GRANDE DO SUL

Res.-TSE nº 21.823/2004:
"O conceito de quitação eleitoral reúne a plenitude do gozo dos direitos políticos, o regular exercício do voto, salvo quando facultativo, o atendimento a convocações da Justiça Eleitoral para auxiliar os trabalhos relativos ao pleito, a inexistência de multas aplicadas, em caráter definitivo, pela Justiça Eleitoral e não remitidas, excetuadas as anistias legais, e a regular prestação de contas de campanha eleitoral, quando se tratar de candidatos."
A plenitude do gozo de direitos políticos decorre da inocorrência de perda de nacionalidade; cancelamento de naturalização por sentença transitada em julgado; interdição por incapacidade civil absoluta; condenação criminal transitada em julgado, enquanto durarem seus efeitos; recusa de cumprir obrigação a todos imposta ou prestação alternativa; condenação por improbidade administrativa; conscrição; e opção, em Portugal, pelo estatuto da igualdade.

JUSTIÇA ELEITORAL
20ª ZONA ELEITORAL DE ERECHIM - RS
AV. COMANDANTE KRAEMER, 96 - CENTRO Telefone 54 35222411

Certidão

Certifico que, de acordo com os assentamentos do Cadastro Eleitoral e com o que dispõe a Res.-TSE nº 21.823/2004, o eleitor abaixo qualificado está quite com a Justiça Eleitoral na presente data .

Eleitor: IVAN ANTONIO PAVLAK
Inscrição: 099318770469 Zona: 148 Seção: 106
Município: 86371 - ERECHIM UF: RS
Data de nascimento: 11/09/1991 Domiciliado desde: 17/09/2007
Filiação: IRACEMA PIOVESAN PAVLAK
JOSÉ PAVLAK SOBRINHO

Em 4 de agosto de 2016.

TATIANE KARLEC
CHEFE DE CARTÓRIO

Res.-TSE nº 21.823/2004:
"O conceito de quitação eleitoral reúne a plenitude do gozo dos direitos políticos, o regular exercício do voto, salvo quando facultativo, o atendimento a convocações da Justiça Eleitoral para auxiliar os trabalhos relativos ao pleito, a inexistência de multas aplicadas, em caráter definitivo, pela Justiça Eleitoral e não remitidas, excetuadas as anistias legais, e a regular prestação de contas de campanha eleitoral, quando se tratar de candidatos."
A plenitude do gozo de direitos políticos decorre da inocorrência de perda de nacionalidade; cancelamento de naturalização por sentença transitada em julgado; interdição por incapacidade civil absoluta; condenação criminal transitada em julgado, enquanto durarem seus efeitos; recusa de cumprir obrigação a todos imposta ou prestação alternativa; condenação por improbidade administrativa; conscrição; e opção, em Portugal, pelo estatuto da igualdade.

JUSTIÇA ELEITORAL
20ª ZONA ELEITORAL DE ERECHIM - RS
AV. COMANDANTE KRAEMER, 96 - CENTRO Telefone 54 35222411

Certidão

Certifico que, de acordo com os assentamentos do Cadastro Eleitoral e com o que dispõe a Res.-TSE nº 21.823/2004, o eleitor abaixo qualificado está quite com a Justiça Eleitoral na presente data .

Eleitor: LUCIANO ANDRE BOCCA
Inscrição: 061978060400 Zona: 148 Seção: 59
Município: 86371 - ERECHIM UF: RS
Data de nascimento: 05/04/1973 Domiciliado desde: 08/01/1992
Filiação: HELENA RUTKAUSKAS BOCCA
IRAJA ANACLETO DO NASCIMENTO BOCCA

Em 8 de agosto de 2016.

RIO GRANDE DO SUL 148ª ZONA ELEITORAL

TATIANE KARLEC
CHEFE DE CARTÓRIO

Res.-TSE nº 21.823/2004:
"O conceito de quitação eleitoral reúne a plenitude do gozo dos direitos políticos, o regular exercício do voto, salvo quando facultativo, o atendimento a convocações da Justiça Eleitoral para auxiliar os trabalhos relativos ao pleito, a inexistência de multas aplicadas, em caráter definitivo, pela Justiça Eleitoral e não remitidas, excetuadas as anistias legais, e a regular prestação de contas de campanha eleitoral, quando se tratar de candidatos."
A plenitude do gozo de direitos políticos decorre da inocorrência de perda de nacionalidade; cancelamento de naturalização por sentença transitada em julgado; interdição por incapacidade civil absoluta; condenação criminal transitada em julgado, enquanto durarem seus efeitos; recusa de cumprir obrigação a todos imposta ou prestação alternativa; condenação por improbidade administrativa; conscrição; e opção, em Portugal, pelo estatuto da igualdade.

Certidão

fc7fc73fed463778105dfd1fdd90ebb7

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DA 4ª REGIÃO

CERTIDÃO REGIONAL PARA FINS GERAIS

CÍVEL E CRIMINAL

A presente certidão é confeccionada apenas com base nos registros internos dos sistemas processuais da Justiça Federal da 4ª Região, justiça comum e juizados especiais federais, a partir dos dados fornecidos pelo solicitante. As pesquisas são efetivadas em dois momentos distintos e desvinculados: a) pelo NOME/RAZÃO SOCIAL fornecido; b) pelo CPF/CNPJ fornecido.

Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pela parte interessada é de responsabilidade exclusiva do destinatário.

Nestes termos, em conformidade com o art. 440, I e II da Consolidação Normativa da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 4ª Região, certificamos que,

contra o NOME/RAZÃO SOCIAL
EVANDRO ANZOLIN

OU

contra o CPF:
008.057.410/62

NADA CONSTA

nos registros de distribuição mantidos a partir de 25 de abril de 1967, de AÇÕES E EXECUÇÕES CÍVEIS E FISCAIS em andamento, AÇÕES CRIMINAIS em andamento com condenação transitada em julgado, de EXECUÇÕES PENAIS definitivas em andamento e de MEDIDAS DE SEQUESTRO e ARRESTO CRIMINAL nas Seções Judiciárias Federais

- **Paraná (Processo Eletrônico) até 02/08/2016 às 02:01**
- **Rio Grande do Sul (Processo Eletrônico) até 02/08/2016 às 02:15**
- **Santa Catarina (Processo Eletrônico) até 02/08/2016 às 02:00**
- **Paraná (Processo Papel) até 02/08/2016 às 00:30**
- **Rio Grande do Sul (Processo Papel) até 01/08/2016 às 23:10**
- **Santa Catarina (Processo Papel) até 01/08/2016 às 20:00**

Certidão emitida em: 02/08/2016 às 17:45 (hora e data de Brasília)

A confirmação de sua **autenticidade** na Internet poderá ser verificada pelo destinatário, através do endereço http://www.trf4.jus.br (Menu "Serviços Judiciais/Autenticidade de Certidão") informando o Número de Controle **fc7fc73fed463778105dfd1fdd90ebb7**

Certidão

57584d0a32c40988eac1df5e3caab391

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DA 4ª REGIÃO

CERTIDÃO REGIONAL PARA FINS GERAIS

CÍVEL E CRIMINAL

A presente certidão é confeccionada apenas com base nos registros internos dos sistemas processuais da Justiça Federal da 4ª Região, justiça comum e juizados especiais federais, a partir dos dados fornecidos pelo solicitante. As pesquisas são efetivadas em dois momentos distintos e desvinculados: a) pelo NOME/RAZÃO SOCIAL fornecido; b) pelo CPF/CNPJ fornecido.

Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pela parte interessada é de responsabilidade exclusiva do destinatário.

Nestes termos, em conformidade com o art. 440, I e II da Consolidação Normativa da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 4ª Região, certificamos que,

contra o NOME/RAZÃO SOCIAL
IDU GUILHERME DA SILVA

OU

contra o CPF:
660.571.400/87

NADA CONSTA

nos registros de distribuição mantidos a partir de 25 de abril de 1967, de AÇÕES E EXECUÇÕES CÍVEIS E FISCAIS em andamento, AÇÕES CRIMINAIS em andamento com condenação transitada em julgado, de EXECUÇÕES PENAIS definitivas em andamento e de MEDIDAS DE SEQUESTRO e ARRESTO CRIMINAL nas Seções Judiciárias Federais

- **Paraná (Processo Eletrônico) até 02/08/2016 às 02:01**
- **Rio Grande do Sul (Processo Eletrônico) até 02/08/2016 às 02:15**
- **Santa Catarina (Processo Eletrônico) até 02/08/2016 às 02:00**
- **Paraná (Processo Papel) até 02/08/2016 às 00:30**
- **Rio Grande do Sul (Processo Papel) até 01/08/2016 às 23:10**
- **Santa Catarina (Processo Papel) até 01/08/2016 às 20:00**

Certidão emitida em: 02/08/2016 às 17:44 (hora e data de Brasília)

A confirmação de sua **autenticidade** na Internet poderá ser verificada pelo destinatário, através do endereço http://www.trf4.jus.br (Menu "Serviços Judiciais/Autenticidade de Certidão") informando o Número de Controle **57584d0a32c40988eac1df5e3caab391**

Certidão

43c02b9838cd4e22ebb34bb9465a7fc4

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DA 4ª REGIÃO

CERTIDÃO REGIONAL PARA FINS GERAIS

CÍVEL E CRIMINAL

A presente certidão é confeccionada apenas com base nos registros internos dos sistemas processuais da Justiça Federal da 4ª Região, justiça comum e juizados especiais federais, a partir dos dados fornecidos pelo solicitante. As pesquisas são efetivadas em dois momentos distintos e desvinculados: a) pelo NOME/RAZÃO SOCIAL fornecido; b) pelo CPF/CNPJ fornecido.

Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pela parte interessada é de responsabilidade exclusiva do destinatário.

Nestes termos, em conformidade com o art. 440, I e II da Consolidação Normativa da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 4ª Região, certificamos que,

contra o NOME/RAZÃO SOCIAL
IVAN ANTONIO PAVLAK

OU

contra o CPF:
025.802.810/61

NADA CONSTA

nos registros de distribuição mantidos a partir de 25 de abril de 1967, de AÇÕES E EXECUÇÕES CÍVEIS E FISCAIS em andamento, AÇÕES CRIMINAIS em andamento com condenação transitada em julgado, de EXECUÇÕES PENAIS definitivas em andamento e de MEDIDAS DE SEQUESTRO e ARRESTO CRIMINAL nas Seções Judiciárias Federais

- **Paraná (Processo Eletrônico) até 02/08/2016 às 02:01**
- **Rio Grande do Sul (Processo Eletrônico) até 02/08/2016 às 02:15**
- **Santa Catarina (Processo Eletrônico) até 02/08/2016 às 02:00**
- **Paraná (Processo Papel) até 02/08/2016 às 00:30**
- **Rio Grande do Sul (Processo Papel) até 01/08/2016 às 23:10**
- **Santa Catarina (Processo Papel) até 01/08/2016 às 20:00**

Certidão emitida em: 02/08/2016 às 17:48 (hora e data de Brasília)

A confirmação de sua **autenticidade** na Internet poderá ser verificada pelo destinatário, através do endereço http://www.trf4.jus.br (Menu "Serviços Judiciais/Autenticidade de Certidão") informando o Número de Controle **43c02b9838cd4e22ebb34bb9465a7fc4**

Certidão

888fb9f7f7ca8c7e34e180cf0fda1521

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DA 4ª REGIÃO

CERTIDÃO REGIONAL PARA FINS GERAIS

CÍVEL E CRIMINAL

A presente certidão é confeccionada apenas com base nos registros internos dos sistemas processuais da Justiça Federal da 4ª Região, justiça comum e juizados especiais federais, a partir dos dados fornecidos pelo solicitante. As pesquisas são efetivadas em dois momentos distintos e desvinculados: a) pelo NOME/RAZÃO SOCIAL fornecido; b) pelo CPF/CNPJ fornecido.

Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pela parte interessada é de responsabilidade exclusiva do destinatário.

Nestes termos, em conformidade com o art. 440, I e II da Consolidação Normativa da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 4ª Região, certificamos que,

contra o NOME/RAZÃO SOCIAL
LUCIANO ANDRE BOCCA

OU

contra o CPF:
735.764.500/25

NADA CONSTA

nos registros de distribuição mantidos a partir de 25 de abril de 1967, de AÇÕES E EXECUÇÕES CÍVEIS E FISCAIS em andamento, AÇÕES CRIMINAIS em andamento com condenação transitada em julgado, de EXECUÇÕES PENAIS definitivas em andamento e de MEDIDAS DE SEQUESTRO e ARRESTO CRIMINAL nas Seções Judiciárias Federais

- **Paraná (Processo Eletrônico) até 02/08/2016 às 02:01**
- **Rio Grande do Sul (Processo Eletrônico) até 02/08/2016 às 02:15**
- **Santa Catarina (Processo Eletrônico) até 02/08/2016 às 02:00**
- **Paraná (Processo Papel) até 02/08/2016 às 00:30**
- **Rio Grande do Sul (Processo Papel) até 01/08/2016 às 23:10**
- **Santa Catarina (Processo Papel) até 01/08/2016 às 20:00**

Certidão emitida em: 02/08/2016 às 17:47 (hora e data de Brasília)

A confirmação de sua **autenticidade** na Internet poderá ser verificada pelo destinatário, através do endereço http://www.trf4.jus.br (Menu "Serviços Judiciais/Autenticidade de Certidão") informando o Número de Controle **888fb9f7f7ca8c7e34e180cf0fda1521**

Certidão

477be908540f3476b3c6bccf6d8186a7

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DA 4ª REGIÃO

CERTIDÃO REGIONAL DE 1º GRAU PARA FINS ELEITORAIS

A presente certidão é confeccionada apenas com base nos registros internos dos sistemas processuais da Justiça Federal da 4ª Região, justiça comum e juizados especiais federais, a partir dos dados fornecidos pelo solicitante. As pesquisas são efetivadas em dois momentos distintos e desvinculados: a) pelo NOME fornecido; b) pelo CPF fornecido.

Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME com o CPF. A conferência dos dados pessoais fornecidos pela parte interessada é de responsabilidade exclusiva do destinatário.

Nestes termos, em conformidade com a Resolução nº 41/2010 do TRF4 e com o art. 448 da Consolidação Normativa da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 4ª Região, certificamos que,

contra o NOME
IDU GUILHERME DA SILVA

OU

contra o CPF:
660.571.400/87

NADA CONSTA

nos registros de distribuição mantidos a partir de 25 de abril de 1967, de EXECUÇÕES PENAIS, AÇÕES CÍVEIS PÚBLICAS DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA, AÇÕES POPULARES e RECURSOS CRIMINAIS DOS JUIZADOS ESPECIAIS FEDERAIS nas Seções Judiciárias Federais

- **Paraná (Processo Eletrônico) até 03/08/2016 às 02:01**
- **Rio Grande do Sul (Processo Eletrônico) até 03/08/2016 às 02:15**
- **Santa Catarina (Processo Eletrônico) até 03/08/2016 às 02:00**
- **Paraná (Processo Papel) até 03/08/2016 às 00:30**
- **Rio Grande do Sul (Processo Papel) até 02/08/2016 às 23:10**
- **Santa Catarina (Processo Papel) até 02/08/2016 às 20:00**

Certidão emitida em: 03/08/2016 às 13:23 (hora e data de Brasília)

A confirmação de sua **autenticidade** na Internet poderá ser verificada pelo destinatário, através do endereço http://www.trf4.jus.br (Menu "Serviços Judiciais/Autenticidade de Certidão") informando o Número de Controle **477be908540f3476b3c6bccf6d8186a7**

Certidão

c0c746219a2db6b38bb6fdd58f503448

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DA 4ª REGIÃO

CERTIDÃO REGIONAL DE 1º GRAU PARA FINS ELEITORAIS

A presente certidão é confeccionada apenas com base nos registros internos dos sistemas processuais da Justiça Federal da 4ª Região, justiça comum e juizados especiais federais, a partir dos dados fornecidos pelo solicitante. As pesquisas são efetivadas em dois momentos distintos e desvinculados: a) pelo NOME fornecido; b) pelo CPF fornecido.

Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME com o CPF. A conferência dos dados pessoais fornecidos pela parte interessada é de responsabilidade exclusiva do destinatário.

Nestes termos, em conformidade com a Resolução nº 41/2010 do TRF4 e com o art. 448 da Consolidação Normativa da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 4ª Região, certificamos que,

contra o NOME
IVAN ANTONIO PAVLAK

OU

contra o CPF:
025.802.810/61

NADA CONSTA

nos registros de distribuição mantidos a partir de 25 de abril de 1967, de EXECUÇÕES PENAIS, AÇÕES CÍVEIS PÚBLICAS DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA, AÇÕES POPULARES e RECURSOS CRIMINAIS DOS JUIZADOS ESPECIAIS FEDERAIS nas Seções Judiciárias Federais

- **Paraná (Processo Eletrônico) até 03/08/2016 às 02:01**
- **Rio Grande do Sul (Processo Eletrônico) até 03/08/2016 às 02:15**
- **Santa Catarina (Processo Eletrônico) até 03/08/2016 às 02:00**
- **Paraná (Processo Papel) até 03/08/2016 às 00:30**
- **Rio Grande do Sul (Processo Papel) até 02/08/2016 às 23:10**
- **Santa Catarina (Processo Papel) até 02/08/2016 às 20:00**

Certidão emitida em: 03/08/2016 às 13:35 (hora e data de Brasília)

A confirmação de sua **autenticidade** na Internet poderá ser verificada pelo destinatário, através do endereço http://www.trf4.jus.br (Menu "Serviços Judiciais/Autenticidade de Certidão") informando o Número de Controle **c0c746219a2db6b38bb6fdd58f503448**

Certidão

cb2cb70780b4a8caf3a5546684e87c4a

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DA 4ª REGIÃO

CERTIDÃO REGIONAL DE 1º GRAU PARA FINS ELEITORAIS

A presente certidão é confeccionada apenas com base nos registros internos dos sistemas processuais da Justiça Federal da 4ª Região, justiça comum e juizados especiais federais, a partir dos dados fornecidos pelo solicitante. As pesquisas são efetivadas em dois momentos distintos e desvinculados: a) pelo NOME fornecido; b) pelo CPF fornecido.

Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME com o CPF. A conferência dos dados pessoais fornecidos pela parte interessada é de responsabilidade exclusiva do destinatário.

Nestes termos, em conformidade com a Resolução nº 41/2010 do TRF4 e com o art. 448 da Consolidação Normativa da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 4ª Região, certificamos que,

contra o NOME
LUCIANO ANDRE BOCCA

OU

contra o CPF:
735.764.500/25

NADA CONSTA

nos registros de distribuição mantidos a partir de 25 de abril de 1967, de EXECUÇÕES PENAIS, AÇÕES CÍVEIS PÚBLICAS DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA, AÇÕES POPULARES e RECURSOS CRIMINAIS DOS JUIZADOS ESPECIAIS FEDERAIS nas Seções Judiciárias Federais

- **Paraná (Processo Eletrônico) até 03/08/2016 às 02:01**
- **Rio Grande do Sul (Processo Eletrônico) até 03/08/2016 às 02:15**
- **Santa Catarina (Processo Eletrônico) até 03/08/2016 às 02:00**
- **Paraná (Processo Papel) até 03/08/2016 às 00:30**
- **Rio Grande do Sul (Processo Papel) até 02/08/2016 às 23:10**
- **Santa Catarina (Processo Papel) até 02/08/2016 às 20:00**

Certidão emitida em: 03/08/2016 às 13:23 (hora e data de Brasília)

A confirmação de sua **autenticidade** na Internet poderá ser verificada pelo destinatário, através do endereço http://www.trf4.jus.br (Menu "Serviços Judiciais/Autenticidade de Certidão") informando o Número de Controle **cb2cb70780b4a8caf3a5546684e87c4a**

Certidão

60f28823d28f8ea1de0b0cf4c7fa8b49

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 4ª REGIÃO

CERTIDÃO PARA FINS ELEITORAIS

A presente certidão é confeccionada apenas com base nos registros internos dos sistemas processuais do TRF da 4ª Região a partir dos dados fornecidos pelo solicitante. As pesquisas são efetivadas em dois momentos distintos e desvinculados: a) pelo NOME fornecido; b) pelo CPF fornecido.

Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME com o CPF. A conferência dos dados pessoais fornecidos pela parte interessada é de responsabilidade exclusiva do destinatário.

Nestes termos, em conformidade com o art. 3º da Resolução nº 41/2010 do TRF4, certificamos que,

contra o NOME
EVANDRO ANZOLIN

OU

contra o CPF:
008.057.410/62

NADA CONSTA

nos registros de distribuição de processos mantidos a partir de 30 de março de 1989, de AÇÕES PENAIS, AÇÕES DE CRIMES AMBIENTAIS, AÇÕES CÍVEIS PÚBLICAS DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA, AÇÕES POPULARES originárias do Tribunal e de APELAÇÕES CRIMINAIS e EMBARGOS INFRINGENTES E DE NULIDADE

- **Tribunal Regional Federal da 4ª Região (Processo Papel) até 03/08/2016 às 02:20**
- **Tribunal Regional Federal da 4ª Região (Processo Eletrônico) até 03/08/2016 às 05:01**

Certidão emitida em: 03/08/2016 às 13:29 (hora e data de Brasília)

A confirmação de sua **autenticidade** na Internet poderá ser verificada pelo destinatário, através do endereço http://www.trf4.jus.br (Menu "Serviços Judiciais/Autenticidade de Certidão") informando o Número de Controle **60f28823d28f8ea1de0b0cf4c7fa8b49**

Certidão

31679025a6782aeccbf170f33ebba2be

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 4ª REGIÃO

CERTIDÃO PARA FINS ELEITORAIS

A presente certidão é confeccionada apenas com base nos registros internos dos sistemas processuais do TRF da 4ª Região a partir dos dados fornecidos pelo solicitante. As pesquisas são efetivadas em dois momentos distintos e desvinculados: a) pelo NOME fornecido; b) pelo CPF fornecido.

Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME com o CPF. A conferência dos dados pessoais fornecidos pela parte interessada é de responsabilidade exclusiva do destinatário.

Nestes termos, em conformidade com o art. 3º da Resolução nº 41/2010 do TRF4, certificamos que,

contra o NOME
IDU GUILHERME DA SILVA

OU

contra o CPF:
660.571.400/87

NADA CONSTA

nos registros de distribuição de processos mantidos a partir de 30 de março de 1989, de AÇÕES PENAIS, AÇÕES DE CRIMES AMBIENTAIS, AÇÕES CÍVEIS PÚBLICAS DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA, AÇÕES POPULARES originárias do Tribunal e de APELAÇÕES CRIMINAIS e EMBARGOS INFRINGENTES E DE NULIDADE

- **Tribunal Regional Federal da 4ª Região (Processo Papel) até 03/08/2016 às 02:20**
- **Tribunal Regional Federal da 4ª Região (Processo Eletrônico) até 03/08/2016 às 05:01**

Certidão emitida em: 03/08/2016 às 13:20 (hora e data de Brasília)

A confirmação de sua **autenticidade** na Internet poderá ser verificada pelo destinatário, através do endereço http://www.trf4.jus.br (Menu "Serviços Judiciais/Autenticidade de Certidão") informando o Número de Controle **31679025a6782aeccbf170f33ebba2be**

Certidão

ab1a981398152e350f0141037daee86b

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 4ª REGIÃO

CERTIDÃO PARA FINS ELEITORAIS

A presente certidão é confeccionada apenas com base nos registros internos dos sistemas processuais do TRF da 4ª Região a partir dos dados fornecidos pelo solicitante. As pesquisas são efetivadas em dois momentos distintos e desvinculados: a) pelo NOME fornecido; b) pelo CPF fornecido.

Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME com o CPF. A conferência dos dados pessoais fornecidos pela parte interessada é de responsabilidade exclusiva do destinatário.

Nestes termos, em conformidade com o art. 3º da Resolução nº 41/2010 do TRF4, certificamos que,

contra o NOME
IVAN ANTONIO PAVLAK

OU

contra o CPF:
025.802.810/61

NADA CONSTA

nos registros de distribuição de processos mantidos a partir de 30 de março de 1989, de AÇÕES PENAIS, AÇÕES DE CRIMES AMBIENTAIS, AÇÕES CÍVEIS PÚBLICAS DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA, AÇÕES POPULARES originárias do Tribunal e de APELAÇÕES CRIMINAIS e EMBARGOS INFRINGENTES E DE NULIDADE

- **Tribunal Regional Federal da 4ª Região (Processo Papel) até 03/08/2016 às 02:20**
- **Tribunal Regional Federal da 4ª Região (Processo Eletrônico) até 03/08/2016 às 05:01**

Certidão emitida em: 03/08/2016 às 13:31 (hora e data de Brasília)

A confirmação de sua **autenticidade** na Internet poderá ser verificada pelo destinatário, através do endereço http://www.trf4.jus.br (Menu "Serviços Judiciais/Autenticidade de Certidão") informando o Número de Controle **ab1a981398152e350f0141037daee86b**

Certidão

48c423890fd0b08b81ef17a27f045e4a

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 4ª REGIÃO

CERTIDÃO PARA FINS ELEITORAIS

A presente certidão é confeccionada apenas com base nos registros internos dos sistemas processuais do TRF da 4ª Região a partir dos dados fornecidos pelo solicitante. As pesquisas são efetivadas em dois momentos distintos e desvinculados: a) pelo NOME fornecido; b) pelo CPF fornecido.

Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME com o CPF. A conferência dos dados pessoais fornecidos pela parte interessada é de responsabilidade exclusiva do destinatário.

Nestes termos, em conformidade com o art. 3º da Resolução nº 41/2010 do TRF4, certificamos que,

contra o NOME
LUCIANO ANDRE BOCCA

OU

contra o CPF:
735.764.500/25

NADA CONSTA

nos registros de distribuição de processos mantidos a partir de 30 de março de 1989, de AÇÕES PENAIS, AÇÕES DE CRIMES AMBIENTAIS, AÇÕES CÍVEIS PÚBLICAS DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA, AÇÕES POPULARES originárias do Tribunal e de APELAÇÕES CRIMINAIS e EMBARGOS INFRINGENTES E DE NULIDADE

- **Tribunal Regional Federal da 4ª Região (Processo Papel) até 03/08/2016 às 02:20**
- **Tribunal Regional Federal da 4ª Região (Processo Eletrônico) até 03/08/2016 às 05:01**

Certidão emitida em: 03/08/2016 às 13:28 (hora e data de Brasília)

A confirmação de sua **autenticidade** na Internet poderá ser verificada pelo destinatário, através do endereço http://www.trf4.jus.br (Menu "Serviços Judiciais/Autenticidade de Certidão") informando o Número de Controle **48c423890fd0b08b81ef17a27f045e4a**

Certidão

0006770b9366e9849e6479862fd5951f

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DA 4ª REGIÃO

CERTIDÃO REGIONAL DE 1º GRAU PARA FINS ELEITORAIS

A presente certidão é confeccionada apenas com base nos registros internos dos sistemas processuais da Justiça Federal da 4ª Região, justiça comum e juizados especiais federais, a partir dos dados fornecidos pelo solicitante. As pesquisas são efetivadas em dois momentos distintos e desvinculados: a) pelo NOME fornecido; b) pelo CPF fornecido.

Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME com o CPF. A conferência dos dados pessoais fornecidos pela parte interessada é de responsabilidade exclusiva do destinatário.

Nestes termos, em conformidade com a Resolução nº 41/2010 do TRF4 e com o art. 448 da Consolidação Normativa da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 4ª Região, certificamos que,

contra o NOME
EVANDRO ANZOLIN

OU

contra o CPF:
008.057.410/62

NADA CONSTA

nos registros de distribuição mantidos a partir de 25 de abril de 1967, de EXECUÇÕES PENAIS, AÇÕES CÍVEIS PÚBLICAS DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA, AÇÕES POPULARES e RECURSOS CRIMINAIS DOS JUIZADOS ESPECIAIS FEDERAIS nas Seções Judiciárias Federais

- **Paraná (Processo Eletrônico) até 03/08/2016 às 02:01**
- **Rio Grande do Sul (Processo Eletrônico) até 03/08/2016 às 02:15**
- **Santa Catarina (Processo Eletrônico) até 03/08/2016 às 02:00**
- **Paraná (Processo Papel) até 03/08/2016 às 00:30**
- **Rio Grande do Sul (Processo Papel) até 02/08/2016 às 23:10**
- **Santa Catarina (Processo Papel) até 02/08/2016 às 20:00**

Certidão emitida em: 03/08/2016 às 13:22 (hora e data de Brasília)

A confirmação de sua **autenticidade** na Internet poderá ser verificada pelo destinatário, através do endereço http://www.trf4.jus.br (Menu "Serviços Judiciais/Autenticidade de Certidão") informando o Número de Controle **0006770b9366e9849e6479862fd5951f**

RGE

LUCIANO ANDRE BOCCA
R INACIO WASILUK, 902

99700-000 ERECHIM/RS

Nota Fiscal
Conta de Energia Elétrica
Nº 011650837 Série U

Data de Apresentação: 25/07/2016
Pág: 01 de 01
Conta Contrato Nº 910010889340
Endereço Alternativo

Lote	Roteiro de Leitura	Nº. Medidor	PN
12	ERCBU050-00000698	2863495	800763029

Reservado ao Fisco
BCC2.9A23.D6FE.2E73.1E02.518F.D731.F844

PREZADO(A) CLIENTE

Reserve mais tempo para você em seu dia-a-dia. Solicite os Serviços disponíveis em nosso site com rapidez e segurança: Acesse o endereço que consta no verso da sua conta de energia.

DADOS DA UNIDADE CONSUMIDORA

CLASSIFICAÇAO: B1 Residencial - Monofásico

ICMS

Base de Cálculo R$	Aliquota %	Valor ICMS R$
220,33	25,00	55,09
	Valor total ICMS	55,09

DISCRIMINAÇAO DA OPERAÇAO	QUANTIDADE	PREÇO MEDIO	VALOR (R$)
Venda de Energia (kWh)	310	0,71074194	220,33

ATENDIMENTO	PN	SEU CODIGO	CONTA MÊS	VENCIMENTO	TOTAL A PAGAR
0800 970 0900 www.rge-rs.com.br	800763029	3085055980	JUL/2016	02/08/2016	231,23

HISTORICO DE CONSUMO

		kWh	Dias
2015	AGO	310	31
	JUL	332	33
	JUN	274	28
	MAI	209	30
	ABR	198	31
	MAR	139	29
	FEV	137	29
	JAN	151	33
2014	DEZ	167	29
	NOV	173	30
	OUT	234	32
	SET	317	30
	AGO	342	33

DATAS DAS LEITURAS

Atual	06/08/2015
Anterior	06/07/2015
Nro de Dias	31
Leitura Prevista	04/09/2015

COMPOSIÇAO FORNECIMENTO (R$)

Energia	77,35
Transmissão	7,67
Distribuição	40,82
Encargos	29,73
Tributos	64,76

DESCRIÇAO DA CONTA

Nº 912000133871	Quantidade	Tarifa/Preço	Valor (R$)
Consumo Uso Sistema [KWh]-TUSD	310	0,23210000	71,96
Consumo Bandeira Verde - TE	310	0,21470000	66,56
Adicional de Bandeira Vermelha			17,05
PIS/PASEP 0,78%			1,72
COFINS 3,61%			7,95
ICMS			55,09
Total Distribuidora			220,33
DÉBITOS DE OUTROS SERVIÇOS			
Contribuição Custeio IP-CIP			10,90

EQUIPAMENTOS DE MEDIÇAO

Nº	Energia	Leitura Atual	Leitura Anterior	Fator Multiplicação	Consumo [KWh]	Taxa Perdas[%]	Tensão Nominal[V]
5093562	Ativa	26810	26500	1,00	310		220 V

INDICADORES DE CONTINUIDADE DE FORNECIMENTO DE ENERGIA

ERECHIM 2	Padrão Mensal	Padrão Trimestral	Padrão Anual	Apurado Mensal	Periodo Apuração	Valor R$ EUSD
DIC	5,19	10,38	20,77	0,00	06/2015	57,24
FIC	3,35	6,72	13,45	0,00		
DMIC	2,94			0,00		
DICRI	12,72			0,00		

BANDEIRA TARIFARIA

Vermelha: 07/07/2015 - 31/07/2015 - 25 Dias
Vermelha: 01/08/2015 - 06/08/2015 - 06 Dias

INFORMAÇÕES SOBRE A FATURA

Considerar quitada se efetuado débito em conta corrente.
Caso não ocorra o débito utilize esta conta para pagamento.

AVISO IMPORTANTE

Fm68071 - 191214

RGE

Nota Fiscal
Conta de Energia
Nº 011650837 Série U

DÉBITO AUTOMÁTICO
BANCO 041 AGÊNCIA 0210

Conta Contrato	Total a Pagar (R$)	Data de Vencimento
910010889340	231,23	02/08/2016

Pague esta conta no credenciado RGE Total mais perto de você:

DEIVSON MANFREDINI BRUSAMARELLO - ME	Av Tiradentes, 759 - Centro
VIDA ARTBIJU	R Aires Pires , 345 - Centro
E. MICHELIN	R Distrito Federal, 509 - Centro

836900000024 312300893004 227714478095 100108893403

Autenticação Mecânica

RGE

IDU GUILHERME DA SILVA
R CEZARIO MATTOS, 110 SA 3
CENTRO
99700-094 ERECHIM/RS

Nota Fiscal
Conta de Energia Elétrica
Nº 028630755 Série U
Data de Emissão: 22/07/2016
Data de Apresentação: 27/07/2016
Pág: 01 de 01
Conta Contrato Nº 910011197270
Endereço Alternativo

Lote	Roteiro de Leitura	Nº. Medidor	PN
12	ERCBU050-00000324	2863495	800685953

Reservado ao Fisco
A19F.D5F7.C005.D009.0F62.4218.6AF5.9FF6

PREZADO(A) CLIENTE

Reserve mais tempo para você em seu dia-a-dia. Solicite os Serviços disponíveis em nosso site com rapidez e segurança: Acesse o endereço que consta no verso da sua conta de energia.

DADOS DA UNIDADE CONSUMIDORA

IDU GUILHERME DA SILVA
R JOAO CABREIRA, 612 AP 101
S CRISTOVAO
99700-000 - ERECHIM/RS

CPF 660.571.400-87
CLASSIFICAÇÃO: B1 Residencial - Monofásico

ICMS

Base de Cálculo R$	Alíquota %	Valor ICMS R$
180,13	30,00	54,04
	Valor total ICMS	54,04

DISCRIMINAÇÃO DA OPERAÇÃO	QUANTIDADE	PREÇO MEDIO	VALOR (R$)
Venda de Energia (kWh)	285	0,63203509	180,13

ATENDIMENTO	PN	SEU CÓDIGO	CONTA MÊS	VENCIMENTO	TOTAL A PAGAR
0800 970 0900 www.rge-rs.com.br	800685953	3083352321	JUL/2016	05/08/2016	188,28

HISTÓRICO DE CONSUMO

		kWh	Dias
2016	JUL	285	29
	JUN	428	33
	MAI	324	28
	ABR	269	30
	MAR	242	30
	FEV	235	31
	JAN	192	31
2015	DEZ	231	29
	NOV	265	32
	OUT	276	30
	SET	273	32
	AGO	258	30
	JUL	289	29

DATAS DAS LEITURAS

Atual	21/07/2016
Anterior	22/06/2016
Nro de Dias	29
Leitura Prevista	22/08/2016

COMPOSIÇÃO FORNECIMENTO (R$)

Energia	56,76
Transmissão	4,25
Distribuição	32,00
Perdas	7,56
Encargos	17,85
Tributos	61,71

DESCRIÇÃO DA CONTA

Nº 900001477931	Quantidade	Tarifa/Preço	Valor (R$)
Consumo Uso Sistema [KWh]-TUSD	285	0,19906000	56,74
Consumo Bandeira Verde - TE	285	0,21643000	61,68
PIS/PASEP 0,75%			1,35
COFINS 3,51%			6,32
ICMS			54,04
Total Distribuidora			180,13
DÉBITOS DE OUTROS SERVIÇOS			
Contribuição Custeio IP-CIP			8,15

EQUIPAMENTOS DE MEDIÇÃO

Nº	Energia	Leitura Atual	Leitura Anterior	Fator Multiplicação	Consumo [KWh]	Taxa Perdas[%]	Tensão Nominal[V]
6016558	Ativa	48665	48380	1,00	285		220 V

INDICADORES DE CONTINUIDADE DE FORNECIMENTO DE ENERGIA

ERECHIM 1	Padrão Mensal	Padrão Trimestral	Padrão Anual	Apurado Mensal	Período Apuração	Valor R$ EUSD
DIC	5,19	10,38	20,77	0,00		
FIC	3,36	6,72	13,45	0,00	05/2016	75,20
DMIC	2,04			0,00		
DICRI	12,22			0,00		

BANDEIRA TARIFARIA

Verde : 23/06/2016 - 30/06/2016 - 08 Dias
Verde : 01/07/2016 - 21/07/2016 - 21 Dias

INFORMAÇÕES SOBRE A FATURA

Considerar quitada se efetuado débito em conta corrente.
Caso não ocorra o débito utilize esta conta para pagamento.

AVISO IMPORTANTE

Petição (1316621) SEI 53900.049542/2016-79 / pg. 31

Claro

00419017

CTC PORTO ALEGRE RS PL10
IVAN ANTONIO PAVALAK
R SANTOS DUMONT 839
CASA SAO CRISTOVAO
99709-096 ERECHIM RS

Atendimento Claro - Ligue 1052.
Auto-Atendimento - Ligue *1052#
Na Web - www.claro.com.br/minhaclaro

DATA DE VENCIMENTO: 10/07/16 - DATA DE POSTAGEM: 01/07/16

72113435750014400000130181300107 16

Número do seu Claro	Período de Uso	Vencimento	Total a Pagar
54 9190 8898	de 21/05/2016 a 20/06/2016	10/07/2016	R$ 43,34

Valor pago na última conta: R$ 42,64

Veja aqui o que está sendo cobrado

Individuais		
Assinatura Controle	R$	42,40
Juros e Multa	R$	0,94
Total do Mês	R$	43,34

Total a Pagar **R$ 43,34**

Veja no verso os detalhes do seu plano e serviços.

19017 - 038033

Mensagens Importantes

Desde 29 de Maio de 2016 foi incluído o número 9 à frente dos celulares dos DDDs DDDs 61,62, 64, 63, 65, 66, 67, 68,69 passando ao formato: (DDD)9xxxx-xxxx. Mais informacões em www.claro.com.br/nonodigito.

Prezado Cliente,
Este boleto não quita débitos de meses anteriores.

Pague sua conta nos Bancos e Locais credenciados.Encargos por atraso serão cobrados na próxima conta. Contribuições para o FUST e FUNTTEL (1% e 0,5% do valor dos serviços) não repassadas aos preços. Central de Atendimento da Anatel: 1331 - Ao ligar, informe o nº da reclamação registrada na prestadora.

Autenticação Mecânica:

Para uso do banco

Claro

Sr. Caixa, receber pagamento em dinheiro.

Pague sua conta nos bancos credenciados preferencialmente: Itaú, HSBC, Banco do Brasil, Santander e outros.

Cliente	Código Débito Automático	Período de Uso	Total	Vencimento
IVAN ANTONIO PAVALAK	931417073 Claro RS	21/05/16 a 20/06/16	R$ 43,34	10/07/16

84870000000-9 | 43340161201-7 | 60710931417-0 | 07304815122-5

Autenticação Mecânica solicitamos não rasurar, dobrar ou perfurar esta parte da fatura, para não danificar o código de barras.

00419017

Petição (1316622) SEI 53900.049542/2016-79 / pg. 32

18086759

18086759

442324

3058264866 22/12/1969
IDU GUILHERME DA SILVA
DOADOR
MARCIRIO GUILHERME DA SILVA
ELIDIA DA SILVA
ERECHIM RS 18/10/1973
C NASC 51156 ERECHIM RS
LV A 69 FL 147 V

VÁLIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

CPF - CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS
IDU GUILHERME DA SILVA
660571400-87
18/10/73

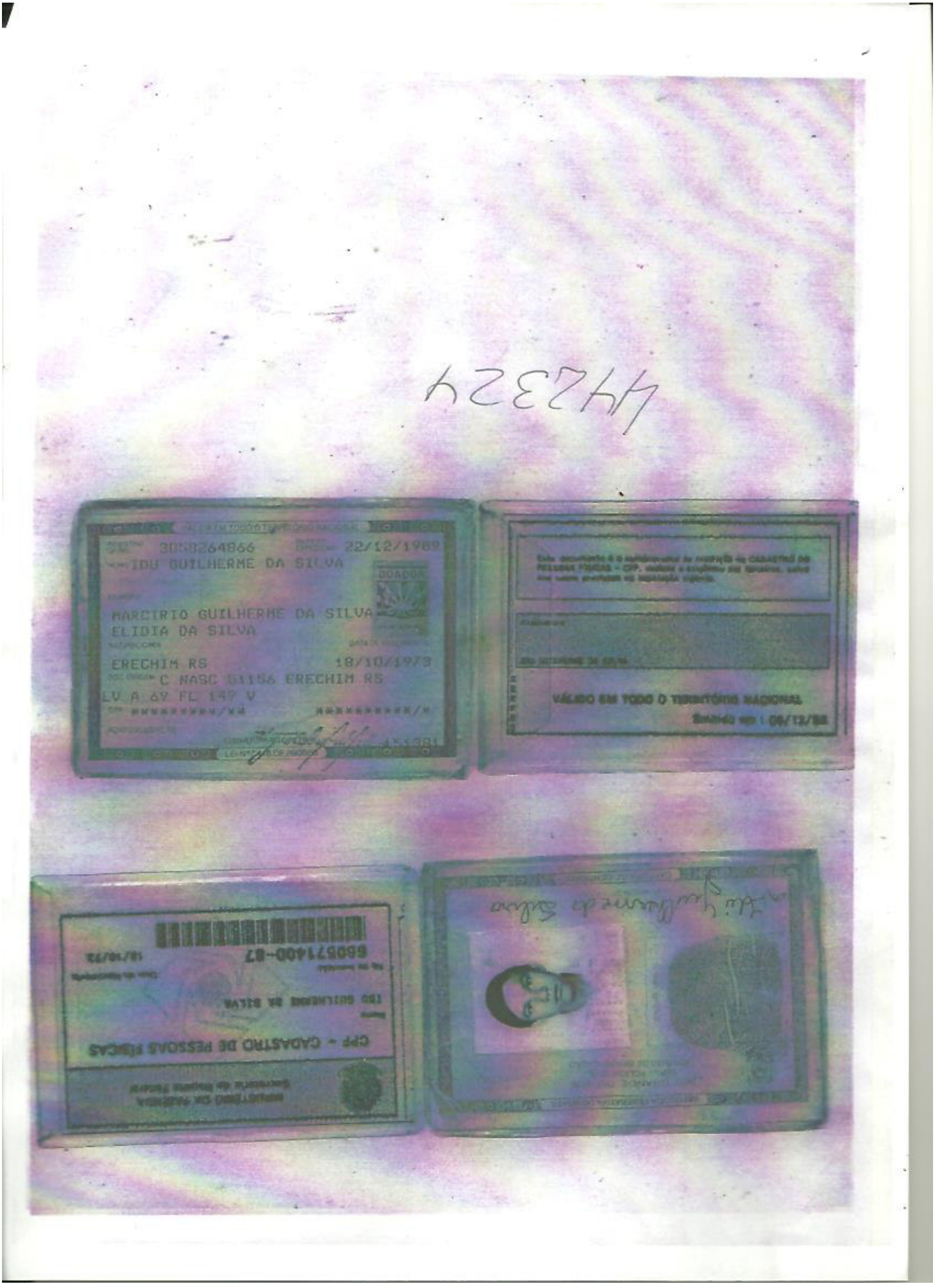

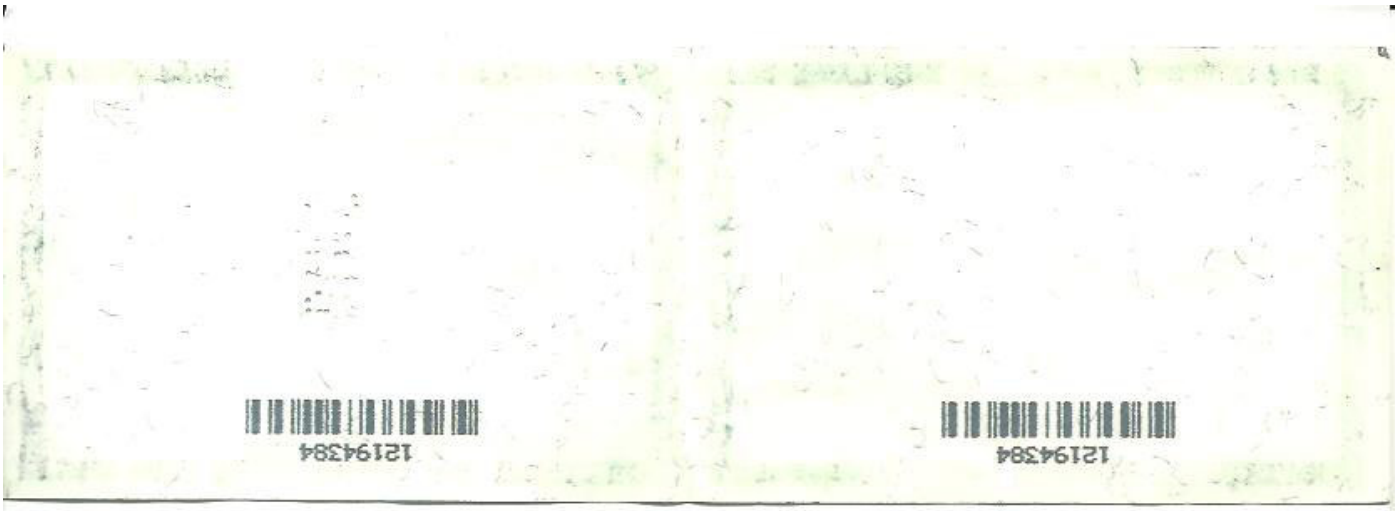

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal
CPF
Cadastro de Pessoas Físicas
025.802.810-61
IVAN ANTONIO PAVLAK
11/09/1991

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal
CPF
Cadastro de Pessoas Físicas
025.802.810-61
IVAN ANTONIO PAVLAK
11/09/1991

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
Polegar Direito
CARTEIRA DE IDENTIDADE
VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
2110204233
14/09/2007
IVAN ANTONIO PAVLAK
JOSÉ PAVLAK SOBRINHO
IRACEMA PROVESAN PAVLAK
ERECHIM RS
11/09/1991
C NASC 27053 ERECHIM RS
LV A29 FL 110
1 VIA
151381 / 151381
LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO-GERAL DE PERÍCIAS
DEPARTAMENTO DE IDENTIFICAÇÃO
Polegar Direito
ASSINATURA DO TITULAR
CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
6037456248
28/03/2011
LUCIANO ANDRÉ BOCCA
IRAJÁ ANACLETO DO N BOCCA
HELENA RUTKAUSKAS BOCCA
ERECHIM RS
05/04/1973
C NASC 50322 ERECHIM RS
LV A68 FL 241
735.764.500-25
2 VIA
151301 / 151301
LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

CIC
735764500 25
LUCIANO ANDRE BOCCA
05/04/73

619780604100
Zona 020
Seno - 59

Nós, abaixo-assinados, na qualidade de dirigentes do **Conselho Comunitário de Desenvolvimento Social de Erechim-CODESE**, declaramos, para os devidos fins, que nos comprometemos ao fiel cumprimento da Lei nº 9.612/98, do Regulamento e das Normas estabelecidas para o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Idú Guilherme da Silva
(CPF 660.571.400/87)

Luciano André Bocca
(CPF 735.764.500/25)

Evandro Anzolin
(CPF 008.057.410/62)

Ivan Antonio Pavlak
(CPF 025.802.810-61)

Nome para correspondência: Idú Guilherme da Silva
Endereço para correspondência : Rua João cabreira,612 - 99.700-000 Erechim/RS.
Telefone para contato: 54 9138.2473
Correio eletrônico (e-mail): comercial@graficacentral.net.br

DECLARAÇÃO

Eu, Evandro Anzolin, Brasileiro, solteiro, empresário, residente e domiciliado na cidade de Erechim/RS, na Rua João Budrisk,55, na condição de Presidente, do ***CONSELHO COMUNITÁRIO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DE ERECHIM-CODESE*** declaro que:

a entidade não é executante de qualquer modalidade de serviço de radiodifusão, inclusive comunitária, ou de qualquer serviço de distribuição de sinais de televisão mediante assinatura, bem como a entidade não tem como integrante de seu quadro diretivo ou de associados, pessoas que, nessas condições, participem de outra entidade detentora de outorga para execução de qualquer dos serviços mencionados;

Erechim, 02 de Agosto de 2016

Evandro Anzolin
Presidente

DECLARAÇÃO

Eu, Evandro Anzolin, Brasileiro, solteiro, empresário, residente e domiciliado na cidade de Erechim/RS, na Rua João Budrisk,55, na condição de Presidente/ representante legal, do ***CONSELHO COMUNITÁRIO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DE ERECHIM-CODESE*** declaro que:

a entidade não tem como integrante de seu quadro diretivo ou de associados, pessoas que, nessas condições, participem de outra entidade detentora de outorga para execução de qualquer modalidade de serviço de radiodifusão, inclusive comunitária, ou de qualquer serviço de distribuição de sinais de televisão ,mediante assinatura.

Erechim, 02 de Agosto de 2016

Evandro Anzolin
Presidente

DECLARAÇÃO

Eu, Evandro Anzolin, Brasileiro, solteiro, empresário, residente e domiciliado na cidade de Erechim/RS, na Rua João Budrisk,55, na condição de Presidente, do ***CONSELHO COMUNITÁRIO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DE ERECHIM-CODESE*** declaro que os dirigentes desta entidade, residem na área da comunidade atendida pela estação.

Erechim, 02 de Agosto de 2016

Evandro Anzolin

Presidente

DECLARAÇÃO

Eu, Evandro Anzolin, Brasileiro, solteiro, empresário, residente e domiciliado na cidade de Erechim/RS, na Rua João Budrisk,55, na condição de Presidente/ representante legal, do ***CONSELHO COMUNITÁRIO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DE ERECHIM-CODESE*** declaro que:

a entidade não mantém vínculos que a subordinem ou a sujeitem a gerencia, a administração, ao domínio, ao comando ou a orientação de qualquer outra entidade, mediante compromissos ou relações financeiras, religiosas, familiares, politico-partidarias ou comerciais.

Erechim, 02 de Agosto de 2016

Evandro Anzolin
Presidente

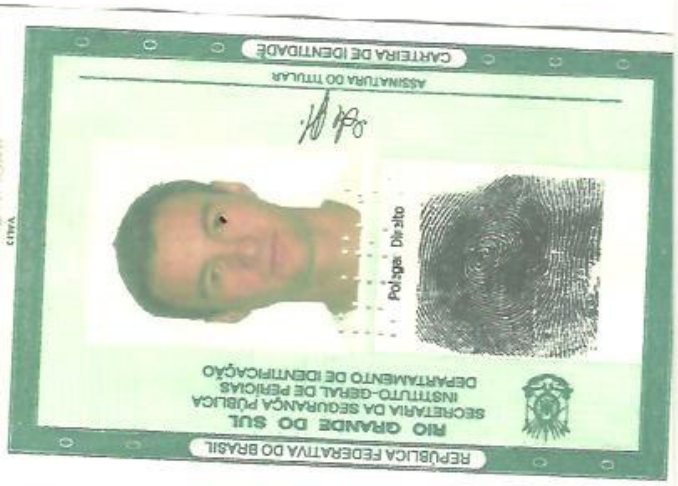

PROIBIDO PLASTIFICAR

18086759

18086759

442324

3058264866 22/12/1969

IDU GUILHERME DA SILVA

DOADOR

MARCIRIO GUILHERME DA SILVA

ELIDIA DA SILVA

ERECHIM RS 18/10/1973

C NASC 51156 ERECHIM RS

LV A 69 FL 149 V

VÁLIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

CPF - CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

IDU GUILHERME DA SILVA

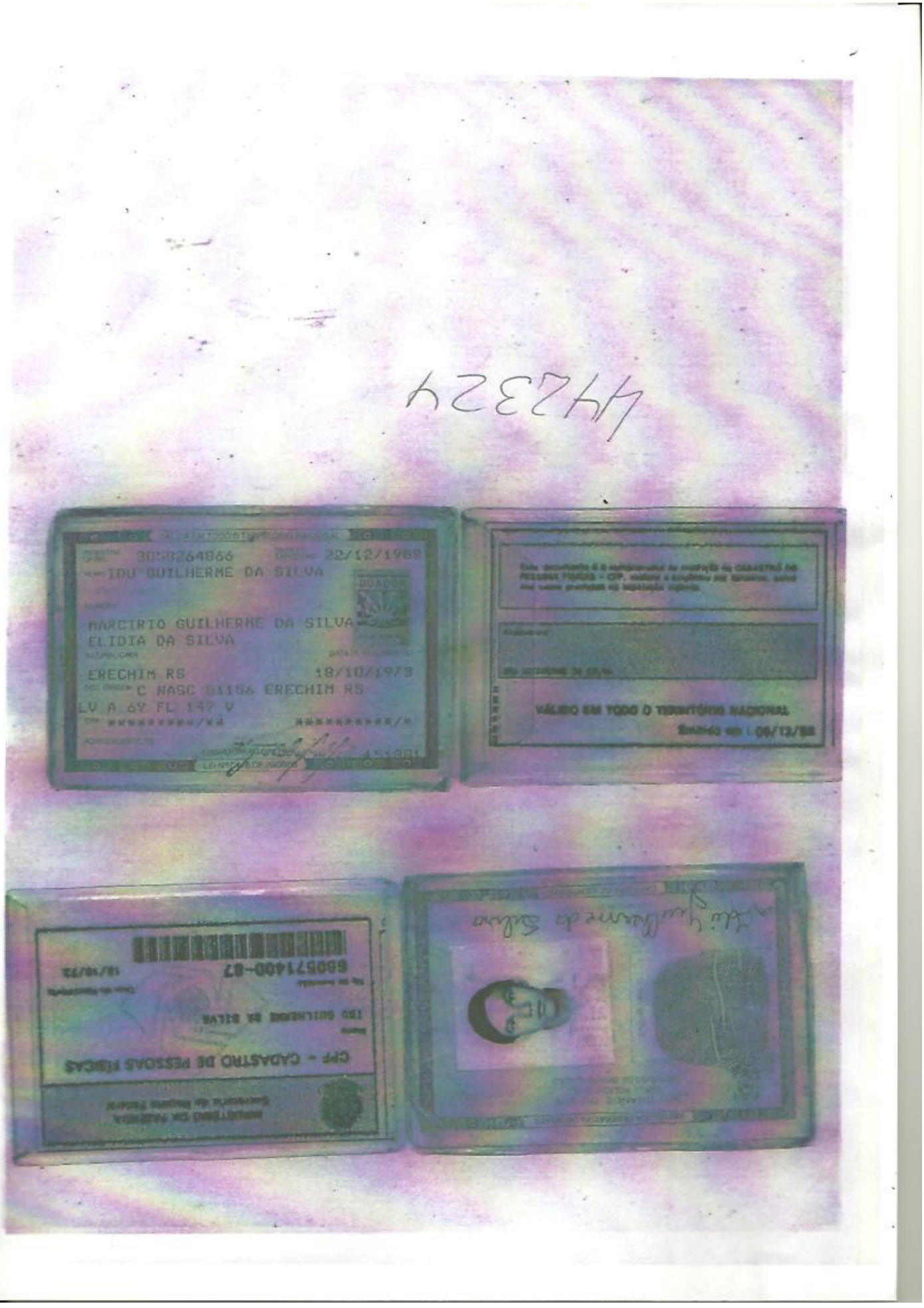

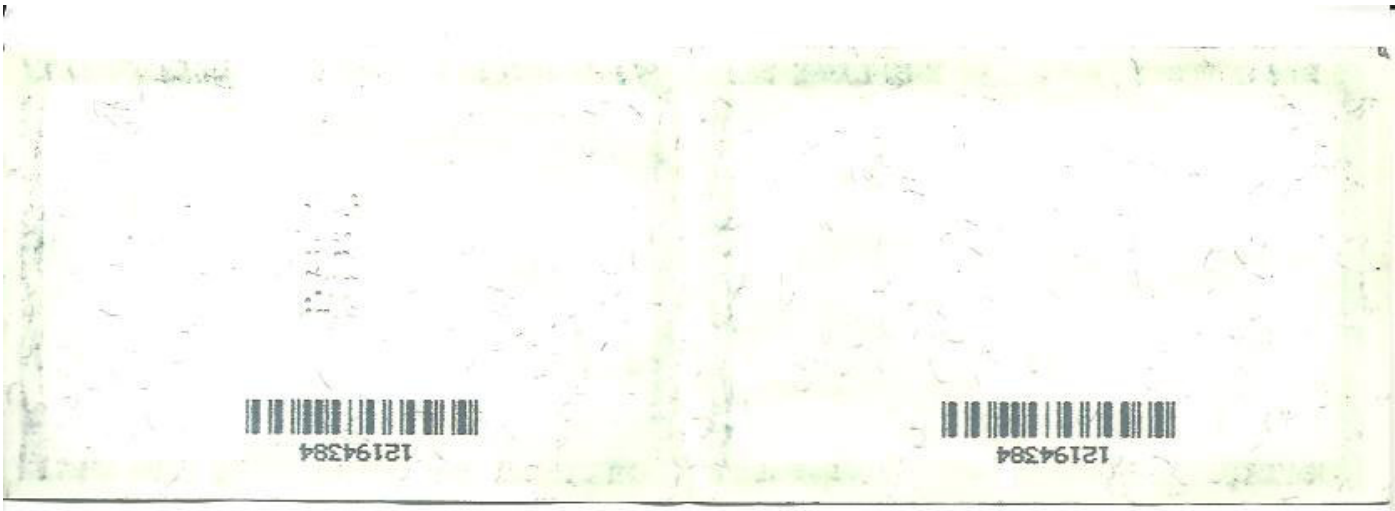
12194384
12194384

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal
CPF
Cadastro de Pessoas Físicas
Número de Inscrição
025.802.810-61
Nome
IVAN ANTONIO PAVLAK
Nascimento
11/09/1991

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal
CPF
Cadastro de Pessoas Físicas
Número de Inscrição
025.802.810-61
Nome
IVAN ANTONIO PAVLAK
Nascimento
11/09/1991

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
Polegar Direito
CARTEIRA DE IDENTIDADE
VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
2110204233
14/09/2007
IVAN ANTONIO PAVLAK
JOSÉ PAVLAK SOBRINHO
IRACEMA PROVESAN PAVLAK
ERECHIM RS
11/09/1991
C NASC 27053 ERECHIM RS
LV A29 FL 110
1 VIA
151381 / 151381
LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO-GERAL DE PERÍCIAS
DEPARTAMENTO DE IDENTIFICAÇÃO
Polegar Direito
ASSINATURA DO TITULAR
CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
6037456248
28/03/2011
LUCIANO ANDRÉ BOCCA
JOAQUIM ANACLETO DO N BOCCA
HELENA RUTKAUSKAS BOCCA
ERECHIM RS
05/04/1973
C MGC 50322 ERECHIM RS
LV A68 FL 241
735.764.500-25
2ª VIA
LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

CIC
05/04/73
LUCIANO ANDRE BOCCA
735764500 25

6197806040100
Zona 020
Seção - 59

JUSTIÇA ELEITORAL

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL

Certidão

Certifico que, consultando o cadastro eleitoral, verificou-se NÃO CONSTAR registro de condenação criminal eleitoral, transitada em julgado, para o eleitor abaixo qualificado.

Eleitor: **IVAN ANTONIO PAVLAK**
Inscrição: **099318770469** Zona: 148 Seção: 106
Município: 86371 - ERECHIM UF: RS
Data de Nascimento: 11/09/1991 Domiciliado desde: 17/09/2007
Filiação: IRACEMA PIOVESAN PAVLAK
JOSÉ PAVLAK SOBRINHO

Certidão emitida às 11:03 de 10/01/2017

Esta **certidão de crimes eleitorais** é expedida gratuitamente. Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Tribunal Superior Eleitoral na Internet, no endereço: http://www.tse.jus.br, por meio do código **AVVY.V8P2.KEBM.VLSM**

Certidão obtida via Internet Certidão Criminal Eleitoral (1611044) SEI 53000.069398/2013-98 / pg. 234

Ministério das Comunicações

Secretaria de Serviço de Radiodifusão

Departamento de Outorga de Serviço de Radiodifusão

ROTEIRO DE ANÁLISE LEGAL DE RADCOM

Identificação do Processo

Número: 53000.069398/2013 Localidade / UF: ERECHIM/RS

Entidade: CONSELHO COMUNITARIO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DE ERECHIM

Aviso: 66 Publicação: 01/10/2013 Prazo: 60 Canal: 290

Processo

1. A Entidade é uma:	Associação

2. Quadro Diretivo da Associação ou Fundação

Nome	CPF	Cargo	Mandato	Telefone
IDU GUILHERME DA SILVA	660.571.400-87	Vice-Presidente	20/06/2016 20/06/2018	(54) 91382473 (54) 91382473 (54) 91382473 (54) 91382473 (54) 91382473 (54) 91382473
Ivan Antônio Pavlak	025.802.810-61	Tesoureiro	20/06/2016 20/06/2018	
Evandro Anzolin	008.057.410-62	Presidente	20/06/2016 20/06/2018	( ) (54) 91382473 ( ) (54) 91380247
Luciano André Bocca	735.764.500-25	Secretário	20/06/2016 20/06/2018	

3. Conclusão Geral (Parecer Legal)

Duração do mandato: 2 anos

- Cópia do comprovante de inscrição no CNPJ FL. 17
- Estatuto Social FL. 61 e ss
- Ata de Constituição FL. 71/72
- Ata de eleição da Diretoria em exercício FL. SEI 1316595 - SEI 1316596
- Manifestações de Apoio FL. 7 à 15, 44 à 59, 74 e ss
- Declarações do anexo 03; FL. 35; SEI 0000907 FL. 3
- Declaração de fiel cumprimento; FL.39, SEI 1316627
- Relação de todos os associados pessoas físicas FL. 22 - 23
- Comprovante de recolhimento da taxa 37
- Certidão de regularidade fiscal SEI 0274260 FL. 22, 23, 26
- Certidão Seguridade Social SEI 0274260 FL. 22
- Certidão de regularidade frente ao FGTS SEI 0274260 FL. 25
- Comprovante de residência de todos os dirigentes: SEI 1316620, 1316621, 1316622 e 1316590

Diretor: Idú Guilherme da Silva
- Comprovação de maioridade e nacionalidade. FL.25
- Certidão criminal estadual. FL. SEI 0274260 FL. 14
- Certidão criminal federal. FL. SEI 0274260 FL. 6
- Certidão criminal eleitoral. FL. SEI 0274260 FL. 18

Diretor: Ivan Antônio Pavlak
- Comprovação de maioridade e nacionalidade. FL. SEI 1316625
- Cópia do CPF. FL. SEI 1316625
- Comprovante de residência. FL. SEI 1316622
- Certidão criminal estadual. SEI 1316600
- Certidão criminal federal. FL. SEI 1316613

- Certidão criminal eleitoral. FL. SEI 1611044

Diretor: Evandro Amazolin
- Comprovação de maioridade e nacionalidade. FL. 26
- Certidão criminal estadual. FL. SEI 0274260 FL. 16
- Certidão criminal federal. FL. SEI 0274260 FL. 10
- Certidão criminal eleitoral. FL. SEI 0274260 FL. 20

Diretor: Luciano André Bocca
- Comprovação de maioridade e nacionalidade. FL. 27
- Certidão criminal estadual. FL. SEI 0274260 FL. 15
- Certidão criminal federal. FL. SEI 0274260 FL. 8
- Certidão criminal eleitoral. FL. SEI 0274260 FL. 19

Processo juridicamente instruído.

É o relatório.

Diego Armando Araujo Guimaraes

Checklist Roteiro RadCom (1611117) SEI 53000.069398/2013-98 / pg. 236

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
Secretaria de Radiodifusão
Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

NOTA TÉCNICA Nº 678/2017/SEI-MCTIC

Processo nº: **53000.069398/2013-98**
Assunto: **Exigências relativas ao requerimento de outorga.**

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Trata-se de requerimento da **Conselho Comunitário de Desenvolvimento Social de Erechim** para autorização de execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de **Erechim/RS**.

ANÁLISE

2. Tendo em vista a análise realizada no processo, observou-se a existência de pendências, conforme descrição a seguir:

DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA - 2ª FASE:

I. Toda a documentação citada no subitem 12.1 e suas alíneas da Norma Complementar nº 01/2011, aprovada pela Portaria nº 462 de 14/10/2011, publicada no DOU de 18/10/2011, ou seja, o Projeto Técnico, conforme detalhado no Anexo I desta Nota Técnica.

CONCLUSÃO

3. Diante do exposto, a entidade deverá ser comunicada para **apresentar** toda a documentação solicitada e/ou **esclarecer** as pendências constatadas.

À consideração superior.

ANEXO I

DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA – 2ª FASE:

a. Formulário de Informações Técnicas, devidamente preenchido e assinado pelo Engenheiro responsável, contendo as características técnicas de instalação e operação pretendidas para a estação de RadCom, de acordo com o **Anexo 9** e conforme disposto no **subitem 12.1, alínea "a"**, da Norma nº 01/2011.
b. Declaração conforme o disposto no **subitem 12.1, alínea "b"**, da Norma nº 01/2011, ou seja: - declaração assinada pelo representante legal da entidade indicando que, na ocorrência de interferências prejudiciais causadas pela estação, serão interrompidas as transmissões imediatamente até que essas sejam sanadas, sem prejuízo do exercício das competências fiscalizatórias legalmente atribuídas à Anatel.
c. Planta de arruamento, conforme o disposto no **subitem 12.1, alínea "c"** da

Norma nº 01/2011, indicando a totalidade dos seguintes itens:

c.1) escala compatível com a área de execução do serviço;

c.2) nomes das ruas;

c.3) o local de instalação do sistema irradiante, com as coordenadas na forma GGº MM' SS" com apenas 02 (dois) dígitos inteiros, em que tanto os minutos (MM') como os segundos (SS") da latitude assim como os da longitude não deverão ultrapassar o limite máximo de 59, bem como o endereço correspondente, nome do município e UF;

c.4) o traçado de circunferência de até um quilômetro de raio, que delimita a área abrangida pelo contorno indicado no Formulário de Informações Técnicas, devendo o valor de intensidade de campo no contorno ser de até 91 dBu;

c.5) o local da sede da entidade, com as coordenadas na forma GGº MM' SS" com apenas 02 (dois) dígitos inteiros, em que os minutos (MM') e os segundos (SS") da latitude e da longitude não deverão ultrapassar o limite máximo de 59, bem como o endereço correspondente, nome do município e UF;

c.6) o local do estudio, com as coordenadas na forma GGº MM' SS" com apenas 02 (dois) dígitos inteiros, em que os minutos (MM') e os segundos (SS") da latitude e da longitude não deverão ultrapassar o limite máximo de 59, bem como o endereço correspondente, nome do município e UF;

c.7) localização das residências dos dirigentes da entidade.

d. Diagrama de irradiação horizontal da antena transmissora, fornecida pelo fabricante, com a indicação do Norte Verdadeiro; diagrama de irradiação vertical e especificações técnicas do sistema irradiante proposto; no caso de antenas de polarização circular ou elíptica, devem ser apresentadas curvas distintas das componentes horizontal e vertical dos diagramas, conforme disposto no **subitem 12.1, alínea "d"**, da Norma nº 01/2011. **Este diagrama deverá ser correspondente ao modelo e fabricante da antena indicado no item 7 do Formulário de Informações Técnicas.**

e. Declaração do profissional habilitado de que a cota do terreno, no local de instalação do sistema irradiante, atende às condições exigidas no subitem 19.2.5.1. Caso contrário, a entidade deverá encaminhar declaração assinada pelo profissional habilitado indicando que o local pretendido para a instalação do sistema irradiante se encontra conforme o disposto no subitem 19.2.5.1.1, juntamente com o respectivo estudo, conforme disposto no **subitem 12.1, alínea "e"**, da Norma nº 01/2011.

f. Declaração do profissional habilitado atestando que a instalação proposta não fere os gabaritos de proteção aos aeródromos baseado na Portaria n° 256/GC5 de 13 de maio de 2011, do Ministério da Aeronáutica e correspondentes alterações ou declaração do órgão competente do Ministério da Aeronáutica autorizando a instalação proposta, conforme disposto no **subitem 12.1, alínea "f"**, da Norma nº 01/2011.

g. Parecer conclusivo, assinado pelo profissional habilitado, atestando que a instalação proposta atende a todas as exigências das normas técnicas em vigor

aplicáveis à mesma e que o contorno de 91 dBu da emissora não fica situado a mais de um quilômetro de distância da antena transmissora em nenhuma direção, conforme disposto no **subitem 12.1, alínea "g"**, da Norma nº 01/2011.
h. Anotação de Responsabilidade Técnica - ART referente à instalação proposta, conforme disposto no **subitem 12.1, alínea "h"**, da Norma nº 01/2011, apresentada com as assinaturas do profissional habilitado e do representante legal da entidade juntamente com seu comprovante de pagamento.
i. Declaração, assinada pelo representante legal, informando o horário de funcionamento da estação pretendido pela entidade, conforme disposto no **subitem 12.1, alínea "i"**, da Norma nº 01/2011.
j. Folha de informações técnicas da linha de transmissão (cabo coaxial), fornecida pelo fabricante, conforme disposto no **subitem 12.1, alínea "j"**, da Norma nº 01/2011. **As especificações do cabo deverão estar em conformidade com os dados indicados no item 8 do Formulário de Informações Técnicas**.
k. Declaração assinada pelo profissional habilitado indicando que a entidade atende ao disposto em regulamentação da Anatel sobre limitação à exposição a campos elétricos, magnéticos e eletromagnéticos na faixa de radiofrequências entre 9 kHz e 300 GHz, não submetendo a população a campos eletromagnéticos de radiofrequências com valores superiores aos estabelecidos, conforme disposto no **subitem 12.1, alínea "k"**, da Norma nº 01/2011.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Felipe Souza da Silva**, **Analista**, em 11/01/2017, às 10:58, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.

Documento assinado eletronicamente por **Inalda Celina Madio**, **Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 19/01/2017, às 16:12, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mctic.gov.br/verifica.html, informando o código verificador **1613614** e o código CRC **024648FF**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
Secretaria de Radiodifusão
Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3º Andar
CEP: 70044-900 / Brasília-DF
Fone: (61) 2027-6281

Ofício nº 1137/2017/SEI-MCTIC

Ao Senhor
IDÚ GUILHERME DA SILVA
Representante Legal do Conselho Comunitário de Desenvolvimento Social de Erechim
Rua Dr. João Cabreira, nº 612 - São Cristóvão
99.700-000 / Erechim - RS
CNPJ n° 12.317.578/0001-55

Assunto: **Encaminhamento de Nota Técnica relativa à análise do processo nº 53000.069398/2013-98.**

Senhor Representante Legal,

1. Cumprimentando-o cordialmente, refiro-me ao processo em epígrafe para encaminhar cópia da **NOTA TÉCNICA Nº 678/2017/SEI-MCTIC**, desta Secretaria, que trata de pendências encontradas nos autos.

2. A esse respeito, fica estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias, contado a partir da data de recebimento deste ofício, para que essa entidade se manifeste sobre o assunto e apresente a documentação pendente, sob pena de **indeferimento** do processo.

3 . Cabe ressaltar que, na comunicação da resposta, deverá constar o **número do respectivo processo, bem como deste ofício**, a fim de viabilizar o seu trâmite neste Ministério. Solicitamos ainda que a entidade mantenha atualizado junto a este Ministério o seu endereço de correspondência.

Atenciosamente,

Documento assinado eletronicamente por **Inalda Celina Madio**, **Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 19/01/2017, às 16:13, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mctic.gov.br/verifica.html, informando o código verificador **1613642** e o código CRC **9978426B**.

Em caso de resposta a este Ofício, fazer referência expressa a: Ofício nº 1137/2017/SEI-MCTIC - Processo nº 53000.069398/2013-98 - Nº SEI: 1613642

Correspondência Eletrônica - 1634768

Data de Envio:
23/01/2017 09:45:25

De:
MCTIC/SEARC (SEI-MC) <searc.sei@mctic.gov.br>

Para:
comercial@graficacentral.net.br
idusilva@gmail.com

Assunto:
Envio de Correspondência Oficial Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações

Mensagem:
Prezado(a),

Ref: 53000.069398/2013-98

Segue em anexo, documentação referente a análise de processo no Ministério das Comunicações.

Atenciosamente,
Secretaria de Serviços Comunicação Eletrônica
Ministério das Comunicações

Mensagem automática, favor não responder.
O envio de respostas e/ou documentos complementares deverá ser feito exclusivamente via Peticionamento Eletrônico.
Para outros assuntos entre em contato com o Ministério clicando aqui.

Anexos:
Oficio_1613642.html
Nota_Tecnica_1613614.html

AO

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3º Andar
CEP: 70044-900 / Brasília-DF
Fone: (61) 2027-6281

Erechim - RS, 06 de fevereiro de 2017.

Assunto: Apresentação de Documentação Técnica

Ref.: Ofício nº 1137/2017/SEI-MCTIC

Nota Técnica nº 678/2017/ SEI-MCTIC

Processo nº 53000.069398/2013-98

Prezado Senhor

Segue em anexo documentação solicitada.

Atenciosamente

Evandro Anzolin

Representante Legal

CONFEA Conselho Federal de Engenharia e Agronomia — **CREA-RS** Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Sul

Registro de Contrato de Acervo Técnico sob forma de Anotação de Responsabilidade Técnica - Lei Federal 6496/77
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do RS

ART Nr : 8958394

Agência/Código do Cedente 065-48/015117596 **Nosso Número:** 08958394.26

Dados da ART

Tipo: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO **Participação Técnica:** INDIVIDUAL/PRINCIPAL
Convênio: NÃO É CONVÊNIO **Motivo:** NORMAL

Contratado

Carteira: RS060805 **Profissional:** BRENO BANDA JUNIOR **E-mail:** engtelco@terra.com.br
RNP: 2204190152 **Título:** Engenheiro de Operação - Eletrônica
Empresa: NENHUMA EMPRESA **Nr.Reg.:**

Contratante

Nome: CONSELHO COMUNITAR. DE DESENVOL. SOCIAL DE ERECHIM **E-mail:**
Endereço: RUA WLADISLAU KREPINSKI 1000 **Telefone:** **CPF/CNPJ:** 12317578000155
Cidade: ERECHIM **Bairro.:** ATLANTICO **CEP:** 99700000 **UF:** RS

Identificação da Obra/Serviço

Proprietário: CONSELHO COMUNITAR. DE DESENVOL. SOCIAL DE ERECHIM
Endereço da Obra/Serviço: RUA DR JOÃO CARUSO, SEM NÚMERO **CPF/CNPJ:** 12317578000155
Cidade: ERECHIM **Bairro:** ATLÂNTICO **CEP:** 99700000 **UF:** RS
Finalidade: OUTRAS FINALIDADES **Vlr Contrato(R$):** 1.500,00 **Honorários(R$):**
Data Início: 05/02/2017 **Prev.Fim:** 07/02/2017 **Ent.Classe:** SENGE/RS

Atividade Técnica	Descrição da Obra/Serviço	Quantidade	Unid.
Projeto	Estação de Emissora de Rádio	0,00	

ENGTELCO FLS RUB CREA/RS 60805-D

06/02/2017

ERECHIM - RS
Local e Data

Declaro serem verdadeiras as informações acima
BRENO BANDA JUNIOR
Profissional

BRENO BANDA JUNIOR
Engenheiro
CREA/RS 60805-D

De acordo
CONSELHO COMUNITAR. DE DESENVOL. SOCIAL DE ERECHIM
Contratante

A AUTENTICIDADE DESTA ART PODERÁ SER CONFIRMADA NO SITE DO CREA-RS, LINK CIDADÃO - ART CONSULTA

Banrisul 041-8 **04192.10067 50151.175085 958394.40260 2 70630000008153**

Local de Pagamento: **PAGÁVEL EM QUALQUER AGÊNCIA BANCÁRIA**				Vencimento: **07/02/2017**
Cedente: **CREA-RS Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do RS**			**92.695.790/0001-95**	Agência/Cód.Cedente: 065-48/015117596
Data do documento: 05/02/2017	Nr.Docto: 8958394	Espécie DOC: **DM**	Aceite: **NÃO**	Data Processamento: 05/02/2017
Uso Banco	Carteira: **01**	Espécie: **R$**	Quantidade	Valor

Nosso Número: 08958394.26
(=) Valor do Documento: **81,53**
(-) Desconto/Abatimento
(-) Outras Deduções
(+) Mora/Multa
(+) Outros Acréscimos
(=) Valor Cobrado

Instruções:
NÃO RECEBER APÓS O VENCIMENTO.
Este documento só terá validade após seu pagamento.
Agendamento só terá validade após sua compensação bancária.

Sacado: BRENO BANDA JUNIOR CPF: 22107312087

Autenticação mecânica/Ficha de compensação

Banrisul

Recibo de Pagamento

Número: 00573200963/00000000560534/490979
Data: 07/02/2017
Hora: 09:49:39

Canal:	Office Banking
Tipo Pagamento:	Títulos Banrisul / Outros Bancos
Cód. Barras:	0419210067.50151175085.95839440260.2.70630000008153
Ag./Conta Débito:	0210-06.853621.0-5-GRAFICA CENTRAL LTDA
Valor:	R$ 81,53
Data Débito:	07/02/2017
Data Vencimento:	07/02/2017
Nome Cedente/Beneficiário:	CONSELHO REGIONAL DE ENG ARQ A

Atenciosamente

Banco do Estado do Rio Grande do Sul S.A.

03D440F53FA09EB8960146AE4CB09FF5BD35
SAC: 0800 6461515 OUVIDORIA: 0800 6442200

DECLARAÇÃO FIRMADA PELO REPRESENTANTE LEGAL DA PESSOA JURÍDICA INTERESSADA SOBRE HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO

Eu, **Evandro Anzolin**, portador do CPF de número 00805741062, na qualidade de representante legal da **CONSELHO COMUNITÁRIO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DE ERECHIM**, inscrita sob o CNPJ n° **02.359.094/0001-15**, Serviço de Radiodifusão Comunitária a ser prestado na Localidade Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, **declara para os devidos fins e na forma da lei que,** o horário de funcionamento da entidade será 00:00 as 24:00 de segunda-feira a domingo.

Para os devidos fins,

Erechim - RS, 06 de fevereiro de 2017.

Evandro Anzolin

DECLARAÇÃO FIRMADA PELO REPRESENTANTE LEGAL DA PESSOA JURÍDICA INTERESSADA SOBRE A INTERRUPÇÃO DAS TRANSMISSÕES EM CASO DE INTERFERÊNCIAS CAUSADAS PELA ESTAÇÃO

Eu, **Evandro Anzolin**, portador do CPF de número 00805741062, na qualidade de representante legal da **CONSELHO COMUNITÁRIO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DE ERECHIM**, inscrita sob o CNPJ n° **02.359.094/0001-15**, Serviço de Radiodifusão Comunitária a ser prestado na Localidade Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, declara para os devidos fins e na forma da lei que, na ocorrência de interferências prejudiciais causadas pela estação da entidade a qual represento, interromperei as transmissões imediatamente até que essas sejam sanadas, sem prejuízo do exercício das competências fiscalizatórias legalmente atribuídas à Anatel.

Para os devidos fins,

Erechim - RS, 06 de fevereiro de 2017.

Evandro Anzolin

DECLARAÇÃO FIRMADA PELO REPRESENTANTE LEGAL DA PESSOA JURÍDICA INTERESSADA SOBRE A LOCALIZAÇÃO DE DOMICÍLIOS DA DIRETORIA

Eu, **Evandro Anzolin**, portador do CPF de número 00805741062, na qualidade de representante legal da **CONSELHO COMUNITÁRIO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DE ERECHIM**, inscrita sob o CNPJ nº **02.359.094/0001-15**, Serviço de Radiodifusão Comunitária a ser prestado na Localidade Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, **declara para os devidos fins e na forma da lei que,** cada dirigente da entidade mora na área de abrangência do sinal da rádio, que pode extrapolar a distância de um quilômetro, em atendimento a legislação vigente.

Para os devidos fins,

Erechim - RS, 06 de fevereiro de 2017.

Evandro Anzolin

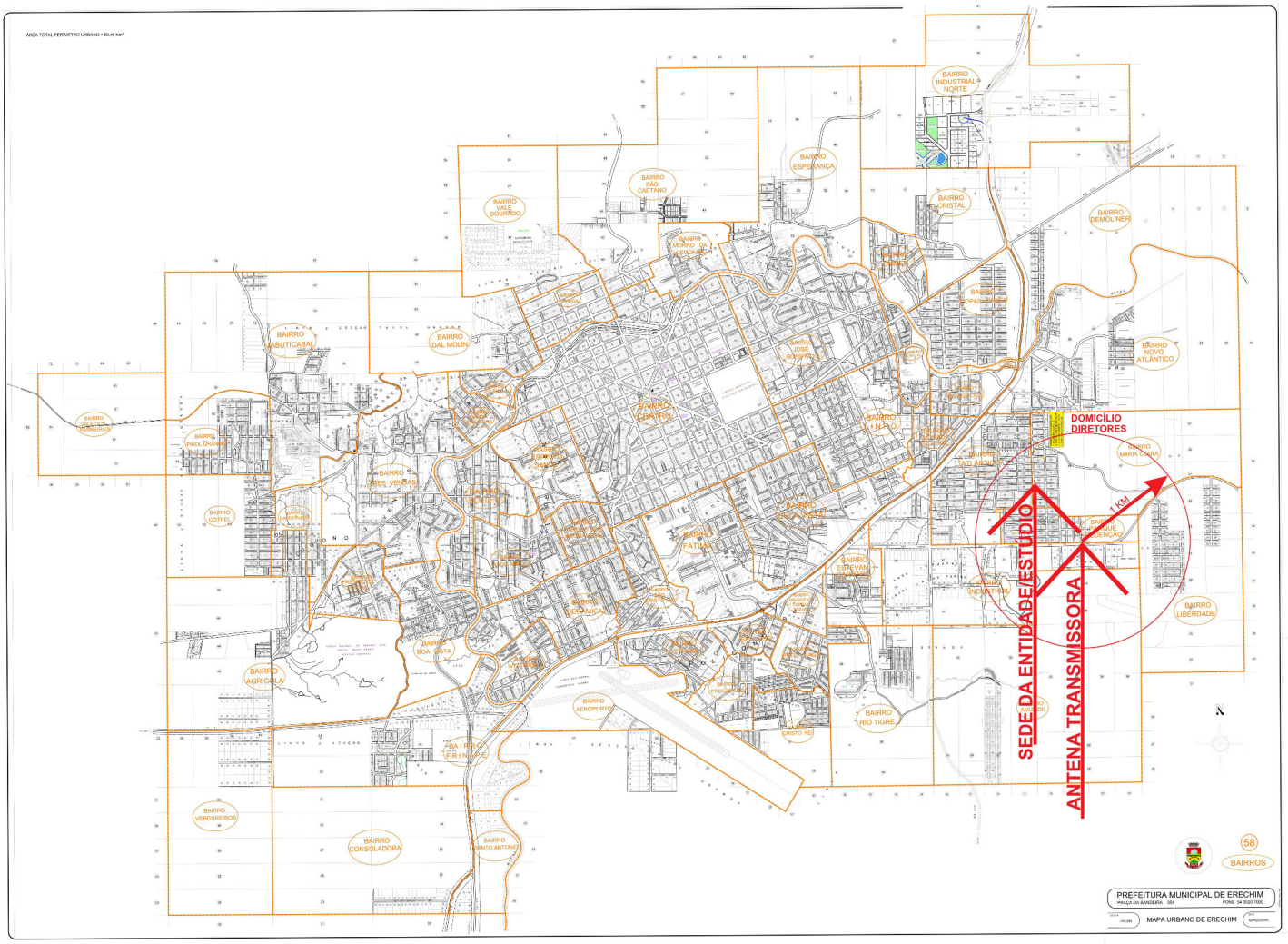

BAIRRO INDUSTRIAL NORTE
BAIRRO ESPERANÇA
BAIRRO SÃO CAETANO
BAIRRO VALE DOURADO
BAIRRO CRISTAL
BAIRRO DEMOLINER
BAIRRO MORRO DA CEGONHA
BAIRRO ABUTICABAL
BAIRRO DAL MOLIN
BAIRRO NOVO ATLÂNTICO
BAIRRO VERDE DOS CAMPEIRAS
BAIRRO PAIOL GRANDE
BAIRRO CENTRO
BAIRRO VINHO
DOMICÍLIO DIRETORES
BAIRRO MARIA CLARA
BAIRRO TRES VENDAS
BAIRRO COTREL
BAIRRO FÁTIMA
BAIRRO ESTEVAM
BAIRRO PARQUE DE DENÇÃO
BAIRRO LIBERDADE
BAIRRO CERÂMICA
BAIRRO BOA VISTA
BAIRRO AGRÍCOLA
BAIRRO AEROPORTO
BAIRRO RIO TIGRE
BAIRRO FRINAPE
BAIRRO VERDUREIROS
BAIRRO CONSOLADORA
BAIRRO SANTO ANTONIO
SEDE DA ENTIDADE/ESTÚDIO
ANTENA TRANSMISSORA
1 KM
58
BAIRROS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM
MAPA URBANO DE ERECHIM

FORMULÁRIO DE INFORMAÇÕES TÉCNICAS
PROJETO TÉCNICO

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica - Departamento de Outorga de Serviços de Comunicação Eletrônica

1 – SERVIÇO: RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA - RadCom

2 – IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE

DENOMINAÇÃO SOCIAL
CONSELHO COMUNITÁRIO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DE ERECHIM

DENOMINAÇÃO SOCIAL (CONTINUAÇÃO)

CNPJ
12.317.578/0001-55

DENOMINAÇÃO DE FANTASIA
DONNA FM

3 – LOCALIZAÇÃO DA SEDE DA ENTIDADE

LOGRADOURO
RUA WLADISLAU KREPINSKI, 1000

LOGRADOURO (CONTINUAÇÃO)

BAIRRO
ATLÂNTICO

CIDADE
ERECHIM

UF
RS

CEP
99700-000

COORDENADAS GEOGRÁFICAS
27° 38' 35'' S **52° 14' 05'' W**

4 – LOCALIZAÇÃO DO TRANSMISSOR E SISTEMA IRRADIANTE

LOGRADOURO
RUA DR JOÃO CARUSO, S/N

BAIRRO
ATLÂNTICO

CIDADE
ERECHIM

CEP
99700-000

UF
RS

COORDENADAS GEOGRÁFICAS
27° 38' 51'' S **52° 14' 34'' W**

5– LOCALIZAÇÃO ENDEREÇO DO ESTÚDIO

LOGRADOURO
RUA WLADISLAU KREPINSKI, 1000

BAIRRO
ATLÂNTICO

CIDADE
ERECHIM

CEP
99700-000

UF
RS

COORDENADAS GEOGRÁFICAS
27° 38' 35'' S **52° 14' 05'' W**

6– LOCALIZAÇÃO ENDEREÇO DE CORRESPONDÊNCIA

LOGRADOURO
RUA DR JOÃO CABREIRA, 612, BAIRRO SÃO CRISTOVÃO, ERECHIM, RS, CEP 99700-000

ENGTELCO FLS RUB CREA/RS 60805-D

Petição (1667738) SEI 01250.007706/2017-70 / pg. 1

7– TRANSMISSOR

FABRICANTE

JW SAT IND. COM. EQ. ELETRÔNICOS E RADIODIFUSÃO LTDA EPP LTDA

MODELO	POTÊNCIA	CERTIFICAÇÃO (em anexo)
STR – 25WB	**25,0 Watts**	**4907-15-0580**

7 – ANTENA/TORRE

FABRICANTE DA ANTENA

AUAD CORREA EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS LTDA

MODELO

PLANO TERRA / PT 0 dB - FM

GANHO max (Gt)	ALTURA EM RELAÇÃO AO SOLO	ALTURA DA TORRE	ALTITUDE DO LOCAL
0,0 DB	**30,0 m**	**30,0 m**	**714,0 m**

8– LINHA DE TRANSMISSÃO

FABRICANTE

MODELO

RFS BRASIL TELECOMUNICAÇÕES LTDA **RGC-213**

COMPRIMENTO(L)	ATENUAÇÃO EM 100 m (AL)	PERDAS NA LINHA (PL)	EFICIÊNCIA DA LINHA (EF)
35,0 metros	**4,2225*** **dB**	**1,477 dB**	**0,711**

-(PL)

$$10$$

Perdas na linha (PL)= $\frac{L.AL}{100}$ **Eficiência da linha (EF) = 10**

***Valor interpolado para frequência autorizada na data deste projeto, CH 285**

9– POTÊNCIA EFETIVA IRRADIADA (ERP)

ERP (dBk)=10 log (Pt. Ght. Gvt . η) = 10 log (0,025 x 1 x 1 x 0,711) = - 17,50 dBk

Pt ∏ Potência do transmissor, em kW.
Ght ∏ Ganho da antena, no plano horizontal, em vezes.
Gvt ∏ Ganho da antena, no plano vertical, em vezes
η ∏ Eficiência da linha de transmissão

Obs.: A potência efetiva irradiada (ERP) por emissora do RadCom deverá ser igual ou inferior a 25 Watts.

10 – INTENSIDADE DE CAMPO NO LIMITE DA ÁREA DE SERVIÇO

E(dBμ) = 107 + ERP(dBk) – 20 log d (km)

ERP ∏ potência efetiva irradiada

d ∏ distância da antena transmissora ao limite da área de serviço (raio da área de serviço)

E(dBμ) = 107 + (- 17,50) - 20 log 1 = 89,49 dBμ

Obs.: O máximo valor de intensidade de campo no limite da área de serviço será de 91 dBμ.

ENGTELCO FLS___ RUB___ CREA/RS 60805-D

Petição (1667738) SEI 01250.007706/2017-70 / pg. 2

10- OUTRAS INFORMAÇÕES DE INTERESSE

A INTERLIGAÇÃO ESTÚDIO – ESTAÇÃO TRANSMISSORA VAI SER PROVIDA POR LINHAS TELEFÔNICAS, PARES METÁLICOS DA OPERADORA DE TELEFONIA FIXA, DISTÂNCIA ENTRE OS PONTOS 0,758 KM.

11– DADOS DO ENGENHEIRO PROJETISTA

NOME COMPLETO
BRENO BANDA JUNIOR

REG.CREA
60-805D

ENDEREÇO COMERCIAL DO PROJETISTA
RUA NOSSA SENHORA DAS

ENDEREÇO (CONTINUAÇÃO)
GRAÇAS 160

BAIRRO
GLÓRIA

CIDADE
UF
PORTO ALEGRE **RS**

CEP
90660-170

TELEFONE
51-33158114

CELULAR
51-996257011

E-MAIL
engtelco@terra.com.br / engtelco@gmail.com

LOCAL DA ASSINATURA
Erechim

UF
RS

DATA
06/02/2017

ASSINATURA

BRENO BANDA JÚNIOR
Engenheiro
CREA/RS 60805-D

ENGTELCO
FLS
RUB
CREA/RS 60805-D

FormRadCom_InformTec

Teletronix®
Equipamentos para Radiodifusão

Qualidade Total ISO 9001 Empresa Certificada

PT0dB-FM

ENGTELCO
FLS___
RUB___
CREA/RS 60805-D

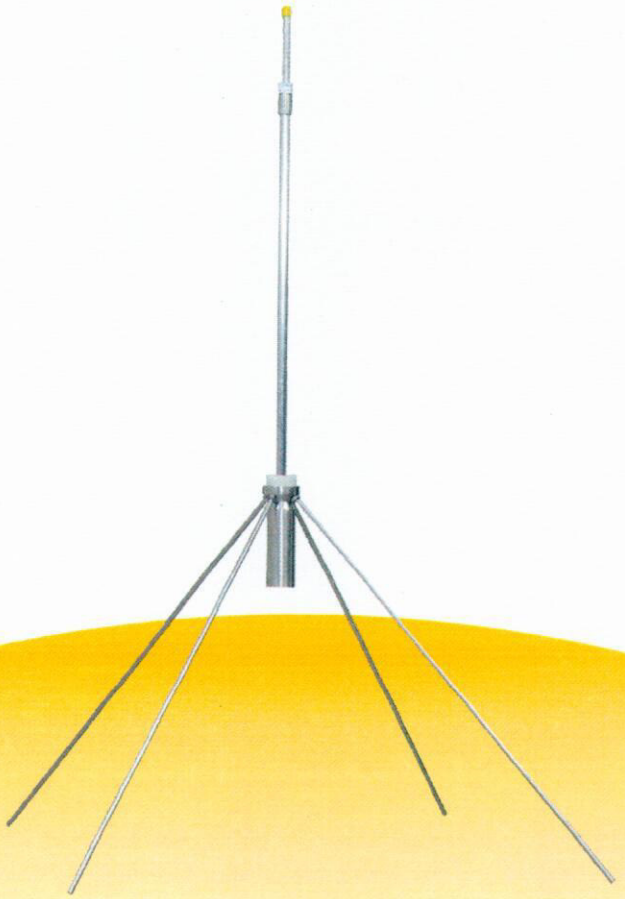

Plano Terra 1/4 Onda

Auad Correa Equipamentos Eletrônicos Ltda.
Centro Empresarial Prefeito Paulo Frederico de Toledo, 90
Santa Rita do Sapucaí - MG - Cep: 37540.000
Tel.: (35) 3473 3700 / (35) 3473 3710
vendas@teletronix.com.br
www.teletronix.com.br

Manual de Operação

Teletronix®
Equipamentos para Radiodifusão
AUAD CORREA Equip. Eletronicos Ltda
Centro Empresarial Pref. Paulo F. Toledo, 90
Santa Rita do Sapucaí/MG - CEP:37540-000
Fone: 55 (35) 3473 3700

LAUDO TÉCNICO
INDICADA PARA **FM 87-108MHZ**

Diagrama de irradiação da antena Mod:PT0dB-FM

Plano: VERTICAL; Esc. 1:1 Gvt =1,0

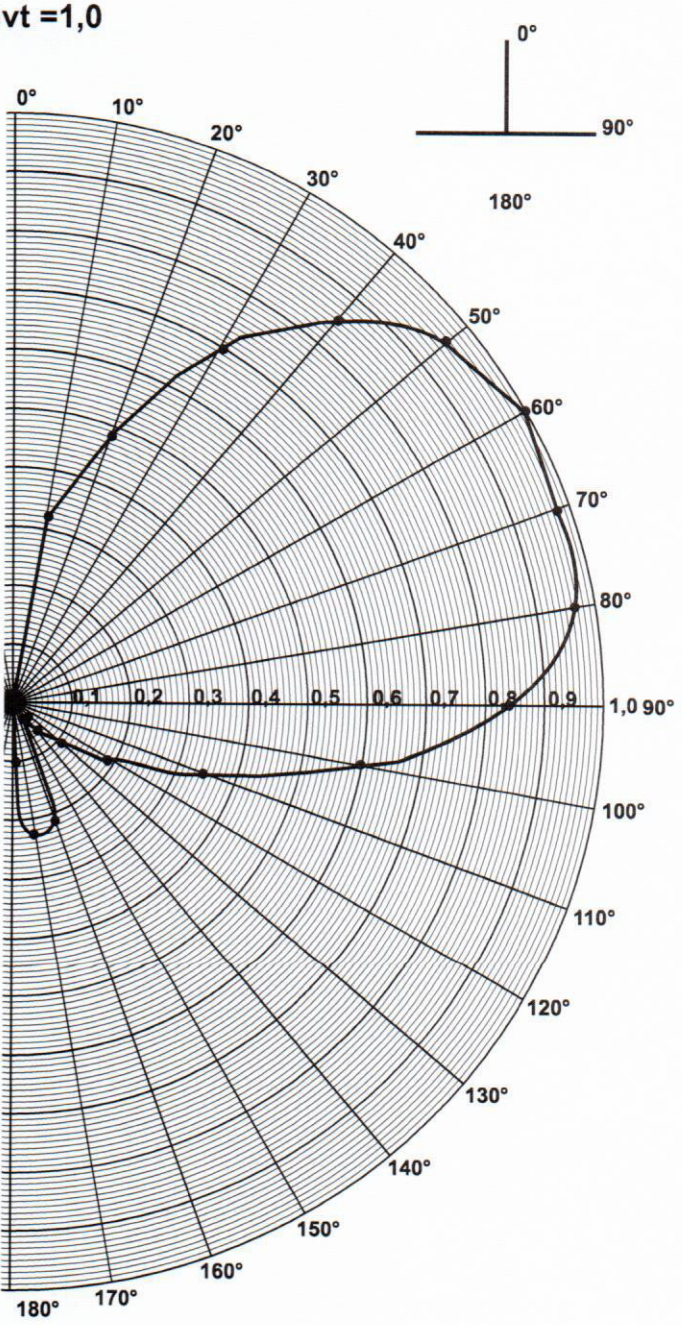

ENGTELCO FLS___ RUB___ CREA/RS 60805-D

CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS:

- **Fabricante: Auad Correa (Teletronix),**
- **Modêlo: PT0dB-FM,**
- **Tipo: Antena Plano Terra de 1/4de onda,**
- **Polarização: Linear (VERTICAL),**
- **Faixa de operação: 87 a 108 MHZ**
- **Perda por retorno: >20 dB´S**
- **Ganho: 1.0 a 30°(dBd)**
- **Ght: 1,0**
- **Gvt: 1,0 a 30° do plano ou 60° do extremo**
- **Diagrama de Irradiação: Onidirecional(hrz)**

Resp.Téc:	OBS:	
Eng:Rogerio Correa	O diagrama acima é para a antena livre de qualquer obstáculo a 5,0 metros sobre uma superfície plana(metálica) de 1,5m quadrados.	Folha 1 de 02

Teletronix®
Equipamentos para Radiodifusão
AUAD CORREA Equip. Eletronicos Ltda
Centro Empresarial Pref. Paulo F. Toledo, 90
Santa Rita do Sapucaí/MG - CEP:37540-000
Fone: 55 (35) 3473 3700

LAUDO TÉCNICO
INDICADA PARA **FM 87-108MHZ**

Diagrama de irradiação da antena Mod:PT0dB-FM

Plano: HORIZONTAL; Esc. 1:1, Ght = 1,0

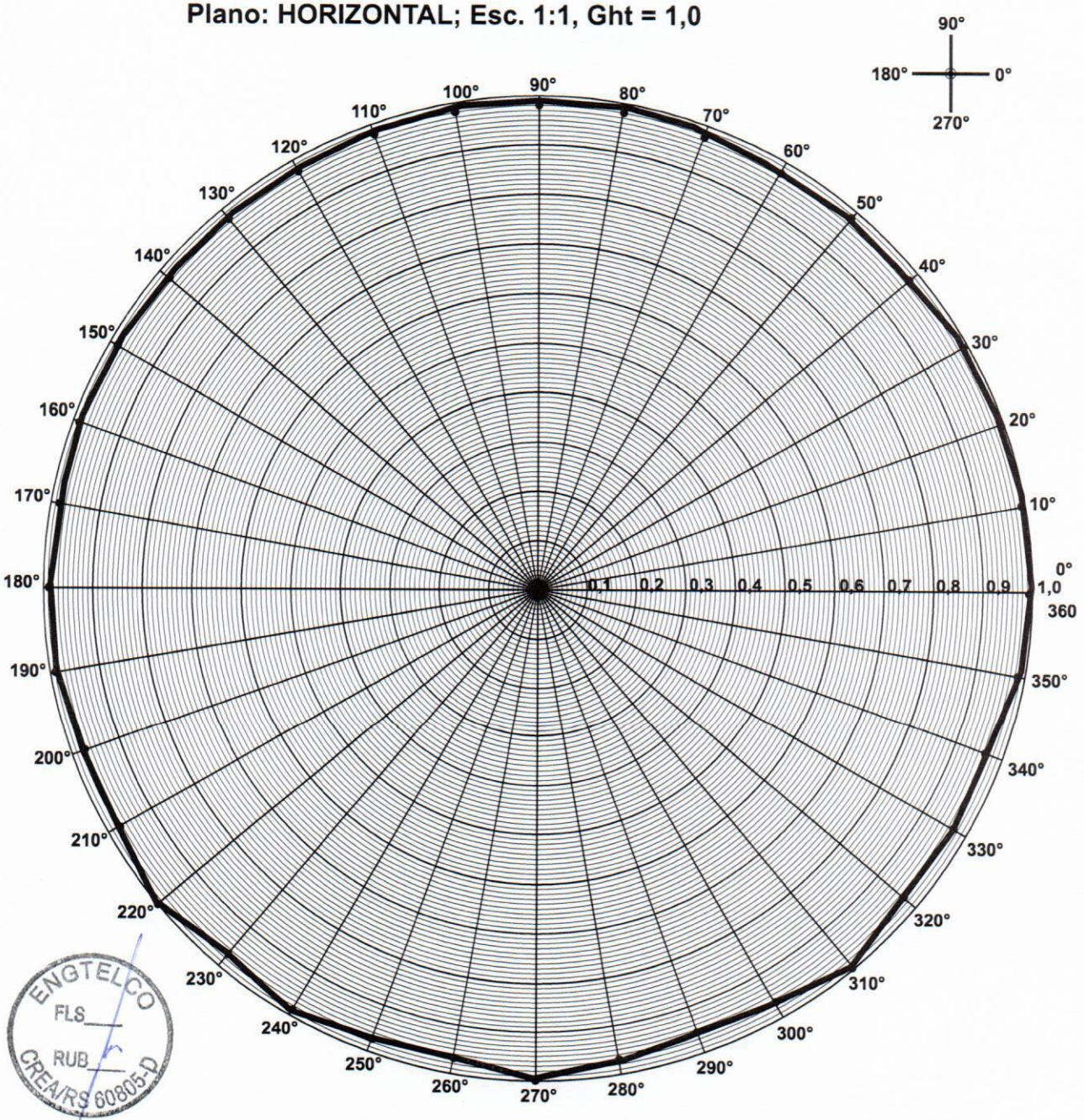

ENGTELCO FLS___ RUB___ CREA/RS 60805-D

Resp.Téc: Eng:Rogerio Correa	OBS: O diagrama acima é para a antena livre de qualquer obstáculo a 5,0 metros sobre uma superfície plana(metálica) de 1,5m quadrados.	Folha 02 de 02

RADIOFLEX®

RADIO FREQUENCY SYSTEMS

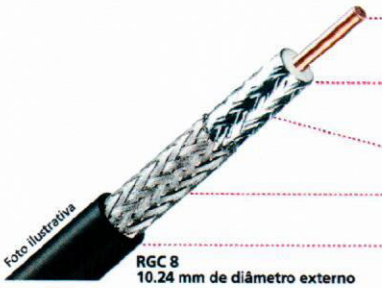

Condutor Interno
Fio de cobre nu

Dielétrico
PE Expanso

Blindagem
Fita aluminizada + trança de cobre estanhado

Capa
PE 80°C

APLICAÇÕES

- Equipamentos de Telecomunicações
- Equipamentos de rádio freqüência
- Outros.

Cabo		
MODELO	**RGC 213**	**RGC 8**
SÉRIE	**401.041**	**401.095**
Tipo de Cabo	COAXIAL	COAXIAL
Formação		
Condutor interno/Material	FNu	FNu
Diâmetro do condutor interno - mm(in)	2,55(0,10)	2,74(0,11)
Dielétrico/Material	PE expanso	PE expanso
Diâmetro do dielétrico - mm(in)	7,25(0,28)	7,37(0,29)
Condutor externo/Material (Cobertura de blindagem(%))	FTSn (78%)	FATSn(77%)
Diâmetro do condutor externo - mm(in)	8,14(0,32)	8,13(0,32)
Capa/Material	PE	PE
Diâmetro da capa - mm(in)	10,34(0,40)	10,24(0,40)
Especificações Mecânicas		
Peso do cabo - kg/m(lb/ft)	0,120(0,08)	0,13
Raio mínimo de curvatura/repetidas - mm(in)	50/205(1,97/8,07)	25,4/60(1/236)
Temperatura de operação °C(°F)	80 máx.(176)	80 máx.(176)
Especificações Elétricas		
Impedância nominal (ohms)	50	50
Velocidade de propagação (%)	80	85
Capacitância - pF/m(pF/ft)	82(25,0)	78(23,80)
Máxima Frequência de operação (GHz)	3,00	3,00
RF- Tensão de Pico(kV r.m.s)	0,5	0,5
Resistência do condutor interno - ohm/km(ohm/M')	3,5(1,10)	3(0,90)
Resistência da blindagem - ohm/km(ohm/M')	8(2,40)	5,3(1,60)

Frequência (MHz) à 20°C	Atenuação (dB/100m)	
0,5	0,5	0,4
1	0,7	0,4
5	1,5	1,2
10	1,6	1,5
20	2,0	2,1
30	2,3	2,4
50	2,9	2,95
88	3,8	3,8
100	4,1	4,0
108	4,3	4,2
150	5,2	4,8
174	5,6	5,2
200	6,1	5,6
300	7,6	6,9
400	8,9	8,0
450	9,5	8,6
500	10,0	9,1
512	10,2	9,2
600	11,2	10,1
700	12,2	10,9
800	13,2	11,8
824	13,4	12,0
894	13,9	12,5
900	14,0	12,6
925	14,3	12,8
960	14,6	13,0
1000	14,9	13,2
1250	16,9	14,9
1500	18,8	16,5
1700	20,2	17,7
1800	20,9	18,2
2000	22,3	19,4
2400	25,2	22,3
3000	27	24,3

obs1: FNu = Fio de cobre nu
obs2: FATSn = Fita metalizada aderida ao dielétrico + trança de cobre estanhado
obs3: FTSn = Fita metalizada + trança de cobre estanhado

RG e RGC são marcas registradas da RFS

fevereiro/2009

ENGTELCO FLS___ RUB___ CREA/RS 60805-D

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES.

ANATEL

Certificado de Homologação

(Intransferível)

Nº **04907-15-00580**

Validade: **Indeterminada**

Emissão: **24/02/2016**

Fabricante:

JWSAT-IND.COM.EQ.ELETR. E RADIODIFUSÃO LTDA EPP
RUA RODOLFO GUERINO ADAMI 35 FAMÍLIA ANDRADE
37540000 SANTA RITA DO SAPUCAI MG

Este documento homologa, nos termos do Regulamento para Certificação e Homologação de Produtos para Telecomunicações, aprovado pela Resolução Anatel nº 242, de 30 de novembro de 2000, o Certificado de Conformidade nº 15CTCP0471/00 , emitido pelo **OCD - CTCP – Centro Tecnológico de Certificação e Pesquisa**. Esta homologação é expedida em nome do fabricante aqui identificado e é válida somente para o produto a seguir discriminado, cuja utilização deve observar as condições estabelecidas na regulamentação do(s) serviço(s) ou aplicação(ões) a que se destina.

Tipo:

Transmissor de Radiodifusão Comunitária - Categoria II

Modelo(s):

STR 25WB

Serviço/Aplicação:

Serviço de Radiodifusao Comunitária

Características técnicas básicas:

Faixa de Frequências Tx (MHz)	Potência Máxima de Saída (W)	Designação de Emissões
87,8 a 108,0	25,0	180KF3EGN
87,8 a 108,0	25,0	256KF8EHF
87,8 a 108,0	25,0	300KF8EHF
87,4 a 87,8	25,0	180KF3EGN
87,4 a 87,8	25,0	256KF8EHF

Observações:

Este certificado substitui o de mesmo número 1/02/2016.

Na sua utilização o produto deve estar ajustado na(s) potência(s) e frequência(s) autorizadas pelo órgão técnico competente.

Constitui obrigação do fabricante do produto no Brasil providenciar a identificação do produto homologado, nos termos do art. 39 do Regulamento anexo à Resolução Anatel nº 242, em todas as unidades comercializadas, antes de sua efetiva distribuição ao mercado, assim como observar e manter as características técnicas que fundamentaram a certificação original.

As informações constantes deste certificado de homologação podem ser confirmadas no SGCH - Sistema de Gestão de Certificação e Homologação, disponível no portal da Anatel. (www.anatel.gov.br).

Marcos de Souza Oliveira
Gerente de Certificação e Numeração

ENGTELCO FLS___ RUB___ CREA/RS 60805-D

CÓPIA

Petição (1667738) SEI 01250.007706/2017-70 / pg. 8

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES.

ANATEL

Certificado de Homologação

(Intransferível)

Nº 1078-05-0324

Validade: **Indeterminada**

Emissão: **07/11/2012**

Fabricante:

RFS BRASIL TELECOMUNICACOES LTDA.
RUA MARCELINO PINTO TEIXEIRA 481 PARQUE INDUSTRIAL RAMOS DE FREITAS
06816000 EMBU SP

Este documento homologa, nos termos do Regulamento para Certificação e Homologação de Produtos para Telecomunicações, aprovado pela Resolução Anatel nº 242, de 30 de novembro de 2000, o Certificado de Conformidade nº NCC 8553/12 , emitido pelo **OCD - Associação NCC Certificações do Brasil**. Esta homologação é expedida em nome do fabricante aqui identificado e é válida somente para o produto a seguir discriminado, cuja utilização deve observar as condições estabelecidas na regulamentação do(s) serviço(s) ou aplicação(ões) a que se destina.

Tipo:

Cabo Coaxial Flexível - Categoria I

Modelo(s):

RGC-213 celular

Serviço/Aplicação:

Serviço Fixo

Características técnicas básicas:

Cabo coaxial flexível com impedância de 50 Ohms, para aplicação externa;
Constituído de condutor central monofilar de cobre com diâmetro de 2,544 mm;
Dielétrico de composto de PE Celular com diâmetro externo de 7,10 mm;
Condutor externo constituído de uma trança de fios de cobre estanhado e fita aluminizada;
Capa externa em PEBD;
Designação: RF50 2,544T7,10 CuPECelular MCuSn 1 a 2400 MHz.
Classificação do cabo coaxial: 1-3-1-2-1.

Observações:

Este certificado substitui o de mesmo número [illegible]do em [illegible]/2005.

Constitui obrigação do fabricante do produto no Brasil providenciar a identificação do produto homologado, nos termos do art. 39 do Regulamento anexo à Resolução Anatel nº 242, em todas as unidades comercializadas, antes de sua efetiva distribuição ao mercado, assim como observar e manter as características técnicas que fundamentaram a certificação original.

As informações constantes deste certificado de homologação podem ser confirmadas no SGCH - Sistema de Gestão de Certificação e Homologação, disponível no portal da Anatel. (www.anatel.gov.br).

Marcos de Souza Oliveira
Gerente de Certificação e Numeração

CÓPIA

ENGTELCO FLS___ RUB___ CREA/RS 60805-D

Petição (1667738) SEI 01250.007706/2017-70 / pg. 3

ENGTELCO
ENGENHARIA DE TELECOMUNICAÇÕES
SERVIÇOS

DECLARAÇÃO
COTA DO TERRENO

Pelo presente instrumento, o responsável abaixo identificado declara, que a cota do terreno, no local pretendido para o sistema irradiante do **CONSELHO COMUNITÁRIO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DE ERECHIM,** inscrita sob o CNPJ n° **12.317.578/0001-55**, Serviço de Radiodifusão Comunitária a ser prestado na Localidade de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, atende as condições exigidas no subitem 19.2.5.1, da legislação.

Profissional Habilitado:

Nome	Breno Banda Júnior
CREA-RS	60.805-D
CPF	221073120-87
RG: SSP/RS	3010330482
Local/UF/Data	Erechim - RS, 06 de fevereiro de 2016.

Assinatura

BRENO BANDA JÚNIOR
Engenheiro
CREA/RS 60805-D

ENGTELCO
FLS
RUB
CREA/RS 60805-D

ENGTELCO
ENGENHARIA DE TELECOMUNICAÇÕES
SERVIÇOS

DECLARAÇÃO PROTEÇÃO AOS AÉRODROMOS

Atesto para os devidos fins, que a instalação proposta para **CONSELHO COMUNITÁRIO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DE ERECHIM,** inscrita sob o CNPJ nº **12.317.578/0001-55**, Serviço de Radiodifusão Comunitária a ser prestado na Localidade de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, não fere os gabaritos de proteção de aeródromos baseado na Portaria nº 256/GC5, de 13 de maio de 2011, do Ministério da Defesa – Comando da Aeronáutica e correspondentes alterações.

Profissional Habilitado:

Nome	Breno Banda Júnior
CREA-RS	60.805-D
CPF	221073120-87
RG/SSP	3010330482
Local/UF/Data	Erechim - RS, 06 de fevereiro de 2016.

Assinatura

BRENO BANDA JÚNIOR
Engenheiro
CREA/RS 60805-D

ENGTELCO
FLS
RUB
CREA/RS 60805-D

ENGTELCO
ENGENHARIA DE TELECOMUNICAÇÕES
SERVIÇOS

DECLARAÇÃO DO PROFISSIONAL HABILITADO

Atesto que a instalação proposta para CONSELHO COMUNITÁRIO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DE ERECHIM, inscrita sob o CNPJ n° 12.317.578/0001-55, Serviço de Radiodifusão Comunitária a ser prestado na Localidade de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, atende ao disposto em regulamentação da ANATEL sobre limitação à exposição a campos elétricos, magnéticos e eletromagnéticos na faixa de radiofrequências entre 9 kHz e 300 GHz, não submetendo a população a campos eletromagnéticos de radiofrequências com valores superiores aos estabelecidos, conforme disposto no subitem 12.1, alínea "k", da Norma n° 01/2011.

Profissional Habilitado:

Nome	Breno Banda Júnior
CREA-RS	60.805-D
CPF	221073120-87
RG: SSP/RS	3010330482
Local/UF/Data	Erechim - RS, 06 de fevereiro de 2017.

Assinatura

BRENO BANDA JÚNIOR
Engenheiro
CREA/RS 60805-D

ENGTELCO
FLS
RUB
CREA/RS 60805-D

ENGTELCO
ENGENHARIA DE TELECOMUNICAÇÕES
SERVIÇOS

PARECER CONCLUSIVO

Declaro, sob minha inteira responsabilidade, de que o **Projeto Técnico de Instalação** proposto para **CONSELHO COMUNITÁRIO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DE ERECHIM,** inscrita sob o CNPJ n° **12.317.578/0001-55**, Serviço de Radiodifusão Comunitária a ser prestado na Localidade de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, atende a todas as exigências das normas técnicas em vigor aplicáveis à mesma e que o contorno de 91 dBu da emissora, não fica situado a mais de um quilômetro de distância da antena transmissora em nenhuma direção, conforme disposto no subitem 12.1, alínea "g", da Norma 01/2011.

Profissional Habilitado:

Nome	Breno Banda Júnior
CREA-RS	60.805-D
CPF	221073120-87
RG/SSP -RS	3010330482
Local/UF/Data	Erechim- RS, 06 de fevereiro de 2017.

Assinatura

BRENO BANDA JÚNIOR
Engenheiro
CREA/RS 60805-D

ENGTELCO
FLS
RUB
CREA/RS 60805-D

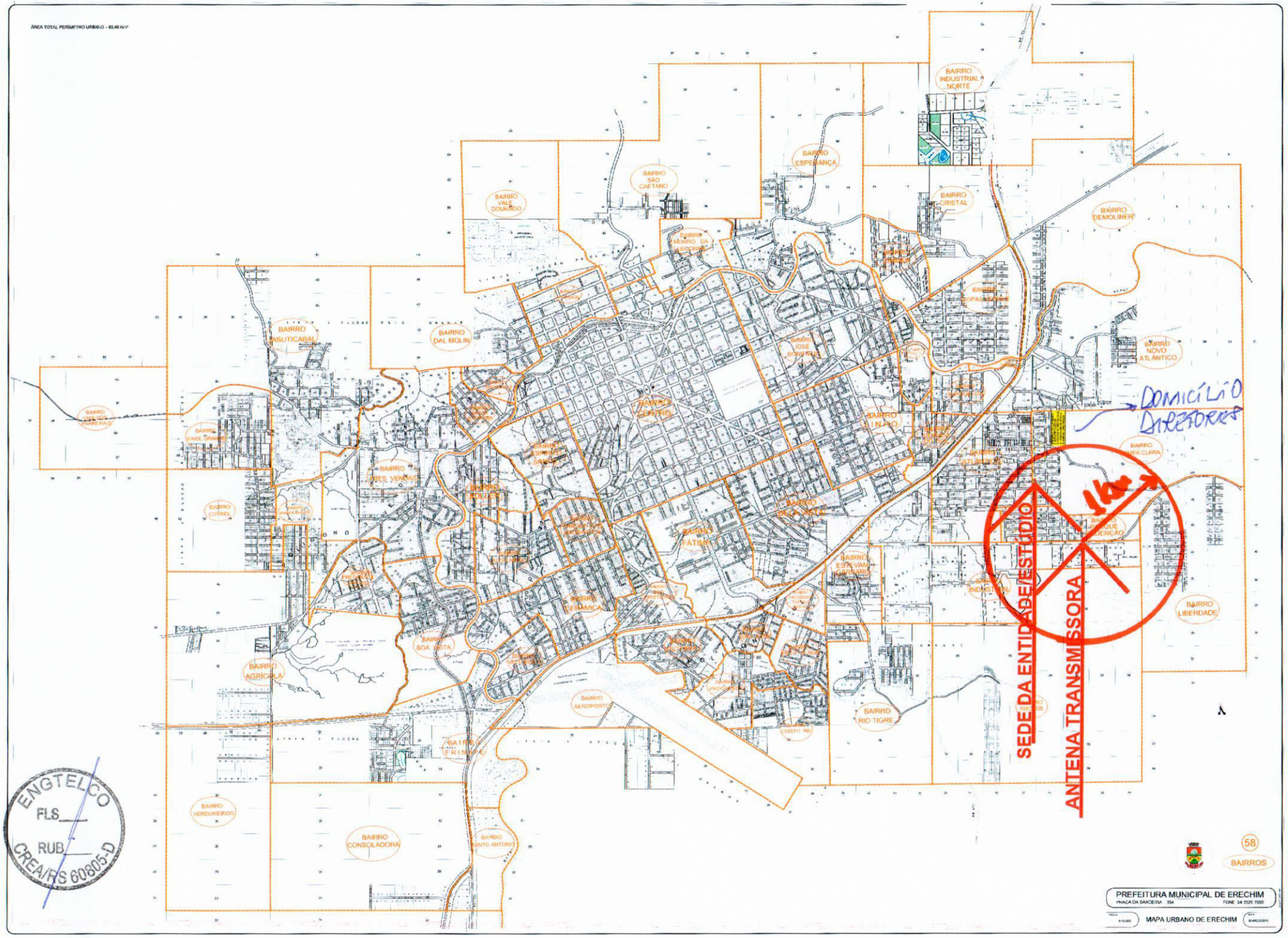

ENGTELCO
FLS
RUB
CREA/RS 60805-D

Petição (1667738) SEI 01250.007706/2017-70 / pg. 14

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
12.317.578/0001-55 **MATRIZ**		**29/07/2010**

NOME EMPRESARIAL
CONSELHO COMUNITARIO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DE ERECHIM

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
CODESE

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte
94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
399-9 - Associação Privada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R WLADISLAU KREPINSKI	**1000**	

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
99.700-000	**ATLANTICO**	**ERECHIM**	**RS**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
	(54) 3522-0074

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**29/07/2010**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **02/02/2017** às **09:49:39** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

Consulta QSA / Capital Social

ENGTELCO FLS___ RUB___ CREA/RS 60805-D

Voltar

Preparar Página para Impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, clique aqui.
Atualize sua página

Petição (1661758) SEI 0120.0017706/2017-70 / pg. 15

Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ: 12.317.578/0001-55
NOME EMPRESARIAL: CONSELHO COMUNITARIO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DE ERECHIM
CAPITAL SOCIAL:

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

Nome/Nome Empresarial:	EVANDRO ANZOLIN
Qualificação:	16-Presidente

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o E-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia **02/02/2017** às **09:48** (data e hora de Brasília).

© Copyright Receita Federal do Brasil - 02/02/2017

ENGTELCO
FLS
RUB
CREA/RS 60805-D

Petição (1667738) SEI 01250.007706/2017-70 / pg. 16

Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

2/10/17 11:03 AM

Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 66

Número do Processo: 530000693982013

Vizinhos

Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
0.00	RS	ERECHIM	53000.040959/2010	0	27S3851	52W1344	ARQCDI	CONSELHO COMUNITARIO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DE ERECHIM
0.00	RS	ERECHIM	53000.069398/2013	66	27S3851	52W1344	EX1	CONSELHO COMUNITARIO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DE ERECHIM
4.18	RS	ERECHIM	53000.064460/2011	0	27S3811	52W1610	ARQPOT	FUNDACAO DE COMUNICACAO PARA EDUCACAO E ASSISTENCIA SOCIAL (CEAS)
4.19	RS	ERECHIM	53000.009012/2012	0	27S3810	52W1610	ARQPOS	FUNDACAO DE COMUNICACAO PARA EDUCACAO E ASSISTENCIA SOCIAL (CEAS)
4.25	RS	ERECHIM	53790.001359/1998	4	27S3809	52W1612	LDE	FUNDACAO DE COMUNICACAO PARA EDUCACAO E ASSISTENCIA SOCIAL (CEAS)
4.25	RS	ERECHIM	53900.024246/2014	4	27S3809	52W1612	ARQPOT	FUNDACAO DE COMUNICACAO PARA EDUCACAO E ASSISTENCIA SOCIAL (CEAS)
4.36	RS	ERECHIM	53000.046524/2013	4	27S3815	52W1618	ARQPOT	FUNDACAO DE COMUNICACAO PARA EDUCACAO E ASSISTENCIA SOCIAL (CEAS)
4.67	RS	ERECHIM	53000.055611/2008	0	27S3803	52W1626	RAQ	ASSOCIACAO COMUNITARIA VERDES VALES
4.88	RS	ERECHIM	53000.009381/2012	0	27S3800	52W1633	RECREN	FUNDACAO DE COMUNICACAO PARA EDUCACAO E ASSISTENCIA SOCIAL (CEAS)
8.27	RS	ERECHIM	53000.058641/2007	28	27S3859	52W1846	ARQDEF	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE COMUNICACAO E CULTURA DE ERECHIM
8.42	RS	ERECHIM	53900.052930/2015	0	27S3758	52W1846	CDI	ASSOCIACAO COMUNITARIA, CULTURAL E DE RADIODIFUSAO DE TRES VENDAS - ACORATRES
9.59	RS	ERECHIM	53000.029418/2009	28	27S3815	52W1932	ARQDEF	ASSOCIACAO COMUNITARIA, CULTURAL E DE RADIODIFUSAO DE TRES VENDAS - ACORATRES
9.59	RS	ERECHIM	53000.027437/2008	0	27S3815	52W1932	RAQ	ASSOCIACAO COMUNITARIA, CULTURAL E DE RADIODIFUSAO DE TRES VENDAS - ACORATRES

Anexo Relatório Vizinhos (1674606) SEI 53000.069398/2013-98 / pg. 242

Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 66

Número do Processo: 530000693982013

Vizinhos

Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
14.56	RS	GAURAMA	53000.022206/2011	33	27S3517	52W0550	LDE	ASSOCIACAO CULTURAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL GAURAMENSE
14.56	RS	GAURAMA	53900.007052/2014	33	27S3517	52W0550	ARQPOT	ASSOCIACAO CULTURAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL GAURAMENSE
14.70	RS	BARÃO DE COTEGIPE	53000.001647/2004	24	27S3702	52W2227	ARQDEF	ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA COTEGIPENSE
14.73	RS	BARÃO DE COTEGIPE	53900.044851/2015	24	27S3702	52W2228	ARQPOS	ASSOCIACAO CULTURAL DE RADIODIFUSAO COMUNITARIA COTEGIPENSE
14.99	RS	BARÃO DE COTEGIPE	53900.023486/2015	0	27S3730	52W2244	ARQPOT	ASSOCIACAO CULTURAL DE RADIODIFUSAO COMUNITARIA COTEGIPENSE
14.99	RS	BARÃO DE COTEGIPE	53000.037252/2007	24	27S3730	52W2244	LDA	ASSOCIACAO CULTURAL DE RADIODIFUSAO COMUNITARIA COTEGIPENSE
15.24	RS	BARÃO DE COTEGIPE	53790.001271/1998	24	27S3647	52W2243	ARQDEF	BRASPOL
15.45	RS	GAURAMA	53000.009516/2014	33	27S3509	52W0518	ARQPOS	ASSOCIACAO CULTURAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL GAURAMENSE
15.45	RS	GAURAMA	53000.060974/2013	33	27S3509	52W0518	ARQPOT	ASSOCIACAO CULTURAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL GAURAMENSE
17.93	RS	ÁUREA	53000.045712/2007	24	27S4137	52W0316	FLD	ASSOCIACAO CULTURAL, COMUNITARIA E SOCIAL AURIEENSE
18.09	RS	TRÊS ARROIOS	53000.059920/2013	29	27S3019	52W0823	ARQPOT	ASSOCIACAO COMUNITARIA, CULTURAL E DE RADIOFUSAO DE TRES ARROIOS
18.09	RS	TRÊS ARROIOS	53000.017801/2009	29	27S3019	52W0823	LDE	ASSOCIACAO COMUNITARIA, CULTURAL E DE RADIOFUSAO DE TRES ARROIOS
18.09	RS	TRÊS ARROIOS	53900.024856/2014	29	27S3019	52W0823	ARQPOT	ASSOCIACAO COMUNITARIA, CULTURAL E DE RADIOFUSAO DE TRES ARROIOS

Anexo Relatório Vizinhos (1674606) SEI 53000.069398/2013-98 / pg. 243

Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 66

Número do Processo: 530000693982013

Vizinhos

Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
18.55	RS	ÁUREA	53000.080579/2006	24	27S4215	52W0306	ARQDEF	FUNDAÇÃO MONTE CLARO
20.25	RS	PAULO BENTO	53000.054537/2006	25	27S4214	52W2527	LDE	ASSOCIACAO CULTURAL DE PAULO BENTO
20.25	RS	PAULO BENTO	53900.028247/2015	25	27S4214	52W2527	ARQPOT	ASSOCIACAO CULTURAL DE PAULO BENTO
21.01	RS	VIADUTOS	53000.037500/2011	0	27S3450	52W0147	ARQPOT	ASSOCIACAO CULTURAL COMUNITARIA VIADUTENSE
22.32	RS	VIADUTOS	53000.002977/2008	25	27S3413	52W0112	LDE	ASSOCIACAO CULTURAL COMUNITARIA VIADUTENSE
24.14	RS	EREBANGO	53000.003101/2008	25	27S5115	52W1812	ARQDEF	associação bairro esperança
26.09	RS	GETÚLIO VARGAS	53000.063863/2005	20	27S5255	52W1336	ARQDEF	ASSOCIAÇÃO CULTURAL COMUNITÁRIA SOCIAL GETÚLIO VARGAS
26.25	RS	SEVERIANO DE ALMEIDA	53000.068251/2013	4	27S2601	52W0700	RAUT	ASSOCIACAO CULTURAL COMUNITARIA AMIGOS DE SEVERIANO DE ALMEIDA
26.25	RS	SEVERIANO DE ALMEIDA	53790.001586/1998	4	27S2601	52W0700	RLDE	ASSOCIACAO CULTURAL COMUNITARIA AMIGOS DE SEVERIANO DE ALMEIDA
26.96	RS	GETÚLIO VARGAS	53000.065044/2011	0	27S5323	52W1327	ARQPOS	ASSOCIACAO RADIO COMUNITARIA DE GETULIO VARGAS-RS
26.96	RS	GETÚLIO VARGAS	53900.044760/2015	20	27S5323	52W1327	EXIPOS	ASSOCIACAO RADIO COMUNITARIA DE GETULIO VARGAS-RS
26.96	RS	GETÚLIO VARGAS	53900.034856/2015	20	27S5323	52W1327	ARQPOT	ASSOCIACAO RADIO COMUNITARIA DE GETULIO VARGAS-RS
27.36	RS	GETÚLIO VARGAS	53900.059570/2015	20	27S5336	52W1357	ARQPOT	ASSOCIACAO RADIO COMUNITARIA DE GETULIO VARGAS-RS

Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

2/10/17 11:03 AM

Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 66

Número do Processo: 530000693982013

Vizinhos

Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
27.36	RS	GETÚLIO VARGAS	53000.053532/2004	20	27S5336	52W1357	LDE	ASSOCIACAO RADIO COMUNITARIA DE GETULIO VARGAS-RS
27.62	RS	FLORIANO PEIXOTO	53000.009309/2008	25	27S5137	52W0504	LDD	ASSOCIACAO COMUNITARIA CULTURA DE FLORIANO PEIXOTO
28.89	RS	ERECHIM	53100.000731/2004	19	27S4956	52W2606	ARQDEF	ASSOCIACAO DOS AMIGOS DE QUATRO IRMAOS
29.28	RS	ARATIBA	53000.018765/2005	20	27S2332	52W1803	LDE	ASSOCIACAO DE RADIODIFUSAO COMUNITARIA NOVA ONDA ARATIBENSE
29.85	RS	ESTAÇÃO	53000.000188/2007	25	27S5454	52W1507	DEC	ASSOCIACAO DE RADIODIFUSAO COMUNITARIA ESTACAO FM
29.88	RS	ESTAÇÃO	53000.003017/2008	25	27S5452	52W1541	ARQDEF	ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DO BAIRRO SANTANA
30.92	RS	SÃO VALENTIM	53000.038730/2007	24	27S3322	52W3130	LDD	ASSOCIACAO CULTURAL COMUNITARIA SAO VALENTINENSE
30.98	RS	SÃO VALENTIM	53000.045436/2007	24	27S3331	52W3136	ARQDEF	ASSOCIAÇÃ CULTURAL COMUNITÁRIA E SOCIAL SÃO VALENTIM
31.70	RS	JACUTINGA	53000.025447/2003	21	27S4347	52W3213	ARQDEF	ASSOCIAÇÃO DE DIFUSÃO HISTÓRICO CULTURAL COMUNITÁRIA DE JACUTINGA
32.20	RS	CARLOS GOMES	01250.007334/2016	0	27S4258	51W5441	CDI	ASSOCIACAO COMUNITARIA RADIO CARLOS GOMES
32.27	RS	JACUTINGA	53900.037628/2014	21	27S4407	52W3228	ARQPOT	ASSOCIACAO CULTURAL DE DIFUSAO COMUNITARIA JACUTINGUENSE
32.27	RS	JACUTINGA	53790.000646/2002	21	27S4407	52W3228	LDE	ASSOCIACAO CULTURAL DE DIFUSAO COMUNITARIA JACUTINGUENSE
34.43	RS	MARIANO MORO	53000.004607/2001	14	27S2042	52W0920	LDD	ASSOCIACAO COMUNITARIA RADIO MONTE CASTELO F.M.

Anexo Relatório Vizinhos (1674606) SEI 53000.069398/2013-98 / pg. 245

Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 66

Número do Processo: 530000693982013

Vizinhos

Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
34.43	RS	MARIANO MORO	53790.001130/2001	0	27S2042	52W0920	RAQ	ASSOCIACAO COMUNITARIA RADIO MONTE CASTELO F.M.
34.43	RS	MARIANO MORO	53900.017125/2015	14	27S2042	52W0920	RREC	ASSOCIACAO COMUNITARIA RADIO MONTE CASTELO F.M.
36.81	RS	ITATIBA DO SUL	53100.000813/2004	19	27S2311	52W2729	LDD	ASSOCIACAO CULTURAL DE RADIODIFUSAO COMUNITARIA ITATIBENSE
36.81	RS	GAURAMA	53000.012941/2010	29	27S2311	52W2729	ARQDEF	ASSOCIAÇÃO CULTURAL CIDADANIA E EDUCAÇÃO E VIDA DE GAURAMA
36.92	RS	MARCELINO RAMOS	53000.038176/2011	0	27S2821	51W5439	ARQCDI	ASSOCIACAO RADIO MARCELINENSE - ARM
37.00	RS	MARCELINO RAMOS	53000.052037/2011	37	27S2829	51W5430	ARQDEF	ASSOCIACAO RADIO MARCELINENSE - ARM
37.12	RS	SERTÃO	53000.011321/2011	0	27S5848	52W1536	RAQ	CONSELHO COMUNITARIO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DE SERTAO - CODES
37.40	RS	MARCELINO RAMOS	53000.076820/2013	0	27S2810	51W5426	RAQ	ASSOCIACAO RADIO MARCELINENSE - ARM
37.67	RS	MARCELINO RAMOS	53900.030914/2015	0	27S2743	51W5434	RAQ	ASSOCIACAO COMUNITARIA E CULTURAL AMIGOS DE MARCELINO RAMOS - ACCAMAR
37.84	RS	SERTÃO	53790.000292/1999	4	27S5912	52W1527	LDE	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA PADRE LUDOVICO REDIN
38.04	RS	SERTÃO	53000.034510/2003	0	27S5919	52W1522	RAQ	ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO ALTERNATIVA DE SERTÃO
38.07	RS	SERTÃO	53790.001139/1998	0	27S5920	52W1522	RAQ	ASSOCIACAO SERTANENSE DE AVICULTORES E SUINOCULTORES
38.20	RS	SERTÃO	53790.001280/1998	4	27S5924	52W1522	ARQDEF	ASSOCIAÇÃO CULTURAL SERTÃO COMUNITÁRIO

Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 66

Número do Processo: 530000693982013

Vizinhos

Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
38.27	RS	ITATIBA DO SUL	53000.030127/2003	0	27S2232	52W2759	RAQ	ASSOCIACAO CULTURAL DE RADIODIFUSAO COMUNITARIA ITATIBENSE
38.60	RS	BARRA DO RIO AZUL	53900.003285/2014	0	27S4310	52W3644	ARQCDI	ASSOCIACAO CULTURAL AMIGOS DA BARRA DO RIO AZUL/RS
39.16	SC	ALTO BELA VISTA	53900.067212/2015	0	27S2554	51W5455	CDI	ASSOCIACAO DE COMUNICACAO COMUNITARIA DE ALTO BELA VISTA
39.63	RS	CHARRUA	53000.045354/2009	33	27S5657	52W0053	LDD	ASSOCIACAO CULTURAL E COMUNITARIA DE CHARRUA
39.64	SC	ALTO BELA VISTA	53000.037197/2011	0	27S2554	51W5433	ARQCDI	ASSOCIACAO COMUNITARIA VALE DO RIO DO PEIXE
39.87	SC	ALTO BELA VISTA	53000.009235/2008	25	27S2558	51W5419	ARQDEF	CONSELHO COMUNITÁRIO DE ALTO BELA VISTA
39.89	RS	CAMPINAS DO SUL	53790.001148/2001	19	27S4256	52W3735	LDD	ASSOCIACAO PARA DIVULGACAO, DESENVOLVIMENTO COMUNITARIO E BEM ESTAR DE CAMPINAS DO SUL
40.27	RS	CAMPINAS DO SUL	53790.001104/2001	19	27S4315	52W3745	ARQDEF	Associação Cultural Comunitária de Campinas do Sul
40.33	RS	BENJAMIN CONSTANT DO SUL	53900.038722/2016	20	27S3018	52W3618	ARQPOS	ASSOCIACAO CULTURAL DE RADIO DIFUSAO COMUNITARIA BENJAMIN CONSTANT DO SUL
41.40	RS	MAXIMILIANO DE ALMEIDA	53000.062549/2013	10	27S3752	51W4833	REN	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL E ARTISTICO DE MAXIMILIANO DE ALMEIDA
41.40	RS	MAXIMILIANO DE ALMEIDA	53790.000667/1999	10	27S3752	51W4833	LDE	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL E ARTISTICO DE MAXIMILIANO DE ALMEIDA
42.32	RS	BENJAMIN CONSTANT DO SUL	53000.047273/2004	20	27S2937	52W3717	LDE	ASSOCIACAO CULTURAL DE RADIO DIFUSAO COMUNITARIA BENJAMIN CONSTANT DO SUL
42.32	RS	BENJAMIN CONSTANT DO SUL	53900.035054/2016	20	27S2937	52W3717	POT	ASSOCIACAO CULTURAL DE RADIO DIFUSAO COMUNITARIA BENJAMIN CONSTANT DO SUL

Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

2/10/17 11:03 AM

Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 66

Número do Processo: 530000693982013

Vizinhos

Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
43.02	SC	ITÁ	53000.023030/2003	0	27S1630	52W2045	RAQ	ASSOCIACAO CULTURAL FRANCISCO JOAO JULIO HALL
43.02	SC	ITÁ	53100.000333/2004	19	27S1630	52W2045	LDE	ASSOCIACAO CULTURAL FRANCISCO JOAO JULIO HALL
43.68	SC	PERITIBA	53900.026824/2015	0	27S2239	51W5427	RAQ	ASSOCIACAO DE COMUNICACAO COMUNITARIA PROGRESSO
43.92	RS	SÃO JOÃO DA URTIGA	53790.000285/1999	4	27S4911	51W4939	ARQDEF	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA URTIGUENSE DE RADIODIFUSÃO
44.01	RS	SÃO JOÃO DA URTIGA	53000.001090/2014	4	27S4914	51W4937	ARQPOS	ASSOCIACAO COMUNITARIA URTIGAO
44.01	RS	SÃO JOÃO DA URTIGA	53790.001657/1998	4	27S4914	51W4937	RLDE	ASSOCIACAO COMUNITARIA URTIGAO
44.01	RS	ERVAL GRANDE	53900.032627/2015	0	27S2331	52W3410	ARQCDI	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE RADIODIFUSAO ERVAL GRANDE
44.20	RS	ERVAL GRANDE	53000.004746/2005	20	27S2326	52W3414	ARQDEF	ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DE ERVAL GRANDE
44.43	RS	SÃO JOÃO DA URTIGA	53000.021788/2012	0	27S4936	51W4932	RAUT	ASSOCIACAO COMUNITARIA URTIGAO
44.66	SC	PERITIBA	53000.008621/2008	25	27S2217	51W5401	ARQDEF	ASSOCIACAO DE MORADORES DA SEDE DO MUNICIPIO DE PERITIBA
46.36	RS	PAIM FILHO	53000.028693/2007	25	27S4263	51W4554	LDE	ASSOCIACAO COMUNITARIA PAINFILHENSE - ASCOPAN
49.22	SC	CONCÓRDIA	53740.000528/2002	21	27S1443	52W0116	LDD	ASSOCIACAO DE RADIODIFUSAO COMUNITARIA DE CONCORDIA

Nº de Linhas: *0*

Anexo Relatório Vizinhos (1674606) SEI 53000.069398/2013-98 / pg. 248

Ministério das Comunicações

Secretaria de Serviço de Radiodifusão

Departamento de Outorga de Serviço de Radiodifusão

ROTEIRO DE ANÁLISE DE INSTALAÇÃO DA ESTAÇÃO DE RADCOM

Identificação do Processo

Número: 53000.069398/2013 Localidade / UF: ERECHIM/RS

Entidade: CONSELHO COMUNITARIO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DE ERECHIM

Aviso: 66 Canal: 290

Endereço Sistema Irradiante: Rua Dr. João Caruso, S/n° Nº S/n° - B. Atlântico ERECHIM - RS / ERECHIM

Endereço Estúdio: Rua Wladislau Krepinski, n° 1000 Nº 1000 - B. Atlântico ERECHIM - RS

Endereço Sede: WLADISLAU KREPINSKI Nº 1000 - B. ATLANTICO ERECHIM - RS

Processo	
1. Entregou documentação tempestivamente?	Sim

2. Dados do Transmissor					
a. Fabricante :	JWSAT-IND.COM.EQ.ELETR. E	b. Modelo :	STR 25WB		
c. Categoria :	2H	d. Certificado:	4907150580	e. Potência (W) :	25
3. Dados do Transmissor Reserva					
a. Fabricante :		b. Modelo :			
c. Categoria :		d. Certificado:		e. Potência (W) :	
4. Dados da Antena					
a. Fabricante:	Auad Correa Equipamentos Eletrônicos	b. Modelo :	PT0dB-FM		
c. Altura:	30,0	d. Ganho Máximo:	0	5. Intensidade de campo(dBu) : 89.5	

6. Conclusão Geral (Parecer Técnico)
Processo tecnicamente instruído em segunda fase. Encaminhe-se para realização de Revisão Final.

Luis Felipe Souza da Silva

Anexo Roteiro Técnica2 (1674597) SEI 53000.069398/2013-98 / pg. 249

DESPACHO

O processo n° 53000.069398/2013-98, da Conselho Comunitário de Desenvolvimento Social de Erechim, que solicita autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de **Erechim / RS,** encontra-se tecnicamente instruído em 2ª fase, conforme Relatório de Vizinhos (1674606) e Roteiro de Análise de Instalação da Estação RadCom (1674597). Encaminhe-se para realização de Revisão Final.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Felipe Souza da Silva**, **Analista**, em 10/02/2017, às 11:08, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mctic.gov.br/verifica.html, informando o código verificador **1674623** e o código CRC **82010435**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
Secretaria de Radiodifusão
Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

NOTA TÉCNICA Nº 19150/2017/SEI-MCTIC

Processo nº: **53000.069398/2013-98**

Assunto: **Exigências relativas ao requerimento de outorga.**

SUMÁRIO EXECUTIVO

---

1. Trata-se de requerimento da **Conselho Comunitário de Desenvolvimento Social de Erechim (codese)** para autorização de execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de **Erechim/RS**.

ANÁLISE

---

2. Tendo em vista a análise realizada no processo, observou-se a existência de pendências, conforme descrição a seguir:

DOCUMENTAÇÃO JURÍDICA:

- DIRETORIA:

I. Certidões criminais de todos os dirigentes, emitidas pelo foro distribuidor da Justiça Estadual (comarca de Erechim/RS), dos respectivos locais de residência, dos últimos cinco anos.

- DEMAIS DOCUMENTOS:

I. O Estatuto Social deverá estar registrado no Livro "A" do Registro de Pessoas Jurídicas e conter expressamente as disposições do subitem 8.2 da Norma nº 01/2011:

a) ser apresentado na íntegra;

b) indicar o modo de constituição e funcionamento dos órgãos deliberativos e administrativos da entidade, estabelecendo:

b.1) o tempo de mandato dos membros que compõem a diretoria, limitado ao máximo de 4 (quatro) anos, ***sendo admitida uma recondução***;

c) indicar as condições de extinção da entidade e a previsão da destinação do seu patrimônio, observadas as disposições contidas nos arts. 61 e 69 da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002, que institui o Código Civil;

d) indicar que constituirá um Conselho Comunitário nos termos da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, caso a entidade venha a ser contemplada com uma outorga para a execução do serviço de radiodifusão comunitária.

II. Os Estatutos Sociais das entidades comunitárias deverão ainda conter disposições que:

a) assegurem o ingresso ***gratuito***, como associado, de todo e qualquer cidadão domiciliado na área de execução do serviço;

b) assegurem a todos os seus associados, pessoas físicas, em dia com as suas obrigações estatutárias, o direito de votar e ser votado para todos os cargos que compõem os órgãos administrativos e deliberativos, bem como o direito de voz e voto nas deliberações sobre a vida social da entidade, nas instâncias deliberativas existentes;

c) assegurem o ingresso ***gratuito***, como associadas, de pessoas jurídicas sem fins lucrativos, sediadas na área de execução do serviço, conferindo-lhes inclusive, por intermédio de seus representantes legais, o direito de escolher, mediante voto, os integrantes dos órgãos deliberativos e administrativos, bem como o direito de voz e voto nas deliberações sobre a vida social da entidade, nas instâncias deliberativas existentes;

d) especifiquem as fontes de recursos para manutenção da entidade;

e) determinem que não haverá a distribuição de bônus ou eventuais sobras da receita entre os associados; e

III. A entidade deverá apagar o art. 7º do Estatuto Social ou reescrevê-lo. Ocorre que o acesso de um novo associado não pode estar condicionado a nenhum quesito. O ingresso deve ser gratuito.

CONCLUSÃO

3. Diante do exposto, a entidade deverá ser comunicada para **apresentar** toda a documentação solicitada e/ou **esclarecer** as pendências constatadas.

À consideração superior.

Documento assinado eletronicamente por **Diego Armando Araujo Guimaraes**, **Técnico de Nível Superior**, em 21/08/2017, às 11:15, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.

Documento assinado eletronicamente por **Inalda Celina Madio**, **Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 24/08/2017, às 12:00, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mctic.gov.br/verifica.html, informando o código verificador **2147770** e o código CRC **FBD8CB93**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
Secretaria de Radiodifusão
Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3º Andar
CEP: 70044-900 / Brasília-DF
Fone: (61) 2027-6281

Ofício nº 36506/2017/SEI-MCTIC

Ao Senhor
IDÚ GUILHERME DA SILVA
Representante Legal do Conselho Comunitário de Desenvolvimento Social de Erechim
Rua Dr. João Cabreira, nº 612 - São Cristóvão
99.700-000 / Erechim - RS
CNPJ n° 12.317.578/0001-55

Assunto: **Encaminhamento de Nota Técnica relativa à análise do processo nº 53000.069398/2013-98.**

Senhor Representante Legal,

1. Cumprimentando-o cordialmente, refiro-me ao processo em epígrafe para encaminhar cópia da **NOTA TÉCNICA Nº 19150/2017/SEI-MCTIC**, desta Secretaria, que trata de pendências encontradas nos autos.

2. A esse respeito, fica estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias, contado a partir da data de recebimento deste ofício, para que essa entidade se manifeste sobre o assunto e apresente a documentação pendente, sob pena de **indeferimento** do processo.

3 . Cabe ressaltar que, na comunicação da resposta, deverá constar o **número do respectivo processo, bem como deste ofício**, a fim de viabilizar o seu trâmite neste Ministério. Solicitamos ainda que a entidade mantenha atualizado junto a este Ministério o seu endereço de correspondência.

Atenciosamente,

Documento assinado eletronicamente por **Inalda Celina Madio**, **Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 24/08/2017, às 12:00, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mctic.gov.br/verifica.html, informando o código verificador **2148011** e o código CRC **E0D183**.

Em caso de resposta a este Ofício, fazer referência expressa a: Ofício nº 36506/2017/SEI-MCTIC - Processo nº 53000.069398/2013-98 - Nº SEI: 2148011

Correspondência Eletrônica - 2173063

Data de Envio:
29/08/2017 14:24:43

De:
MCTIC/SEARC (SEI-MC) <searc.sei@mctic.gov.br>

Para:
comercial@graficacentral.net.br
idusilva@gmail.com

Assunto:
Correspondência Oficial do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações

Mensagem:
Prezado(a),

Ref: @processo@

Segue em anexo, documentação referente a análise de processo no Ministério das Comunicações.

Atenciosamente,
Secretaria de Radiodifusão
Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações

Mensagem automática, favor confirmar recebimento.
O envio de respostas e/ou documentos complementares deverá ser feito exclusivamente via Peticionamento Eletrônico.
Para outros assuntos entre em contato com o Ministério clicando aqui.

Anexos:
Nota_Tecnica_2147770.html
Oficio_2148011.html

Conselho de Comunitário de Desenvolvimento Social de Erechim- CODESE

Ao Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações

Secretaria de radiodifusão

Ref. nota técnica 19150/2017/SEI-MCTIC

Ref. Processo: 53.000.069398/2013-98

Assuntos: Exigências relativas ao requerimento de outorga, segue documentação conforme solicitada.

Erechim, 13 de Setembro de 2017

Evandro Anzolin

Presidente

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PODER JUDICIÁRIO

ALVARÁ DE FOLHA CORRIDA

À vista dos registros constantes nos sistemas de Informática do Poder Judiciário do Estado do Rio Grande do Sul, observada a disposição do inciso LVII do art. 5º da Constituição Federal, é expedido o presente alvará de folha corrida por não constar condenação criminal com trânsito em julgado ou pena ativa contra a seguinte parte interessada:

EVANDRO ANZOLIN, Brasileiro, Solteiro, RG 1089031353 / SSP - RS, CPF 00805741062, filho de SADI LUIZ ANZOLIN e GENECIR SALETE LUSSANI ANZOLIN, nascido em 25/03/1987, Endereço - RUA JOAO BUDRISK,55 ERECHIM RS.

13 de Setembro de 2017, às 20:25:26

OBSERVAÇÕES:

A aceitação deste alvará está condicionada à conferência dos dados da parte interessada contra aqueles constantes no seu documento de identificação, bem como à verificação de sua validade no site do Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul na Internet, endereço http://www.tjrs.jus.br, menu Serviços > Alvará de Folha Corrida / Certidões Judiciais, informando o seguinte código de controle: **cbcbc591a0bf84dcb7f136cee28c4714**

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PODER JUDICIÁRIO

ALVARÁ DE FOLHA CORRIDA

À vista dos registros constantes nos sistemas de Informática do Poder Judiciário do Estado do Rio Grande do Sul, observada a disposição do inciso LVII do art. 5º da Constituição Federal, é expedido o presente alvará de folha corrida por não constar condenação criminal com trânsito em julgado ou pena ativa contra a seguinte parte interessada:

IDU GUILHERME D SILVA, Brasileiro, Casado, RG 3058264866 / SSP - RS, CPF 66057140087, filho de MARCIRIO GUILHERME DA SILVA e ELIDIA DA SILVA, nascido em 18/10/1973, Endereço - RUA JOAO CABREIRA,12 ERECHIM RS.

13 de Setembro de 2017, às 20:29:20

OBSERVAÇÕES:

A aceitação deste alvará está condicionada à conferência dos dados da parte interessada contra aqueles constantes no seu documento de identificação, bem como à verificação de sua validade no site do Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul na Internet, endereço http://www.tjrs.jus.br, menu Serviços > Alvará de Folha Corrida / Certidões Judiciais, informando o seguinte código de controle: **d736756ba0f2c9e5589717be01280a68**

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PODER JUDICIÁRIO

ALVARÁ DE FOLHA CORRIDA

À vista dos registros constantes nos sistemas de Informática do Poder Judiciário do Estado do Rio Grande do Sul, observada a disposição do inciso LVII do art. 5º da Constituição Federal, é expedido o presente alvará de folha corrida por não constar condenação criminal com trânsito em julgado ou pena ativa contra a seguinte parte interessada:

IVAN ANTONIO PAVLAK, Brasileiro, Casado, RG 2110204233 / SSP - RS, CPF 02580281061, filho de JOSE PAVLAK SOBRINHO e IRACEMA PIOVESAN PAVLAK, nascido em 11/09/1991, Endereço - RUA SANTOS DUMONT,839 ERECHIM RS.

13 de Setembro de 2017, às 20:46:20

OBSERVAÇÕES:

A aceitação deste alvará está condicionada à conferência dos dados da parte interessada contra aqueles constantes no seu documento de identificação, bem como à verificação de sua validade no site do Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul na Internet, endereço http://www.tjrs.jus.br, menu Serviços > Alvará de Folha Corrida / Certidões Judiciais, informando o seguinte código de controle: **6824ff4667a9637751d6c1d8e8e93ccd**

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PODER JUDICIÁRIO

ALVARÁ DE FOLHA CORRIDA

À vista dos registros constantes nos sistemas de Informática do Poder Judiciário do Estado do Rio Grande do Sul, observada a disposição do inciso LVII do art. 5º da Constituição Federal, é expedido o presente alvará de folha corrida por não constar condenação criminal com trânsito em julgado ou pena ativa contra a seguinte parte interessada:

LUCIANO ANDRE BOCCA, Brasileiro, Casado, RG 6037456248 / SSP - RS, CPF 73576450025, filho de IRAJA ANACLETO DO NASCIMENTO BOCCA e HELENA RUTKAUSKAS BOCCA, nascido em 04/05/1973, Endereço - RUA INACIO WASILUK,902 ERECHIM RS.

13 de Setembro de 2017, às 20:37:51

OBSERVAÇÕES:

A aceitação deste alvará está condicionada à conferência dos dados da parte interessada contra aqueles constantes no seu documento de identificação, bem como à verificação de sua validade no site do Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul na Internet, endereço http://www.tjrs.jus.br, menu Serviços > Alvará de Folha Corrida / Certidões Judiciais, informando o seguinte código de controle: **5a5e8fc7309e293d0ca5bb16a3684766**

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER JUDICIÁRIO

CERTIDÃO JUDICIAL DE DISTRIBUIÇÃO CRIMINAL DE 2º GRAU PARA OS EFEITOS DE VERIFICAÇÃO DE ENQUADRAMENTO NA LEI COMPLEMENTAR 135/2010

À vista dos registros constantes do banco de dados deste Tribunal de Justiça, observado o disposto no artigo 1º, inciso I, alínea "e", da Lei Complementar nº 64/1990, com redação dada pela Lei Complementar nº 135/2010, certifico que não foram localizados feitos criminais relativamente à parte:

EVANDRO ANZOLIN,
filho(a) de GENECIR SALETE LUSSANI ANZOLIN,
nascido(a) em 25/03/1987,
RG 1089031353

13 de Setembro de 2017, às 20:24:05

OBSERVAÇÕES:

A presente certidão não atesta, necessariamente, a existência de condenações criminais. Em virtude de limitações técnicas, são listados na presente certidão todos os processos criminais distribuídos nesta Corte nas classes processuais originárias e recursais que, em tese, seriam passíveis de gerar inelegibilidade em virtude de condenação por órgão colegiado. O enquadramento, ou não, no critério de inelegibilidade definido pela Lei Complementar nº 135/2010 ficará sob a análise da Justiça Eleitoral.

Para a emissão desta certidão foram considerados os registros consolidados até a data anterior à sua geração.

A aceitação desta certidão está condicionada à conferência dos dados da parte interessada contra aqueles constantes no seu documento de identificação, bem como à verificação de sua validade no site do Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul na Internet, endereço http://www.tjrs.jus.br, menu Serviços > Alvará de Folha Corrida / Certidões Judiciais, informando o seguinte código de controle: **8ff9b4159adc8ca6da3db8e61ace40e8**

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER JUDICIÁRIO

CERTIDÃO JUDICIAL DE DISTRIBUIÇÃO CRIMINAL DE 2º GRAU PARA OS EFEITOS DE VERIFICAÇÃO DE ENQUADRAMENTO NA LEI COMPLEMENTAR 135/2010

À vista dos registros constantes do banco de dados deste Tribunal de Justiça, observado o disposto no artigo 1º, inciso I, alínea "e", da Lei Complementar nº 64/1990, com redação dada pela Lei Complementar nº 135/2010, certifico que não foram localizados feitos criminais relativamente à parte:

IDU GUILHERME D SILVA,
filho(a) de ELIDIA DA SILVA,
nascido(a) em 18/10/1973,
RG 3058264866

13 de Setembro de 2017, às 20:17:03

OBSERVAÇÕES:

A presente certidão não atesta, necessariamente, a existência de condenações criminais. Em virtude de limitações técnicas, são listados na presente certidão todos os processos criminais distribuídos nesta Corte nas classes processuais originárias e recursais que, em tese, seriam passíveis de gerar inelegibilidade em virtude de condenação por órgão colegiado. O enquadramento, ou não, no critério de inelegibilidade definido pela Lei Complementar nº 135/2010 ficará sob a análise da Justiça Eleitoral.

Para a emissão desta certidão foram considerados os registros consolidados até a data anterior à sua geração.

A aceitação desta certidão está condicionada à conferência dos dados da parte interessada contra aqueles constantes no seu documento de identificação, bem como à verificação de sua validade no site do Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul na Internet, endereço http://www.tjrs.jus.br, menu Serviços > Alvará de Folha Corrida / Certidões Judiciais, informando o seguinte código de controle: **a5ab87820af42a2776d368526f81602c**

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER JUDICIÁRIO

CERTIDÃO JUDICIAL DE DISTRIBUIÇÃO CRIMINAL DE 2º GRAU PARA OS EFEITOS DE VERIFICAÇÃO DE ENQUADRAMENTO NA LEI COMPLEMENTAR 135/2010

À vista dos registros constantes do banco de dados deste Tribunal de Justiça, observado o disposto no artigo 1º, inciso I, alínea "e", da Lei Complementar nº 64/1990, com redação dada pela Lei Complementar nº 135/2010, certifico que não foram localizados feitos criminais relativamente à parte:

IVAN ANTONIO PAVLAK,
filho(a) de IRACEMA PIOVESAN PAVLAK,
nascido(a) em 11/09/1991,
RG 2110204233

13 de Setembro de 2017, às 20:47:23

OBSERVAÇÕES:

A presente certidão não atesta, necessariamente, a existência de condenações criminais. Em virtude de limitações técnicas, são listados na presente certidão todos os processos criminais distribuídos nesta Corte nas classes processuais originárias e recursais que, em tese, seriam passíveis de gerar inelegibilidade em virtude de condenação por órgão colegiado. O enquadramento, ou não, no critério de inelegibilidade definido pela Lei Complementar nº 135/2010 ficará sob a análise da Justiça Eleitoral.

Para a emissão desta certidão foram considerados os registros consolidados até a data anterior à sua geração.

A aceitação desta certidão está condicionada à conferência dos dados da parte interessada contra aqueles constantes no seu documento de identificação, bem como à verificação de sua validade no site do Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul na Internet, endereço http://www.tjrs.jus.br, menu Serviços > Alvará de Folha Corrida / Certidões Judiciais, informando o seguinte código de controle: **80089f29adc898c4018c1f0c23950d32**

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER JUDICIÁRIO

CERTIDÃO JUDICIAL DE DISTRIBUIÇÃO CRIMINAL DE 2º GRAU PARA OS EFEITOS DE VERIFICAÇÃO DE ENQUADRAMENTO NA LEI COMPLEMENTAR 135/2010

À vista dos registros constantes do banco de dados deste Tribunal de Justiça, observado o disposto no artigo 1º, inciso I, alínea "e", da Lei Complementar nº 64/1990, com redação dada pela Lei Complementar nº 135/2010, certifico que não foram localizados feitos criminais relativamente à parte:

LUCIANO ANDRE BOCCA,
filho(a) de HELENA RUTKAUSKAS BOCCA,
nascido(a) em 04/05/1973,
RG 6037456248

13 de Setembro de 2017, às 20:38:49

OBSERVAÇÕES:

A presente certidão não atesta, necessariamente, a existência de condenações criminais. Em virtude de limitações técnicas, são listados na presente certidão todos os processos criminais distribuídos nesta Corte nas classes processuais originárias e recursais que, em tese, seriam passíveis de gerar inelegibilidade em virtude de condenação por órgão colegiado. O enquadramento, ou não, no critério de inelegibilidade definido pela Lei Complementar nº 135/2010 ficará sob a análise da Justiça Eleitoral.

Para a emissão desta certidão foram considerados os registros consolidados até a data anterior à sua geração.

A aceitação desta certidão está condicionada à conferência dos dados da parte interessada contra aqueles constantes no seu documento de identificação, bem como à verificação de sua validade no site do Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul na Internet, endereço http://www.tjrs.jus.br, menu Serviços > Alvará de Folha Corrida / Certidões Judiciais, informando o seguinte código de controle: **a656774c2c573e0a54a55b668c65adaa**

Estado do Rio Grande do Sul
REGISTROS ESPECIAIS DE ERECHIM - REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS

CERTIDÃO POR QUESITOS

CERTIFICO que, atendendo ao requerido pela parte interessada, revendo os livros, arquivos, sistema e demais anotações existentes neste Registro Civil das Pessoas Jurídicas deste município, foi encontrado o registro do Estatuto Social Constitutivo do **CONSELHO COMUNITÁRIO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DE ERECHIM - CODESE**, no Livro **A-41**, nele às folhas **091**, sob número **4547**, em data de **quinta-feira, 29 de julho de 2010**, tendo como última Averbação a ATA DE ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO E ALTERAÇÃO DO ESTATUTO SOCIAL (CONSOLIDAÇÃO), Protocolo n.º 54340, em 14/09/2017, devidamente transcrito sob n.º 5-4547, no Livro A-53, à folha 163, em data de 29 de setembro de 2017, da qual consta que, nos termos da **Ata n.º 09**, de **Assembleia Geral Extraordinária** realizada em **09 de setembro de 2017**, os associados presentes aprovaram a alteração do endereço da entidade, que passa a se localizar na ***Rua Wladislau Krepinski, nº 1000, no Bairro Atlântico, na cidade de Erechim, CEP 99705-580.*** ***Segundo certifico*** que os associados presentes aprovaram a alteração do Estatuto Social da entidade, com a renumeração dos artigos, conforme segue a relação dos itens alterados: Foi alterada a redação do **Art. 1º**, que passa a vigorar com a seguinte redação: ***Art. 1º - O Conselho Comunitário de Desenvolvimento Social de Erechim - cujo à sigla será CODESE, é uma associação, comunitária, para fins não econômicos, cultural e social, pessoa jurídica de direito privado e de duração indeterminada, denomina-se Serviço de Radiodifusão Comunitária, associação sem fins lucrativos, com sede e localidade de prestação de serviço, que se regerá pelo presente Estatuto e pelas leis vigentes no território nacional, formado por número ilimitado de associados, moradores aptos e residentes neste município de Erechim/RS, representantes de entidades locais, com sede nesta cidade de Erechim/RS, Estado do Rio Grande do Sul-Brasil, localizada e com sede a Rua Wladislau Krepinski, nº 1000, bairro Atlântico, nesta cidade de Erechim/RS CEP 99705-580.*** Foi inserido o **Art. 6º** que passa a vigorar com a seguinte redação: ***Art. 6º - O ingresso de qualquer cidadão como associado, domiciliado na área de execução do serviço junto a CODESE será totalmente gratuito, sendo que não será cobrado taxa para tornar-se um associado.*** Foi alterada a redação do **Art. 7º**, que passa a vigorar com a seguinte redação: ***Art.7º - A admissão de associados será feita mediante ingresso gratuito como associados, de pessoas jurídicas, sem fins lucrativos, sediadas na área de execução inclusive, por intermédio de seus representantes legais. Parágrafo único: Os associados terão o direito de escolher mediante voto, os integrantes dos órgãos deliberativos e administrativos, bem como o direito de voz e voto nas deliberações sobre a vida social da entidade, nas instâncias deliberativas existentes.*** Foi inserida a alínea *d* no **Art. 12º** com a seguinte redação: ***Terão o direito de votar e ser votado, nas assembleias para todos os cargos que compõem os órgãos administrativos e deliberativo, todos os associados, pessoas físicas, das categorias do Art. 5º, em dia com suas obrigações estatutárias, e quites com a tesouraria, bem como o direito de voz e voto nas deliberações sobre a vida social da entidade, nas instâncias deliberativas existentes.*** Foi alterada a redação do **Art. 17º**, que passa a vigorar com a seguinte redação: ***Art. 17º - O mandato***

continua na próxima folha

Estado do Rio Grande do Sul
REGISTROS ESPECIAIS DE ERECHIM - REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS

continuação da folha anterior

dos órgãos representativos é de quatro anos, não sendo admitida recondução, eleitos em Assembleia Geral Ordinária, na primeira quinzena do mês de setembro, com direito a mandatos consecutivos, sendo que, em nenhuma hipótese ou pretexto, nenhum cargo poderá ser remunerado. Foi alterada a redação do **Art. 28º**, que passa a vigorar com a seguinte redação: ***Art. 28º - O mandato dos membros dos órgãos terá duração de quatro anos, não sendo admitida recondução.*** Foi incluido o **Parágrafo Único** ao **Art. 38º**, com a seguinte redação: ***Parágrafo único - A entidade constituirá um Conselho Comunitário, formado por 5 membros, sendo os membros eleitos, nos termos da Lei nº 9.612 de 19 de fevereiro de 1998, caso a entidade venha a ser contemplada com uma outorga para a execução do serviço de radiodifusão comunitária.*** Foi alterada a redação das alíneas *b* e *f* do **Art. 43º**, e inseridas as alíneas *g* e *h* ao **Art. 43º**, conforme segue: ***b) Contribuições espontâneas, doações, subsídios ou auxílios; f) Subvenções públicas e privadas; g) Os saldos das receitas serão aplicados em fundos de desenvolvimento social a serem criados; h) não haverá entre os associados qualquer distribuição de bônus ou eventuais sobras da receita.*** Foi inserido o **Art. 48º**, com a seguinte redação: ***Art. 48º - O patrimônio da CODESE é constituído por bens móveis, imóveis e semoventes, variáveis e ilimitado, resultantes doações, apólices dívidas públicas e privadas e aquisições próprias.*** Foi alterada a redação do **Art. 51º**, que passa a vigorar com a seguinte redação: ***Art. 51º - Em caso de falta de recursos, falta de associados, ou mesmo tornando-se ilícita, impossível ou inútil, ou vencido o prazo de existência, a CODESE poderá ser extinta, sendo assim seu patrimônio será destinado à entidades de*** (continua no verso) ***fins não econômicos, omissos este, por deliberação dos associados, as instituições municipais, estaduais ou federais, instituição do mesmo fim devidamente legalizada.*** <u>Terceiro certifico</u> *que, para a presente averbação, foram apresentados os documentos a seguir relacionados, ficando arquivado neste Serviço um exemplar de cada documento:* **a)** requerimento firmado por Evandro Anzolin, brasileiro, solteiro, empresário, residente e domiciliado à Rua João Budrisk, 55, Erechim, RS; **b)** dois exemplares da Ata n.º 09, em duas folhas cada, rubricados e assinados pelo presidente e visados por Anaximandro Zambonatto Pezzin, OAB/RS 66.923; **c)** cópia autenticada da Ata n.º 09 manuscrita; **d)** declaração da lista de associados; **e)** declaração de presenças; **f)** edital de convocação; **g)** comprovante de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica sob n.º 12.317.578/0001-55, com data de abertura em 29/07/2010.

Era o que continha no item requerido, do que assino e dou fé.

Erechim, sexta-feira, 29 de setembro de 2017.

Israel Melo Azevedo,
Escrevente Autorizado

Emolumentos:
Total: R$ 29,00 + R$ 5,50 = R$ 34,50
Certidão PJ (2 pgs): R$ 16,00 (0187.03.1600002.02757 = R$ 2,70)
Busca: R$ 7,90 (0187.01.1700002.09992 = R$ 1,40)
Processamento eletrônico: R$ 4,50 (0187.01.1700002.09993 = R$ 1,40)

CONSELHO COMUNITÁRIO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DE ERECHIM-CODESE

Erechim- RS

ESTATUTO SOCIAL

Fls. 02/10

Capítulo I

Do Nome – Fundação- Duração

Art. 1º- O Conselho Comunitário de Desenvolvimento Social de Erechim- cujo à sigla será CODESE, é uma associação, comunitária, para fins não econômicos, cultural e social, pessoa jurídica de direito privado e de duração indeterminada, denomina- se Serviço de Radiodifusão Comunitária, associação sem fins lucrativos, com sede e localidade de prestação de serviço, que se regerá pelo presente Estatuto e pelas leis vigentes no território nacional, formado por número ilimitado de associados, moradores aptos e residentes neste municipio de Erechim/RS, representantes de entidades locais, com sede nesta cidade de Erechim/RS, Estado do Rio Grande do Sul- Brasil, localizada e com sede a Rua Wladislau Krepinski, nº 1000, bairro Atlântico, nesta cidade de Erechim/RS CEP 99705-580.

Capítulo II

Das Finalidades e dos Objetivos

Art. 2º- A CODESE, terá por finalidade a prestação de serviços comunitários, de radiodifusão comunitária, radiodifusão, inclusive digital, produções culturais, ensino, educacional, produções fonográficas, tendo como objetivo:

I – beneficiar a Comunidade com vistas a:

a) Oportunizar-lhe a difusão de ideias, elementos de cultura, tradições e hábitos sociais;
b) Oferecer-lhe mecanismos à formação e integração, estimulando-lhe o convívio social, o lazer e cultura;
c) Prestar-lhe serviços de utilidade pública, integrando-se aos serviços da defesa civil, sempre que necessário;
d) Contribuir para o aperfeiçoamento nas áreas de atuação de jornalistas e radialistas, de conformidade com a legislação vigente;
e) Permitir a capacitação dos cidadãos no exercício do direito de expressão, da forma mais acessível possível.

II – As Emissoras, geridas pela CODESE, atenderá em sua programação aos principios da:

a) Preferência á finalidade artística, educativa, cultural e informativa para o desenvolvimento geral da Comunidade;
b) Promoção das atividades artisticas e jornalisticas, integrando a Comunidade;
c) Responsabilidades dos valores éticos e sociais da pessoa, da família e da Comunidade;
d) Não discriminação de raça, religião, sexo, convicção politico – ideológico- partidária e condição social nas relações comunitárias;
e) Não permissão ao proselitismo de qualquer natureza;
f) Obrigatoriedade de pluralidade de opinião e versão, de forma simultânea, na programação opinativa e informativa;

Dr-Anaximandro ... OAB/RS ...

g) Cidadania, isto é, qualquer cidadão da Comunidade beneficiada terá direito a emitir opiniões sobre quaisquer assuntos abordados na programação da Emissora, bem como satisfazer ideias, propostas, sugestões, reclamações ou reivindicações.

Capitulo III

Da Programação

Art. 3º- A programação das Emissoras deverá:

a) Garantir espaço para os segmentos organizados da sociedade, através de suas entidades, e associados dà CODESE, observando-se critérios, e avaliações do conselho coordenador e aprovação do Conselho Comunitário e de Ética e a adequação do horário na programação;
b) Reservar espaço semanal para programas experimentais de pessoas da Comunidade, mantendo sempre a harmonia com a Lei;
c) Cada projeto de programação antes de ser aprovado, deverá ser avaliado para ser destinado ao horário e público alvo e de interesse da programação, projeto especifico, respeitando os horários de programas institucionais da emissora.

Capitulo IV

Dos Associados- Admissão e Demissão- Direitos e deveres

Art.4º - O CODESE, será constituído de:

a) Número ilimitado de associados, pessoas físicas, maiores, aptos, de nacionalidade brasileira, residente na localidade de Erechim (RS), sem discriminação de cor, sexo, profissão, credo religioso ou politico;
b) Número ilimitado de pessoas jurídicas, com sede na cidade de Erechim (RS), que sejam de caráter associativo ou comunitário, para fins não econômicos.

Art. 5º - O quadro associativo do CODESE será formado por:

a) ASSOCIADO CIDADÃO- É todo o cidadão, brasileiro, maior, residente no município de Erechim (RS), dentro da área de abrangência da Rádio, registrados no cadastro da CODESE e com suas obrigações sociais em dia;
b) ASSOCIADO REPRESENTANTE – É toda entidade comunitária que tenha sede no município de Erechim (RS), representados por cidadãos oficialmente indicados por esta entidade por escrito e com as suas obrigações sociais em dia;
c) ASSOCIADO FUNDADOR – São todos os associados incluídos na categoria de cidadão e de representante, que tenham participado e subscrito a ata de fundação da CODESE e com suas obrigações sociais em dia.

Art. 6º - O ingresso de qualquer cidadão como associado, domiciliado na área de execução do serviço junto a CODESE será totalmente gratuito, sendo que não será cobrado taxa para tornar-se um associado.

Art.7º A admissão de associados será feita mediante ingresso gratuito como associados, de pessoas jurídicas, sem fins lucrativos, sediadas na área de execução inclusive, por intermédio de seus representantes legais.
Parágrafo único: Os associados terão o direito de escolher mediante voto, os integrantes dos órgãos deliberativos e administrativos, bem como o direito de voz e voto nas deliberações sobre a vida social da entidade, nas instâncias deliberativas existentes.

Dr. Anaximandro Zaia Gonçalves Pessoa
OAB/RS 96 423

Fls 03/10
Erechim-RS

Art. 8º As contribuições dos associados serão reguladas pela Assembleia Geral.

Art. 9º - Somente terá direito a votar nas assembleias o associado das categorias do Art. 5º e que esteja quite com a tesouraria e em dia com as suas obrigações para com o CODESE.

Art. 10º A exclusão se dará quando o associado desrespeitar o presente Estatuto e os regulamentos do CODESE e /ou desrespeitar e/ou deixar de atender s requisitos estabelecidos para sua permanência, ou por requerimento de qualquer associado com justa causa fundamentada ao Conselho Comunitário e de ética que por maioria de votos simples decidirem pela exclusão que chamara uma Assembleia Geral especifica para este fim onde o associado a ser excluido terá amplo direito de defesa.

Art. 11º - A demissão de associado se dará:

a) Por requerimento do associado;
b) Por morte da pessoa física ou extinção da capacidade jurídica da entidade associada;
c) Por deixar de atender aos requisitos estatutários de associado e de permanência na entidade;
d) Em não defender ou divulgar o bom nome do CODESE ou a radiodifusão comunitária.

Art. 12º São direitos dos associados:

a) Participar das sessões das assembleias, propor, votar e ser votado, assumir cargos nos órgãos internos;
b) Desfrutar dos benefícios, do patrimônio físico, ter acesso a dados, arquivos e documentos de qualquer natureza, mediante requisição por escrito, com antecedência mínima de trinta dias, ao Conselho coordenador;
c) Participar das atividades e promoções do CODESE, de suas reuniões, quando convocado, contribuindo para o desenvolvimento de seus objetivos;
d) Terão o direito de votar e ser votado, nas assembleias para todos os cargos que compõem os órgãos administrativos e deliberativos, todos os associados, pessoas físicas, das categorias do Art. 5º, em dia com suas obrigações estatutárias, e quites com a tesouraria, bem como o direito de voz e voto nas deliberações sobre a vida social da entidade, nas instâncias deliberativas existentes.

Art. 13º São deveres dos associados:

a) Conhecer, cumprir e fazer cumprir este Estatuto, acatar decisões das assembleias e dos órgãos do CODESE;
b) Zelar pelo bom nome do CODESE, cumprindo e respeitando o que determinam este Estatuto e regulamentos;
c) Estar em dia com as suas obrigações definidas neste Estatuto.

Art.14º O associado que faltar a três reuniões consecutivas ou cinco alternadas, sem justificativa por escrito, será afastado do Quadro Social, bem como será afastado e demitido ou cancelado o registro o associado que deixar de saldar suas obrigações sócias – financeiras por três meses consecutivos ou comprovadamente descumprir com os anseios e preceitos desta, bem como não manter motivos para a sua permanência no quadro de associados.

Art.15º Os associados não respondem subsidiariamente pelas obrigações financeiras assumidas pelo CODESE, exceto os casos previstos no Art. 50 NCC.

Dr. Anaximandro ... OAB/RS ... 423

Capitulo V

Dos Órgãos Administrativos

Art. 16º- São órgãos do CODESE:

a) Assembleia Geral;
b) Conselho Coordenador com 4 (Quatro) Cargos: Presidente, Vice, Secretário e Tesoureiro
c) Conselho Comunitário e de Ética, com 3 (três) Cargos e 2 (dois) Suplentes
d) Conselho Fiscal, 3 (três) Cargos e 2 (dois) Suplentes;

Art. 17º- O mandato dos órgãos representativos é de quatro anos, não sendo admitida recondução, eleitos em Assembleia Geral Ordinária, na primeira quinzena do mês de setembro, com direito a mandatos consecutivos, sendo que, em nenhuma hipótese ou pretexto, nenhum cargo poderá ser remunerado.

Art. 18º As decisões dos órgãos administrativos serão tomadas por maioria simples dos votos dos membros presentes, cabendo ao Coordenador Geral (Presidente) e do Presidente do Conselho Comunitário e de Ética e Fiscal, os de Minerva.

Art. 19º As sessões de cada órgão serão consideradas legais, desde que compareça a maioria de seus membros e registradas em livro próprio.

Capitulo VI

Da Assembleia Geral

Art.20º - A Assembleia Geral – Ordinária e Extraordinária é o órgão máximo de deliberação do CODESE. Será composta pelos associados em dia com as suas obrigações sociais e financeiras.

Art. 21º - Compete privativamente à assembleia geral:

I. Eleger os administradores;
II. Destituir os administradores;
III. Aprovas as contas;
IV. Alterar o estatuto;
V. Extinguir a associação;
VI. Outros assuntos de interesse do CODESE.

Parágrafo primeiro- A Assembleia será instalada em primeira convocação com metade mais um dos seus associados ou em segunda convocação com um terço dos associados ou em terceira convocação com qualquer número de associados, sendo que é necessário maioria simples dos presentes para aprovação dos assuntos tratados, exceto os itens II e V que precisam dois terços dos associados para a sua aprovação.

Art. 22º - A Assembleia Geral Ordinária se reunirá:

a) Uma vez por ano, para avaliação dos trabalhos desenvolvidos, aprovação do plano de ação, apreciação dos relatórios administrativos e financeiros do exercício finda (prestação de contas);

Dr-Anaximandro Zan... OAB/RS 84.923

b) A cada quatro anos, para a eleição dos membros dos órgãos internos;

Art.23º A Assembleia Geral ordinária será convocada pelo Conselho Coordenador para deliberar sobre o estabelecido no Art. 22º, com antecedência de oito dias, através de edital afixado na sede do CODESE ou divulgar em emissora de audiência local e ou jornal de circulação local ou regional, ou outros meios, devendo nele constar: dia, local, horário e pauta da assembleia.

Art. 24º A Assembleia Geral Extraordinária se reunirá:

a) A pedido de qualquer dos órgãos, sempre que julgarem necessário;
b) Quando um quinto dos membros associados, em dia com as suas obrigações sociais e financeiras, requererem por escrito ao Conselho Coordenador.

Art. 25º - A Assembleia Geral Extraordinária será convocada de acordo com o estabelecido no Art. 23º.

Art. 26º Somente poderão ser votados os associados e entidades que tenham – pelo menos – três meses de associados e estejam em dia cm as suas obrigações sociais e financeiras.

Capitulo VII

Das Eleições

Art. 27º Os órgãos serão eleitos conjuntamente- em Assembleia Geral Ordinária- convocada para este fim, através de votação secreta ou aclamação das chapas inscritas.

Art. 28º - O mandato dos membros dos órgãos terá duração de quatro anos, não sendo admitida recondução.

Art. 29º - Os membros com cargos nos órgãos, da categoria de associados representantes deverão apresentar anualmente, através de ofício, a ratificação da sua indicação pela entidade, caso não ocorra será substituido por suplente designado até eleição em assembleia geral ordinária.

Art. 30º A inscrição das chapas- nominata completa para todos os cargos dos órgãos – deverá ser feita até quinze dias antes da data marcada para a realização da Assembleia Geral para este fim, mediante apresentação de pedido, por escrito, vedada a participação de algum membro em mais de uma chapa inscrita. Deverá esta possuir no minimo cinco associados fundadores para que se perpetue a fundamentação e princípios da entidade, zelando assim pela continuidade da identidade associativa.

Art. 31º- É vedado o voto por procuração ou cumulativo, sendo que, cada associado ou entidade representada, terá direito a apenas a um voto.

Capitulo VIII

Do Conselho Coordenador

Art. 32º- O conselho coordenador será composto por quatro membros titulares, a saber: Coordenador Geral (Presidente), Vice-Coordenador (Vice-Presidente), Coordenador de Organização (Secretário), Coordenador de Finanças e Patrimônio (Tesoureiro).

Dr. Anaxımandro ... OAB/RS 86.123

Art. 33º O CODESE será representado ativa e passivamente, judicial e extra judicialmente pelo presidente do Conselho Coordenador.

Art. 34º - O Conselho Coordenador se reunirá periodicamente, sempre em data pré-estabelecida, preferencialmente uma vez por mês.

Art. 35º - O membro do Conselho Coordenador que faltar a duas reuniões consecutivas ou três alternadas, sem causa justificada e comunicado por escrito, no prazo de dez dias, a contar da ausência será substituído por outro membro do quadro, ou de acordo com a determinação da Assembleia Geral convocada especialmente para esse fim qual indicará o substituto oriundo dos demais órgãos ou do quadro associativo até realização de novas eleições.

Art. 36º- Os membros dos órgãos, poderão ser substituídos no todo ou em partes, pela Assembleia Geral Extraordinária, convocada para este fim especifico, na forma do Art. 25º, nos casos de comprovada incúria, omissão ou desvio das finalidades estatutárias; ou por descumprimento do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Art. 37º - São atribuições do Conselho Coordenador:

a) Convocar as assembleias gerais e reuniões da CODESE;
b) Representar o CODESE em tudo que se relacionar ao seu particular desenvolvimento;
c) Traçar o plano de ação e executá-lo conforme objetivos definidos pela Assembleia Geral;
d) Nomear comissões, departamentos, grupos de trabalho, mesmo que temporários, para execução dos objetivos definidos no Art.2º;
e) Apresentar sugestão de programação a ser vinculada para análise de atividades;
f) Encaminhar relatórios de suas atividades e programação desenvolvidas, ao Conselho Comunitário e de Ética, e o relatório financeiro, ao Conselho Fiscal;
g) Realizar convênios, contratar e demitir profissionais, bem como adquirir equipamentos e outros bens para atender as atividades fim, ad referendum do Conselho Comunitário e de Ética ou Fiscal;

Art. 38º- São competências de cada membro do Conselho Coordenador:

1) Coordenador Geral (Presidente):

a) Convocar e coordenar reuniões e assembleias gerais;
b) Representar em juizo ou fora dele a CODESE;
c) Assinar, juntamente com o Coordenador de Organização (Secretário), as atas e demais documentos do CODESE;
d) Assinar, juntamente com o Coordenador de Finanças e Patrimônio (Tesoureiro), os cheques para movimentação de numerários do CODESE, depositado em conta conjunta não solidária, em estabelecimento bancário público e próximo à sede da emissora, bem como assinar os balancetes ou pareceres financeiros solicitados estatutariamente;
e) Acatar e cumprir as determinações emanadas do Conselho Comunitário e de Ética;
f) Reunir-se mensalmente ou extraordinariamente, quando necessário ou convocado, por um dos órgãos;
g) Deliberar sobre matérias encaminhadas pelos associados e demais órgãos do CODESE e encaminha-las ou não à Assembleia Geral ou outras instancias;
h) Apreciar as propostas de admissão e exclusão de associados e encaminha-las ao Conselho Comunitário e de Ética para aprovação do ingresso do associado e posteriormente a Assembleia Geral;
i) Julgar e emitir parecer em todas as matérias, mesmo que quando solicitado pelos demais órgãos ou oriundas de seguimentos da comunidade;
j) Monitorar, supervisionar e fiscalizar a programação radiofônica da emissora;

k) Participar das reuniões dos demais órgãos sem prévia autorização;
l) Zelar pelos princípios éticos definidos estatutariamente, os contidos na legislação vigente e pelo Código de Ética das rádios comunitárias, bem como zelar pela ética e os bons e sadios costumes na programação;
m) Implementar e supervisionar todos os aspectos concernentes à execução da programação, em seus aspectos legais e qualificados de transmissão;
n) Garantir o cumprimento do estabelecido no Art. 3º, referente à programação, bem como tomar providências quando ao não cumprimento de normas usando de poderes gerais conferidos e preceitos estabelecidos por regras, regimentos ou outras formas de formação de ordem e disciplina, ou que firam a moral e os bons costumes, qual este Conselho criará regimento especifico para regular as ações da programação;
o) Responsabilizar-se pela adequação da emissora à legislação, no que se refere o cadastramento da entidade, autorização, funcionamento da emissora, solicitação de licenças e renovações, acompanhar a legislação para a correta aplicação das normas de funcionamento e parâmetros técnicos de funcionamento da estação;
p) Criar e fazer cumprir regras e regimentos necessários, à igualitária participação, evitando manifestações desnecessárias a que venham a descumprir qualquer ato previsto dos já mencionados com poderes para sanções, deliberações e providencias legais;
q) Nomear representante legal (advogado) para assuntos jurídicos.

2) Vice – Coordenador Geral:

a) Propor, acompanhar e assessorar reuniões, atividades e eventos do CODESE ou da Comunidade;
b) Promover, por todos os meios, os eventos e objetivos do CODESE;
c) Promover ou viabilizar meios de qualificar a participação das pessoas, grupos, entidades ou segmentos que estão envolvidos no processo de radiodifusão comunitária;
d) Substituir o Coordenador Geral e de Organização em seus impedimentos.

3) Coordenador de Organização (Secretário):

a) Secretariar e lavrar as atas das reuniões do Conselho Coordenador e outros documentos administrativos;
b) Preparar editais, convocações, circulares, correspondências e outros documentos, assinando-os juntamente com o Coordenador Geral;
c) Manter a guarda de toda a documentação organizativa e cadastro do CODESE;
d) Receber e encaminhar, simultaneamente, as solicitações de programação ou de qualquer natureza ao Conselho Coordenador, no prazo máximo de sete dias antes da reunião ordinária do mesmo;
e) Substituir o Coordenador Geral e vice em seus impedimentos.

4) Coordenador de Finanças e Patrimônio (Tesoureiro);

a) Propor políticas de captação de recursos para o CODESE;
b) Manter o controle de toda a movimentação financeira e controle do patrimônio do CODESE;
c) Assinar, juntamente com o Coordenador Geral, os cheques de movimentação financeiros;
d) Apresentar os balancetes aos órgãos competentes e solicitações previstas neste Estatuto;
e) Manter sob sua guarda documentos contábeis e patrimoniais do CODESE;
f) Nomear representante contábil para condução fiscal.

Parágrafo único- A entidade constituirá um Conselho Comunitário, formado por 5 membros, sendo os membros eleitos, nos termos da Lei nº 9.612 de 19 de fevereiro de 1998, caso a entidade venha a ser comtemplada com uma outorga para a execução do serviço de radiodifusão comunitária.

Dr. Anastimandro Zan... OAB/RS 95 923

Fls. 08/10

Capítulo IX

Do Conselho Comunitário e de Ética

Art.39º - O Conselho Comunitário e de Ética será composto de três membros titulares, sendo um presidente e que sejam representantes do quadro associativo, e dois suplentes, eleitos de acordo com o estabelecido neste Estatuto e ou conforme legislação vigente, devendo comprovar, por ofício se entidade sua indicação como "Associado Representante", se assim o for, definido neste Estatuto como tal, habilitados na forma da lei. Este conselho goza de imunidade de qualquer natureza para deliberar e promover toda e qualquer providência a que seja de interesse e de integridade do CODESE. Não que obrigatoriamente, mas preferencialmente seja composto este conselho de membros com conhecimentos de sistemas de radiodifusão ou do meio.

Parágrafo único- A entidade constituirá um Conselho Comunitário, formado por 5 membros, sendo os membros eleitos, nos termos da Lei nº 9.612 de 19 de fevereiro de 1998, caso a entidade venha a ser comtemplada com uma outorga para a execução do serviço de radiodifusão comunitária.

Art. 40º- Compete ao Conselho Comunitário e de Ética:

a) Se necessário reunir-se mensalmente, extraordinariamente, quando necessário ou convocado, por um dos órgãos;
b) Deliberar sobre matérias encaminhadas pelos associados e demais órgãos do CODESE e encaminhá-las as providências do Conselho Coordenador;
c) Apreciar as propostas de admissão e exclusão de associados, dando parecer. Vide Art. 10º deste;
d) Julgar e emitir parecer em todas as matérias, mesmo que quando solicitado pelos demais órgãos ou oriundas de segmentos da comunidade;
e) Monitorar, aprovar, supervisionar e fiscalizar a programação radiofônica da emissora;
f) Participar das reuniões dos demais órgãos sem prévia autorização;
g) Zelar pelos princípios éticos definidos estatutariamente, os contidos na legislação vigente e pelo Código de Ética das rádios comunitárias, bem como zelar pela ética e os bons e sadios costumes na programação;
h) Análise de dinâmica e do perfil das atividades implementadas pelo Conselho Coordenador.
i) Implementar e supervisionar todos os aspectos concernentes à execução da programação, em seus aspectos legais e qualificados de transmissão;
j) Garantir o cumprimento do estabelecido no Art.3º, referente à programação, bem como tomar providências quanto do não cumprimento de normas usando de poderes gerais conferidos e preceitos estabelecidos por regras, regimentos ou outras formas de formação de ordem e disciplina, ou que firam a moral e os bons costumes, qual este Conselho de Ética criará regimento especifico para regular as ações da programação;
k) Responsabilizar-se pela adequação da emissora à Legislação, no que se refere o cadastramento da entidade, autorização, funcionamento da emissora, solicitação de licenças e renovações, acompanhar a legislação para a correta aplicação das normas de funcionamento e parâmetros técnicos de funcionamento da estação;
l) Criar e fazer cumprir regras e regimentos necessários à igualitária participação, evitando manifestações desnecessárias a que venham a descumprir qualquer ato previsto dos já mencionados com poderes para sanções, deliberações e providencias legais.
m) Substituir o Coordenador Geral e demais membros do Conselho Coordenador em seus impedimentos.

Capítulo X

Do Conselho Fiscal

Fls 09/10

Art.41º- O Conselho Fiscal será composto de três membro titulares e dois suplentes eleitos na forma deste Estatuto.

Art.42º- Compete ao Conselho Fiscal:

a) Emitir parecer sobre o relatório financeiro do Conselho Coordenador;
b) Emitir parecer sobre o balanço anual e submetê-lo à apreciação da Assembleia Geral;
c) Administrar juntamente com o Conselho Comunitário e de Ética do CODESE no caso de impedimento do Conselho Coordenador.

Capitulo XI

Das Receitas, Fontes de Recursos e do Patrimônio

Art. 43º- As receitas, fontes de recursos e o patrimônio do CODESE são oriundos de:

a) Contribuições sociais estabelecidas pela Assembleia Geral;
b) Contribuições espontâneas, doações, subsídios ou auxílios;
c) Atividades promocionais;
d) Múltiplas formas de apoios culturais;
e) Verbas provenientes de subsídios oficiais;
f) Subvenções públicas e privadas;
g) Os saldos das receitas serão aplicados em fundos de desenvolvimento social a serem criados;
h) não haverá entre os associados qualquer distribuição de bônus ou eventuais sobras da receita.

Art. 44º- As despesas do CODESE são relativas à:

a) Questões operacionais, tais como: aluguéis, compra equipamentos e bens e todo o material necessário aos serviços de administração e relacionado à radiodifusão;
b) Pagamento de mão de obra contratada para assessoria técnica ou da área administrativa, manutenção, operação de equipamentos e instalações;
c) Subsídios para captadores de apoio cultural;
d) Subsídios para projetos e eventos de caráter educativo, cultural e comunitário. Os membros titulares do Conselho Coordenador são desobrigados do Art. 14º deste Estatuto e são individualmente responsáveis pelo ressarcimento de qualquer ônus causado ao CODESE, oriundos de dolo, má fé, ou ato ilícito, etc.
e) Subsídios para agenciadores de patrocínios do comércio local, em percentagem definida pelo Conselho Coordenador;

Art. 45º- É vedado o CODESE dar aval, financiamento, fiança ou garantias de qualquer espécie a terceiros, salvo por compromissos assumidos por aprovação expressa da Assembleia Geral e por consenso dos membros dos demais órgãos.

Art. 46º - O movimento financeiro do CODESE será feito através de conta bancária conjunta, ou outra forma acordada, mediante as assinaturas do Coordenador Geral e do Coordenador de Finanças e patrimônio.

Art. 47º Todos os recursos financeiros do CODESE serão aplicados no Brasil, na manutenção e desenvolvimento da Entidade, que remunerará e não distribuirá qualquer parte do seu patrimônio ou de sua renda a título de lucro ou participação de seu resultado.

Dr-Anaximandro
OAB/RS

Fls. 10/10

Art. 48º- O patrimônio do CODESE é constituido por bens móveis, imóveis e semoventes variáveis e ilimitado, resultantes doações, apólices dividas públicas e privadas e aquisições próprias.

Capitulo XII

Da Dissolução – Das Disposições Finais

Art. 49º- A dissolução da entidade se dará quando a mesma deixar de atender às suas finalidades ou nos casos previstos em Lei.

Art. 50º- A dissolução será decidida pela assembleia Geral Extraordinária, especialmente convocada para esse fim, e é exigido o voto concorde de dois terços dos presentes não podendo ela deliberar, em primeira convocação, sem a maioria absoluta dos associados, ou com menos de um terço nas convocações seguintes, de acordo com o que determina o Art.24º, deste Estatuto.

Art. 51º- Em caso de falta de recursos, falta de associados, ou mesmo tornando-se ilícita, impossível ou inútil, ou vencido o prazo de existência, o CODESE poderá ser extinta, sendo assim seu patrimônio será destinado à entidades de fins não econômicos, omissos este, por deliberação dos associados, as instituições municipais, estaduais ou federais, instituição do mesmo fim devidamente legalizada.

Art. 52º A Entidade não remunera nenhum dos cargos dos órgãos administrativos, não distribui lucros, vantagens ou bonificações a dirigentes, associados, ou mantenedores, sob nenhuma forma, aplicando integralmente os seus recursos no País, na manutenção e desenvolvimento dos seus objetivos e para aumento do seu patrimônio e capacitação de equipe e do quadro associativo para o seu bom desenvolvimento operacional.

Art. 53º Fica eleito o Foro da Comarca de Erechim/RS para dirimir os casos omissos neste Estatuto.

Erechim/RS 09 de setembro de 2017

Evandro Anzolin
Presidente

Registros Especiais Erechim
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
COMARCA DE ERECHIM

AVERBAÇÃO - Certifico que o ESTATUTO SOCIAL CONSOLIDADO do "CONSELHO COMUNITÁRIO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DE ERECHIM - CODESE", foi arquivado juntamente com a ATA DE ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO E ALTERAÇÃO DO ESTATUTO SOCIAL, ... AVERBADA ... ERECHIM, sexta-feira, ... de 2017.

Dr. Anaxmandro ... OAB/RS ...

ANEXO 2
REQUERIMENTO DE OUTORGA – RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

Qualificação da entidade	
Razão Social:	
Nome Fantasia:	
CNPJ:	
Endereço de Sede:	Nº:
Bairro:	CEP:
Cidade:	UF:
Endereço eletrônico (*e-mail*):	

Localização proposta para instalação do Sistema Irradiante		
Endereço:		Nº:
Bairro:		CEP:
Cidade:		UF:
Coordenadas do Sistema Irradiante (Padrão GPS-WGS 84):	Latitude: ° (N/S) ‘ “	
	Longitude: ° W ‘ “	

Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado das Comunicações,

A entidade acima qualificada requer inscrição no Edital de Seleção Pública nº _____, publicado no D.O.U. de ____/____/_____, para outorga do **SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA.**

E, neste momento, os dirigentes, abaixo qualificados, comprometem-se ao fiel cumprimento de todas as normas aplicáveis ao Serviço de Radiodifusão Comunitária, em especial da Lei nº 9.612/1998, da Portaria do Ministério das Comunicações que regulamente o Serviço e do edital que rege o processo seletivo.

Declaramos ainda que os dirigentes da entidade residem nos endereços abaixo, todos eles localizados na área da comunidade a ser atendida, e que os mesmos têm bons antecedentes, não tendo sido condenados, em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado, em qualquer dos ilícitos indicados no art. 1º, inciso I, alíneas “b”, “c”, “d”, “e”, “f”, “g”, “h”, “i”, “j”, “k”, “l”, “m”, “n”, “o”, “p” e “q” da Lei Complementar nº. 64/1990 – Lei da Ficha Limpa, com base no art. 38, alínea “j” da Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, com redação alterada pela Lei nº 13.424, de 28 de março de 2017.

Cientes de que a falsidade das informações aqui prestadas pode configurar infração penal e administrativa, sujeitando os responsáveis à aplicação das sanções cabíveis, é que os dirigentes abaixo-assinados firmam este Requerimento de Outorga.

Nome do dirigente:			
Cargo:		Tit. Eleitor:	
RG:	Órgão Emissor:	CPF:	
Endereço:			Nº:
Bairro:		CEP:	
Assinatura:			

Nome do dirigente:			
Cargo:		Tit. Eleitor:	
RG:	Órgão Emissor:	CPF:	
Endereço:			Nº:
Bairro:		CEP:	
Assinatura:			

Endereço de correspondência:	
Bairro:	CEP:
Cidade:	UF:

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
Secretaria de Radiodifusão
Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

NOTA TÉCNICA Nº 23071/2017/SEI-MCTIC

Processo nº: **53000.069398/2013-98**

Assunto: **Exigências relativas ao requerimento de outorga.**

SUMÁRIO EXECUTIVO

---

1. Trata-se de requerimento da **Conselho Comunitário de Desenvolvimento Social de Erechim (codese)** para autorização de execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de **Erechim/ RS**.

ANÁLISE

---

2. Tendo em vista a análise realizada no processo, observou-se a existência de pendências, conforme descrição a seguir:

DOCUMENTAÇÃO JURÍDICA:

I. Certidões criminais de todos os dirigentes, emitidas pelo foro distribuidor da Justiça Estadual (comarca de Erechim/ RS Endereço: Rua Clementina Rossi, 129 - Bairro Bela Vista - CEP 99704900 Telefones: 54-3321-2811), dos respectivos locais de residência, dos últimos cinco anos.

II. As Certidões criminais deverão ser emitidas **obrigatoriamente** pela comarca de Erechim/RS, sob pena de indeferimento do processo por descumprimento de exigência.

3. Em razão da entrada em vigor da Lei nº 13.424, de 28 de março de 2017, que, entre outros dispositivos, alterou o art. 38, alínea "j" da Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, a **Entidade deverá encaminhar novo Requerimento de Outorga, com a qualificação completa e assinado por todos os dirigentes** declarando que todos possuem "bons antecedentes, não tendo sido condenados, em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado, em qualquer dos ilícitos indicados no art. 1º, inciso I, alíneas 'b', 'c', 'd', 'e', 'f', 'g' 'h', 'i', 'j', 'k', 'l', 'm', 'n', 'o', 'p' e 'q' da Lei Complementar nº. 64/1990 – Lei

da Ficha Limpa", conforme modelo de Requerimento de Outorga anexo.

CONCLUSÃO

4. Diante do exposto, a entidade deverá ser comunicada para **apresentar** toda a documentação solicitada e/ou **esclarecer** as pendências constatadas.

À consideração superior.

Documento assinado eletronicamente por **Diego Armando Araujo Guimaraes**, **Técnico de Nível Superior**, em 09/10/2017, às 15:26, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.

Documento assinado eletronicamente por **Inalda Celina Madio**, **Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 18/10/2017, às 15:35, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mctic.gov.br/verifica.html, informando o código verificador **2280469** e o código CRC **72B40339**.

Minutas e Anexos

Requerimento_Novo Modelo

2280467

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
Secretaria de Radiodifusão
Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3º Andar
CEP: 70044-900 / Brasília-DF
Fone: (61) 2027-6281

Ofício nº 43856/2017/SEI-MCTIC

Ao Senhor
IDÚ GUILHERME DA SILVA
Representante Legal do Conselho Comunitário de Desenvolvimento Social de Erechim
Rua Dr. João Cabreira, nº 612 - São Cristóvão
99.700-000 / Erechim - RS
CNPJ n° 12.317.578/0001-55

Assunto: **Encaminhamento de Nota Técnica relativa à análise do processo nº 53000.069398/2013-98.**

Senhor Representante Legal,

1. Cumprimentando-o cordialmente, refiro-me ao processo em epígrafe para encaminhar cópia da **NOTA TÉCNICA Nº 23071/2017/SEI-MCTIC**, desta Secretaria, que trata de pendências encontradas nos autos.

2. A esse respeito, fica estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias, contado a partir da data de recebimento deste ofício, para que essa entidade se manifeste sobre o assunto e apresente a documentação pendente, sob pena de **indeferimento** do processo.

3 . Cabe ressaltar que, na comunicação da resposta, deverá constar o **número do respectivo processo, bem como deste ofício**, a fim de viabilizar o seu trâmite neste Ministério. Solicitamos ainda que a entidade mantenha atualizado junto a este Ministério o seu endereço de correspondência.

4. Informamos ainda que já está disponível o CADSEI, sistema que possibilita encaminhar e receber documentos de forma eletrônica. Mais informações:http://www.mctic.gov.br/mctic/opencms/comunicacao/processo_eletronico.html.

5. Por fim, indica-se que a existência de qualquer dúvida sobre este processo poderá ser sanada por meio do envio de correspondência eletrônica (*e-mail*) para duvidasradcom@mctic.gov.br.

Atenciosamente,

Documento assinado eletronicamente por **Inalda Celina Madio**, **Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 18/10/2017, às 15:35, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mctic.gov.br/verifica.html, informando o código verificador **2280519** e o código CRC **E29F9095**.

Em caso de resposta a este Ofício, fazer referência expressa a: Ofício nº 43856/2017/SEI-MCTIC - Processo nº 53000.069398/2013-98 - Nº SEI: 2280519

Correspondência Eletrônica - 2328265

Data de Envio:
24/10/2017 15:18:03

De:
MCTIC/SEARC (SEI-MC) <searc.sei@mctic.gov.br>

Para:
comercial@graficacentral.net.br
idusilva@gmail.com

Assunto:
Correspondência Oficial do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações

Mensagem:
Prezado(a),

Ref: @processo@

Segue em anexo, documentação referente a análise de processo no Ministério das Comunicações.

Atenciosamente,
Secretaria de Radiodifusão
Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações

Mensagem automática, favor confirmar recebimento.
O envio de respostas e/ou documentos complementares deverá ser feito exclusivamente via Peticionamento Eletrônico.
Para outros assuntos entre em contato com o Ministério clicando aqui.

Anexos:
Nota_Tecnica_2280469.html
Oficio_2280519.html
Requerimento_2280467_Modelo_Requerimento_Atualizado__2017.pdf

Conselho Comunitário de Desenvolvimento Social de Erechim- CODESE

CNPJ:12.317.578/0001-55

Em resposta ao ofício número 43856/2017/SEI-MCTIC, referente ao processo número 53000.069398/98 , NOTA TÉCNICA número 23071/2017/SEI-MCTIC, SEGUE DOCUMENTAÇÃO APONTADA.

Agradecemos a atenção e ficamos a disposição para eventuais dúvidas.

Evandro anzolin

Presidente

Endereço para correspondência:

Idú Guilherme da Silva/Evandro Anzolin

idusilva@gmail.com comercial@graficacentral.net.br

Fone 54 99138.2473

Rua Cezario Mattos, 106 sala 03 centro

99700-000 Erechim RS

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PODER JUDICIÁRIO

SISTEMA THEMIS

CERTIDÃO JUDICIAL CRIMINAL NEGATIVA

À vista dos registros constantes nos sistemas de Informática do Poder Judiciário do Estado do Rio Grande do Sul, observada a disposição do inciso LVII do art. 5° da Constituição Federal, é expedida a presente certidão por não constar condenação criminal com trânsito em julgado ou pena ativa contra a seguinte parte interessada:
Evandro Anzolin **********
sexo masculino, vivo, cor branca, solteiro,**********
RG 1089031353/RS, CPF 00805741062, brasileiro nato,**********
nascido em 25/03/1987,**********
em Viadutos Rs, RS - Brasil,**********
filho de**********
Genecir Salete Lussani Anzolin,**********
Sadi Luiz Anzolin**********
Residente e domiciliado na rua João Budrisk, 55, Erechim - RS.********

Erechim, 25 de outubro de 2017, às 12h05min

Assinado eletronicamente por Rio Grande Do Sul Poder Judiciario
Confira autenticidade em https://www.tjrs.jus.br/verificadocs, informando 0000389176711.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PODER JUDICIÁRIO

SISTEMA THEMIS

CERTIDÃO JUDICIAL CRIMINAL NEGATIVA

À vista dos registros constantes nos sistemas de Informática do Poder Judiciário do Estado do Rio Grande do Sul, observada a disposição do inciso LVII do art. 5º da Constituição Federal, é expedida a presente certidão por não constar condenação criminal com trânsito em julgado ou pena ativa contra a seguinte parte interessada:
Idu Guilherme da Silva **********
sexo masculino, vivo, cor branca, união estável,**********
RG 3058264866/RS, CPF 66057140087, brasileiro nato,**********
nascido em 18/10/1973,**********
em Erechim Rs, RS - Brasil,**********
filho de**********
Elidia da Silva,**********
Marcirio Guilherme da Silva**********
Residente e domiciliado na rua João Cabreira, 612, Erechim - RS.******

Erechim, 25 de outubro de 2017, às 12h06min

Assinado eletronicamente por Rio Grande Do Sul Poder Judiciario
Confira autenticidade em https://www.tjrs.jus.br/verificadocs, informando 0000389176953.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PODER JUDICIÁRIO

SISTEMA THEMIS

CERTIDÃO JUDICIAL CRIMINAL NEGATIVA

À vista dos registros constantes nos sistemas de Informática do Poder Judiciário do Estado do Rio Grande do Sul, observada a disposição do inciso LVII do art. 5° da Constituição Federal, é expedida a presente certidão por não constar condenação criminal com trânsito em julgado ou pena ativa contra a seguinte parte interessada:
Ivan Antonio Pavlak **********
sexo masculino, vivo, cor branca,**********
RG 2110204233/RS, brasileiro nato,**********
nascido em 11/09/1991,**********
em Erechim Rs, RS - Brasil,**********
filho de**********
Iracema Piovesan Pavlak,**********
José Pavlak Sobrinho**********
Residente na Rua Santos Dumont, n.895, em Erechim/RS.**********

Erechim, 26 de outubro de 2017, às 16h30min

Assinado eletronicamente por Rio Grande Do Sul Poder Judiciario

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PODER JUDICIÁRIO

SISTEMA THEMIS

CERTIDÃO JUDICIAL CRIMINAL NEGATIVA

À vista dos registros constantes nos sistemas de Informática do Poder Judiciário do Estado do Rio Grande do Sul, observada a disposição do inciso LVII do art. 5° da Constituição Federal, é expedida a presente certidão por não constar condenação criminal com trânsito em julgado ou pena ativa contra a seguinte parte interessada:
Luciano Andre Bocca **********
sexo masculino, vivo, cor branca,**********
RG 6037456248/RS, CPF 73576450025, brasileiro nato,**********
nascido em 05/04/1973,**********
em Erechim Rs, RS - Brasil,**********
filho de**********
Helena Rutkauskas Bocca,**********
Irajá Anacleto do N Bocca**********
Rua Inacio Vasiluk, n.902, em Erechim/RS.**********

Erechim, 26 de outubro de 2017, às 16h28min

Assinado eletronicamente por Rio Grande Do Sul Poder Judiciario

Nome do dirigente: IVAN PAULO PAVLAK
Cargo: COORDENADOR DE FINANÇAS – TESOUREIRO Tit. Eleitor: 099318770469 ZONA: 148 SEÇÃO: 106 RG: 2110204233 Órgão Emissor: SSP/RS CPF: 025.802.810-61 Endereço: RUA SANTOS DUMONT, Nº: Bairro: ATLANTICO CEP:99.700-000 Erechim/RS

Assinatura:

Nome do dirigente: LUCIANO ANDRE BOCCA
Cargo: COORDENADOR DE OPERAÇÃO - SECRETÁRIO Tit. Eleitor: 619780600400 ZONA 148 SEÇÃO: 59 RG: 6037456248 Órgão Emissor: SSP/RS CPF: 735.764.500-25
Endereço: RUA INACIO WASILUK, Nº: 902 Bairro: ATLANTICO CEP: 99.700-000 Erechim/RS

Assinatura:

Endereço de correspondência: RUA CESARIO MATTOS, 106 SALA 03
Bairro: CENTRO CEP: 99.700-000 Cidade: ERECHIM /RS

REQUERIMENTO DE OUTORGA – RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

Qualificação da entidade

Razão Social: CONSELHO COMUNITARIO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DE ERECHIM - CODESE
Endereço: RUA WLADISLAU KREPINKI,1000
Bairro: ATLANTICO CEP: 99.700-000
Cidade: ERECHIM UF:RS
Endereço E-mal: idusilva@gmail.com / comercial@graficacentral.net.br

Localização proposta para instalação do Sistema Irradiante

Endereço: Rua João Caruso, s/n Bairro Atlântico CEP 99.700-000 Cidade: Erechim /RS
Coordenadas do Sistema Irradiante
(Padrão GPS-WGS 84):
Latitude: 27° 38´ 51´´ S
Longitude: 52° 13´ 44´´ W

Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado das Comunicações,

A entidade acima qualificada requer inscrição no Edital de Seleção Pública nº 11/2013, publicado no D.O.U. de 01/10/2013, para outorga do **SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA.**

E, neste momento, os dirigentes, abaixo qualificados, comprometem-se ao fiel cumprimento de todas as normas aplicáveis ao Serviço de Radiodifusão Comunitária, em especial da Lei nº9.612/1998, da Portaria do Ministério das Comunicações que regulamente o Serviço e do edital que rege o processo seletivo.

Declaramos ainda que os dirigentes da entidade residem nos endereços abaixo, todos eles localizados na área da comunidade a ser atendida, e que os mesmos têm bons antecedentes, não tendo sido condenados, em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado, em qualquer dos ilícitos indicados no art. 1º, inciso I, alíneas "b", "c", "d", "e", "f", "g", "h", "i", "j", "k", "l", "m", "n", "o", "p" e "q" da Lei Complementar nº. 64/1990 – Lei da Ficha Limpa, com base no art. 38, alínea "j" da Lei nº4.117, de 27 de agosto de 1962, com redação alterada pela Lei nº 13.424, de 28 de março de 2017.

Cientes de que a falsidade das informações aqui prestadas pode configurar infração penal e administrativa, sujeitando os responsáveis à aplicação das sanções cabíveis, é que os dirigentes abaixo assinados firmam este Requerimento de Outorga.

Nome do dirigente: EVANDRO ANZOLIN
Cargo: COORDENADOR GERAL -PRESIDENTE Tit. Eleitor: 090316630400 ZONA 148 SEÇÃO 270 RG: 1089031353 Órgão Emissor: SSP/RS CPF: 008.057.410-62
Endereço: RUA JOAO BUDRISK Nº:55 Bairro: ATLANTICO CEP:99.700-000
Erechim/RS

Assinatura:

Nome do dirigente: IDU GUILHERME DA SILVA
Cargo: VICE- COORDENADOR GERAL - PRESIDENTE Tit. Eleitor: 058846090434 ZONA 148 SEÇÃO 151 RG: 3058264866 Órgão Emissor: SSP/RS CPF: 660.571.400-87
Endereço: RUA JOAO CABREIRA, Nº:612 Bairro: ATLANTICO CEP:99.700-000
Erechim/RS

Assinatura:

DOCUMENTO ASSINADO POR
RIO GRANDE DO SUL PODER JUDICIARIO

DATA
25/10/2017 12h05min

confere original eletrônico
www.tjrs.jus.br

Este é um documento eletrônico assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que instituiu a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP-Brasil.

Para conferência do conteúdo deste documento, acesse, na internet, o endereço https://www.tjrs.jus.br/verificadocs e digite o seguinte

número verificador: 0000389176711

DOCUMENTO ASSINADO POR	DATA
RIO GRANDE DO SUL PODER JUDICIARIO	25/10/2017 12h06min

confere original eletrônico
www.tjrs.jus.br

Este é um documento eletrônico assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que instituiu a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP-Brasil.

Para conferência do conteúdo deste documento, acesse, na internet, o endereço https://www.tjrs.jus.br/verificadocs e digite o seguinte

número verificador: 0000389176953

DOCUMENTO ASSINADO POR	DATA
RIO GRANDE DO SUL PODER JUDICIARIO	26/10/2017 16h30min

confere original eletrônico
www.tjrs.jus.br

Este é um documento eletrônico assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que instituiu a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP-Brasil.

Para conferência do conteúdo deste documento, acesse, na internet, o endereço https://www.tjrs.jus.br/verificadocs e digite o seguinte

número verificador: 0000390462083

DOCUMENTO ASSINADO POR	DATA
RIO GRANDE DO SUL PODER JUDICIARIO	26/10/2017 16h28min

confere original eletrônico
www.tjrs.jus.br

Este é um documento eletrônico assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que instituiu a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP-Brasil.

Para conferência do conteúdo deste documento, acesse, na internet, o endereço https://www.tjrs.jus.br/verificadocs e digite o seguinte

número verificador: 0000390443075

Ministério das Comunicações

Secretaria de Serviço de Radiodifusão

Departamento de Outorga de Serviço de Radiodifusão

ROTEIRO DE ANÁLISE LEGAL DE RADCOM

Identificação do Processo

Número: 53000.069398/2013 Localidade / UF: ERECHIM/RS

Entidade: CONSELHO COMUNITARIO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DE ERECHIM

Aviso: 66 Publicação: 01/10/2013 Prazo: 60 Canal: 290

Processo

1. A Entidade é uma:	Associação

2. Quadro Diretivo da Associação ou Fundação

Nome	CPF	Cargo	Mandato	Telefone
IDU GUILHERME DA SILVA	660.571.400-87	Vice-Presidente	20/06/2016 20/06/2018	(54) 91382473 (54) 91382473 (54) 91382473 (54) 91382473 (54) 91382473 (54) 91382473
Evandro Anzolin	008.057.410-62	Presidente	20/06/2016 20/06/2018	( ) (54) 91382473 ( ) (54) 91380247
Luciano André Bocca	735.764.500-25	Secretário	20/06/2016 20/06/2018	
Ivan Antônio Pavlak	025.802.810-61	Tesoureiro	20/06/2016 20/06/2018	

3. Conclusão Geral (Parecer Legal)

Duração do mandato: 2 anos

- Cópia do comprovante de inscrição no CNPJ FL. 17
- Estatuto Social FL. SEI (2262541 - 2262552)
- Ata de Constituição FL. 71/72
- Ata de eleição da Diretoria em exercício FL. SEI 1316595 - SEI 1316596
- Manifestações de Apoio FL. 7 à 15, 44 à 59, 74 e ss
- Declarações do anexo 03; FL. 35; SEI 0000907 FL. 3
- Declaração de fiel cumprimento; FL.39, SEI 1316627
- Relação de todos os associados pessoas físicas FL. 22 - 23
- Comprovante de recolhimento da taxa 37
- Certidão de regularidade fiscal SEI 0274260 FL. 22, 23, 26
- Certidão Seguridade Social SEI 0274260 FL. 22
- Certidão de regularidade frente ao FGTS SEI 0274260 FL. 25
- Comprovante de residência de todos os dirigentes: SEI 1316620, 1316621, 1316622 e 1316590

Diretor: Idú Guilherme da Silva
- Comprovação de maioridade e nacionalidade. FL.25
- Certidão criminal estadual. FL. SEI 2388214
- Certidão criminal federal. FL. SEI 0274260 FL. 6
- Certidão criminal eleitoral. FL. SEI 0274260 FL. 18

Diretor: Ivan Antônio Pavlak
- Comprovação de maioridade e nacionalidade. FL. SEI 1316625
- Cópia do CPF. FL. SEI 1316625
- Comprovante de residência. FL. SEI 1316622
- Certidão criminal estadual. SEI 2388216
- Certidão criminal federal. FL. SEI 1316613

- Certidão criminal eleitoral. FL. SEI 1611044

Diretor: Evandro Amazolin
- Comprovação de maioridade e nacionalidade. FL. 26
- Certidão criminal estadual. FL. SEI 2388213
- Certidão criminal federal. FL. SEI 0274260 FL. 10
- Certidão criminal eleitoral. FL. SEI 0274260 FL. 20

Diretor: Luciano André Bocca
- Comprovação de maioridade e nacionalidade. FL. 27
- Certidão criminal estadual. FL. SEI 2388218
- Certidão criminal federal. FL. SEI 0274260 FL. 8
- Certidão criminal eleitoral. FL. SEI 0274260 FL. 19

Processo juridicamente instruído.

É o relatório.

Diego Armando Araujo Guimaraes

Checklist Roteiro Radcom (2426448) SEI 53000.069398/2013-98 / pg. 263

ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
COORDENAÇÃO-GERAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA

COTA Nº 261/2010/DPF/CGCE/CONJUR-MC/AGU
ASSUNTO : Autorização para execução de serviço de radiodifusão comunitária. Necessidade de instrução complementar acerca da comprovação de idoneidade dos dirigentes.

Senhor Coordenador do Departamento de Outorga de Serviços de Radiodifusão Comunitária,

CONSIDERANDO que o art. 221 da Lei Maior estatui que a produção e a programação das emissoras de rádio e televisão atenderão às finalidades educativas, artísticas, culturais e informativas, respeitando valores éticos e sociais da pessoa e da família.

CONSIDERANDO a inegável presença do interesse público em todas as outorga relativas aos serviços de radiodifusão, vez que de livre e direto recebimento pelo público em geral.

CONSIDERANDO que a Lei 9.612/98 dispõe em seu art. 2º que o serviço de radiodifusão comunitária obedecerá, no que couber, ao disposto no Código Brasileiro de Telecomunicações e demais disposições legais.

CONSIDERANDO que o art. 34, a, do Código Brasileiro de Telecomunicações trata da necessidade da comprovação de idoneidade daqueles que pretendem executar serviço de radiodifusão.

CONSIDERANDO os princípios setoriais que regulamentam a atividade de radiodifusão, dentre eles a prestação do serviço em caráter *intuitu personae*.

CONSIDERANDO a necessidade de verificação da idoneidade dos dirigentes das entidades associativas que pretendem executar serviço de radiodifusão comunitária.

1. Utilizo-me do presente para solicitar a Vossa Senhoria que passe a adotar as medidas necessárias à verificação da idoneidade dos dirigentes das entidades que forem consideradas aptas à execução do serviço de radiodifusão comunitária.

2. Informo que para tanto deverão ser exigidas dos dirigentes associativos, certidões relativas a feitos criminais (Justiça Comum e Federal) dos últimos 5 (cinco) anos do local de residência, bem como se em desfavor destes há existência de imputação de execução de serviço de radiodifusão clandestina.

3. Este é o motivo pelo qual restituo os processos relativos à outorga para execução do serviço de radiodifusão comunitária, em trâmite nesta Coordenação-Geral Assuntos Jurídicos de Comunicação Eletrônica, vez que apenas será conferido regular prosseguimento ao feito após a adoção das medidas sugeridas.

Brasília, 27 de setembro de 2010.

DANIEL PEREIRA DE FRANCO
Advogado da União
Coordenador-Geral de Assuntos Jurídicos de Comunicação Eletrônica

Esplanada dos Ministérios, Bloco "R" – sala 920 – CEP 70.044-900 – Brasília - DF
Telefones: (61) 3311-6535/3311-6248 Fax: (61) 3311-6602 Email: conjur@mc.gov.br

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
Secretaria de Radiodifusão
Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

DESPACHO

Processo nº: **53000.069398/2013-98**
Assunto: **Consulta ao sistema de fiscalização RADAR da Agência Nacional de Telecomunicações.**

1. Frente à análise do processo nº 53000.069398/2013-98, de interesse do Conselho Comunitário de Desenvolvimento Social de Erechim (codese), na localidade de Erechim/RS, e em atendimento à Cota nº 261/2010/DPF/CGCE/CONJUR-MC/AGU, anexada aos autos, informamos o que se segue:

I. De acordo com o sistema de fiscalização RADAR, não há, nessa localidade, registro de fiscalização por operação clandestina em que conste razão social, nome fantasia, endereço, coordenadas geográficas, nome/CPF/RG dos dirigentes ou CNPJ da entidade supracitada.

Atenciosamente,

Documento assinado eletronicamente por **Diego Armando Araujo Guimaraes**, **Técnico de Nível Superior**, em 27/11/2017, às 09:37, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mctic.gov.br/verifica.html, informando o código verificador **2426815** e o código CRC **1942E65D**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
Secretaria de Radiodifusão
Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

NOTA TÉCNICA Nº 27313/2017/SEI-MCTIC

Processo nº: **53000.069398/2013-98**
Assunto: **Revisão final do processo de outorga.**

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Trata-se do requerimento do **Conselho Comunitário de Desenvolvimento Social de Erechim (CODESE)** para autorização de execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Erechim / RS, em atendimento ao Aviso de Habilitação nº 66 - 011/2013, publicado no Diário Oficial da União de 01 de outubro de 2013.

ANÁLISE

2. A entidade, que doravante passa a ser tratada como requerente, protocolou requerimento em 28 de novembro de 2013, às folhas 03, subscrito por seu representante legal, nos termos do art. 12 do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, conforme segue:

REQUERENTE
CONSELHO COMUNITÁRIO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DE ERECHIM

QUADRO DIRETIVO			
IDU GUILHERME DA SILVA	660.571.400-87	Vice-Presidente	20/06/2016 20/06/2018
EVANDRO ANZOLIN	008.057.410-62	Presidente	20/06/2016 20/06/2018
LUCIANO ANDRÉ BOCCA	735.764.500-25	Secretário	20/06/2016 20/06/2018
IVAN ANTÔNIO PAVLAK	025.802.810-61	Tesoureiro	20/06/2016 20/06/2018

LOCALIZAÇÃO DO TRANSMISSOR / SISTEMA IRRADIANTE
Endereço: Rua Dr. João Caruso, S/n° Nº S/n° - B. Atlântico ERECHIM - RS / ERECHIM Coordenadas geográficas: 27°38'51"S de latitude e 52°13'44"W de longitude

LOCALIZAÇÃO DO ESTÚDIO
Endereço: Rua Wladislau Krepinski, n° 1000 Nº 1000 - B. Atlântico ERECHIM - RS

3. O pleito da requerente é tempestivo, visto que o prazo para demonstração de interesse se encerrava em 02 de dezembro de 2013.

4. A análise da documentação apresentada, com base no que dispõem a Lei nº 9.612, de 1998, o Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 03 de março de 1998, e a Norma nº 1, de 14 de outubro de 2011, indicou a completa instrução do feito, conforme **check-list** abaixo:

ITEM		ANÁLISE
1.	Estatuto social registrado em conformidade com os preceitos do Código Civil e adequado às finalidades da Lei nº 9.612, de 1998, e aos pressupostos da Norma nº 1, de 2011.	Ok, fls. SEI (2262541 - 2262552)
2	Ata de constituição e ata atual de eleição dos dirigentes registradas, em conformidade com os	Ok, fls. 71/72 Ata de Eleição fls.

2.	preceitos do Código Civil e adequadas às finalidades e requisitos da Lei nº 9.612, de 1998.	SEI 1316595 - SEI 1316596
3.	Comprovantes relativos a maioridade e nacionalidade dos dirigentes.	Ok, fls. 25, SEI 1316625, 26 e 27.
4.	Manifestações de apoio à iniciativa da requerente, formulados e encaminhados pela comunidade.	Ok, fls. 7 a 15, 44 a 59 e 74.
5.	Projeto técnico conforme subitem 12.1 e alíneas da Norma nº 1, de 2011.	Ok, fls. SEI 1667738 e SEI 1667728 - 1667734
6.	Declarações relativas aos integrantes do quadro administrativo da requerente, demonstrando a sua regularidade, conforme Norma nº 1, de 2011, e ainda demais declarações e documentos requeridos com intuito de confirmar alguns dados informados.	Ok, fls. SEI 0000907 fl. 3 Fiel cumprimento SEI 1316627
7.	Certidões dos dirigentes associativos, relativas aos feitos criminais (Justiça Comum, Federal e eleitoral) dos últimos 5 anos do local de residência, bem como se em desfavor destes há existência de imputação de execução de serviço de radiodifusão clandestina em atenção ao disposto na Cota nº 261/2010/DPF/CGCE/CONJUR-MC/AGU.	Ok, Estadual: SEI 2388214, 2388216, 2388213 e 2288218 Federal: SEI 0274260 fl. 6, SEI 1316613, SEI 0274260 FL. 10, SEI 0274260 FL. 8. Eleitoral: SEI 0274260 FL. 18, FL. SEI 1611044, SEI 0274260 FL. 20, SEI 0274260 FL. 19 - Certidão de regularidade fiscal SEI 0274260 FL. 22, 23, 26 - Certidão Seguridade Social SEI 0274260 FL. 22 - Certidão de regularidade frente ao FGTS SEI 0274260 FL. 25 Cota 261 e Despacho Radar: SEI 2426764 e SEI 2426815 Requerimento SEI 2388119 e 2388220

5. No Aviso de Habilitação em referência, e considerando a distância de quatro quilômetros entre as interessada, comunicamos que apenas esta entidade demonstrou

seu interesse na prestação do referido serviço, não havendo, portanto, concorrentes.

CONCLUS O

6. Diante do exposto, esta Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária posiciona-se pelo deferimento do pedido de outorga da requerente, tendo em vista a completa instrução do feito, conforme **check-list** constante do item 4 desta Nota Técnica. Sugerimos, ainda, que o processo seja encaminhado à apreciação do Sr. Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, com prévia oitiva da Consultoria Jurídica.

À consideração superior.

MINUTA
EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência a Portaria de Outorga de Autorização e respectiva documentação para que a entidade Conselho Comunitário de Desenvolvimento Social de Erechim (CODESE), explore o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Erechim / RS, em conformidade com o que dispõe caput do art. 223, da Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.

2. A entidade requereu ao então Ministério das Comunicações sua inscrição para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.

3. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural, mas também servem de elo à integração, por meio de informações benéficas a todos os segmentos e a todos esses núcleos populacionais.

4. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito, o que se conclui da documentação de origem, consubstanciada no Processo Administrativo nº 53000.069398/2013-98 que ora faço acompanhar, com a finalidade de subsidiar os trabalhos finais.

5. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a outorga de autorização, objeto do presente processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3° do art. 223 da Constituição Federal.

Respeitosamente,

GILBERTO KASSAB
Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações

MINUTA

PORTARIA Nº , DE DE DE 2017.

O **MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES**, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no inciso II do art. 9º e 19 do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, c/c a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta do processo nº 53000.069398/2013-98, resolve:

Art. 1º Outorgar autorização ao Conselho Comunitário de Desenvolvimento Social de Erechim (CODESE), com sede à Rua Wladislau Krepinski nº 1000 - B. Atlântico, na localidade de Erechim / RS, para executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º A entidade autorizada deverá operar com utilização da frequência de 105,9 MHz.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição.

Parágrafo único. A entidade deverá iniciar a execução do serviço em caráter definitivo no prazo de seis meses, contado da data de publicação do ato de deliberação a que se refere o **caput**.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

Documento assinado eletronicamente por **Diego Armando Araujo Guimaraes**, **Técnico de Nível Superior**, em 27/11/2017, às 14:19, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.

Documento assinado eletronicamente por **Cleyson de Vasconcelos Silva**, **Técnico de Nível Superior**, em 27/11/2017, às 17:05, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.

Documento assinado eletronicamente por **Vilma de Fatima Alvarenga Fanis**, **Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária, Substituta**, em 29/11/2017, às 14:22, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.

Documento assinado eletronicamente por **Samir Amando Granja Nobre Maia**, **Diretor de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização**, em 30/11/2017, às 18:38, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.

Documento assinado eletronicamente por **Vanda Jugurtha Bonna Nogueira**, **Secretária de Radiodifusão**, em 01/12/2017, às 19:01, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mctic.gov.br/verifica.html, informando o código verificador **2426460** e o código CRC **34306397**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
COORDENAÇÃO JURÍDICA DE RADIODIFUSÃO EDUCATIVA E COMUNITÁRIA - COREC
ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS, BLOCO R, ED. SEDE, SALA 910 CEP: 70044-900 BRASÍLIA-DF FONE: (61) 2027-6535/6196

PARECER n. 01397/2017/CONJUR-MCTIC/CGU/AGU

NUP: 53000.069398/2013-98
INTERESSADOS: CONSELHO COMUNITÁRIO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DE ERECHIM (CODESE)
ASSUNTOS: RADIODIFUSÃO

I – Seleção para obtenção da autorização para explorar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, no Município de Erechim / RS.

II – Necessidade de complementação documental.

III – Pela cientificação da interessada para atender às solicitações e, caso assim proceda, pelo prosseguimento do feito.

IV – Devolução dos autos à SERAD.

I – DO RELATÓRIO

1. A Secretaria de Radiodifusão (SERAD) submeteu ao crivo desta Consultoria Jurídica processo relativo à seleção para obtenção da autorização para execução do serviço de radiodifusão comunitária, na localidade de Erechim / RS.

2. Conforme constou da Nota Técnica 27313 (SEI 2426460), o Aviso de Habilitação nº 66 - 011/2013 foi publicado no Diário Oficial da União de 01 de outubro de 2013, concernente à localidade em questão, sendo o prazo final para a entrega do requerimento e documentos exigidos legalmente o dia 02/12/2013. No caso em apreço, o pedido de habilitação é tempestivo, pois foi recebido em 28 de novembro de 2013, conforme fls. 03 SEI 0004690.

3. Em continuidade, a SERAD, ao proceder à análise dos documentos entregues, concluiu que o feito se encontrava devidamente instruído e que apenas esta entidade restara habilitada - tendo em vista indeferimento do requerimento formulado pelas outras entidades concorrentes. Ao final, posicionou-se pelo deferimento da outorga (SEI 2426460).

4. O roteiro de análise de instalação acostado no SEI 1674597 conclui que está o "processo tecnicamente instruído em segunda fase".

5. Eis o relatorio.

II – ANÁLISE JURÍDICA

6. O comparecimento desta Consultoria no feito se faz necessário, em razão do que preconiza a Lei Complementar nº 73, de 10 de fevereiro de 1993, em especial o que inscreve o seu Capítulo VI, definindo a competência "*Das Consultorias Jurídicas*" no contexto da Advocacia-Geral da União, senão, veja-se:

Parecer Jurídico 1397/2017 (2479993) SEI 53000.069398/2013-98 / pg. 271

> *Art. 11- As consultorias Jurídicas, órgão administrativamente subordinados aos Ministros de Estado, ao secretário-geral e aos demais titulares de Secretarias da Presidência da República e ao Chefe do Estado-Maior das Forças Armadas, compete, especialmente:*
>
> *I - assessorar as autoridades indicadas no caput deste artigo;*
>
> *II - exercer a coordenação dos órgãos jurídicos dos respectivos órgãos autônomos e entidades vinculadas;*
>
> *III - fixar a interpretação da Constituição, das leis, dos tratados e dos demais atos normativos a ser uniformemente seguida em suas áreas de atuação e coordenação quando não houver orientação normativa do Advogado-Geral da União;*
>
> *IV - elaborar estudos e preparar informações, por solicitação de autoridade indicada no caput deste artigo;*
>
> *V- assistir a autoridade assessorada no controle interno da legalidade administrativa dos atos a serem por ela praticados ou já efetivados, e daqueles oriundos de órgão ou entidade sob coordenação jurídica;*
>
> *VI - examinar, prévia e conclusivamente, no âmbito do Ministério, Secretaria e Estado-Maior das Forças Armadas:*
>
> *a) os textos de edital de licitação, como os dos respectivos contratos ou instrumentos congêneres, a serem publicados e celebrados;*
>
> *b) os atos pelos quais se vá reconhecer a inexigibilidade, ou decidir a dispensa, de licitação.*

7. A presente análise é feita em atendimento aos preceitos da Lei nº 9.612, de 1998, do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 1998, e da Norma Complementar nº 1/2011, aprovada pela Portaria nº 462, de 14 de outubro de 2011.

8. Juntamente com o requerimento para autorização de execução do serviço de radiodifusão comunitária, a entidade postulante trouxe para os autos a documentação técnico-jurídica, visando atender o art. 9º, §2º, da Lei nº 9.612, de 1998 (Lei que instituiu o Serviço de RadCom) e demais normas infralegais (Decreto nº 2.615, de 3 de março de 1998, e Norma Complementar nº 1, de 2011, aprovada pela Portaria nº 462, de 14 de outubro de 2011, a qual se encontrava em vigor à época da publicação do Aviso *in casu*), destacando-se os seguintes:

- Estatuto social, devidamente registrado, com previsão, dentre seus objetivos, de executar o serviço de radiodifusão comunitária SEI 2262541 e 2262552 e SEI 2388119 e 2388220
- Ata de constituição e de Eleição da atual diretoria com mandato vigente (fls. 114 e ss. SEI 0004690 e SEI 1316595 - 1316596)
- Relação dos associados fls. 21 e ss. SEI 0004690
- Comprovantes relativos à maioridade e nacionalidade dos dirigentes (fls. 25 e 26. SEI 0004690, SEI 1316623, 1316624, 1316625, 1316626)
- Manifestações de apoio à iniciativa da requerente, formulados e encaminhados pela comunidade (fls. 7 a 15, 90 e ss. SEI 0004690)
- Projeto técnico exigido pelo item 12.1 e alíneas da Norma nº 1, de 2011 (SEI 1667738 e SEI 1667728 - 1667734)
- Declarações relativas aos integrantes do quadro administrativo da requerente, demonstrando a sua regularidade, conforme Norma nº 1, de 2011, e ainda demais declarações e documentos requeridos com intuito de confirmar alguns dados informados (SEI 0000907 fl. 3 e Fiel cumprimento SEI 1316627, Requerimento SEI 2388119 e 2388220)
- Certidões dos dirigentes associativos, relativas aos feitos criminais (Estadual: SEI 2388214, 2388216, 2388213 e 2288218, Federal: SEI 0274260 fl. 6, SEI 1316613, SEI 0274260 FL. 10, SEI 0274260 FL. 8. , Eleitoral: SEI 0274260 FL. 18, FL. SEI 1611044, SEI 0274260 FL. 20, SEI 0274260 FL. 19). *Além disso, consta no requerimento a declaração de que "nenhum dos dirigentes e sócios da entidade se encontra condenado em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado nos ilícitos previstos nas alíneas b, c, d, e , f , g , h, i, j, k , l, m , n, o , p e q do inciso I do art. 1º da Lei Complementar no 64, de 18 de maio de 1990"* (SEI 2388220 e 2388219).
- Certidões comprovando a sua regularidade fiscal perante: - Certidão de regularidade fiscal SEI 0274260 FL. 22, 23, 26 - Certidão Seguridade Social SEI 0274260 FL. 22 - Certidão de regularidade frente ao FGTS SEI 0274260 FL. 25.
- Despacho Radar – inexistência de registro por operação clandestina: (SEI 2426815).

Parecer Jurídico 1397/2017 (2479993) SEI 53000.069398/2013-98 / pg. 272

9. Assim, verifica-se que foram juntados aos autos os atos constitutivos da entidade requerente, compreendendo as atas de constituição e de eleição dos dirigentes, bem como o seu Estatuto Social, que comprovam a sua natureza jurídica de entidade comunitária, conforme estabelecido no artigo 7º da Lei nº 9.612, de 1998 e art. 11 do Decreto nº 2.615, de 1998.

10. Da leitura do estatuto social da entidade, mais precisamente em seu art. 38, parágrafo único (Petição SEI 2262549), visualiza-se a previsão do Conselho Comunitário, conforme preconiza o art. 8º da Lei 9.612, de 1988.

11. A entidade ainda juntou as declarações de responsabilidade firmadas por seus dirigentes, as manifestações de apoio da respectiva comunidade, entre instituições e pessoas jurídicas da localidade, estando toda a documentação de acordo com as normas legais, conforme atesta a Nota Técnica 27313 (SEI 2426460).

12. De igual modo, as exigências técnicas necessárias à autorização pleiteada estão em consonância com o que estabelece a legislação, conforme demonstrado na citada manifestação da unidade administrativa, bem como do Despacho (SEI 1674623), por meio do qual a área técnica atesta que o processo encontra-se tecnicamente instruído em 2ª fase, conforme Relatório de Vizinhos e Roteiro de Análise de Instalação da Estação Radcom. **Nesse ponto, destaque-se que não foi possível confirmar na ART (SEI 1667729) que o sinal ali constante corresponde à devida assinatura de representante legal da entidade, à míngua da indicação de seu nome no documento - sugerindo o retorno dos autos à SERAD para adoção de diligências quanto ao exposto - item 12.1.1.da Norma nº 1, de 2011.**

13. A entidade requerente também trouxe para os autos as certidões comprovando a sua regularidade fiscal: Certidão de regularidade fiscal SEI 0274260 FL. 22, 23, 26 - Certidão Seguridade Social SEI 0274260 FL. 22 - Certidão de regularidade frente ao FGTS SEI 0274260 FL. 25 - tudo nos temos do item 10.8 da norma 01/2011, aprovada pela Portaria nº 462, de 14 de outubro de 2011, aplicável ao caso. **Porém, verifica-se que todas elas estão vencidas há mais de 2 anos, fazendo-se necessário adoção de diligências para sua atualização. Nesse ponto, ressalta-se que as certidões devem abranger a regularidade fiscal em sua integralidade (e não apenas de um único tributo, como a constante relativa apenas ao ISS no tocante à Fazenda municipal) - fls. 26 SEI 0274260).**

14. Impende consignar que esta CONJUR, ao analisar os procedimentos relativos às outorgas para exploração de serviço de radiodifusão comunitária, expediu a COTA nº 261/2010/DPF/CGCE/CONJUR-MC/AGU, por meio da qual orientou a SERAD a adoção de providências no sentido da verificação da idoneidade moral da entidade bem como de seu quadro diretivo, frente ao disposto no artigo 34, alínea "*a*" (alínea hoje revogada por força da Lei nº13.424/2017), da Lei nº 4.117, de 1962 (CBT), lei de aplicação subsidiária ao serviço de radiodifusão comunitária, de acordo com o artigo 2º da Lei nº 9.612, de 1998.

15. Assim, face aos princípios que regulamentam o serviço de radiodifusão comunitária, bem como os atinentes à Administração Pública, determinou-se que fossem juntadas aos autos as certidões relativas aos feitos criminais da Justiça Estadual e Federal do local de residência dos últimos 05 (cinco) anos dos dirigentes da entidade, documentos estes utilizados para aferir a mencionada idoneidade moral. Solicitou-se, também, fosse juntada aos autos declaração sobre a existência, ou não, de imputação à entidade relativa à execução ilegal de serviço de radiodifusão (sem outorga do Poder Concedente), objetivando comprovar sua idoneidade moral para a prestação do serviço, dentro dos ditames legais.

16. Quanto à verificação pela SERAD acerca de possível execução ilegal do serviço pela entidade, foi expedido o Despacho Interno – (SEI 2426815), por intermédio do qual faz menção que *não há , nessa localidade, registro de fiscalização por operação clandestina em que constem razão social, nome fantasia, endereço, coordenadas geográficas, nome/CPF/RG dos dirigentes ou CNPJ da entidade supracitada.* Assim, constata-se que, por meio de pesquisa realizada no Sistema de Fiscalização da ANATEL, não foi verificada nenhuma espécie de imputação acerca da realização pela entidade de serviço de radiodifusão ilegal na localidade, sendo atestada a idoneidade da entidade, pessoa jurídica, para a prestação do serviço, estando cumprida a Recomendação adotada por esta Consultoria Jurídica.

17. Quanto ao atendimento em relação às certidões à época solicitadas para verificação da idoneidade moral dos dirigentes, a entidade carreou aos autos as competentes certidões dos dirigentes associativos, relativas aos feitos criminais (Estadual: SEI 2388214, 2388216, 2388213 e 2288218, Federal: SEI 0274260 fl. 6, SEI 1316613, SEI 0274260 FL. 10, SEI 0274260 FL. 8. , Eleitoral: SEI 0274260 FL. 18, FL. SEI 1611044, SEI 0274260 FL. 20, SEI 0274260 FL. 19).Além disso, **consta no requerimento a declaração de que "nenhum dos dirigentes e sócios da entidade se encontra condenado em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado nos ilícitos**

previstos nas alíneas b, c, d, e , f , g , h, i, j, k , l, m , n, o , p e q do inciso I do art. 1º da Lei Complementar no 64, de 18 de maio de 1990" (SEI 2388220 e 2388219).

18. **Registre-se que a finalidade das certidões relativas aos dirigentes ficou ratificada com a observância do previsto na Lei 13.424, de 28 de março de 2017.** É preciso esclarecer que, com o advento da Lei nº 13.424/2017, as Leis nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, nº 5.785, de 23 de junho de 1972, nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e nº 6.615, de 16 de dezembro de 1978, sofreram algumas alterações. A exemplo disso, o **art. 11 da nova lei revoga a alínea "a" do art. 34 da Lei nº 4.117/63** - que dispunha sobre a idoneidade moral e fundamentava a exigência das certidões elencadas na Cota 261/2010 **-, ao passo que o art. 5º altera o art. 38 da Lei nº 4.117/62, passando a exigir apenas uma declaração dos sócios e dirigentes nos seguintes termos**:

> Art. 5º A Lei no 4.117, de 27 de agosto de 1962, passa a vigorar com as seguintes alterações:
> (...)"Art. 38. .....
> **j) declaração de que nenhum dos dirigentes e sócios da entidade se encontra condenado em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado nos ilícitos previstos nas alíneas b, c, d, e , f , g , h, i, j, k , l, m , n, o , p e q do inciso I do art. 1º da Lei Complementar no 64, de 18 de maio de 1990**". (g.n.)

19. Outrossim, o art. 8º da Lei nº 13.424/17 prevê a aplicação imediata do dispositivo supra transcrito aos processos pendentes de contratação, circunstância que alcança a hipótese dos autos: *"Aplica-se o art. 5º desta Lei aos processos pendentes de contratação com o Poder Executivo"*.

III – DA CONCLUSÃO

20.

Diante do exposto, esta Consultoria Jurídica, órgão de execução da Advocacia-Geral da União, posiciona-se pelo regular prosseguimento do feito, **desde que atendida a recomendação vazada nos itens 12 e 13 da presente manifestação,** momento em que se pugna pelo encaminhamento dos autos à Secretaria de Radiodifusão para prosseguimento. Atendida a recomendação, não há necessidade de nova remessa dos autos para esta CONJUR, salvo se houver circunstância outra que demande análise de dúvida jurídica objetiva.

21. Outrossim, resta informar que o Congresso Nacional deverá apreciar a matéria e deliberar sobre o ato de autorização, visando a produzir seus efeitos legais, com fulcro no § 3º do art. 223 da Constituição da República Federativa do Brasil.

22. Por fim, no que concerne às minutas de Portaria e Exposição de Motivos, acostadas à Nota Técnica 27313 (SEI 2426460), observa-se que atendem as formalidades legais, devendo apenas serem objeto de conferência quanto a eventuais erros materiais e/ou atualizações necessárias por parte da área técnica antes da remessa ao Exmo. Ministro.

23. É o parecer, que submeto à apreciação do Coordenador Jurídico de Radiodifusão Educativa e Comunitária.

Brasília, 07 de dezembro de 2017.

ALESSANDRA RODRIGUES DE CASTRO
ADVOGADA DA UNIÃO

Atenção, a consulta ao processo eletrônico está disponível em http://sapiens.agu.gov.br mediante o fornecimento do Número Único de Protocolo (NUP) 53000069398201398 e da chave de acesso b7af14fb

Documento assinado eletronicamente por ALESSANDRA RODRIGUES DE CASTRO, de acordo com os normativos legais aplicáveis. A conferência da autenticidade do documento está disponível com o código 96391140 no endereço eletrônico http://sapiens.agu.gov.br. Informações adicionais: Signatário (a): ALESSANDRA RODRIGUES DE CASTRO. Data e Hora: 07-12-2017 15:14. Número de Série: 13289708. Emissor: Autoridade Certificadora SERPRORFBv4.

ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
COORDENAÇÃO JURÍDICA DE RADIODIFUSÃO EDUCATIVA E COMUNITÁRIA - COREC
ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS, BLOCO R, ED. SEDE, SALA 910 CEP: 70044-900 BRASÍLIA-DF FONE: (61) 2027-6535/6196

DESPACHO n. 01832/2017/CONJUR-MCTIC/CGU/AGU

NUP: 53000.069398/2013-98
INTERESSADOS: CONSELHO COMUNITÁRIO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DE ERECHIM (CODESE)
ASSUNTOS: RADIODIFUSÃO

1. Aprovo o **PARECER n. 01397/2017/CONJUR-MCTIC/CGU/AGU**, da lavra da Advogada da União, Dra. Alessandra Rodrigues de Castro.

2. Ao Coordenador-Geral de Assuntos Jurídicos de Comunicação.

Brasília, 07 de dezembro de 2017.

Alex Bahia Ribeiro
Advogado da União
Coordenador Jurídico de Radiodifusão Educativa e Comunitária

Atenção, a consulta ao processo eletrônico está disponível em http://sapiens.agu.gov.br mediante o fornecimento do Número Único de Protocolo (NUP) 53000069398201398 e da chave de acesso b7af14fb

Documento assinado eletronicamente por ALEX BAHIA RIBEIRO, de acordo com os normativos legais aplicáveis. A conferência da autenticidade do documento está disponível com o código 96799997 no endereço eletrônico http://sapiens.agu.gov.br. Informações adicionais: Signatário (a): ALEX BAHIA RIBEIRO. Data e Hora: 07-12-2017 21:52. Número de Série: 5325149085894185224. Emissor: AC CAIXA PF v2.

ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
COORDENAÇÃO-GERAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS DE COMUNICAÇÃO - CGJC
ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS, BLOCO R, ED. SEDE, SALA 910 CEP: 70044-900 BRASÍLIA-DF FONE: (61) 2027-6535/6196

DESPACHO n. 01835/2017/CONJUR-MCTIC/CGU/AGU

NUP: 53000.069398/2013-98
INTERESSADO: CONSELHO COMUNITÁRIO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DE ERECHIM (CODESE)
ASSUNTO: Pedido de autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Erechim/RS

1. Aprovo o Parecer nº 01397/2017/CONJUR-MCTIC/CGU/AGU, da lavra da Advogada da União, Dra. Alessandra Rodrigues de Castro, e o Despacho nº 01832/CONJUR-MCTIC/CGU/AGU, que o aprova, de autoria do Advogado da União e Coordenador Jurídico de Radiodifusão Educativa e Comunitária Dr. Alex Bahia Ribeiro.

2. Encaminhem-se os autos à Secretaria de Radiodifusão para conhecimento e providências decorrenciais, como proposto.

Brasília, 11 de dezembro de 2017.

JULIO CESAR FERREIRA PEREIRA
Assistente Jurídico da União
Coordenador-Geral de Assuntos Jurídicos de Comunicação
Portaria MCTIC nº 6.058, de 22/12/2016
Delegação de Competência atribuída pela Portaria CONJUR-MCTIC nº 5.279, de 17/11/2016

Atenção, a consulta ao processo eletrônico está disponível em http://sapiens.agu.gov.br mediante o fornecimento do Número Único de Protocolo (NUP) 53000069398201398 e da chave de acesso b7af14fb

Documento assinado eletronicamente por JULIO CESAR FERREIRA PEREIRA, de acordo com os normativos legais aplicáveis. A conferência da autenticidade do documento está disponível com o código 97175072 no endereço eletrônico http://sapiens.agu.gov.br. Informações adicionais: Signatário (a): JULIO CESAR FERREIRA PEREIRA. Data e Hora: 11-12-2017 09:38. Número de Série: 13692269. Emissor: Autoridade Certificadora SERPRORFBv4.

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
Secretaria de Radiodifusão
Gabinete da Secretaria de Radiodifusão

DESPACHO INTERNO

Processo nº: 53000.069398/2013-98

De ordem, encaminha-se ao Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização.

Documento assinado eletronicamente por **Karla Evelize de Oliveira Lima**, **Chefe de Serviço**, em 11/12/2017, às 11:14, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mctic.gov.br/verifica.html, informando o código verificador **2480261** e o código CRC **3F94FB4B**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
Secretaria de Radiodifusão
Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização
Gabinete do Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização

DESPACHO INTERNO

Processo nº: 53000.069398/2013-98

Referência: Parecer nº 01397/2017/CONJUR-MCTIC/CGU/AGU

Interessado: Conselho Comunitário de Desenvolvimento Social de Erechim

Assunto: Revisão final do processo de outorga. Devolução dos autos.

De ordem do Sr. Diretor, encaminhe-se este processo à Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária - CGRC - para as providências cabíveis.

Documento assinado eletronicamente por **Daniella Borges Silverio Ferreira**, **Administrador**, em 11/12/2017, às 11:18, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mctic.gov.br/verifica.html, informando o código verificador **2480522** e o código CRC **00A5DC21**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

ANEXO 2
REQUERIMENTO DE OUTORGA – RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

Qualificação da entidade		
Razão Social:		
Nome Fantasia:		
CNPJ:		
Endereço de Sede:		Nº:
Bairro:	CEP:	
Cidade:	UF:	
Endereço eletrônico (*e-mail*):		

Localização proposta para instalação do Sistema Irradiante		
Endereço:		Nº:
Bairro:	CEP:	
Cidade:	UF:	
Coordenadas do Sistema Irradiante (Padrão GPS-WGS 84):	Latitude: º (N/S) ‘ “	
	Longitude: º W ‘ “	

Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado das Comunicações,

A entidade acima qualificada requer inscrição no Edital de Seleção Pública nº _____, publicado no D.O.U. de ____/____/_____, para outorga do **SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA.**

E, neste momento, os dirigentes, abaixo qualificados, comprometem-se ao fiel cumprimento de todas as normas aplicáveis ao Serviço de Radiodifusão Comunitária, em especial da Lei nº 9.612/1998, da Portaria do Ministério das Comunicações que regulamente o Serviço e do edital que rege o processo seletivo.

Declaramos ainda que os dirigentes da entidade residem nos endereços abaixo, todos eles localizados na área da comunidade a ser atendida, e que os mesmos têm bons antecedentes, não tendo sido condenados, em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado, em qualquer dos ilícitos indicados no art. 1º, inciso I, alíneas "b", "c", "d", "e", "f", "g", "h", "i", "j", "k", "l", "m", "n", "o", "p" e "q" da Lei Complementar nº. 64/1990 – Lei da Ficha Limpa, com base no art. 38, alínea "j" da Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, com redação alterada pela Lei nº 13.424, de 28 de março de 2017.

Cientes de que a falsidade das informações aqui prestadas pode configurar infração penal e administrativa, sujeitando os responsáveis à aplicação das sanções cabíveis, é que os dirigentes abaixo-assinados firmam este Requerimento de Outorga.

Nome do dirigente:			
Cargo:		Tit. Eleitor:	
RG:	Órgão Emissor:	CPF:	
Endereço:			Nº:
Bairro:		CEP:	
Coordenadas geográficas da residência (Padrão GPS-WGS 84):	Latitude: º (N/S) ‘ “		
	Longitude: º W ‘ “		
Assinatura:			

Nome do dirigente:			
Cargo:		Tit. Eleitor:	
RG:	Órgão Emissor:	CPF:	
Endereço:			Nº:
Bairro:		CEP:	
Coordenadas geográficas da residência (Padrão GPS-WGS 84):	Latitude: º (N/S) ‘ “		
	Longitude: º W ‘ “		
Assinatura:			

Endereço de correspondência:	
Bairro:	CEP:
Cidade:	UF:

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS NECESSÁRIOS – RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
1 – Requerimento de Outorga (contendo a declaração de fiel cumprimento);
2 – Estatuto Social registrado no Cartório de Pessoas Jurídicas;
3 – Ata de Constituição registrada no Cartório de Pessoas Jurídicas;
4 – Ata de eleição dos **atuais dirigentes**, registrada no Cartório de Pessoas Jurídicas;
5 – Prova de que todos os diretores são brasileiros natos ou brasileiros naturalizados há mais de dez anos;
6 – Prova de que todos os diretores são maiores;
7 – Manifestações em apoio, firmadas por pessoas físicas e jurídicas, **apresentadas necessariamente na forma do art. 34 da Norma 1/2015**.

DOCUMENTOS DE INSTRUÇÃO
1 – Comprovante de recolhimento da taxa de cadastramento;
2 – Formulário de Dados de Funcionamento da Estação.

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
Secretaria de Radiodifusão
Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

NOTA TÉCNICA Nº 387/2018/SEI-MCTIC

Processo nº: **53000.069398/2013-98**

Assunto: **Exigências relativas ao requerimento de outorga.**

SUMÁRIO EXECUTIVO

---

1. Trata-se de requerimento da **Conselho Comunitário de Desenvolvimento Social de Erechim (codese)** para autorização de execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de **Erechim / RS**.

ANÁLISE

---

2. Tendo em vista o Parecer Jurídico 1397/2017, observou-se a existência de pendências, conforme descrição a seguir:

DOCUMENTAÇÃO JURÍDICA:

- DIRETORIA:

I. ***Parte técnica:***Conforme item 12 do parecer Jurídico (doc. SEI2479993), não foi possível confirmar que o sinal constante no campo contratante, na ART, corresponde a assinatura do representante legal. Dessa forma, solicita-se nova ART devidamente preenchida e assinada pelo representante legal da entidade.

III. Conforme item 13 do Parecer supracitado, tem-se que a entidade precisa encaminhar as seguintes certidões:

a) a) Certidão que comprove a regularidade fiscal da entidade perante as Fazendas Nacional, Estadual e Municipal (ressalta-se que as certidões devem abranger a regularidade fiscal em sua integralidade (e não apenas de um único tributo, como a constante relativa apenas ao ISS no tocante à Fazenda municipal) do local onde está sediada, de acordo com o disposto

no subitem 10.8, alínea “c” da Norma nº 1/2011.

b) Certidão de regularidade da entidade perante a Seguridade Social (INSS) e o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), de acordo com o disposto no subitem 10.8, alínea “d” da Norma 1/2011.

3. Em razão da entrada em vigor da Lei nº 13.424, de 28 de março de 2017, que, entre outros dispositivos, alterou o art. 38, alínea “j” da Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, a **Entidade deverá encaminhar novo Requerimento de Outorga, com a quali ica o com leta e assinado or todos os dirigentes** declarando que todos possuem “bons antecedentes, não tendo sido condenados, em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado, em qualquer dos ilícitos indicados no art. 1º, inciso I, alíneas ‘b’, ‘c’, ‘d’, ‘e’, ‘f’, ‘g’ ‘h’, ‘i’, ‘j’, ‘k’, ‘l’, ‘m’, ‘n’, ‘o’, ‘p’ e ‘q’ da Lei Complementar nº. 64/1990 – Lei da Ficha Limpa”, conforme modelo de Requerimento de Outorga anexo.

CONCLUSÃO

4. Diante do exposto, a entidade deverá ser comunicada para **a resentar** toda a documentação solicitada e/ou **esclarecer** as pendências constatadas.

À consideração superior.

Documento assinado eletronicamente por **Diego Armando Arau o Guimaraes**, **T cnico de N vel Su erior**, em 09/01/2018, às 15:12, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.

Documento assinado eletronicamente por **Cle son de Vasconcelos Silva**, **T cnico de N vel Su erior**, em 09/01/2018, às 15:12, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.

Documento assinado eletronicamente por **Vilma de atima Alvarenga anis**, **Coordenadora-Geral de Radiodi us o Comunitária, Su stituta**, em 16/01/2018, às 14:03, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mctic.gov.br/verifica.html, informando o código verificador **2559550** e o código CRC **79F7D3**.

Minutas e Anexos

Parecer Jurídico 1397/2017 2479993

Re erência: Processo nº 3000.069398/2013-98 SEI nº 2559550

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
Secretaria de Radiodifusão
Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3º Andar
CEP: 70044-900 / Brasília-DF
Fone: (61) 2027-6281

Ofício nº 515/2018/SEI-MCTIC

Ao Senhor
IDÚ GUILHERME DA SILVA
Representante Legal do Conselho Comunitário de Desenvolvimento Social de Erechim
Rua Dr. João Cabreira, nº 612 - São Cristóvão
99.700-000 / Erechim - RS
CNPJ n° 12.317.578/0001-55

Assunto: **Encaminhamento de Nota Técnica relativa à análise do processo nº 53000.069398/2013-98.**

Senhor Representante Legal,

1. Cumprimentando-o cordialmente, refiro-me ao processo em epígrafe para encaminhar cópia da **NOTA TÉCNICA Nº 515/2018/SEI-MCTIC**, desta Secretaria, que trata de pendências encontradas nos autos.

2. A esse respeito, fica estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias, contado a partir da data de recebimento deste ofício, para que essa entidade se manifeste sobre o assunto e apresente a documentação pendente, sob pena de **indeferimento** do processo.

3 . Cabe ressaltar que, na comunicação da resposta, deverá constar o **número do respectivo processo, bem como deste ofício**, a fim de viabilizar o seu trâmite neste Ministério. Solicitamos ainda que a entidade mantenha atualizado junto a este Ministério o seu endereço de correspondência.

4. Informamos ainda que já está disponível o CADSEI, sistema que possibilita encaminhar e receber documentos de forma eletrônica. Mais informações:http://www.mctic.gov.br/mctic/opencms/comunicacao/processo_eletronico.html.

5. Por fim, indica-se que a existência de qualquer dúvida sobre este processo poderá ser sanada por meio do envio de correspondência eletrônica (*e-mail*) para duvidasradcom@mctic.gov.br.

Atenciosamente,

Documento assinado eletronicamente por **Vilma de Fatima Alvarenga Fanis**, **Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária, Substituta**, em 16/01/2018, às 14:03, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mctic.gov.br/verifica.html, informando o código verificador **2559730** e o código CRC **72A6AF52**.

Em caso de resposta a este Ofício, fazer referência expressa a: Ofício nº 515/2018/SEI-MCTIC - Processo nº 53000.069398/2013-98 - Nº SEI: 2559730

Correspondência Eletrônica - 2590113

Data de Envio:
22/01/2018 09:38:43

De:
MCTIC/SEARC (SEI-MC) <searc.sei@mctic.gov.br>

Para:
comercial@graficacentral.net.br
idusilva@gmail.com

Assunto:
Correspondência Oficial do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações

Mensagem:
Prezado(a),

Ref: 53000.069398/2013-98

Segue em anexo, documentação referente a análise de processo no Ministério das Comunicações.

Atenciosamente,
Secretaria de Radiodifusão
Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações

Mensagem automática, favor confirmar recebimento.
O envio de respostas e/ou documentos complementares deverá ser feito exclusivamente via Peticionamento Eletrônico.
Para outros assuntos entre em contato com o Ministério clicando aqui.

Anexos:
Nota_Tecnica_2559550.html
Oficio_2559730.html
Parecer_Juridico_2479993_PAR_1397_2017_ARC_CGJC.pdf
Requerimento_2559923_Modelo_Requerimento_Atualizado__2017.pdf

Conselho de Comunitário de Desenvolvimento Social de Erechim- CODESE

Ao Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações

Secretaria de radiodifusão

Ref. Processo: 53.000.069398/2013-98

Ofício n 515/2018/SEI-MCTIC

Assuntos: Exigências relativas ao requerimento de outorga, segue documentação conforme solicitada.

Erechim, 22 de Fevereiro de 2018

Evandro Anzolin

Presidente

CONFEA CREA-RS

Registro de Contrato de Acervo Técnico sob forma de Anotação de Responsabilidade Técnica - Lei Federal 6496/77
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do RS

ART Nr : 8958394

Dados da ART Agência/Código do Cedente 065-48/015117596 Nosso Número: 08958394.26

Tipo: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO
Participação Técnica: INDIVIDUAL/PRINCIPAL
Convênio: NÃO É CONVÊNIO
Motivo: NORMAL

Contratado

Carteira: RS060805 Profissional: BRENO BANDA JUNIOR E-mail: engtelco@terra.com.br
RNP: 2204190152 Título: Engenheiro de Operação - Eletrônica
Empresa: NENHUMA EMPRESA Nr.Reg.:

Contratante

Nome: CONSELHO COMUNITAR. DE DESENVOL. SOCIAL DE ERECHIM E-mail:
Endereço: RUA WLADISLAU KREPINSKI 1000 Telefone: CPF/CNPJ: 12317578000155
Cidade: ERECHIM Bairro.: ATLANTICO CEP: 99700000 UF: RS

Identificação da Obra/Serviço

Proprietário: CONSELHO COMUNITAR. DE DESENVOL. SOCIAL DE ERECHIM
Endereço da Obra/Serviço: RUA DR JOÃO CARUSO, SEM NÚMERO CPF/CNPJ: 12317578000155
Cidade: ERECHIM Bairro: ATLÂNTICO CEP: 99700000 UF: RS
Finalidade: OUTRAS FINALIDADES Vlr Contrato(R$): 1.500,00 Honorários(R$):
Data Início: 05/02/2017 Prev.Fim: 07/02/2017 Ent.Classe: SENGE/RS

Atividade Técnica	Descrição da Obra/Serviço	Quantidade	Unid.
Projeto	Estação de Emissora de Rádio	0,00	

ENGTELCO FLS RUB CREA/RS 60805-D

06/02/2017
ERECHIM - RS
Local e Data

Declaro serem verdadeiras as informações acima
BRENO BANDA JUNIOR
Profissional

BRENO BANDA JUNIOR
Engenheiro
CREA/RS 060805-D

De acordo
CONSELHO COMUNITAR. DE DESENVOL. SOCIAL DE ERECHIM
Contratante

A AUTENTICIDADE DESTA ART PODERÁ SER CONFIRMADA NO SITE DO CREA-RS, LINK CIDADÃO - ART CONSULTA

Banrisul 041-8 04192.10067 50151.175085 958394.40260 2 70630000008153

Local de Pagamento: PAGÁVEL EM QUALQUER AGÊNCIA BANCÁRIA				Vencimento: 07/02/2017
Cedente: CREA-RS Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do RS 92.695.790/0001-95				Agência/Cód.Cedente: 065-48/015117596
Data do documento: 05/02/2017	Nr.Docto: 8958394	Espécie DOC: DM	Aceite: NÃO	Data Processamento: 05/02/2017 / Nosso Número: 08958394.26
Uso Banco	Carteira: 01	Espécie: R$	Quantidade	Valor / (=) Valor do Documento: 81,53
				(-) Desconto/Abatimento
				(-) Outras Deduções
				(+) Mora/Multa
				(+) Outros Acréscimos
				(=) Valor Cobrado

Instruções:
NÃO RECEBER APÓS O VENCIMENTO.
Este documento só terá validade após seu pagamento.
Agendamento só terá validade após sua compensação bancária.

Sacado: BRENO BANDA JUNIOR CPF: 22107312087

Autenticação mecânica/Ficha de compensação

Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM
Secretaria Municipal da Fazenda

ERECHIM 100 Anos
Aqui é nossa casa!

CERTIDÃO NEGATIVA

CPF/CNPJ.: 12.317.578/0001-55

Certificamos que ate a presente data este CPF/CNPJ **encontra-se em situação regular em nosso banco de dados** do Município de Erechim, sendo assim, não constam inscritos débitos de tributos.

Esta Certidão não elide o direito de a Fazenda Pública Municipal proceder posteriores diligências ficais e vir a cobrar, a qualquer tempo, créditos que venham a ser apurados, inclusive do exercício em curso.

Emitido eletronicamente via Internet,

Identificador : 423944170683229
Emitida às 09:53:06 do dia 16/02/2018.
Código de Autenticidade 3349.1B55

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA FAZENDA
RECEITA ESTADUAL

Certidão de Situação Fiscal nº **0011709051**

Identificação do titular da certidão:

CNPJ: **12.317.578/0001-55**

Certificamos que, aos **16** dias do mês de **FEVEREIRO** do ano de **2018**, revendo os bancos de dados da Secretaria da Fazenda, o titular acima enquadra-se na seguinte situação:
CERTIDAO NEGATIVA

Observações: Nada Consta
O nome do titular do CPF/CNPJ não consta nos bancos de dados da Secretaria da Fazenda. Se necessário, solicite documento de identificação.

Esta certidão NÃO É VÁLIDA para comprovar;
a) a quitação de tributos devidos mensalmente e declarados na Declaração Anual de Simples Nacional (DASN) e no Programa Gerador do Documento de Arrecadação do Simples Nacional (PGDAS-D) pelos contribuintes optantes pelo Simples Nacional;
b) em procedimento judicial e extrajudicial de inventário,de arrolamento, de separação, de divórcio e de dissolução de união estável, a quitação de ITCD, Taxa Judiciária e ITBI, nas hipóteses em que este imposto seja de competência estadual (Lei n° 7.608/81).
No caso de doação, a Certidão de Quitação do ITCD deve acompanhar a Certidão de Situação Fiscal.

Esta certidão constitui-se em meio de prova da inexistência, em nome do interessado, de débitos ou pendências relacionados na Instrução Normativa n° 45/98, Título IV, Capítulo V, 1.1.

A presente certidão não elide o direito de a Fazenda do Estado do Rio Grande do Sul proceder a posteriores verificações e vir a cobrar, a qualquer tempo, crédito que seja assim apurado.

Esta certidão é válida até 16/4/2018.

Certidão expedida gratuitamente e com base na IN/DRP n° 45/98,Título IV, Capítulo V.

Autenticação: **0021178919**
A autenticidade deste documento deverá ser confirmada em **https://www.sefaz.rs.gov.br** .

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: CONSELHO COMUNITARIO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DE ERECHIM
CNPJ: 12.317.578/0001-55

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 13:51:09 do dia 16/02/2018 <hora e data de Brasília>.
Válida até 15/08/2018.
Código de controle da certidão: **7A0F.FEBB.A153.7883**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 12317578/0001-55

Razão Social: CONSELHO COMUNITARIO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DE ERECHIM

Endereço: RUA WLADISLAU KREPINSKI 1000 / ATLANTICO / ERECHIM / RS / 99700-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 17/02/2018 a 18/03/2018

Certificação Número: 2018021755783105114266

Informação obtida em 21/02/2018, às 07:49:55.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

Banrisul

Recibo de Pagamento

Número: 00573200963/00000000560534/490979
Data: 07/02/2017
Hora: 09:49:39

Canal:	Office Banking
Tipo Pagamento:	Títulos Banrisul / Outros Bancos
Cód. Barras:	0419210067.50151175085.95839440260.2.70630000008153
Ag./Conta Débito:	0210-06.853621.0-5-GRAFICA CENTRAL LTDA
Valor:	R$ 81,53
Data Débito:	07/02/2017
Data Vencimento:	07/02/2017
Nome Cedente/Beneficiário:	CONSELHO REGIONAL DE ENG ARQ A

Atenciosamente

Banco do Estado do Rio Grande do Sul S.A.

03D440F53FA09EB8960146AE4CB09FF5BD35
SAC: 0800 6461515 OUVIDORIA: 0800 6442200

REQUERIMENTO DE OUTORGA – RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

Qualificação da entidade

Razão Social: CONSELHO COMUNITARIO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DE ERECHIM - CODESE
Endereço: RUA WLADISLAU KREPINKI,1000
Bairro: ATLANTICO CEP: 99.700-000
Cidade: ERECHIM UF:RS
Endereço E-mal: idusilva@gmail.com / comercial@graficacentral.net.br

Localização proposta para instalação do Sistema Irradiante

Endereço: Rua João Caruso, s/n Bairro Atlântico CEP 99.700-000 Cidade: Erechim /RS
Coordenadas do Sistema Irradiante
(Padrão GPS-WGS 84):
Latitude: 27° 38´ 51´´ S
Longitude: 52° 13´ 44´´ W

Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado das Comunicações,

A entidade acima qualificada requer inscrição no Edital de Seleção Pública nº 11/2013, publicado no D.O.U. de 01/10/2013, para outorga do **SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA.**

E, neste momento, os dirigentes, abaixo qualificados, comprometem-se ao fiel cumprimento de todas as normas aplicáveis ao Serviço de Radiodifusão Comunitária, em especial da Lei nº9.612/1998, da Portaria do Ministério das Comunicações que regulamente o Serviço e do edital que rege o processo seletivo.

Declaramos ainda que os dirigentes da entidade residem nos endereços abaixo, todos eles localizados na área da comunidade a ser atendida, e que os mesmos têm bons antecedentes, não tendo sido condenados, em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado, em qualquer dos ilícitos indicados no art. 1º, inciso I, alíneas "b", "c", "d", "e", "f", "g", "h", "i", "j", "k", "l", "m", "n", "o", "p" e "q" da Lei Complementar nº. 64/1990 – Lei da Ficha Limpa, com base no art. 38, alínea "j" da Lei nº4.117, de 27 de agosto de 1962, com redação alterada pela Lei nº 13.424, de 28 de março de 2017.

Cientes de que a falsidade das informações aqui prestadas pode configurar infração penal e administrativa, sujeitando os responsáveis à aplicação das sanções cabíveis, é que os dirigentes abaixo assinados firmam este Requerimento de Outorga.

Nome do dirigente: EVANDRO ANZOLIN
Cargo: COORDENADOR GERAL -PRESIDENTE Tit. Eleitor: 090316630400 ZONA 148 SEÇÃO 270 RG: 1089031353 Órgão Emissor: SSP/RS CPF: 008.05.410-62
Coordenadas da residência (Padrão GPS-WGS 84): Latitude: 27° 38´ 26´´ S
Longitude: 52° 14´ 01´´ W
Endereço: RUA JOAO BUDRISK Nº:55 Bairro: ATLANTICO CEP:99.700-000
Erechim/RS

Assinatura:

Nome do dirigente: IDU GUILHERME DA SILVA
Cargo: VICE- COORDENADOR GERAL - PRESIDENTE Tit. Eleitor: 058846090434 ZONA 148 SEÇÃO 151 RG: 3058264866 Órgão Emissor: SSP/RS CPF: 660.571.400-87
Coordenadas da residência (Padrão GPS-WGS 84): Latitude: 27° 38´ 49´´ S
Longitude: 52° 14´ 11´´ W
Endereço: RUA JOAO CABREIRA, Nº:612 Bairro: ATLANTICO CEP:99.700-000
Erechim/RS

Assinatura:

Nome do dirigente: IVAN PAULO PAVLAK
Cargo: COORDENADOR DE FINANÇAS – TESOUREIRO Tit. Eleitor: 099318770469 ZONA: 148 SEÇÃO: 106 RG: 2110204233 Órgão Emissor: SSP/RS CPF: 025.802.810-61 Coordenadas da residência (Padrão GPS-WGS 84): Latitude: 27° 38´ 24´´ S Longitude: 52° 14´ 05´´ W
Endereço: RUA SANTOS DUMONT, Nº: Bairro: ATLANTICO CEP:99.700-000 Erechim/RS

Assinatura:

Nome do dirigente: LUCIANO ANDRE BOCCA
Cargo: COORDENADOR DE OPERAÇÃO - SECRETÁRIO Tit. Eleitor: 619780600400 ZONA 148 SEÇÃO: 59 RG: 6037456248 Órgão Emissor: SSP/RS CPF: 735.764.500-25 Coordenadas da residência (Padrão GPS-WGS 84): Latitude: 27° 38´ 23´´ S Longitude: 52° 14´ 02´´ W
Endereço: RUA INACIO WASILUK, Nº: 902 Bairro: ATLANTICO CEP: 99.700-000 Erechim/RS

Assinatura:

Endereço de correspondência: RUA CESARIO MATTOS, 106 SALA 03
Bairro: CENTRO CEP: 99.700-000 Cidade: ERECHIM /RS

Ministério das Comunicações

Identificação do Processo

Númer 53000.069398/2013 Localidade / ERECHIM/RS
Entid CONSELHO COMUNITARIO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DE ERECHIM
Aviso 66 Publicaç 01/10/2013 Prazo: 60 Can 290

Processo

1. A Entidade é uma:	Associaç

2. Quadro Diretivo da Associação ou Fundação

Nome	CPF	Cargo	Mandato	Telefone
Ivan Antônio Pavlak	025.802.810-61	Tesoureiro	20/06/2016 20/06/2018	
IDU GUILHERME DA SILVA	660.571.400-87	Vice-Presidente	20/06/2016 20/06/2018	(54) 91382473 (54) 91382473 (54) 91382473 (54) 91382473 (54) 91382473 (54) 91382473
Luciano André Bocca	735.764.500-25	Secretário	20/06/2016 20/06/2018	
Evandro Anzolin	008.057.410-62	Presidente	20/06/2016 20/06/2018	( ) (54) 91382473 ( ) (54) 91380247

3. Conclusão Geral (Parecer Legal)

Mapa Radcom

- Certidão de regularidade fiscal: 2672273, 2672274 e 2672276
- Certidão FGTS: 2672277
- Certidão INSS: 2672276
- Requerimento: 2672284 e 2672286

Processo juridicamente instruído.

É o relatório.

Diego Armando Araujo Guimaraes

Checklist (2795733) SEI 53000.069398/2013-98 / pg. 288

DESPACHO

O processo n° 53000.069398/2013-98, da Conselho Comunitário de Desenvolvimento Social de Erechim (codese), que solicita autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de **Erechim / RS,** apresentou a documentação pendente (doc. SEI 2672272) , referente ao projeto técnico, exigida na Nota Técnica **NOTA TÉCNICA Nº 387/2018/SEI-MCTIC.** Dessa forma, ficando em conformidade com a legislação específica de radiodifusão comunitária.

Documento assinado eletronicamente por **Cleyson de Vasconcelos Silva**, **Técnico de Nível Superior**, em 22/03/2018, às 15:31, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mctic.gov.br/verifica.html, informando o código verificador **2796074** e o código CRC **63B76E24**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

Referência: Processo nº 53000.069398/2013-98 SEI nº 2796074

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
Secretaria de Radiodifusão
Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

DESPACHO

Processo nº: **53000.069398/2013-98**

Assunto: **Minutas de Portaria de Autorização e Exposição de Motivos**

À Secretaria de Radiodifusão,

1. Frente à análise do processo nº 53000.069398/2013-98, e em atendimento ao Parecer nº 1397/2017/CONJUR-MCTIC/CGU/AGU (2479993), emitido pela Consultoria Jurídica deste Ministério, foi elaborada a Nota Técnica nº 387/2018/SEI-MCTIC (2559550), solicitando documentos pendentes.

2. Por meio do protocolo nº 01250.009332/2018-16, foram apresentados todos os documentos solicitados, conforme Check-List 2795733 e Despacho 2796074. Por isso, o processo deve seguir sua tramitação regular, uma vez que a Consultoria Jurídica deste Ministério afirma na conclusão do Parecer supracitado, que, atendidos os requisitos solicitados, o processo deverá seguir para apreciação do Senhor Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações.

3. Diante do exposto, encaminho as minutas da Portaria de Autorização e da Exposição de Motivos, para as providências cabíveis.

Atenciosamente,

Documento assinado eletronicamente por **Inalda Celina Madio**, **Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 26/03/2018, às 15:26, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mctic.gov.br/verifica.html, informando o código verificador **2796273** e o código CRC **5DF7FA1C**.

Minutas e Anexos

MINUTA

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência a Portaria de Outorga de Autorização e respectiva documentação para que a entidade Conselho Comunitário de Desenvolvimento Social de Erechim (CODESE), explore o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Erechim / RS, em conformidade com o que dispõe caput do art. 223, da Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.

2. A entidade requereu ao então Ministério das Comunicações sua inscrição para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.

3. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural, mas também servem de elo à integração, por meio de informações benéficas a todos os segmentos e a todos esses núcleos populacionais.

4. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito, o que se conclui da documentação de origem, consubstanciada no Processo Administrativo nº 53000.069398/2013-98 que ora faço acompanhar, com a finalidade de subsidiar os trabalhos finais.

5. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a outorga de autorização, objeto do presente processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3° do art. 223 da Constituição Federal.

Respeitosamente,

MINUTA

PORTARIA Nº , DE DE DE 2018.

O **MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES**, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no inciso II do art. 9º e 19 do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, c/c a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta do processo nº 53000.069398/2013-98, resolve:

Art. 1º Outorgar autorização ao Conselho Comunitário de Desenvolvimento Social de Erechim (CODESE), com sede à Rua Wladislau Krepinski nº 1000 - B. Atlântico, na localidade de Erechim / RS, para executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º A entidade autorizada deverá operar com utilização da frequência de 105,9 MHz.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição.

Parágrafo único. A entidade deverá iniciar a execução do serviço em caráter definitivo no prazo de seis meses, contado da data de publicação do ato de deliberação a que se refere o **caput**.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 1693/2018/SEI-MCTIC

O **MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES**, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no inciso II do art. 9º e 19 do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, c/c a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta do processo nº 53000.069398/2013-98, resolve:

Art. 1º Outorgar autorização ao Conselho Comunitário de Desenvolvimento Social de Erechim (CODESE), com sede à Rua Wladislau Krepinski nº 1000 - B. Atlântico, na localidade de Erechim / RS, para executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º A entidade autorizada deverá operar com utilização da frequência de 105,9 MHz.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição.

Parágrafo único. A entidade deverá iniciar a execução do serviço em caráter definitivo no prazo de seis meses, contado da data de publicação do ato de deliberação a que se refere o **caput**.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB
Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações

---

Documento assinado eletronicamente por **GILBERTO KASSAB**, **Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações**, em 04/04/2018, às 10:38, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mctic.gov.br/verifica.html, informando o código verificador **2808056** e o código CRC **7E80DEC8**.

Referência: Processo nº 53000.069398/2013-98 SEI nº 2808056

EM nº /MCTIC/2018

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência a Portaria de Outorga de Autorização e respectiva documentação para que a entidade Conselho Comunitário de Desenvolvimento Social de Erechim (CODESE), explore o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Erechim / RS, em conformidade com o que dispõe caput do art. 223, da Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.

2. A entidade requereu ao então Ministério das Comunicações sua inscrição para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.

3. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural, mas também servem de elo à integração, por meio de informações benéficas a todos os segmentos e a todos esses núcleos populacionais.

4. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito, o que se conclui da documentação de origem, consubstanciada no Processo Administrativo nº 53000.069398/2013-98 que ora faço acompanhar, com a finalidade de subsidiar os trabalhos finais.

5. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a outorga de autorização, objeto do presente processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3° do art. 223 da Constituição Federal.

Respeitosamente,

GILBERTO KASSAB
Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações

Documento assinado eletronicamente por **GILBERTO KASSAB**, **Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações**, em 04/04/2018, às 10:38, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mctic.gov.br/verifica.html, informando o código verificador **2808072** e o código CRC **FD17A63D**.

Imprimir Recibo | Página Principal

Presidência da República
Imprensa Nacional

Envio Eletrônico de Matérias
Comprovante de Recebimento

A Imprensa Nacional recebeu Ofício Eletrônico com a solicitação de publicação de matérias com as seguintes características:

Data de envio: 06/04/2018 11:21:34
Origem: Secretaria de Radiodifusão
Operador: ISRAEL ALEXANDRE BEZERRA DA SILVA
Ofício: 4741014
Data prevista de publicação: 09/04/2018
Local de publicação: Diário Oficial - Seção 1
Forma de pagamento: Empenho

As matérias enviadas somente serão publicadas na data e jornal indicados no Ofício Eletrônico após validação e análise de adequação à legislação que disciplina a publicação de matérias nos Jornais Oficiais.

Matérias				
Seqüencial	**Arquivo(s)**	**MD5**	**Tamanho (cm)**	**Valor**
10658847	ATO PORTARIA Nº 1648 MIN OUT.rtf	3bc1d09355d3462983144c0540305901	8,00	
	Total da matéria		**8,00**	**R$ 264,32**
10658848	ATO PORTARIA Nº 1651 MIN OUT.rtf	ed66b49cfce2a0df1c6ba16f67eadc90	8,00	
	Total da matéria		**8,00**	**R$ 264,32**
10658849	ATO PORTARIA Nº 1693 MIN OUT.rtf	3dd5c96225ecc916f6200257a932c04c	8,00	
	Total da matéria		**8,00**	**R$ 264,32**
10658850	ATO PORTARIA Nº 1694 MIN OUT.rtf	4f8afd2bf40ae93353d521ea40a7af68	8,00	
	Total da matéria		**8,00**	**R$ 264,32**
TOTAL DO OFICIO			**32,00**	**R$ 1.057,28**

PORTARIA Nº 711-SEI, DE 9 DE FEVEREIRO DE 2018

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei no 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53000.015613/2013-31 e nº 53630.002597/1998, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 24 de dezembro de 2012, a autorização outorgada à Associação Comunitária Rio Jaguaribe, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Russas / CE.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

PORTARIA Nº 1.648-SEI, DE 4 DE ABRIL DE 2018

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no inciso II do art. 9º e art. 19 do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, na Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53000.060089/2011, resolve:

Art. 1º Outorgar autorização à Associação Comunitária em Pró da Vida - ACOPAVI, com sede na Rua José Cantalice, s/n°, Centro, no município de Dona Inês, no estado da Paraíba, para executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º A entidade autorizada deverá operar com utilização da freqüência de 87,5 MHz.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3° do art. 223 da Constituição, devendo a entidade iniciar a execução do serviço, em caráter definitivo, no prazo de seis meses a contar da data de publicação do ato de deliberação.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

PORTARIA Nº 1.651-SEI, DE 4 DE ABRIL DE 2018

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no inciso II do art. 9º e 19 do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, c/c a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta do processo nº 53000.075619/2013-67, resolve:

Art. 1º Outorgar autorização à Associação de Radiodifusão Cidade de Cruz Alta - ARCCA, com sede à Rua Guilherme Nascimento, s/nº - Abegay, na localidade de Cruz Alta / RS, para executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º A entidade autorizada deverá operar com utilização da frequência de 98,3 MHz.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição.

Parágrafo único. A entidade deverá iniciar a execução do serviço em caráter definitivo no prazo de seis meses, contado da data de publicação do ato de deliberação a que se refere o caput.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

PORTARIA Nº 1.690-SEI, DE 4 DE ABRIL DE 2018

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei no 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53710.000673/2002 e nº 53900.048911/2015-25, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 19 de julho de 2016, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL E ARTÍSTICO DE ARAÇUAÍ, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Araçuaí/MG.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

PORTARIA Nº 1.691-SEI, DE 4 DE ABRIL DE 2018

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei no 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53000.005124/1998 e nº 53900.017535/2015-27, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 01 de junho de 2015, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA PRÓ-VIDA DE SOBRADINHO, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Sobradinho / DF.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

PORTARIA Nº 1.692-SEI, DE 4 DE ABRIL DE 2018

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei no 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53650.001816/1998 e nº 53900.016402/2015-33, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 03 de junho de 2015, a autorização outorgada à Associação Cultural de Itapipoca, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Itapipoca / CE.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

PORTARIA Nº 1.693-SEI, DE 4 DE ABRIL DE 2018

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no inciso II do art. 9º e 19 do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, c/c a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta do processo nº 53000.069398/2013-98, resolve:

Art. 1º Outorgar autorização ao Conselho Comunitário de Desenvolvimento Social de Erechim (CODESE), com sede à Rua Wladislau Krepinski nº 1000 - B. Atlântico, na localidade de Erechim / RS, para executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º A entidade autorizada deverá operar com utilização da frequência de 105,9 MHz.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição.

Parágrafo único. A entidade deverá iniciar a execução do serviço em caráter definitivo no prazo de seis meses, contado da data de publicação do ato de deliberação a que se refere o caput.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

PORTARIA Nº 1.694-SEI, DE 4 DE ABRIL DE 2018

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no inciso II do art. 9º e 19 do Decreto nº. 2.615, de 3 de junho de 1998, c/c a Lei nº. 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta do processo nº. 53000.047896/2013-80, resolve:

Art. 1º Outorgar autorização à CEDESCOM - CENTRO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL COMUNITÁRIO DE NOVA CAMPINAS, com sede à Automóvel Clube nº. 720, Km 50, Vila Santa Cruz (Parque Nova Campinas), na localidade de Duque de Caxias/RJ, para executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº. 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º A entidade autorizada deverá operar com utilização da frequência de 98,7 MHz.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do §3º do art. 223 da Constituição.

Parágrafo único. A entidade deverá iniciar a execução do serviço em caráter definitivo no prazo de seis meses, contado da data de publicação do ato de deliberação a que se refere o caput.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

PORTARIA Nº 1.695-SEI, DE 4 DE ABRIL DE 2018

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei no 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53740.000170/1999 e nº 53900.029943/2015-21, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 10 de agosto de 2015, a autorização outorgada à Associação de Convivência Artística e Cultural de Janiopolis, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade do Município de Janiópolis/PR.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

PORTARIA Nº 1.696-SEI, DE 4 DE ABRIL DE 2018

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei no 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53670.000557/1998 e nº 53900.017337/2015-63, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 27 de julho de 2015, a autorização outorgada à ASSOCIACÃO DE DIFUSÃO ARTÍSTICA E CULTURAL DE OUVIDOR - GO, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Ouvidor / GO.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

PORTARIA Nº 1.697-SEI, DE 4 DE ABRIL DE 2018

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei no 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53820.000695/1998 e nº 53900.017133/2015-22, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 23 de junho de 2015, a autorização outorgada à Associação Cultural e Comunitária de São José do Cerrito, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade do Município de São José do Cerrito/SC.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html, pelo código 00012018040900022

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Comprovante PUB_DOU_PRT_1693_09/04/2018 (2865006) SEI 53000.069398/2013-98 / pg. 206

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
Secretaria de Radiodifusão
Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3º Andar
CEP: 70044-900 / Brasília-DF
Fone: (61) 2027-6281

DESPACHO

Processo nº: **53000.069398/2013-98.**

Entidade: **Conselho Comunitário de Desenvolvimento Social de Erechim**

Assunto: **Encaminhamento de Cópia de Processo à Presidência da República.**

Haja vista a publicação da Portaria nº 1693/2018, de 04 de abril de 2018, no Diário Oficial da União de 09 de abril de 2018, que autoriza o **Conselho Comunitário de Desenvolvimento Social de Erechim** a executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Erechim / RS, e em atenção ao disposto no § 3º do art. 223 da Constituição Federal, encaminho a cópia do processo nº 53000.069398/2013-98, acompanhado do ato de outorga e exposição de motivos, ao Gabinete do Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, para posterior envio à Presidência da República.

Atenciosamente,

Documento assinado eletronicamente por **Inalda Celina Madio**, **Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 12/04/2018, às 15:48, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mctic.gov.br/verifica.html, informando o código verificador **2869771** e o código CRC **8EEE8948**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

EM nº 00325/2018 MCTIC

Brasília, 04 de Julho de 2018

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência a Portaria de Outorga de Autorização e respectiva documentação para que a entidade Conselho Comunitário de Desenvolvimento Social de Erechim (CODESE), explore o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Erechim / RS, em conformidade com o que dispõe caput do art. 223, da Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.

2. A entidade requereu ao então Ministério das Comunicações sua inscrição para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.

3. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural, mas também servem de elo à integração, por meio de informações benéficas a todos os segmentos e a todos esses núcleos populacionais.

4. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito, o que se conclui da documentação de origem, consubstanciada no Processo Administrativo nº 53000.069398/2013-98 que ora faço acompanhar, com a finalidade de subsidiar os trabalhos finais.

5. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a outorga de autorização, objeto do presente processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3° do art. 223 da Constituição Federal.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Gilberto Kassab

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
GABINETE DO MINISTRO
Esplanada dos Ministérios, Bloco E
CEP: 70067-900 Brasília-DF
Tel.: (61) 2033-7444

Ofício nº 26487/2018/SEI-MCTIC

Ao Senhor
MARCELO PACHECO DOS GUARANYS
Subchefe de Análise e Acompanhamento de Políticas Governamentais - SAG
Casa Civil da Presidência da República
Brasília/DF

Assunto: **Concessão de outorga**

Senhor Subchefe,

Em atendimento à orientação dessa Subchefia e ao disposto no Decreto nº 3.714, de 03 de janeiro de 2001, encaminho-lhe processo que trata de outorga de radiodifusão.

Atenciosamente,

MARACI MENDES DE SANT'ANA
Coordenadora-Geral do Gabinete do Ministro

Documento assinado eletronicamente por **Maraci Mendes de Sant'Ana**, **Chefe de Gabinete do Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, Substituta**, em 09/07/2018, às 17:50, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mctic.gov.br/verifica.html, informando o código verificador **3122347** e o código CRC **46D710FA**.

Em caso de resposta a este Ofício, fazer referência expressa a: Ofício nº 26487/2018/SEI-MCTIC - Processo nº 53000.069398/2013-98 - Nº SEI: 3122347